Diário Oficial

Nº 13.562 - Ano LVI | Quarta-feira, 16 de abril de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.849, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 9.005.000,00 (nove milhões e cinco mil reais);

Considerando a necessidade de recomposição do Fundo da EC 99/17 (Contrato n° 419/2024), conforme informações constantes nos processos SEI n° PMC.2025.00056498-31/SMF-CA;

Considerando a necessidade de pagamento de diárias de viagens e deslocamento do Secretário Municipal de Transportes, conforme informações constantes nos processos SEI n° PMC.2025.56359-61/SETRANSP;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de ***R$ 9.005.000,00 (nove milhões e cinco mil reais),*** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
04.122.2007.4086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 5.000,00
171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17108	**RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS**
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 9.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	 ***R$ 9.005.000,00***

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
04.122.2007.4086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 5.000,00
171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17114	**REGIME ESPECIAL DE PAGTO DE PRECATÓRIOS - DEC.16970 29/01/2010**
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 9.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	 ***R$ 9.005.000,00***

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de abril de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2025.00056498-31/SMF-CA e PMC.2025.56359-61/SETRANSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de Abril de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000781-26
Interessado: Rozeli Aparecida Leme da Silva
Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Rozeli Aparecida Leme da Silva** a partir da data do óbito (**14/02/2025**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000778-21
Interessado:Edson Filetti
Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr.**Edson Filettia** partir da data do óbito (**22/03/2025**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 15 de abril de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00130248-52
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 088/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90088/2025.

Campinas, 15 de abril de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo:PMC.2024.00130590-52
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão nº 081/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de materiais hidráulicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 14436376 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14437562, que acolho,**CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 14 de abril de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 091/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00060443-71 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Educação -**Objeto**: Registro de Preços de gêneros alimentícios (uva passa e composto lácteo) -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04**: dia 06/05/2025 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 17/04/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:**90091/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 15 de abril de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00097793-48
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 342/2024 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalar e dispositivos médicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 14443129, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14443134, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01**,**02**,**04**,**07** e **09**, por não haver propostas válidas.

2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

-SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,item **03**(R$ 1,70), no valor total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);

-ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO LTDA.,item**05**(R$ 5,00), no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

-PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.,item **06**(R$ 251,97), no valor total de R$ 37.795,50 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); e

-GO MED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.,item **08**(R$ 5,00), no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 342/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 15 de abril de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00013379-66
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 064/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de "playground" lúdico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial

do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 14455151, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14455152, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA.**,com os valores unitários entre parênteses para os itens**01**(R$ 21.600,00) e **02**(R$ 21.600,00), no valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 064/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 15 de abril de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00153207-34
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 056/2025 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento de equipamento para estudo de urodinâmica completa, incluindo montagem, instalação e treinamento.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 14443238, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14443290, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **VERSSERV VENDASONLINE LTDA.**,no valor total de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 056/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 15 de abril de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00132063-73
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO AO ENSINO TÉCNICO PARA JOVENS - AFETEJ
CNPJ Nº: 52.974.388/0001-25
Por descumprir os subitens 3.4, 3.7.1, 3.11, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00154361-04
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS - AMPM
CNPJ Nº: 45.615.383/0001-40
Por descumprir os subitens 3.1 e 3.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00010533-48
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NOVO HANDEBOL CAMPINAS
CNPJ Nº: 53.802.655/0001-40
Por descumprir os subitens 3.3, 3.4, 3.6, 3.8, 3.9, 3.11, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00149320-51
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER
CNPJ Nº: 24.923.651/0001-11
Por descumprir os subitens 3.1, 3.3, 3.4, 3.7.1, 3.11, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00134799-31
INTERESSADO: CONSILIO CORPORAÇÃO E INCORPORAÇÃO AUTORIZADA DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ Nº: 41.777.949/0001-80
Por descumprir os subitens 3.1, 3.3, 3.4, 3.6, 3.11, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00049882-32
INTERESSADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COOPMIL
CNPJ Nº: 62.673.470/0001-73
Por descumprir o subitem 3.7.1 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00131151-49
INTERESSADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE
CNPJ Nº: 05.582.619/0001-75
Por descumprir os subitens 3.2 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00007794-26
INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE-AMATER
CNPJ Nº: 15.003.758/0001-50
Por descumprir os subitens 3.2, 3.4, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00071751-78
INTERESSADO: IBMEC EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ Nº: 04.298.309/0004-03
Por descumprir os subitens 2.2, 3.1, 3.7.1 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00002418-17
INTERESSADO: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE
CNPJ Nº: 03.893.350/0001-12
Por descumprir os subitens 3.2, 3.4 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00009629-72
INTERESSADO: SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 15.313.362/0001-00
Por descumprir os subitens 3.1, 3.4, 3.7.1, 3.11, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

A Comissão Julgadora de Registros Cadastrais decide indeferir o pedido de cadastramento das instituições acima relacionadas, por descumprimento das exigências contidas nas Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores, documento disponível no portal eletrônico https://campinas.sp.gov.br/secretaria/administracao/pagina/cadastro-de-fornecedores.
Nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 a instituição poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o *e-mail* katia.cilene@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de abril de 2025
COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS
KATIA CILENE RUELLA
Presidente
ADEILTON CALDAS VASCONCELOS
Membro
EUNICE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2025.00009327-12
Autuado: SPE Space House Residencial LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 26/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar a supressão de 01 indivíduoarbóreo sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021 e artigo 15 da Lei 11.571/2003 a penalidade de MULTA no valor de 900 UFIC.
Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

15 de abril de 2025
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Protocolo:2025000371
In.:OAK HILLS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

1.Ficha informativa da gleba emitida pela SEMURB.
2.Projeto de Terraplenagem e Movimentação de Terra da obra externa, conforme Termo de Referência da SECLIMAS, assinado e com ART e incluir informações no EAA.
3.No EAA deverá ser descrita toda a obra externa a ser realizada, incluindo bocas de lobo, extensão total, tipo de tubulação, diâmetros, caixa dissipadora, utilização de boca de lobo existente e ligação nos tubos de travessia.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 15 de abril de 2025
LIVIA GUIMARAES FERREIRA
Engª Ambiental CLA- DLA SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Protocolo:2025000445
Interessado: J.J.H. CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1. Apresentar PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA, conforme artigo 37 da LC 312/2021;
2. Adequar projeto considerando área de preservação permanente - app que incide no lote.

Protocolo:2025000445
Interessado: J.J.H. CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1. Apresentar PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA, conforme artigo 37 da LC 312/2021;
2. Adequar projeto considerando área de preservação permanente - app que incide no lote.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRE COSTA
Eng. Civil - DLA -SVDS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

RETIFICAÇÃO referente à publicação de Autorização de Despesa desta SECLIMAS para Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, do ICLEI para prestação de serviços de curadoria e engajamento ao Município de Campinas, visando à realização do Encontro Sudeste do ICLEI Brasil 2025 - Conectando Cidades rumo à COP 30, publicada no Diário Oficial do Município de10 de abril de 2025.

Processo Administrativo: PMC.2024.00158388-31
Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do ICLEI para prestação de serviços de curadoria e engajamento ao Município de Campinas, visando à realização do Encontro Sudeste do ICLEI Brasil 2025 - Conectando Cidades rumo à COP 30.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (14034168,14034956,14037152,14041136) sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através da inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 23.207/24, AUTORIZO a Contratação Direta da associação ICLEI - GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob número03.898.408/0001-10, aprovada para a realização do "Encontro Sudeste do ICLEI Brasil 2025 - Conectando Cidades rumo à COP 30", com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 e a respectiva DESPESA no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), onerando em sua integralidade a dotação orçamentária do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº14086408.
1 -Publique-se nos termos da Lei.
2 - Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA para a devida formalização do contrato, consoante minuta correspondente ao contrato padrão conforme documento SEI nº14458853, e a seguir, devolva-se à Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de abril de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
A Comissão Administrativa do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024 de "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", com base no subitem 10.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição pelas(os) proponentes, residentes em Campinas, período de inscrição de 07 de setembro de 2024 a 01 de abril de 2025, decide por:
1) HABILITAR a seguinte proponente da Categoria Jurada:
Proponente: Marília Clemente Gomes Carneiro- **inscrição nº** 536
2) INABILITAR as(os) seguintes proponentes:
Proponente: Claudia Monique Silva Ferreira- **inscrição nº** 487
Não apresentou:
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ consultapublica.asp, enviou o RG;
2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente enviou o portfólio.
Proponente: Hyago Alves Vinter- **inscrição nº** 528
Não apresentou:
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ consultapublica.asp, enviou a CNH;
2.3. Comprovante de residência com data atual, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) participante ou declaração de residência com assinatura da(o) participante, enviou comprovante com senha;
2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente não enviou.
3) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Conforme item 12 do Edital, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará o resultado do período em ato próprio.

Campinas, 15 de abril de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO
ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
MEMBRO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
A Comissão Administrativa do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024 de "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", com base no subitem 10.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição pelas(os) proponentes, residentes em outras cidades, período de inscrição de 24 de abril de 2024 à 01 de abril de 2025, decide por:
1) HABILITAR as(os) seguintesproponentesda Categoria Jurada(s):
Proponente: Daniela Rolim Machado Moreno Zuliani- inscrição nº 12
Proponente: Giovani Alves Loner - inscrição nº 15
Proponente: Morgana Maria Pessôa Soares - inscrição nº 28
Proponente: Ravel Andrade de Sousa - inscrição nº 51
Proponente: Taiana Schaefer - inscrição nº 63
Proponente: Jordan Maia da Silva Padilha - inscrição nº 78
Proponente: Alexandra de Lima Cavalcanti - inscrição nº 81
Proponente: Vanilda Viganô Brito - inscrição nº 100
Proponente: Yuri Gonzaga Gonçalves da Costa - inscrição nº 111
Proponente: Maruça Rodrigues de Lima - inscrição nº 114
Proponente: Maciel Torquato Tavares - inscrição nº 125
Proponente: Andrea Carina Mengarda - inscrição nº 452
Proponente: Claudia Regina Guimarães - inscrição nº 460
Proponente: José Antônio Serrão Carneiro- inscrição nº 461
Proponente: Raquel da Costa Nery - inscrição nº 534
2) INABILITAR as(os) seguintes proponentes:
Proponente: Talita Jordina Rodrigues - inscrição nº 44
Não apresentou:
2.5.Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Link.
Proponente: Daniel Lemos Cerqueira - inscrição nº 50
Não apresentou:
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ consultapublica.asp, proponente enviou CPF;

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas link.
Proponente: Patrícia Giselia Batista - inscrição nº 72
Não apresentou:
2.3. Comprovante de residência com data atual, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) participante ou declaração de residência com assinatura da(o) participante, proponente enviou o arquivo em branco.
Proponente: Vicência Marilac Braga Neta - inscrição nº 73
Não apresentou:
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, proponente enviou o CPF.
Proponente: Alessandro Gobet Toller - inscrição nº 91
Não apresentou:
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, proponente enviou o C.I.C e não enviou o comprovante solicitado.
Proponente: Mariane Ferreira - inscrição nº 463
Não apresentou:
2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou apenas a frente do documento;
2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente não enviou.
Proponente: Rebecca Lúcia Cruz De Menezes- inscrição nº 509
Não apresentou:
2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, proponente enviou o comprovante com data desatualizada de 09/07/2023.
Proponente: Dario Ernesto Gularte Wegbrait - inscrição nº 525
Não apresentou:
2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Links.
3) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Conforme item 12 do Edital, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará o resultado do período em ato próprio.

Campinas, 15 de abril de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO
ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
MEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO 2025/2026 - VAGAS REMANESCENTES

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00053765-91
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 21.726, de 20 de outubro de 2021.
Objeto: O presente edital tem por objetivo a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2025/2026 - Vagas Remanescentes, nos termos do que dispõe o Capítulo VI da Lei nº 15.999.
Em atendimento ao subitem 10.2 do Regulamento do Edital de Convocação para a realização da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas - Biênio 2025/2026, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição, por categoria, conforme segue:
a) Candidatas(os)da Sociedade Civil:
Nome: Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes (nome artístico: Gabriela Guinatti) - inscrição nº 01
Território AR 14, Sousas e Joaquim Egídio
- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, enviou o comprovante de inscrição com data desatualizada de 19/04/2024.
Nome: Klauss Pannunzio Galvão- inscrição nº 02
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
-2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, enviou CNH digital e não enviou o comprovante solicitado;
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Agnaldo Olegário de Araújo(nome artístico: Agnaldo Araújo) - inscrição nº 03
Câmara Setorial das Artes
-2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, enviou comprovante com data desatualizada de 04/03/2024;
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Carolina Conceição Sanches(nome artístico: Carol Sanches) - inscrição nº 04
Câmara Setorial das Artes
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Sandra Regina Simião de Souza (nome artístico: Sandra Simião) - inscrição nº05
Território AR 7 e AR 12
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Laura Cristina Gonçalves (nome artístico: Lori Larte) - inscrição nº 07
Câmara Setorial das Artes
-2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp,enviou RG digital e não enviou o comprovante solicitado;
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Rodolfo Teixeira Correa (nome artístico: Rodolfo Corrêa) - inscrição nº 08
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Danilo Santos Nascimento - inscrição nº09
Território AR 5 e AR 13
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Samuel Camilo Anastácio - inscrição nº 10
Território AR 7 e AR 12
-2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, enviou comprovante sem nome e sem data de emissão.
Nome: Marta Christine Henriksen oliveira (nome artístico: Marta henriksen) - inscrição nº 12
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Nilson Felix Santos (nome artístico: Nilson Félix) - inscrição nº 13
Território AR 7 e AR 12
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Luanda Aparecida Sant Ana de Souza (nome artístico: Luanda Sant'Ana) - inscrição nº 19
Câmara Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial
-2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, enviou comprovante sem nome e sem data de emissão;
2.1.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, enviou comprovante sem nome e sem endereço.
Nome: Emerson Ferreira Godinho - inscrição nº 23
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
2.1.4. documento comprobatório de experiência e/ou relação com a área de cultura, comprovada por meio de portfólio e/ou declaração de prova de atuação profissional e experiência junto a áreas culturais expedida por entidade, formalmente constituída, da área, que demonstrem experiência de, pelo menos, 12 (doze) meses na área, de acordo com a Câmara Setorial, Territorial ou Entidade de Pesquisa para a qual está se candidatando, enviou termo de autorização e não enviou o documento solicitado;
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
Nome: Marcelo José Azevedo (nome artístico: Marcelo José) - inscrição nº 24
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, informar a data da reunião que participou.
a) Eleitoras(es)da Sociedade Civil:
Nome: Ingridh Emanuele Ventura Americo- inscrição nº 53
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
2.2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, enviou arquivo em branco.
Nome: Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca- inscrição nº 121
Território Nova Aparecida, AR 04 e AR 11
- 3.1.5.2. Território: Nova Aparecida, AR 04 e AR 11, não houve candidata(o) para este território, solicitamos que realize no saneamento a altere sua intenção de votação para umas das Câmaras Setoriais ou Câmaras Territoriais.
Nome: Rebeca Freitas da Silva- inscrição nº 127
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
2.2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou certidão de casamento.
Nome: Henrique Tavares de Almeida- inscrição nº 128
Território AR 7 e AR 12
2.2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, enviou sua carteira de trabalho digital sem foto.
Nome: Maria Jose Figueiredo Avila- inscrição nº 158
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
2.2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, enviou consulta de CPF.
Nome: Yago Deivid Alves da Silva- inscrição nº 164
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

2.2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, enviou consulta de CPF.

Campinas, 15 de abril de 2025

COMISSÃO ELEITORAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
SANDRA REGINA PERES
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
ENIO SAMUEL DE FREITAS LORENZETTI
LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ
ROGÉRIO TUFAILE KOWASK BEZERRA
SILVANA DI BLÁSIO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MARIO CESAR BORGES MARQUES
RICARDO PEREIRA DA SILVA
RODRIGO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 212/2024
Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14466918, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14467447, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.535,71 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14453449 AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) sendo: R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 3 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024 e R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), a favor da empresa PMA - PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14453502, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14467243, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 19.196,10 (dezenove mil cento e noventa e seis reais e dez centavos) sendo: R$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 51 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024 e R$ 2.221,10 (dois mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente aos itens 53 e 57 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14466780, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), a favor da empresa PMA - PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14466847, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14467047, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 13, 15 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14467173, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 605,75 (seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 57 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14467119, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2024

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 15/04/2025 - Republicado por conter incorreções

SEI n.º PMC.2024.00096580-44
Interessado:GRUPO PRIMAVERA
Assunto: Resolução CMDCA nº 29/2024 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o GRUPO PRIMAVERA, inscrita no CNPJ n.º 67.995.969/0001-10, com vigência de meses 12 (doze), a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto: PACTO - Preparando o Adolescente para o Colégio Técnico, visando Preparar adolescentes, regularmente matriculados nas escolas públicas, localizadas na região dos Amarais/Norte de Campinas, para ingressarem nos colégios de ensino técnico profissionalizante, bem como, auxiliar na escolha de uma profissão das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R$ 299.015,51 (duzentos e noventa e nove mil, quinze reais e cinquenta e um centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.
Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 15 de abril de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2024

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 15/04/2025

SEI n.º PMC.2024.00097311-41
Interessado: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

Assunto: Resolução CMDCA nº 29/2024 - Termo de Fomento
Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, inscrita no CNPJ n.º 71.752.745/0001-55, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto: TICs Maker - Tecnologia da Informação e Comunicação e Cultura Maker, visando promover a inclusão social utilizando as tecnologias da informação e os canais de comunicação (Tics) e a cultura maker como mecanismo de formação com as crianças e adolescentes das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R$ 492.711,92 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 15 de abril de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2025.00053654-84
AMIL: 104/2025
Dispensa de Licitação - Audesp: 000151/2025
Solicitação de Compra: 001843/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
Objeto:Contratação de empresa de espetáculo para eventos temáticos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) a favor da empresa FERNANDA PAVAN SANGUINETTI GONZALEZ, CNPJ 48.217.074/0001-00.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 15 de abril de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 2/2025 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/02/2025

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, a **Segunda Reunião Ordinária de 2025,** do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, essa reunião acontecerá em sala virtual, por video chamada. Para isso cada conselheiro (titular e suplente) deverá baixar o aplicativo Hangouts Meet. Presentes na reunião online, os conselheiros: Daniela Aparecida Santos Eugênio, Edinéia Marques Mendes, Joelma Moreira dos Santos, Maurício Tomé, Sérgio Luis dos Santos, Tácio José Silva e Tânia Regina Irineu. A Conselheira Joelma deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Retomada das Visitas, 2. Seminário CAE 2025, Eleições dos segmentos: Educação, pais e Sociedade Civil e 4. Outros assuntos. Joelma esclarece que o Plano de Ação 2025, entrará em outros assuntos da pauta pois, tem urgência na publicação em Diário Oficial. Edinéia teve um imprevisto em seu local de trabalho e se ausentou por algum tempo. O Plano de ação de 2024 foi colocado na tela, a princípio pela Conselheira Edinéia e depois pela Conselheira Daniela, para todos acompanhar a leitura. Leitura feita pelo Conselheiro Maurício. No decorrer da leitura a Conselheira Tânia fez uma observação que as Escolas do Estado estão longe dos olhares do CAE e isso precisa ser retomado. Pois estamos falhando enquanto conselheiros, e colocou-se à disposição para este diálogo. O Conselheiro Maurício diz que é necessário ter alguma documentação vinda do Estado para melhor acesso nas escolas. Outro ponto surgiu no decorrer da leitura, foi sobre as Formações nos Naeds pois, os gestores tem dificuldade em entender quais são as atribuições do Conselho de Alimentação CAE. A Conselheira Daniela trouxe como gestora, a dificuldade dos bebês se alimentarem sem o sal e tempero nas papinhas. Tema que ficou para discutir em próxima reunião. É preciso achar uma solução, pois os bebês deixam de se alimentar. Sem mais a tratar, eu, Maurício Tomé, encerro esta ata.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 3/2025 - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/03/2025

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, a **Terceira Reunião Ordinária de 2025,** do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED NORTE. Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300. Botafogo, Campinas - SP, 13030-110. Presentes na reunião os conselheiros: Claudinei Almeida, Daniela Aparecida dos Santos Eugênio, Edinéia Marques Mendes, Expedicto Ribeiro de Carvalho Júnior, Igor Stempniak Mesko, Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Lucilene Alves Ferreira Vieira, Márcia Maria Rocha, Mauricio Tomé, Raíssa Carolina da Silva Zanes de Abreu, Sérgio Luis dos Santos, Tácio José da Silva e Tania Regina Irineu. Também presente Andrea Cristina Ruffo Cope, Diretora Educacional. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Visitas as Unidades Escolares, 2. Seminário 2025, 3. Convite II Plano de segurança alimentar e nutricional, 4. SEI do Ministério Público e 5. Outros assuntos. Mudança de pauta, iniciaremos pelo item do convite a Formação: neste além da presença da Conselheira Tania, também irá a Conselheira Joelma na parte da manhã e tarde s gestora Andrea Ruffo. O SEI do Ministério Público foi respondido pela Conselheira Edinéia. Voltando ao início da pauta, todos sabem da importância de fazer visitas, é necessário iniciar. O Seminário de 2025 será realizado em 24 de junho. Ainda para definir quantos períodos ou dias, abertura e dinâmicas. Em outros assuntos, voltamos na questão de os profissionais se alimentarem nas unidades escolares. O PNAE proíbe a prática e é preciso voltar ao debate esta pauta. A degustação pedagógica é um projeto municipal sem acompanhamento diz a Conselheira Edinéia. O novo Conselheiro Igor, diz que nas escolas têm a liberdade para comer e a maioria acha que é uma oferta da prefeitura. Outro problema é o desperdício nas escolas, completa o Conselheiro Claudinei. A Conselheira Leila diz que é preciso formalizar uma conversa com os gestores do programa, pois o CAE está validando essas contas. Será feito um SEI solicitando a presença do Secretário, Conutre e Depe. O CAE não pode deixar de fazer o seu papel de fiscalizador e de acompanhamento, diz a Conselheira Leila. Sem mais tratar, eu Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.

COMUNICADO SME Nº152, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Servidor substituído : Fabio Henrique Gulo matrícula 141614-6 com Portaria SME nº025/2025 publicada em DOM 05/02/2025.
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional:

BLOCO 07	CEI M APARECIDA CASSIOLATO
	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
	CEI BEM QUERER GOV EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS
	BERÇARIO E MATERNAL PANDINHA LTDA
	ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS
	PARQUE INFANTIL CATATAU SS LTDA

Campinas, 15 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº153, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Domingos Walter Schimidt e CEI Vila Olímpia, Naed Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Domingos Walter Schimidt localizado à rua Antonia de Souza Pereira s/nº, Vila San Martin, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Servidor substituído : Adriana Batista de Souza Koide matrícula 121621-0 encontra-se com Portaria 104083/2025

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducacional: CEI Domingos Walter Schimidt e CEI Vila Olímpia , Naed Norte.

Campinas, 15 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°082, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, e na Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, à vista do Parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 143, de 08 de novembro de 2024, conforme consta no processo SEI PMC.2024.00132669-45,

RESOLVE:

Art. 1° Credenciar e autorizar o funcionamento da Escola de Educação Básica privada, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY BADEN LTDA, CNPJ 12.366.510/0001-66, situada na Avenida Baden Powell, nº 1631, anexos 1643 e 1653, Jardim Nova Europa, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade (creche e pré-escola).

Art. 2ºO(A)s responsáveis pela Escola ficam obrigado(a)s a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº083, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 2, de 05 de dezembro de 2024, na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no protocolado nº 2017/10/18580 e no SEI PMC.2024.00022005-14,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da escola privada de Educação Infantil, PELAIS E XAVIER LTDA ME - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUMIANA, CNPJ nº 12.366.510/0001-66, matriz, situada na Avenida Baden Powell, nºs 1.631, 1.643 e 1.653, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 66, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de agosto de 2019.

Parágrafo único. As atividades, a que se refere o *caput* deste artigo, ocorreram no período de 05 de agosto de 2019 a 15 de abril de 2025.

Art. 2º A responsável pela instituição fica obrigada ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 2, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deve zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº084, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08 de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC PMC.2025.00038988-09,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 2º Termo, no ano de 2022, da aluna Patrícia Aparecida Paulo de Brito, RA 46499120-1/SP, matriculada na EMEF Presidente Floriano Peixoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°085, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023 e o contido no processo SEI FUMEC.2025.00000965-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de classe descentralizada da Unidade Educacional da Fumec, UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO (CIE 284944), localizada na Avenida José Oliveira Carneiro, s/nº, Jardim São Cristóvão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A classe descentralizada vinculada à UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO (CIE 284944), fica autorizada a funcionar na ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDRE-ANI, localizada na Rua Wadi Abdala Gnatos, nº 7, Jardim Monte Cristo, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30min.

Art. 3º A autorização da classe descentralizada disposta no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, podendo ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º A Direção da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da escola; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao primeiro dia letivo de 2025.

Campinas, 15 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº007, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução SME nº 006, de 13 de abril de 2021, que atribui funções e define critérios de seleção para a atuação do Professor de Educação Especial nos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o contido no processo SEI PMC PMC.2025.00030475-23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 4º da Resolução SME nº 006 de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ?

(...)

§ 2º A designação do(a) Professor(a) de Educação Especial para atuar nas funções de Professor(a) de Educação Especial de Referência no Naed terá vigência de dois anos, a partir da data de publicação da portaria de designação, podendo ser prorrogada por igual período mediante avaliação do Naed e da CEB, com aprovação do Departamento Pedagógico da SME.

(...)"

Art. 2º Ficam inseridos os §§ 6º e 7º no Art. 4º da Resolução SME nº 006 de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 4º ?

(...)

§ 6º O processo seletivo a que se refere o caput deste artigo pode ter a sua vigência prorrogada por igual período de dois anos, a critério da SME, desde que mantidas as condições que justificaram sua realização.

§ 7º A prorrogação da vigência do processo seletivo e da designação do Professor de Educação Especial de Referência deverá ser formalizada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO SEI FUMEC Nº: 2025.00000946-79

(republicado por conter incorreções)

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades decorrente da execução da obra de construção de unidade educacional CEI Itajaí

Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO
(republicado por conter incorreções)

Fica a empresa ***GEOVANA F. M. DOS SANTOS METALÚRGICA (CNPJ/MFn° 30.083.488/0001-29)***,intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este processo administrativo tem origem no Procedimento de Regime Diferenciado de Contratações - RDC nº 05/2022 que resultou no Termo de Contrato nº 05/2023 (Protocolo SEI PMC nº 2022.00060845-78) e apura uma suposta infração cometida pela empresa***GEOVANA F. M. DOS SANTOS METALÚRGICA***ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas 5.1, 9.7, 9.10, 9.12, 916. 9.17 e 9.25 do instrumento contratual, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e cláusula 20 do instrumento contratual. As infrações em tese cometidas pela empresa referem-se ao descumprimento dos prazos para a conclusão da obra e bem como as irregularidades técnicas cometidas na sua execução, conforme os relatórios das áreas de Gestão de Contratos e Engenharia da Fundação. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado em autos especificamente abertos para esta finalidade (Processo SEI FUMEC nº 2025.00000946-79) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventtrin@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 14 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA - JRT/SMF

Processo Principal PMC.2021.00045413-19
Interessada: SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Advogado: Eduardo Frediani Duarte Mesquita - OAB/SP 259.400
Código Cartográfico: 4313.22.69.0001.00000
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Lei Complementar 134/2015
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00055597-69, juntado ao Principal

Amparados no art. 3º, XI, combinado com art. 4º, II; art. 71 e art. 72 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024,**NÃO ADMITIMOS** o recurso interposto por meio do Processo PMC.2025.00055597-69, juntado ao Principal. Após publicação, encaminhe-se ao **DRI/SMF**, para conhecimento e providências cabíveis.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00007552-33
Interessado: FURLAN PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Conversão em Renda de Depósito Administrativo
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro o pedido de levantamento do saldo residual de 224,4212 UFIC, referente ao(s) depósito(s) administrativo(s) realizado(s) para IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.13.91.0201.00000, em observância ao § 1º do artigo 102 e inciso I do art. 43, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00022728-50
Interessado: Daniela Gomes Lara
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 408,3209 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 06 a 09, do IPTU de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3344.21.85.0190.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00056698-58
Interessado: COMNAGRO SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito, o qual trata de valor a restituir referente ao pagamento de taxa de alvará, realizado por meio da cobrança nº 185978368, em 04/10/2023, visto que não foram apresentados os motivos de fato e de direito em que se fundamenta o requerimento, com fulcro no inciso VI do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00074321-62
Interessado: CAMANDUCAIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que a importância decorrente dos valores depositados administrativamente para o IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3412.31.20.0025.01001, já foram aproveitados, de ofício, no recálculo retroativo X-1000 (2021 a 2024), lançado em 03/2025, para o referido imóvel, nos moldes do inciso II do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00080809-10
Interessado: BATAJELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 17.184,7350 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN das competências 06/2022 a 10/2023, por meio de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional, visto que o imposto decorrente dos serviços prestados descritos pelas NFSe apresentadas, de subitem 10.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, é devido no local do estabelecimento prestador, Indaiatuba/SP, nos termos do caput do art. 10 da referida lei, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00081723-69
Interessado: JORGE ALBERTO & MURCA - CONSULTORIA TRIBUTARIA E EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 35,9174 UFIC, decorrente de pagamento a maior a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Simples Nacional, tendo em vista o cancelamento da NFSe nº 572, emitida em 09/10/2023 e cancelada em 05/02/2024, o que ocasionou a redução do valor do imposto devido da competência 10/2023, e, consequentemente, das competências 11/2023 e 12/2023, em virtude da diminuição da receita bruta acumulada nos últimos 12 meses, referente a tais períodos de apuração, conforme informado nas declarações retificadoras, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00083731-86
Interessado: IMOVEL LEGAL ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 10.339,6868 UFIC, decorrente do saldo credor constante na tabela de manutenção de créditos do imóvel sob código cartográfico nº 3421.43.64.0029.01001, oriundo do recálculo realizado em 04/2024, para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2019 a 2023 (X1000) e a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00143845-00
Interessado: FRANCISCO JOSE DANELON
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 2.158,6296 UFIC, decorrente do pagamento realizado em duplicidade da cobrança nº 193510418, relativo ao débito das parcelas 01/11 a 09/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3264.41.67.0394.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito. Ainda, quanto ao valor pago indevidamente de 526,2479 UFIC, incluído na cobrança nº 193510418, verificou-se que o mesmo já foi automaticamente utilizado para a quitação das parcelas 10/11 e 11/11, do referido lançamento, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 15 de abril de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00039508-19
Interessado: AURELIANA PROFETA DE ALKIMIN PINTO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.4311.52.89.0035.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00039527-81
Interessado: KATIA CILENE PEREIRA SANTOS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3334.31.70.0123.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00039582-16
Interessado: ZULMIRA BASTOS DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3343.13.17.0439.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00040025-58
Interessado: Daniela Cristina Tartari
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por

meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3244.21.03.0108.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00040126-00
Interessado: ROBERSON EGIDIO QUIO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3413.41.97.0158.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00040228-26
Interessado: NELSON FLAVIO DIAS VANZETTI
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3263.22.09.0541.01056, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 15 de abril de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr.Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00031878-81
Interessado: ELISIA FUENTES FERNANDES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3433.62.33.0044.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00035397-44
Interessado: CRISLAINE GONÇALVES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo aos imóveis nºs 3411.44.36.0193.01001 e 3411.44.55.0174.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00035466-19
Interessado: MARCELE REQUIAO STAIBANO FERREIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3234.42.12.0001.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00035695-71
Interessado: DANIELLE MARINA DE SOUZA SANTOS CASSINO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3244.11.69.0254.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00037099-25
Interessado: JAMES DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3411.54.29.0402.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00040095-61
Interessado: Santa Marcelino Francisco
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.52.11.0164.20005, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 15 de abril de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: PMC.2024.00083540-41
Interessado: JOSE CARLOS SAPONARI BRAGA PEREIRA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 1.050,0214 UFIC, incluídos juros e multa, a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, decorrente do cancelamento da Guia nº 1090250, paga em 08/09/2022, por não ter havido a consolidação do fato gerador do tributo, conforme decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI, publicada no Diário Oficial do Município de 15/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00084475-62
Interessado: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 3.066,0942 UFIC, decorrente do pagamento indevido das guias de ITBI n°s 940813 e 1282097, lançadas para o ID 1314019, que foram canceladas, de acordo com a decisão publicada no D.O.M. de 24/09/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00084679-11
Interessado: FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 233,6098 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 69455, emitida em 22/12/2023, cujo ISSQN foi pago por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3254593, em 10/01/2024, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2025, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00084679-11
Interessado: FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 17,1457 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 72259, emitida em 29/05/2024, cujo ISSQN foi pago por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3361754, em 10/06/2024, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 20/12/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 15 de abril de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00027516-77
Interessado: ÂMAGO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.
Interessado: Sabrina Aparecida Cristianini
Códigos Cartográficos:3262.51.20.0021.00000, 3262.51.20.0054.00000, 3262.51.20.0067.00000, 3262.51.20.0080.00000, 3262.51.20.0054.00000, 3262.42.79.0001.00000, 3262.42.80.0050.00000, 3262.42.91.0001.00000, 3262.42.91.0036.00000, 3262.42.91.0050.00000, 3262.42.91.0065.00000, 3262.42.91.0080.00000, 3262.42.91.0095.00000, 3262.42.91.0110.00000, 3262.42.91.0125.00000, 3262.42.91.0140.00000, 3262.42.91.0175.00000, 3262.42.91.0211.00000, 3262.42.91.0226.00000, 3262.42.91.0241.00000, 3262.42.91.0256.00000, 3262.42.91.0271.00000, 3262.42.91.0286.00000, 3262.42.91.0300.00000, 3262.42.91.0315.00000, 3262.51.01.0119.00000, 3262.51.01.0132.00000, 3262.51.01.0145.00000, 3262.51.01.0158.00000, 3262.51.01.0171.00000, 3262.51.01.0184.00000, 3262.51.01.0307.00000, 3262.51.01.0319.00000, 3262.51.01.0332.00000, 3262.51.01.0345.00000, 3262.51.01.0358.00000, 3262.51.01.0371.00000, 3262.51.01.0384.00000, 3262.51.01.0397.00000, 3262.51.20.0021.00000 e 3262.51.20.0054.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU** e **Taxa de Lixo**, referentes ao exercício de 2025 (emissão 01/2025), para os imóveis de códigos cartográficos **3262.51.20.0021.00000, 3262.51.20.0054.00000, 3262.51.20.0067.00000, 3262.51.20.0080.00000, 3262.51.20.0054.00000, 3262.42.79.0001.00000, 3262.42.80.0050.00000, 3262.42.91.0001.00000, 3262.42.91.0036.00000, 3262.42.91.0050.00000, 3262.42.91.0065.00000, 3262.42.91.0080.00000, 3262.42.91.0095.00000, 3262.42.91.0110.00000, 3262.42.91.0125.00000, 3262.42.91.0140.00000, 3262.42.91.0175.00000, 3262.42.91.0211.00000, 3262.42.91.0226.00000, 3262.42.91.0241.00000, 3262.42.91.0256.00000, 3262.42.91.0271.00000, 3262.42.91.0286.00000, 3262.42.91.0300.00000, 3262.42.91.0315.00000, 3262.51.01.0119.00000, 3262.51.01.0132.00000, 3262.51.01.0145.00000, 3262.51.01.0158.00000, 3262.51.01.0171.00000, 3262.51.01.0184.00000, 3262.51.01.0307.00000, 3262.51.01.0319.00000, 3262.51.01.0332.00000, 3262.51.01.0345.00000, 3262.51.01.0358.00000, 3262.51.01.0371.00000, 3262.51.01.0384.00000, 3262.51.01.0397.00000, 3262.51.20.0021.00000 e 3262.51.20.0054.00000**, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos dos artigos 33, 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações c/c artigo 4º da Instrução Normativa DRI/SMF nº 08/2024, visto que o requerimento foi protocolizado extemporaneamente em 17/02/2025, fora do prazo previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 10/01/2025, cujo prazo expirou em 14/02/2025. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007.

Protocolado:PMC.2024.00012954-22
Interessado: GINA TARANTINO
Requerente: HORÁCIO COUTINHO
Códigos Cartográficos: 3244.12.09.0001.00000 e 3244.12.09.0464.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3244.12.09.0001.00000 e 3244.12.09.0464.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme decisão contida no protocolado 2021/11/13645, em virtude da anexação de lotes gerando o imóvel de cartográfico 3244.12.09.0002.00000.

Protocolo:PMC.2024.00128058-93
Interessado: PROSUDCAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Requerente: RAFAELA TORELLO GRASSI
Código Cartográfico: 3461.23.13.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007 e IN-DRI nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício de 2025**,** relativos ao imóvel de cartográfico nº **3461.23.13.0001.01001**, tendo em vista a intempestividade do pleito, posto que o Edital de notificação do lançamento publicado no D.O.M. de 12/01/2024 estipulava que as impugnações para os lançamentos deveriam ser protocolizadas até 16/02/2024, e o pedido foi efetuado em 18/10/2024 e também o exaurimento da esfera administrativa, posto que o mérito do presente pedido foi objeto de análise pelo protocolo de Revisão de IPTU nº PMC.2024.00016511-56, o qual foi indeferido em 17/04/2024 (14416890) e a decisão tornou-se definitiva em 23/09/2024, conforme decisão do Sr. Presidente da JRT que rejeitou liminarmente o recurso de revisão apresentado por meio do processo SEI PMC.2024.00110438-17, conforme publicação efetuada em 23/09/2024 (14416917), consubstanciado nos artigos 34, 83, I e 93 da Lei nº 13.104/2007, no que couber. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00017259-74
Interessado: CAMPSOLDAS Tecnologia de Soldagem Ltda.
Requerente: Valter Manfrin
Código Cartográfico: 3432.64.43.0057.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e IN-DRI nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício de 2025, do imóvel cadastrado sob Código Cartográfico nº **3432.64.43.0057.01001,** tendo em vista o exaurimento da esfera administrativa, posto que o mérito do presente pedido foi objeto de decisão no protocolo PMC.2024.00010263-67, publicada no Diário oficial do Município em 24/06/2024, que originou o presente lançamento, ademais, o interessado limitou-se a arguir a incorreção da área construída lançada, sem qualquer comprovação de suas alegações, consubstanciado nos artigos 18, § 1º da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 39 do Decreto nº 19.723/2017 c/c o disposto nos artigos 13, 14 , 34, § 2º e 83, inciso I e IX e 93, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007.

Campinas, 14 de abril de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00133080-28
Interessado: CLAUDENICE VIEIRA DA SILVA
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03018

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00133206-64
Interessado: ANGELICA DE ABREU
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03025

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00133649-55
Interessado: DRIELLY CRISTINA OLIVEIRA JAQUES
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02090

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00133966-44
Interessado: JEFFERSON DIAS DE SOUZA
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03022

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00134222-38
Interessado: RODRIGO DANIEL DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02021

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00135355-12
Interessado: ROBERSON MENEZES DE FREITAS
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03034

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00135540-61
Interessado: NILCELIA DAS DORES SANTOS FIGUEIREDO
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03038

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00135658-53
Interessado: FABIOLA MARIA GOMES BARROS
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02018

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00136324-70
Interessado: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02083

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00136752-84
Interessado: NELCI AMALIA GONCALVES MACHADO
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03028

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão e Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, somente **a partir do exercício 2024** e seguintes,se mantidos os requisitos legais, visto que a aquisição do imóvel se deu somente em 03/10/2023, conforme matrícula imobiliária, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para

que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00136899-19
Interessado: KAWANE TAINA SANTOS CASAVELHA
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02005

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00137085-57
Interessado: JACSON AMADOR DA SILVA
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02070

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00137209-21
Interessado: THALITA FERREIRA PONTES
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02033

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00137818-07
Interessado: JHONATAN FROSINO RABELO DE SOUSA
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03002

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00138662-09
Interessado: EDUARDA ALVES DA SILVA
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02091

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00139473-81
Interessado: SHIMENY MATHIAS GUEDES
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02007

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00139484-34
Interessado: LIANE EMY CAPASSO
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02039

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o

requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00139549-14
Interessado: ALESSANDRO VILAS BOAS DA SILVA
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03020

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00139713-39
Interessado: LAIS LONGUINHO GONCALVES
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02044

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00140105-02
Interessado: JEFFERSON WILLIAM SOARES SILVA
Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02012

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

01 de abril de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00023924-13
Interessado: BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 96 LTDA.
Requerente: MATHEUS CAMARGO LORENA DE MELLO
Código Cartográfico: 3344.41.04.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel de cartográfico nº **3344.41.04.0001.00000**, com fundamento nos artigos 13, 35, § 1º, inciso I, e 83, incisos VI e VII e IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que: **1)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo impugnante datado de 27/03/2023, se refere ao exercício de 2019 a 2023, não sendo apresentado laudo referente ao exercício impugnado, além de ser mais de 90 dias anterior à data da protocolização da impugnação, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigo 3° da IN SMF n° 08/2021, não tendo o requerimento do requerente sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; e **2)** o requerente não apresentou em seu requerimento qualquer motivo de fato e de direito para a impugnação da Taxa de Lixo; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00023460-63
Interessado: BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA.
Requerente: MATHEUS CAMARGO LORENA DE MELLO
Código Cartográfico: 3412.64.03.1000.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel de cartográfico nº **3412.64.03.1000.01001**, com fundamento nos artigos 13, 35, § 1º, inciso I, e 83, incisos VI e VII e IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que: **1)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo impugnante é datado de 31/08/2021 e se refere ao exercício de 2016, não sendo apresentado laudo referente ao exercício impugnado, além de ser mais de 90 dias anterior à data da protocolização da impugnação, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigo 3° da IN SMF n° 08/2021, não tendo o requerimento do requerente sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; e **2)** o requerente não apresentou em seu requerimento qualquer motivo de fato e de direito para a impugnação da Taxa de Lixo.; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 15 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00013831-79
Interessada:GALTERA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 30.701.761/0001-31
Representante Legal: Antônio Galvão de Queiroz - CPF: 031.788.118-34

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de20/08/2019**(1658426e1700349)**
- Instrumento de aquisição: Contrato Social datado de14/05/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/06/2018(fls. 05/20 do anexo1359465)
- Condição Resolutória:que no períodotrês anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis(14/05/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/02/2020 (2291561)
- Exercícios Fiscalizados: 2019, 2020 e 2021
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021
- Registro da Transmissão das Propriedades à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula 122.978 - 2º CRI em 11/02/2021 (3488865); e Matrícula nº 65.434 - 3º CRI em 10/06/2020 (2631072)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br**.**

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, reque-

rimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I -AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000281/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso III

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que no atendimento à Notificação Fiscal, em 05/12/2022, da Declaração de Receitas (6997905) e dos Demonstrativos de Resultado dos exercícios de 2019 (6997929), 2020 (6997930) e 2021 (6997933),assinados pelo Administrador Sr. ANTÔNIO GALVÃO DE QUEIROZ, CPF nº 031.788.188-34, conjuntamente com o contador, Sr. SEBASTIÃO DOS ANJOS QUEIROZ, CPF nº 032.843.448-53,foram omitidas as Receitas de Locação do imóvel3433.22.79.0176.01001, objeto da Matrícula 65.434 do 3º CRI de Campinas/SP, localizado na Av. Ruy Rodriguez, 777, no valor total de R$ 144.000,00, sendoR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2019; somados aR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2020; eR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2021, tendo por locatária a empresa ALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ 34.638.958/0001-24, conforme Declaração do Administrador da empresa Galtera Administradora de Bens e Participações Ltda, Sr. ANTÔNIO GALVÃO DE QUEIROZ, CPF nº 031.788.118-34, em que declara que o imóvel em questão estava alugado durante o período da condição resolutória (2019 a 2021) para uma empresa de oficina mecânica, percebendo um valor mensal de aluguel de R$ 4.000,00- doc. SEI13075665, e Ficha Cadastral Jucesp da empresa locatária com o endereço do imóvel fiscalizado - doc. SEI13075797; bem como foram omitidas as Receitas de Locação do imóvel objeto da Matrícula 1231 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, localizado na Rua Alfredo Engler, 257 e 265 - Centro - Jaguariúna / SP,no valor total de R$ 70.515,72, sendo R$ 21.132,36 referente a 12 meses do exercício de 2019; R$ 23.532,36 no exercício de 2020; e R$ 25.851 no exercício de 2021, conforme Contrato de Locação (14103860) de 17/05/2017, tendo como LOCATÁRIA a pessoa jurídica FABIANA CEZAR 20379979810, inscrita no CNPJ 15.482.123/0001-83; e Valores de locação declarados pela Locatária informados em 20/02/2025 (14103879;14103909; e14103912),em conformidade com decisão publicada no DOM de20/08/2019, Protocolo SEI nºPMC.2019.00013831-79,nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§ 1º, 2º e 3º; 19, III, e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Imóveis transmitidos:3414.62.29.0047.01001- Matrícula nº122.978-**2º** CRI (BC R$ 2. 950.345,88);3433.22.79.0176.01001- Matrícula nº65.434- 3º CRI (BC R$595.328,27)
TOTAL BASE DE CÁLCULO: R$ 3.545.674,15
Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre a base de cálculo do imposto
Valor da Obrigação Tributária em 15/04/2025: R$ 3.545,67;

II -AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000282/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em10/02/2025 (13744673) por meio eletrônico **(**galvao@galmaq.com.br - E-mail informado no requerimento incial1359465; e JOEL@JSILVEIRA-ADVOGADOS.COM.BR - E-mail constante do comprovante de CNPJ13744387**)** a apresentar até 27/02/2025 os 09 (nove) itens relacionados abaixo, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2019.00013831-79, publicada no DOM em20/08/2019, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nº3414.62.29.0047.01001 (matrícula 122978 do 2º CRI) e 3233.22.79.0176.01001 (matrícula 65434 do 3º CRI), sob condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (14/05/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

ITEM 1: Preencher CORRETAMENTE e assinar o ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RECEITAS, tendo em vista que na Declaração apresentada e assinada pelo procurador, Sr.DANIEL FERNANDO SOARES - CPF: 352.056.308-84, contida na fl. 03 do formulário 6997905, em 05/12/2022, foi declarado que a empresa não obteve quaisquer valores a título de Receitas para os exercícios ora fiscalizados, não estando em conformidade com as informações obtidas em DILIGÊNCIAS FISCAIS, de que durante oPERÍODO FISCALIZADO(JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2021): realizada pelos Auditores Fiscais Tributários, Sr. João Carlos Baptista - Matrícula nº 64870-1; e Sr. Sérgio Eduardo Pozzebon, Matrícula nº 109.880-2; foi informado pelo Sr. ANTONIO GALVÃO QUEIROZ, CPF 031.788.118-34, que o imóvel localizado naAv. Ruy Rodriguez, 777, Campinas/SP, objeto da Matrícula nº 65.434 do 3º CRI(6997977), estava alugado durante o período de 2019 a 2021 (Prazo da Condição Resolutória) para uma oficina mecânica (ALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ: 34.638.958/0001-24 - NOME FANTASIA "FERRARI CENTRO AUTOMOTIVO"12931690E13736126),PELO VALOR DE ALUGUEL MENSAL DE R$ 4.000,00; Diligência fiscal realizada em 18/09/2024 (13075702), realizada pelo Auditor Fiscal Tributário, Sr. Sérgio Eduardo Pozzebon, Matrícula nº 109.880-2, em que foi informado pelo Diretor do Colégio da Villa (COLÉGIO DA VILLA LTDA. CNPJ:11.172.455/0001-00, Sr. Roberto Teixeira, CPF: 141.013.808-99, que o imóvel localizado naPraça Emílio Marconato, 200/2018, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.229 de Jaguariúna(6997964) é locado para o colégio há mais de 10 (dez) anos; e que através de imagens com as respectivas datas extraídas do google maps12932121, verificou-se que o imóvel localizado naRua Alfredo Engler, 257 e 265,Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.231 de Jaguariúna (6997966),funciona desde agosto de 2011 até a presente data, 3 (três) lojas comerciais - roupas e assistência técnica em celulares, conforme Ficha Cadastral da empresa BIBIANA MODAS LTDA. - CNPJ: 24.097.194/0001-53 (DENOMINAÇÃO ANTERIOR: DENISE BIBIANO FURLANETO27836685802)13736747; Comprovante CNPJ13736745; Ficha Cadastral da empresaFABIANA CEZAR 20379979810 - CNPJ: 15.482.123/0001-8313737021, sessão de 12/08/2019, comprovando sua alteração de sede para RUA ALFREDO ENGLER, 257, SALA B E C, CENTRO, JAGUARIÚNA - SP, CEP 13910-035; constatação fiscal de que o imóvel localizado na Praça Samuel Sabatini, 234, Quarto 601, Centro, São Bernardo do Campo, objeto da Matrícula nº 154.340 SBC, faz parte da rede de hotelaria IBIS BUDGET; e constatação fiscal de que o imóvel localizado na R ALFREDO BUENO, 603, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 12.875 de Jaguariúna (6997970), é sede da pessoa jurídica PODEMOS - JAGUARIUNA - SP - MUNICIPAL- CNPJ:09.618.094/0001-31, conforme comprovante de CNPJ13737782.CASO SEJA PREENCHIDO O CAMPO OUTRAS RECEITAS, INFORMAR SUA NATUREZA;

ITEM 2 - Preencher CORRETAMENTE e assinar oANEXO II - DECLARAÇÃO DE USO DOS IMÓVEIS, tendo em vista que na Declaração apresentada e assinada pelo procurador, Sr.DANIEL FERNANDO SOARES - CPF: 352.056.308-84, contida na fl. 04do formulário 6997905, em 05/12/2022**,** foi declarado que o imóvel localizado na Avenida Ruy Rodrigues nº 777, Jd. Campos Elísios foi utilizado para "Comodato empresa sócio"; que os imóveis localizados na Praça Emílio Marconato nº 200/218 e Rua Alfredo Engler nº 257/265, Jaguariúna/SP foram utilizados para fins residências (Residencial familiar sócios); que o imóvel localizado na Rua ALFREDO BUENO, 603, Jaguariúna/SP, foi utilizado como "Escritório familiar" -, não estando em conformidade com as informações obtidas em DILIGÊNCIAS FISCAIS, de que durante oPERÍODO FISCALIZADO(JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2021): Diligência fiscal realizada em 17/09/2024 (13075665), realizada pelos Auditores Fiscais Tributários, Sr. João Carlos Baptista - Matrícula nº 64870-1; e Sr. Sérgio Eduardo Pozzebon, Matrícula nº 109.880-2; foi informado pelo Sr. ANTONIO GALVÃO QUEIROZ, CPF 031.788.118-34, que o imóvel localizado naAv. Ruy Rodriguez, 777, Campinas/SP, objeto da Matrícula nº 65.434 do 3º CRI, estava alugado durante o período de 2019 a 2021 (Prazo da Condição Resolutória) para uma oficina mecânica (ALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ: 34.638.958/0001-24 - NOME FANTASIA "FERRARI CENTRO AUTOMOTIVO"),PELO VALOR DE ALUGUEL MENSAL DE R$ 4.000,00; Diligência fiscal realizada em 18/09/2024 (13075702), realizada pelo Auditor Fiscal Tributário, Sr. Sérgio Eduardo Pozzebon, Matrícula nº 109.880-2, em que foi informado pelo Diretor do Colégio da Villa (COLÉGIO DA VILLA LTDA. CNPJ:11.172.455/0001), Sr. Roberto Teixeira, CPF: 141.013.808-99, que o imóvel localizado naPraça Emílio Marconato, 200/2018, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.229 de Jaguariúna(6997964) é locado para o colégio há mais de 10 (dez) anos; e que através deimagens com as respectivas datas extraídas do google maps12932121, verificou-se que o imóvel localizado naRua Alfredo Engler, 257 e 265, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.231 de Jaguariúna (6997966),funciona desde agostode 2011, 3 (três) lojas comerciais - roupas e assistência técnica em celulares, conforme Ficha Cadastral da empresa BIBIANA MODAS LTDA. - CNPJ: 24.097.194/0001-53 (DENOMINAÇÃO ANTERIOR: DENISE BIBIANO FURLANETO27836685802)13736747; Comprovante CNPJ13736745; Ficha Cadastral da empresaFABIANA CEZAR 20379979810 - CNPJ: 15.482.123/0001-8313737021, sessão de 12/08/2019, comprovando sua alteração de sede para RUA ALFREDO ENGLER, 257, SALA B E C, CENTRO, JAGUARIÚNA - SP, CEP 13910-035; constatação fiscal de que o imóvel localizado na Praça Samuel Sabatini, 234, Quarto 601, Centro, São Bernardo do Campo, objeto da Matrícula nº 154.340 SBC, faz parte da rede de hotelaria IBIS BUDGET; e constatação fiscal de que o imóvel localizado naR ALFREDO BUENO, 603, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 12.875 de Jaguariúna (6997970), é sede da pessoa jurídica PODEMOS - JAGUARIUNA - SP - MUNICIPAL- CNPJ:09.618.094/0001-31**,**conforme comprovante de CNPJ13737782;

ITEM 3 - Enviar PREENCHIDA a Tabela deImóveis de Propriedade de GALTERA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA -CNPJ: 30.701.761/0001-31,DURANTE O PERÍODO FISCALIZADO DE JAN/2019 A DEZ/2021, informando se os imóveis foram alugados e os valores de locação mensal;

ITEM 4 - Apresentar Contrato de Locação do imóvel 3233.22.79.0176.01001 (Avenida Ruy Rodriguez, 777 - Jardim Novo Campos Eliseos - Campinas / SP), objeto da Matrícula nº 65.434- 3º CRI, que foi utilizado por oficina mecânicaALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ: 34.638.958/0001-24 - NOME FANTASIA "FERRARI CENTRO AUTOMOTIVO no período de 2019 a 2021;

ITEM 5 - Apresentar Contrato de Locação do imóvel localizado naPraça Emílio Marconato, 200/2018, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.229 de Jaguariúna(6997964), que foi utilizado peloCOLÉGIO DA VILLA LTDA.CNPJ:11.172.455/0001-00, no período de 2019 a 2021;

ITEM 6 - Apresentar Contratos de Locação do imóvel localizado naRua Alfredo Engler, 257 e 265, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.231 de Jaguariúna (6997966), que foi utilizado por BIBIANA MODAS LTDA. - CNPJ: 24.097.194/0001-53 (DENOMINAÇÃO ANTERIOR: DENISE BIBIANO FURLANETO27836685802)13736747; e pela pessoa jurídica denominadaFABIANA CEZAR 20379979810 - CNPJ: 15.482.123/0001-83, conforme Ficha Cadastral JUCESP nº13737021, sessão de 12/08/2019, comprovando sua alteração de sede para RUA ALFREDO ENGLER, 257, SALA B E C, CENTRO, JAGUARIÚNA - SP, CEP 13910-035,no período de 2019 a 2021;

ITEM 7 - Apresentar Contrato de Locação do imóvel localizado na R ALFREDO BUENO, 603, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 12.875 (ATUAL 21.183) de Jaguariúna (6997970),que foi utilizado pela pessoa jurídica PODEMOS - JAGUARIUNA - SP - MUNICIPAL- CNPJ:09.618.094/0001-31**,**conforme comprovante de CNPJ13737782., no período de 2019 a 2021;

ITEM 8 - Apresentar Matrícula ATUALIZADA nº 154.340 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo de Campo/SP, tendo em vista que foi informado na Declaração de Uso de Imóveis (Fl. 04 do anexo6997905) que o referido imóvel é de propriedade da pessoa jurídica ora fiscalizada, e objeto da integralização de capital social no Contrato Social registrado na Junta Comercial em 14/06/2018 (fls. 12 e 13 do anexo1359465), não estando em conformidade com a Matrícula enviada (6997986);

ITEM 9 - Apresentar Comprovantes de Recolhimentos dos lançamentos de IPTU dos imóveis de propriedade da pessoa jurídica ora fiscalizada, referente ao período objeto da fiscalização (JANEIRO DE 2019 a DEZEMBRO DE 2021).

Multa: 200,0000 UFIC
Valor da Obrigação Tributária em 15/04/2025: R$ 976,10

III -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002802/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput;

5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3414.62.29.0047.01001- Matrícula nº122.978- 2º CRI (BC R$2.950.345,88), ao patrimônio da empresa GALTERA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 30.701.761/0001-31, conforme Contrato Social da Sociedade datado de14/05/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/06/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de20/08/2019, Protocolo SEI nº **PMC.2019.00013831-79**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, decorrentes das Receitas de Locação no valor total de R$ 214.515,72 durante os exercícios de 2019, 2020 e 2021, decorrentes das locações dos imóveis3433.22.79.0176.01001, objeto da Matrícula 65.434 do 3º CRI de Campinas/SP, localizado na Av. Ruy Rodriguez, 777, no valor total de R$ 144.000,00, sendo R$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2019; somados aR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2020; eR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2021, tendo por locatária a empresaALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ 34.638.958/0001-24, conforme Declaração doAdministrador da empresa Galtera Administradora de Bens e Participações Ltda, Sr. ANTÔNIO GALVÃO DE QUEIROZ, CPF nº 031.788.118-34, em que declara que o imóvel em questão estava alugado durante o período da condição resolutória (2019 a 2021) para uma empresa de oficina mecânica, percebendo um valor mensal de aluguel de R$ 4.000,00- doc. SEI13075665, eFicha Cadastral Jucesp da empresa locatária com o endereço do imóvel fiscalizado - doc. SEI13075797; e das Receitas de Locação do imóvelobjeto da Matrícula 1231 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, localizado na Rua Alfredo Engler, 257 e 265 - Centro - Jaguariúna / SP,no valor total de R$ 70.515,72, sendoR$ 21.132,36 referente a 12 meses do exercício de 2019; R$ 23.532,36 no exercício de 2020; e R$ 25.851 no exercício de 2021, conformeContrato de Locação (14103860) de 17/05/2017, tendo como LOCATÁRIA a pessoa jurídica FABIANA CEZAR 20379979810, inscrita no CNPJ 15.482.123/0001-83; e Valores de locação declarados pela Locatária informados em 20/02/2025 (14103879;14103909; e14103912). Destaca-se que as receitas de locação dos imóveis foram omitidas da Declaração de Receitas e Demonstrações de Resultado dos exercícios, apuradas conforme diligências realizadas e documentação anexada nos autos.
Total da Base de Cálculo: R$ 2.950.345,88
Valor da Obrigação Tributária em 15/04/2025: R$ 274.829,72

IV -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002804/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3433.22.79.0176.01001- Matrícula nº65.434- 3º CRI (BC R$595.328,27), ao patrimônio da empresaGALTERA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 30.701.761/0001-31, conforme Contrato Social da Sociedade datado de14/05/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/06/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de20/08/2019, Protocolo SEI nº **PMC.2019.00013831-79**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, decorrentes dasReceitas de Locação no valor total de R$ 214.515,72 durante os exercícios de 2019, 2020 e 2021, decorrentes das locaçõesdos imóveis3433.22.79.0176.01001, objeto da Matrícula 65.434 do 3º CRI de Campinas/SP, localizado na Av. Ruy Rodriguez, 777, no valor total de R$ 144.000,00, sendoR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2019; somados aR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2020; e R$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2021, tendo por locatária a empresa ALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ 34.638.958/0001-24, conforme Declaração doAdministrador da empresa Galtera Administradora de Bens e Participações Ltda, Sr. ANTÔNIO GALVÃO DE QUEIROZ, CPF nº 031.788.118-34, em que declara que o imóvel em questão estava alugado durante o período da condição resolutória (2019 a 2021) para uma empresa de oficina mecânica, percebendo um valor mensal de aluguel de R$ 4.000,00- doc. SEI13075665, eFicha Cadastral Jucesp da empresa locatária com o endereço do imóvel fiscalizado - doc. SEI13075797; e das Receitas de Locação do imóvelobjeto da Matrícula 1231 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, localizado na Rua Alfredo Engler, 257 e 265 - Centro - Jaguariúna / SP,no valor total de R$ 70.515,72, sendoR$ 21.132,36 referente a 12 meses do exercício de 2019; R$ 23.532,36 no exercício de 2020; e R$ 25.851 no exercício de 2021, conformeContrato de Locação (14103860) de 17/05/2017, tendo como LOCATÁRIA a pessoa jurídica FABIANA CEZAR 20379979810, inscrita no CNPJ 15.482.123/0001-83; e Valores de locação declarados pela Locatária informados em 20/02/2025 (14103879;14103909; e14103912). Destaca-se que as receitas de locação dos imóveis foram omitidas da Declaração de Receitas e Demonstrações de Resultado dos exercícios, apuradas conforme diligências realizadas e documentação anexada nos autos.
Total da Base de Cálculo: R$595.328,27
Valor da Obrigação Tributária em 15/04/2025: R$ 55.455,83

Campinas, 15 de abril de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2022.00057115-44
Sujeito Passivo:Maria Helena dos Santos
Inscrição Mobiliária:171.460-0
Requerente / Procurador(es):Maria Helena dos Santos
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 171.460 - 0 para a data de 15/01/2019 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes do art. 1°, §1º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2023.00029950-11
Sujeito Passivo:Luiz Augusto Cremonez Pinheiro
CPF:286.555.948-30
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 039135/2023
Nos termos do artigo 68 da Lei Municipal 13.104/2007, nos artigos 2º, I, da DRM/SMF nº 02/2024, e nos elementos do protocolado, INDEFIRO a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 039135/2023, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 22, § 3º, e 30, I, §5º da Lei Municipal 12.392/2005, e c/c Resolução SMF 001/2016, dentro do prazo estabelecido no artigo 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, não logrando o Impugnante a comprovação da alegada decadência.

Protocolo SEI:PMC.2024.00084811-59
Sujeito Passivo:Igreja Universal do Reino de Deus
Inscrição Municipal:573.995-0
CNPJ:29.744.778/0001-97
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 038340/2022
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da IN DRM/SMF nº 02/2024 e nos elementos do protocolado, **NÃO CONHEÇO** a presente impugnação por ser intempestiva, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07. *Ex Ofício*, **DETERMINO** o cancelamento do lançamento do ISSQN notificado sob nº **038340/2022**, tendo em vista que o ISSQN já foi recolhido no andamento da obra, com fundamento nos artigos 149, inciso VIII, e 156, inciso I, Lei Federal 5.172/66 - CTN.

Protocolo SEI:PMC.2024.00004987-53
Sujeito Passivo:Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp
CNPJ:49.607.336/0001-06
Inscrição Municipal:25808-3
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 040744/2023
Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, **INDEFIRO** o pedido de impugnação da Guia 040744/2023, por se encontrar o lançamento corretamente constituído, em consonância ao disposto nos artigos 22, § 3º, e 30, § 5º da Lei Municipal 12.392/2005, artigo 22, § 3º, do Decreto Municipal 15.356/2005, e Resolução SMF 001/2016, dentro do prazo legal estabelecido no artigo 173, I do CTN, não sendo apresentada documentação hábil para nulidade pretendida pelo recorrente, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2025.00009715-30
Interessado:Paulo Afonso Frias Trindade Junior
Requerente:Edemar Antonio da Silva
Inscrição Mobiliária:931595-0
Assunto:Impugnação de guia de construção civil 042137/2025
Com fulcro no que dispõe os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **CONHEÇO** da presente e **INDEFIRO** a impugnação ao lançamento do ISSQN Construção Civil sob o nº 042137/2025, tendo em vista que o contribuinte não logrou em comprovar suas alegações, devendo o lançamento ora guerreado ser mantido em sua integralidade.

Campinas, 14 de abril de 2025
CÉSAR YUKIO SAITO
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM - SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2024.00089085-51
Sujeito Passivo:Igreja Universal do Reino de Deus
Inscrição Municipal:573.995-0
CNPJ:29.744.778/0001-97
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 037987/2022
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c art. 2º, inciso I, da IN DRM/SMF nº 02/2024 e nos elementos do protocolado, **NÃO CONHEÇO** a presente impugnação por ser intempestiva, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07. *Ex Ofício*, **DETERMINO** o cancelamento do lançamento do ISSQN notificado sob nº **037987/2022**, tendo em vista que o ISSQN já foi recolhido no andamento da obra, com fundamento nos artigos 149, inciso VIII, e 156, inciso I, Lei Federal 5.172/66 - CTN.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) TANIA MARA NOGUEIRA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00038852-27.

Campinas, 09 de abril de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Tatiane Priscilla Caires, CPF: 302.128.568-63
Data: **17/04/2025** às **09h00**

Gilberto Bucci, CPF: 850.787.608-06
Data: **17/04/2025** às **09h30**

Gabriela Aparecida Novaes, CPF: 444.111.338-22
Data: **17/04/2025** às **10h00**

Campinas, 14 de abril de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA CPAP 03/2025

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 34 do Decreto Municipal 21.019/2.020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no município de Campinas, faz saber aos servidores abaixo relacionados que, após a aprovação no estágio probatório, adquiriram a **ESTABILIDADE** nas respectivas datas mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA ESTABILIDADE
1379666	ADRIANA RIBEIRO DE ANDRADE	97011 - PROFESSOR PEB I	05/02/2025
1380265	ALESSANDRA RAMIREZ FERNANDES BORGES	97011 - PROFESSOR PEB I	09/02/2025
1381032	ALEXANDRE FREDERICO	94374 - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	25/02/2025
1381148	ALEXANDRE NAKAYAMA	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	25/02/2025
1379984	AMANDA DE SOUZA RAMOS	97021 - PROFESSOR PEB II	25/02/2025
1379089	ANA CRISTINA DE SOUZA	97001 - PROFESSOR ADJUNTO I	08/02/2025
1379313	ANDREIA GIMENEZ DA MOTA GAMERO	97011 - PROFESSOR PEB I	10/02/2025
1379208	BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO	97011 - PROFESSOR PEB I	11/02/2025
1378902	BRENDA PEREIRA DA SILVA	97001 - PROFESSOR ADJUNTO I	13/02/2025
1379976	BRUNA SANTOS DE FARIA	97011 - PROFESSOR PEB I	13/02/2025
1375237	BRUNA WELSK DE CARVALHO	94407 - MEDICO GERAL	23/02/2025
1379518	CARLA DOMINGUES FERREIRA VERGINELLI	97011 - PROFESSOR PEB I	12/02/2025
1379135	CECILIA BARBIERI SALVIOLI	97011 - PROFESSOR PEB I	03/02/2025
1380893	CHRISTIANO CARLO BOA NOVA RIBEIRO	95470 - AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.	18/02/2025
1380826	CINTHIA SIMOES DOS SANTOS	97011 - PROFESSOR PEB I	23/02/2025
1379232	CRISTYANE MARTINS DE SOUZA	97011 - PROFESSOR PEB I	31/01/2025
1379372	DANIELA DE MORAES ROCHA	97011 - PROFESSOR PEB I	28/01/2025
1377663	DANIELE TIEMI TETSUYA	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	19/02/2025
1376020	ELAINE FUKUMOTO VIEIRA	94399 - MEDICO PEDIATRIA	08/02/2025
1379356	ELIANA MARIA CANTOS	97011 - PROFESSOR PEB I	04/02/2025
1379020	FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	97081 - DIRETOR EDUCACIONAL	20/02/2025
1380974	GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO	95360 - CONTADOR	21/02/2025
1380036	GIOVANA DARBELLO RUFFI	97021 - PROFESSOR PEB II	16/02/2025
1379968	GLAUCIA REGINA DAMIANI PASSOS CAMARGO	97081 - DIRETOR EDUCACIONAL	04/02/2025
1380621	INES RODRIGUES REIS	97011 - PROFESSOR PEB I	16/02/2025
1379895	JAILMA VIEIRA DE SOUZA	97011 - PROFESSOR PEB I	20/02/2025
1374435	JORCIANA APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA	94230 - ENFERMEIRO	08/02/2025
1379682	JOSEANA DUARTE VILLAVERDE HASZLER	97011 - PROFESSOR PEB I	12/02/2025
1380087	JOSEMARY DA COSTA MAIA	97011 - PROFESSOR PEB I	09/02/2025
1379488	JULIA SMIDT OLIVEIRA	97011 - PROFESSOR PEB I	22/02/2025
1379410	JULIANA ANDRADE FERNANDES DE LIMA	97011 - PROFESSOR PEB I	22/02/2025
1379500	KARINA RAQUEL DE FREITAS ZAVATIERI	97011 - PROFESSOR PEB I	26/02/2025
1370308	KELLE SANTOS AGUILAR	94399 - MEDICO PEDIATRIA	07/12/2024
1379747	LEANDRO JACOBASSI	97011 - PROFESSOR PEB I	03/02/2025
1375547	LIGIA DE LAZZARI MAZZO BECKER	94230 - ENFERMEIRO	12/02/2025
1379259	LUANA MAIOSTRI FAVARO	97011 - PROFESSOR PEB I	21/02/2025
1380869	LUCCA FAVORETTE SOARES	95250 - TECNICO EDIFICACOES	25/02/2025
1379712	LUCINEIA GOMES RIBEIRO FERRAZ	97011 - PROFESSOR PEB I	03/02/2025
1380915	LUIS GUSTAVO MAGNANINI DE ALMEIDA	95470 - AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.	24/02/2025
1378996	MARCUS FRONZA SARACENI	97071 - VICE DIRETOR	09/02/2025
1380010	MARIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	97021 - PROFESSOR PEB II	14/02/2025
1380338	MARIA EMILIA RODRIGUES DE CASTRO	97011 - PROFESSOR PEB I	24/02/2025
1379534	MARIANGELA APARECIDA DA SILVA	97081 - DIRETOR EDUCACIONAL	09/02/2025
1379399	MARINA DE OLIVEIRA SENA DA SILVA	97011 - PROFESSOR PEB I	29/01/2025
1379470	MARLI FRANCA SILVA	97011 - PROFESSOR PEB I	04/02/2025
1379950	MICHELE SANTANA MARCON	97011 - PROFESSOR PEB I	08/02/2025
1379461	MINEIA LIMA DA SILVA	97011 - PROFESSOR PEB I	15/02/2025
1379909	NOEMI DIAS	97011 - PROFESSOR PEB I	05/02/2025
1380249	RAQUEL CRISTINA SIQUEIRA DE BARROS	97021 - PROFESSOR PEB II	12/02/2025
1379062	REGIANE SANTOS HRRERO PORTILHO	97001 - PROFESSOR ADJUNTO I	29/01/2025
1379402	RITA DE CASSIA DE MENESES	97011 - PROFESSOR PEB I	02/02/2025
1379526	ROBERTA BORTOLOTTO CASSILATTI	97011 - PROFESSOR PEB I	07/02/2025
1379631	ROBERTA TOFFOLI PANTALHAO	97011 - PROFESSOR PEB I	03/02/2025
1381156	ROSANGELA SOCORRO DA SILVA	97081 - DIRETOR EDUCACIONAL	25/02/2025
1381067	SALVADOR GALEGALE NETO	95470 - AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.	22/02/2025
1375407	SAMIRA BRAGA DA SILVA	94399 - MEDICO PEDIATRIA	05/02/2025
1380850	SAMUEL GUSTAVO FERREIRA	97011 - PROFESSOR PEB I	20/02/2025
1380303	SANDRA REGINA SCAPIM DIAS	97011 - PROFESSOR PEB I	18/02/2025
1379917	SILMARA CARNEIRO DOS SANTOS REIS	97021 - PROFESSOR PEB II	18/02/2025
1379151	SUELI SANTOS PEREIRA DE PAULA	97011 - PROFESSOR PEB I	02/02/2025
1380060	SUSE APARECIDA MICCOLI	97011 - PROFESSOR PEB I	26/02/2025
1380346	SUSI MARIA DE OLIVEIRA DUTRA	97021 - PROFESSOR PEB II	21/02/2025
1379496	SUSIANE ANGELA GUADAGNINI	97011 - PROFESSOR PEB I	01/02/2025
1380052	TALITA DA SILVA PEREIRA XAVIER	97011 - PROFESSOR PEB I	17/02/2025
1380079	THAIS VIEIRA DE SOUZA DIAS	97011 - PROFESSOR PEB I	09/02/2025
1380907	VICTOR GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA	95470 - AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.	18/02/2025
1380796	WAGNER LAZARO DA SILVA	95150 - AG.FISCAL TRIBUTARIO	23/02/2025

Campinas, 15 de abril de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104077/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2021/10/09275

RESOLVE

Exonerar, a partir de 21/03/2025, a servidora estagiária, matrícula 133598-7, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

PORTARIA 104078/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2023/10/03805

RESOLVE

Exonerar, a partir de 20/03/2025, o servidor estagiário, matrícula 139864-4, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

PORTARIA 104079/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2024/10/00043

RESOLVE

Exonerar, a partir de 21/03/2025, a servidora estagiária, matrícula 137641-1, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

PORTARIA 104080/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2024/10/03582

RESOLVE

Exonerar, a partir de 18/03/2025, a servidora estagiária, matrícula 139497-5, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

PORTARIA 104081/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2025/10/00023

RESOLVE

Exonerar, a partir de 09/04/2025, o servidor estagiário, matrícula 141906-4, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

Campinas, 11 de abril de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 104155/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00012832-62

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2025 a 31/12/2025, a servidora LUCIANE PICOLO, matrícula 137028-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Doutor Ruy de Almeida Barbosa.

PORTARIA 104156/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00004756-30

RESOLVE

Designar, no período de 07/04/2025 a 31/12/2025, a servidora ROSANA TONIATO, matrícula 119946-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Sul - NAED Sul.

PORTARIA 104157/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00028284-83

RESOLVE

Designar, no período de 18/03/2025 a 31/12/2025, o servidor ISAAC RODRIGUES SAGLIA, matrícula 131564-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA Professora Odila Maia Rocha Brito.

PORTARIA 104158/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00027572-84

RESOLVE

Revogar, a partir de 15/04/2025, a portaria 103802/2025, que designou a servidora RENATA PASCOTI ZUZZI, matrícula 136902-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Sonia Lenita Galdino Torrezan Camara.

PORTARIA 104159/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00007483-85

RESOLVE

Revogar, a partir de 08/04/2025, a portaria 103755/2025, que designou a servidora ROSANE GARCIA DORAZIO NOGUEIRA, matrícula 124794-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

PORTARIA 104160/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00003453-45

RESOLVE

Revogar, a partir de 15/04/2025, a portaria 103710/2025, que designou a servidora PAULA REGINA DE LIMA, matrícula 137468-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Norte - NAED Norte.

Campinas, 15 de abril de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS



Misturados - Terceira Edição

Acontece no dia 30 de abril, a partir das 19h, no Teatro Castro Mendes, a Terceira Edição do "Misturados" - mostra de talentos dos(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal.

As apresentações incluem as categorias artes cênicas, artes visuais, dança, música, caracterização, artesanato, culinária e literatura, além de talentos diversos (manifestações artísticas e culturais não previstas nas categorias anteriores).

Aberta a servidores(as) da ativa, aposentados (as), estagiários(as), jovens aprendizes, bolsistas e prestadores(as) de serviços terceirizados da Administração Direta, a Mostra tem como objetivos a integração e valorização dos servidores, o estímulo e a valorização de talentos e habilidades, além de ser uma homenagem aos(às) servidores(as).

A iniciativa faz parte de uma das diretrizes formativas da Pasta: Qualidade de vida e desenvolvimento pessoal.

A Mostra é uma realização das secretarias de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Cultura e Turismo. A entrada é gratuita e aberta a todos os interessados - só é preciso obter o ingresso antecipadamente.

Apresentação da 3ª Edição da Mostra de Talentos das Servidoras e dos Servidores - Misturados

Apresentações: 30/4
Horário: 19h
Local: Teatro Castro Mendes - Rua Conselheiro Gomide 62, Campinas

Ingressos: https://forms.gle/d2j5hy3S7ctiHUWXA



Palestra: O que você faz para ser Feliz?

Todos nós queremos ser felizes - mas o que é a felicidade, e, mais importante, o que é a felicidade para você? O que precisa acontecer para que você possa dizer que é feliz?

É isso que vai ser abordado neste encontro, cujo objetivo é discutir o que significa "Felicidade" e apresentar os caminhos para alcançá-la, com base em estudos da psicologia sobre o tema.
O público-alvo são os(as) servidores(as) da Prefeitura e autarquias que buscam o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal para viver de forma mais plena e feliz.

O palestrante é Mauricio Delgado, servidor da Prefeitura Municipal de Campinas.

Modalidade: Presencial
Data: 21/05/2025
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/727323?lang=pt-BR



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e da prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro, Campi-

nas - SP, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 12/06/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2025
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Carga horária total: 13h
Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro, Campinas - SP

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=383

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Parcerias EGDS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 15 de abril de 2025
LIGIA TELES BRITO
COORDENADORA CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
DIRETOR DAGPI

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104161/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00041864-20

RESOLVE

Revogar, a partir de 16/04/2025, o item da portaria 101354/2024, que designou o servidor DANIEL LOPES HONORATO DE OLIVEIRA, matrícula 108482-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA 104162/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00041864-20

RESOLVE

Ceder, no período de 16/04/2025 a 31/12/2025, o servidor DANIEL LOPES HONORATO DE OLIVEIRA, matrícula 108482-8, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Monte Mor.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será da Prefeitura Municipal de Monte Mor, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA 104163/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00051489-71

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/04/2025, a servidora JESSICA LOUISE SOUZA ROCHA, matrícula 141596-4, do cargo de Médico Veterinário, junto à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PORTARIA 104164/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00052532-52

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2025, a servidora BRIGIDA PELLEGRINO SALVIANO, matrícula 142800-4, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104165/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00053324-71

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/04/2025, o servidor ODIRLEI LEANDRO MUNIZ, matrícula 121628-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

PORTARIA 104166/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00055004-46

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/04/2025, a servidora SIMONE CESPEDES VITOR, matrícula 142421-1, do cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104167/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00054222-08

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/04/2025, o servidor BRUNO GALO FRAY, matrícula 141032-6, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104168/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00056226-31

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/04/2025, a servidora CINTHIA TORRES TOLEDO, matrícula 142489-0, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104169/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00055587-97

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/04/2025, a servidora DAIANE CORDEIRO DE ASSIS, matrícula 140224-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 15 de abril de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Nutricionista**:

Nome: Monique Tralli Lopes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 15 de abril de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.04069
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo residencial Santa Izabel - Alto da Boa Vista I

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO ALTO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ nº 34.468.609/0001-01, representada por Maycon Rodrigues Ramos, inscrito no CPF/MF nº 358.087.7**-**; por p/p Vanderléia Maria Carú Guedes, inscrita no CPF/MF nº 673.100.4**-**, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, para tomar ciência do **COMUNICADO nº 01**, expedido em 15 de abril de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como

NOTIFICADA de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena que arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais.

Publique-se.

Campinas, 15 de abril de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Construção De Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS-Cohab Tipo B
LOCALIZAÇÃO ÁREA 643 : Rua Luis Meschiati, nº 94, lote 01-sub - quadra A-2, bairro Parque Residencial Vila União - Campinas
LOCALIZAÇÃO ÁREA 708 : Rua Luis Meschiati, nº 152, lote 01-A - quadra A-2, bairro Parque Residencial Vila União - Campinas

Nº COHAB: 0643 e 0708
UNIDADES: 0643 (396 uh) e 0708 (332 uh)
ÁREA CONSTRUÍDA: 0643 (21.103,01m²) e 0708 (18.246,20 m²) = **Total: 39.344,47 m²**

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

NOME: SUGOI Residencial XXVIII SPE Ltda
AUTOR: Rodrigo Sobreiro
CAU: A32788-3-SP

EMPREENDEDOR

NOME: SUGOI Residencial XXVIII SPE Ltda
CNPJ: 44.004.276/0001-13
CONTATOS: e-mail: licenciamento@sugoisa.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento pretendido será implantado em dois lotes inseridos no perímetro urbano do município, hoje sem qualquer ocupação. Desta forma, a localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de vazio urbano, que gera insegurança para a população do entorno e custos para o erário público. Sendo assim, a implantação do empreendimento ocasionará a tendência da ocupação da área de influência, acarretando no crescimento do município e diminuição dos vazios urbanos que gera gastos e dificuldade na gestão municipal.

O empreendimento contará com dois condomínios, um vizinho ao outro. Conforme Projeto de Implantação, o Condomínio 1 é denominado como área 643 COHAB e será implantado no Lote 01, possuindo duas torres, sendo que a torre 1 terá térreo mais 19 andares, já a torre 2 terá térreo mais 20 andares, totalizando 396 unidades habitacionais. O Condomínio 1 possuirá 21.098,27 m² de área construída, 1.085,82 m² de área ocupada, 8.603,93 m² de área livre e 1.945,32 m² de área permeável.

Com relação as vagas, o Condomínio 1 possuirá 396 vagas para automóveis, sendo 207 vagas para tamanho P, 153 vagas M, 6 vagas G, 21 vagas para idosos e 9 vagas para PCD. Ainda, contará com 21 vagas rotativas e 21 vagas para motocicletas, totalizando 438 vagas. A entrada e saída de moradores e visitantes ocorrerá pela Rua Luis Meschiati.

Já o Condomínio 2, vizinho do Condomínio 1, será implantado no Lote 01- A, denominado como área 708 COHAB e possuirá duas torres, ambas com térreo mais 20 andares compostas por térreo mais vinte pavimentos, totalizando 332 unidades habitacionais. Na Figura 1 poderão ser localizados os condomínios 1 e 2. Vale ressaltar que no momento o projeto de implantação do Condomínio 2 encontra-se em elaboração, sendo utilizados neste estudo apenas dados contidos no Estudo de Massa do empreendimento.

Com relação as vagas, o Condomínio 2 possuirá 355 vagas para automóveis, sendo 332 vagas residenciais, 7 vagas para PCD e 16 vagas rotativas. Ainda, contará com 16 vagas para motocicletas. A entrada e saída de moradores e visitantes ocorrerá pela Rua Luis Meschiati.

O projeto de implantação dos dois condomínios aqui objeto de estudo, prevê 396 unidades no Condomínio 1 e 332 unidades no Condomínio 2, totalizando 728 unidades habitacionais.

ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

A região ao qual o mesmo se localiza não é caracterizada como de alto padrão. Dessa forma, de acordo com as características do empreendimento, é possível concluir que os futuros residentes do empreendimento estão inseridos na faixa salarial até 6 (seis) salários mínimos, sendo enquadrado no Tipo B da Lei Complementar n.º 312/2021. Ainda, segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,8 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento considerando o Condomínio 1 e o Condomínio 2 será de 2.038 pessoas.

O empreendimento aqui objeto de estudo está de acordo com a legislação, uma vez que, a densidade habitacional é de 0,041 uh/ha. Ainda, conforme já demonstrado anteriormente, se considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 2,8 moradores, conforme dados da SEADE, a população estimada para os condomínios 1 e 2 é de 2.038 moradores; e que o empreendimento será implantado em área de 19.553,26 m². O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,104 habitantes/m², não sendo um impacto significativo para a região.

ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

O Condomínio 1 a ser implantado na área contempla a implantação de 396 unidades habitacionais e ao menos uma vaga de garagem para cada unidade habitacional, além de 21 vagas rotativas, 21 vagas para motocicletas, totalizando 438 vagas. Também, o Condomínio 2 terá ao menos uma vaga de garagem para cada unidade habitacional, conforme consta no Estudo de Massa no Anexo II.

Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo Highway Capacity Manual (HCM), através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros. Considerando-se que as principais vias de acesso aos empreendimentos, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte dos empreendimentos pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

Antes de mais nada, cumpre-nos esclarecer que o principal meio de acesso utilizado pelos futuros moradores dos empreendimentos será a utilização de veículos particulares, uma vez que os projetos de implantação dos empreendimentos preveem vagas para as unidades habitacionais, atendendo às determinações da legislação urbanística vigente. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação dos empreendimentos. Ainda assim, foi verificado que os pontos de ônibus da região não estão em bom estado de conservação, desta forma, sugerem-se a melhoria dos pontos da região de acordo com o padrão EMDEC.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas industrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações. Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta em uma maior pressão por adensamento. Além disso, a valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia?se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode?se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores. Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, caracteriza-se basicamente por uso residencial. As imagens dispostas até então, demonstram que não há na imediação do empreendimento (vizinhança imediata), qualquer empreendimento vertical da mesma natureza do empreendimento estudado capazes de gerar problemas relativos à ventilação e iluminação. Cumpre-nos esclarecer que em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido e ainda assim, estão distantes do imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido. Ainda assim, o projeto arquitetônico do empreendimento em estudo demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem-estar da população vizinha.

PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas, tal como algum tipo de bem tombado, ou em estudo de tombamento. Assim, considerando que a ocupação atual da ADA já se trata de uso livre, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

As medidas mitigadoras e compensatórias para os possíveis impactos levantados durante o período de implantação e operação, foram descritos ao longo do estudo e se dão pela implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras; implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem, além do completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção. Dentre as medidas mitigadores do período de obras há o Plano de Gerenciamento de Resíduos e de Monitoramento de Obras, sendo esse, a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente que possam ocorrer durante o período de obras, tais como contaminação de solo e corpos hídricos, dando-se a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente. Saúde: Doação de equipamentos para o Centro de Saúde.

PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EMDEC, SAÚDE, HABITAÇÃO e EDUCAÇÃO são:

Secretaria de Transporte:

LOCALIZAÇÃO: Rua Luis Meschiati, nº 94, lote 01-sub - quadra A-2, bairro Parque Residencial Vila União - Campinas
Nº COHAB: Área 643

De acordo com as indicações, registradas no SEI - **COHAB.2023.00003055-30**, em especial no despacho 8799586 **(ANEXO I):**

O empreendimento apresentado com 396 (trezentos e noventa e seis) unidades habitacionais,com 02 (duas) torres, sendo a torre 01, com térreo e mais 19 (dezenove) pavimentos e a torre 02, com térreo e mais 20 (vinte) pavimentos, com área total a construir de 21.103,01m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Luiz Meschiatti.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade , conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade nas seguintes vias:

Rua Prof. Mário Giannini;

Rua Rolf Heinz Knauer;

Rua Júlio Tim entre a Avenida Márcio Egídio de Souza Aranha e a Rua Lourenço Zen;

Rua Dr. Lauro de Souza Lima entre a Rua Ten. Geraldo e a Rua Horácio Gomes de Oliveira;

Rua Antônia Frutuosa Filisbino;

Rua Flávio Bravo;

Rua Horácio Gomes de Oliveira;

Rua Cleir Arruda Acosta;

Valor estimado para o item 1.: R$391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais)ou 83.906,6418054 UFICs.

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

2. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 19 (dezenove) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para os itens 2. e 3. : R$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) ou 18.967,4017874 UFICs.

Valor TOTAL estimado.: R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)ou 102.874,04359 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Valor total 1º Condomínio: 102.874,04359 UFICs.

LOCALIZAÇÃO: Rua Luis Meschiati, nº 152, lote 01-A - quadra A-2, bairro Parque Residencial Vila União - Campinas
Nº COHAB: Área 708

De acordo com as indicações, registradas no SEI - **COHAB.2024.00004328-17**, em especial no despacho 13234314 **(ANEXO II):**

O empreendimento apresentado 332 (trezentos e trinta de duas) unidades habitacionais, com duas torres, contendo térreo mais 20 pavimentos tipo cada, totalizando área a construir de 29.234,11m², no que se refere ao atendimento das Leis Municipais 208/2018 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Luiz Meschiati, que necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade , conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção dasinalização viária horizontal/verticalnas vias a seguir:

Rua Cabo Verde;

Rua Juréia;

Rua José Lourenço de Sá entre a Avenida Carlos Lacerda e a Rua Cabo Verde;

Rua Poços de Caldas entre a Avenida Carlos Lacerda e a Rua Cabo Verde;

Rua Marcelo Ferreira Albieri entre a Avenida Carlos Lacerda e a Rua Cabo Verde;

Rua Euclides Arruda de Almeida entre a Avenida Carlos Lacerda e Rua Cabo Verde;

Rua José Ramos Catarino entre a Rua Cabo Vede e a Rua Manoel Gomes Ferreira;

Rua Manoel Gomes Ferreira entre a Rua José Ramos Catarino e a Rua Professor Silvano Lopes de Castro;

Rua Professor Silvano Lopes de Castro entre a Avenida Carlos Lacerda e a Rua Manoel Gomes Ferreira;

Valor estimado para o item 1.: R$398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais) ou 85.492,61664416297 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Valor total 2º Condomínio: 85.492,61664416297 UFICs.

Valor total dos dois Condomínio 188.366,660237039 UFICs.

Secretaria Municipal de Saúde:

Em favor da EMDEC, a Secretaria Municipal de Saúde declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.
Conforme indicado no SEI - COHAB.2024.00005374-14. (Anexo III)

Secretaria Municipal de Habitação:

Em favor da EMDEC, a Secretaria Municipal de Habitação declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.
Conforme indicado no SEI - COHAB.2024.00005375-97. (Anexo IV)

Secretaria Municipal de Educação

Em favor da EMDEC, a Secretaria Municipal de Educação declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.
Conforme indicado no SEI - COHAB.2024.00005371-63. (Anexo V)

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas:

Conforme os termos do Art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, ocorrerá aumento da contrapartida social destinada a Cohab no valor total de R$ **498.007,22** (Quatrocentos e noventa e oito mil, sete reais e vinte dois centavos), correspondente a 2 unidade habitacional, no empreendimento em questão conforme demonstrado abaixo:

§ 2º Caso a mitigação dos impactos causados pela implantação do EHIS-Cohab e do EHMP-Cohab não atinja o percentual previsto no Quadro I do Anexo II desta Lei Complementar, deverá ocorrer aumento da contrapartida social descrita no Quadro II do Anexo II desta Lei Complementar até o somatório dos percentuais estipulados para cada um dos tipos EHIS-Cohab e EHMP-Cohab, nos termos do Quadro III do Anexo II desta Lei Complementar.

	ANEXO II - QUADRO 1 - TIPO B	3,50%	
	QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO VALOR MÁXIMO DE MITIGAÇÃO	**REAL**	**UFIC**
1	Área total Construída (m2) - **COND 1 (ÁREA 643)**	21.098,27 **m²**	
	Área total Construída (m2) - **COND 2 (ÁREA 708)**	18.246,20 **m²**	
	Área total Construída (m2) - **SOMA DOS DOIS COND**	**39.344,47 m²**	
2	Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) R8-N (com desoneração) cuB Fevereiro 2025 - R$/m² 1.943,69	R$	1.943,69
3	Base de cálculo para obras de mitigação - CUSTO TOTAL DA OBRA - **COND 1 (ÁREA 643)**	R$ 41.008.496,42	8402519,4993
	Base de cálculo para obras de mitigação - CUSTO TOTAL DA OBRA - **COND 2 (ÁREA 708)**	R$ 35.464.956,48	7266664,5790
	CUSTO TOTAL DAS OBRAS (2 CONDOMINIOS)	**R$ 76.473.452,89**	**15669184,0783**
4	Valor máximo EIV -aplicado à base de cálculo - 3,5% custo total da obra - **COND 1 (ÁREA 643)**	R$ 1.435.297,37	294088,1825
	Valor máximo EIV -aplicado à base de cálculo - 3,5% custo total da obra - **COND 2 (ÁREA 708)**	R$ 1.241.273,48	254333,2603
	VALOR TOTAL DESTINADO PARA AS OBRAS DE MITIGAÇÃO (2 CONDOMINIOS)	**R$ 2.676.570,85**	**548421,4427**
	SALDO	**R$ 1.757.247,37**	**360054,7825**

SECRETARIAS	MITIGAÇÃO - OBJETO	UFIC - 2025
EMDEC	1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical nas vias a seguir: · Rua Cabo Verde;· Rua Juréia;· Rua José Lourenço de Sá entre a Avenida Carlos Lacerda e a Rua Cabo Verde;· Rua Poços de Caldas entre a Avenida Carlos Lacerda e a Rua Cabo Verde;· Rua Marcelo Ferreira Albieri entre a Avenida Carlos Lacerda e a Rua Cabo Verde;· Rua Euclides Arruda de Almeida entre a Avenida Carlos Lacerda e Rua Cabo Verde;· Rua José Ramos Catarino entre a Rua Cabo Vede e a Rua Manoel Gomes Ferreira;· Rua Manoel Gomes Ferreira entre a Rua José Ramos Catarino e a Rua Professor Silvano Lopes de Castro;· Rua Professor Silvano Lopes de Castro entre a Avenida Carlos Lacerda e a Rua Manoel Gomes Ferreira;	85.492,61664
	1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade nas seguintes vias: · Rua Prof. Mário Giannini; · Rua Rolf Heinz Knauer; · Rua Júlio Tim entre a Avenida Márcio Egídio de Souza Aranha e a Rua Lourenço Zen; · Rua Dr. Lauro de Souza Lima entre a Rua Ten. Geraldo e a Rua Horácio Gomes de Oliveira; · Rua Antônia Frutuosa Filisbino; · Rua Flávio Bravo; · Rua Horácio Gomes de Oliveira; · Rua Cleir Arruda Acosta; 2. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus; 3. Implantar 19 (dezenove) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;2. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;	102.874,04359
EDUCAÇÃO	DECLINOU - Considerando o despacho COHAB-DITES-GEHIS 13001267 referente ao EIV 13001210, esta Diretoria indica não haver necessidade de construção de Unidades Educacionais no perímetro de abrangência do empreendimento, os aparelhos públicos existentes são capazes de absorver a demanda a ser gerada, sendo assim, a Educação pode dispor de qualquer medida mitigadora	-
SAÚDE	DECLINOU - Conforme despacho nº 13013181 e 13016856 conforme pactuado não vamos solicitar contrapartida deste empreendimento, uma vez que utilizaremos os serviços do território para atender as demandas de saúde.	-
SEHAB	DECLINOU - Em atenção ao doc 13001868, acusamos e damos ciência de que não há indicações dessa SEHAB no presente empreendimento, ficando futuras demandas a serem indicadas quando da aprovação de novos empreendimentos.	-
COHAB	02 UNIDADES HABITACIONAIS - R$ 249.003,61 cada unidade	102.040,20490
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS OBRAS DE MITIGAÇÃO SOLICITADAS	**290.406,86513**
	VALOR TOTAL DESTINADO PARA AS OBRAS DE MITIGAÇÃO (2 CONDOMINIOS - ÁREA 643 E 708)	**548.421,44274**
	SALDO UFIC	**258.014,57761**

Considerações Finais

Esclarece-se que, em razão da ocorrência de antecipação de receita realizada pelo empreendedor em função do acordado no TAC n° 2002/10/7867, neste caso, excepcionalmente, o valor descrito na tabela acima, foi fixado abaixo percentual de 3,5%. Anexa-se ao presente, a cópia do Termo de Quitação ao referido TAC, expedido em 18/05/2017, pela Secretaria de Gestão e Controle (ANEXO VI). Desta forma, não resta qualquer pendência quanto as obrigações assumidas naquele TAC

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na integra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 15 de abril de 2025
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00439/2025/ADM	SMJ/PROCON	SIDNEIA DE SOUZA ESPOSITO	PERNAMBUCANAS / SERASA - SAO PAULO / CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
00462/2025/ADM	SMJ/PROCON	CRISTINA CELIA SIMOSO	DARMON OTICAS
00754/2025/ADM	SMJ/PROCON	CILEIA RAMOS LOURENCO	BANCO BRADESCO / GRANITOO FULGET REVESTIMENTOS
00770/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA DE MORAES	ANDERSON SENA DUARTE / BANCO BRADESCO / BANCO MERCANTIL
00778/2025/ADM	SMJ/PROCON	NEUZA GENTINI SCIPIONATO	RENNER
00784/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROSA OMAR GABRIEL ARALDI	BANCO MERCANTIL
00785/2025/ADM	SMJ/PROCON	CATARINA RODRIGUES DE SOUZA	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS / MAGAZINE LUIZA
00786/2025/ADM	SMJ/PROCON	PAULO EDUARDO MOSCA	SMB GRUPO ADMINISTRATIVO
00788/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO MALUF CUSTODIO DA SILVA	DCB COUSSO COMERCIAL E SERVICOS / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / SAMSUNG
00799/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUIS ANTONIO DA CONCEICAO PAP	VIBOX VIDRACARIA
00802/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	PR COB - PROMOCOES DE VENDAS LTDA - ME
00804/2025/ADM	SMJ/PROCON	KATIUCIA APARECIDA VENTURA	EDNALDO GOMES LIMA
00808/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	LAJES VIGAS FORTES / EXTRAMIX CONCRETO
00814/2025/ADM	SMJ/PROCON	KELLEN CHRISTINA PEITL	BENDITO CACAO FAMILY RESORT

Campinas, 15 de abril de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER CMDU - PLC Nº 08/2025

PARECER CMDU

REFERÊNCIA:PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2025
AUTOR: Vereador Wagner Romão
RELATORES: Alan Cury, Valdemar Gargantini e Carina Cury
PARECER: Desfavorável
DATA: 08 de abril de 2025

PREÂMBULO:

Altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", para revogar os dispositivos relativos à permissão de instalação de Cinturão de Segurança - CIS e dá outras providências.

ANÁLISE:

Após detida análise do Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, constata-se a existência de vício formal de inconstitucionalidade, consubstanciado em vício de iniciativa.

O planejamento urbano é competência material municipal, conforme estatui o artigo 30 da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios: (...) VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

As competências materiais atraem a competência legislativa, para que os fins previstos na constituição possam ser alcançados.

Como típica competência material, os atos da administração prevalecem, para atingimento de determinado fim. No caso em tela, está a se tratar do planejamento urbano. Dessa forma, o poder de legislar deve estar em consonância com os atos da Administração (Executivo), em decorrência de planejamento amplo e sistematizado dos espaços urbanos.

Nesse sentido, a iniciativa de legislação que altere espinha dorsal ou ponto relevante do planejamento municipal deve ser considerada viciada, porquanto originária de quem não tem competência para planejar. Apenas o Executivo tem competência material de planejar, razão por que toda e qualquer legislação que descaracterizar o planejamento vigente deve ser de iniciativa do executivo, como fruto de novo planejamento (atualizações, correções e afins).

É o caso do PLC 8/2025. Ademais, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é unânime em reconhecer o vício de iniciativa como vício insanável, que acarreta a inconstitucionalidade formal da lei, mesmo que esta tenha sido sancionada pelo Chefe do Executivo.

DESTAQUE:

Além do vício de iniciativa, é importante apresentar as motivações do autor do projeto, o Nobre Vereador Wagner Romão, que argumenta o seguinte:

O projeto de lei visa revogar os dispositivos relativos à permissão de instalação de Cinturões de Segurança (CIS), mantendo a regulamentação dos Loteamentos de Acesso Controlado (LAC);

Alega que a demanda por segurança tem produzido a expansão da segregação socioespacial e da autossegregação, e que os loteamentos de acesso controlado já atendem a essa demanda de forma voluntária;

Argumenta que a instalação de cinturões de segurança restringe a liberdade de locomoção e altera o pacto social local, impondo uma drástica mudança no convívio com o entorno;

Aponta para o conflito entre os princípios da segurança pública e da liberdade de locomoção, defendendo que os CIS restringem o direito de ir e vir sem a devida contrapartida;

Alega que o controle de acesso acentua a segregação urbana, cria áreas exclusivas e dificulta a integração social, gerando exclusão e marginalização;

Questiona a eficácia dos CIS na redução da criminalidade e sugere alternativas como políticas de prevenção, iluminação pública, monitoramento e policiamento comunitário:

Aponta para os custos dos CIS, que sobrecarregam os moradores, e para os possíveis prejuízos à atividade econômica e à mobilidade urbana;

Faz critica à possibilidade de minorias decidirem sobre as condições de vida na cidade em nome de todos os moradores, defendendo uma cidade justa com segurança pública para todos, sem restringir direitos constitucionais.

Apesar dos argumentos apresentados pelo autor, a análise destes relatores acabou se concentrando no vício de iniciativa, que, conforme já exposto, macula a constitucionalidade do projeto.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este grupo de relatores do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com apoio jurídico do advogado Ronaldo Seifert - representante da OAB no Conselho, manifesta-se **DESFAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 8/25, em razão do vício de iniciativa, que o torna formalmente inconstitucional.

Além do vício de iniciativa, é importante ressaltar que as alterações propostas pelo projeto de lei podem ter impactos significativos no desenvolvimento urbano do município, exigindo uma análise técnica aprofundada por parte do Executivo, que dispõe dos órgãos e da expertise necessários para avaliar as consequências das eventuais mudanças na Lei 208 / 2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.

Recomenda-se que a Mesa Diretora da Câmara Municipal encaminhe este parecer ao Plenário para conhecimento e deliberação, e que, em caso de manutenção do interesse em promover as alterações propostas, o Executivo Municipal seja instado a apresentar projeto de lei similar, observando o devido processo legislativo e a iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Campinas, 08 de abril de 2025.

FABIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE DO CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Campinas, 15 de abril de 2025
MARIA CELIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER CMDU - PLC Nº 03/2025

PARECER PLC Nº 03/2025

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar N° 03/2025
" Dispõe sobre os critérios para instalação e funcionamento de estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras, na forma que especifica"
AUTOR: Prefeito Municipal
RELATORA: Fábio de Almeida Muzetti e Fábio Silveira Bernils
PARECER: Parecer Desfavorável ao Projeto proposto

Justificativa:

Objeto de discussão em andamento, a Lei de Alvará de Uso está sendo revisada, inclusive temos audiência pública marcada para o dia 16 de abril de 2025 às 14 horas no Salão Vermelho da PMC para tratar do assunto. A minuta da Lei está disponível, mas não comenta nada sobre o tema deste PLC, que poderia, de forma mais abrangente, ser inserido em nesta nova Lei revisada.

Assim, entendemos que este PLC pode ser parte da nova Lei de Alvará de Uso, evitando a criação de varias leis sobre o mesmo assunto.

CONCLUSÃO:
Este Parecer é **DESFAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar Nº 03/2025, observando a justificativa.

Campinas, 08 de abril de 2025

FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE DO CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Campinas, 15 de abril de 2025
MARIA CELIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Secretário de planejamento:
Prot. 2025/10/00169 - Cartomapas. Br e Mapart
"Compareça o interessado para tomar ciência do despacho..."
MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 1989/0/16273 - Croda do Brasil Ltda. E/Ou
"COMPAREÇA o interessado para apresentar documentos ou prestar esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento, conforme art. 42 do Decreto 19.226/16. Encaminhado e-mail em 31/01/25"
PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2022/11/05074 - Fazenda Pocas Ltda.
Prot. 2010/11/16775 - Superfrio Armazens Gerais Ltda.
Prot. 2022/11/00526 - Vida Nova Campinas Empreendimentos Imobi
PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/01370 - Antônio Ralfo de Paula
"Indefiro protocolo n°2025/10/01370, face o não atendimento ao art. 42 do decreto n° 19.226/2016"
Prot. 2025/10/01363 - Bruno Souza Brandao
"INDEFIRO o Protocolo 2025/10/01363 de solicitação de Atualização Cadastral do Lote 18, Quadra I6 do Loteamento Residencial Swiss Park, planta folha 12, visto que parte da área levantada está sobre o cul-de-sac (balão de retorno) do início da Rua Mildres Nunes Trevelin. A Certidão de Matrícula indica na descrição original a confrontação do lado direito do lote, de quem da rua olha para o lote, com o Sistema de Lazer 13 e não com via pública"
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2024/10/03403 - Ferian Empreendimentos Imobiliarios e Pa
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00056678-12 - Caio Cesar Gobby Ducati
Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:
Prot. PMC.2025.00055055-96 - Schnilouf Imoveis Ltda.
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. SANASA.2025.0000013973-93 - Rafael Kallaur
Prazo de 15 (quinze) dias:
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00021011-17 - Maira Cassia Vieira
Prot. PMC.2025.00035379-62 - Longitude Incorporação & Urbanismo Ltda.
Prot. PMC.2025.00040685-75 - Longitude Incorporação & Urbanismo Ltda.
Prot. PMC.2025.00035461-04 - Longitude Incorporação & Urbanismo Ltda.
LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Município NOTIFICA a **servidora de matrícula funcional nº 134.825-6** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 26/05/2025 às 10:00 horas**, na Corregedoria-Geral do Município, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias, a contar de 27/05/2025, para a servidora supracitada apresente **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes.** Fica também notificada, para acompanhar na condição de indiciada toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº **016/25**, oriundo do Protocolado nº **PMC.2025.00039604-58**, **onde figura como interessado o Departamento de Saúde Sudoeste, da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse.

Campinas, 14 de abril de 2025
MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
Presidente de Comissão

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00019549-90
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes
Protocolo Original: 05/10/20.464 - 09/10/20.287
CONSORCIO URBCAMP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CONSORCIO URBCAMP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.801.445/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.10458754), considerando os indícios de infração nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 contrato 17/06, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9., o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de abril de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2023.00079855-95
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes
Protocolo Original: 05/10/20.464 - 09/10/20.288
ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ÔNICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.268.038/0001-99, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.8931609), considerando os indícios de infração nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do contrato 18/06, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 6.6.2 "a" e 6.9 "c", o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de abril de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00019695-98
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes
Protocolo Original: 05/10/20.464 - 09/10/20.288
ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ÔNICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.268.038/0001-99, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.10458847), considerando os indícios de infração nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do contrato 18/06, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de abril de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2025.00021172-00
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes
Protocolo Original: 05/10/20.464 - 09/10/20.288
ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.268.038/0001-99, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.13866227), considerando os indícios de infração nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do contrato 18/06, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de abril de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2025.00021206-85
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes
Protocolo Original: 05/10/20.464 - 09/10/20.287
CONSORCIO URBCAMP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CONSORCIO URBCAMP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.801.445/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.13866313), considerando os indícios de infração nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 contrato 17/06, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9., o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de abril de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2025.00021214-95
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes
Protocolo Original: 05/10/20.464 - 09/10/20.286
CONSÓRCIO CIDADE DE CAMPINAS - CONCICAMP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CONSÓRCIO CIDADE DE CAMPINAS - CONCICAMP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.794.041/0001-46, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.13866011), considerando os indícios de infração nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do contrato 16/06, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9., o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de abril de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00009682-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 474/20 **Locadores:** HUGO DALL'AGLIO PALAZZI - CPF/MF nº 068.617.668-52, RENATA DALL'AGLIO PALAZZI - CPF/MF nº 025.021.818-60 E LUCY DALL'AGLIO PALAZZI - CPF/MF nº 210.508.758-26 **Termo de Locação nº** 006/2021 **Termo de Aditamento de Locação n.°** 005/2025 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 14/04/2025 **Valor total:** R$ 49.895,67 **Assinatura:** 14/04/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00049489-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 159/25 **Contratada:** LIMA E VALENTIM PRODUÇÃO MUSICAL LTDA **CNPJ nº** 50.515.033/0001-42 **Objeto:** Contratação artística - Carol Valentim **Valor:** R$ 100.000,00 **Prazo:** até 13/07/2025 **Assinatura:** 15/04/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00099190-18 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão nº 057/2024 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de materiais para estomia - dispositivos compostos por peça única. Diante elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme o documento nº 11988055, e nos termos do art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, bem como os artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024, e em conformidade com o **deferimento** do Comitê Gestor (documento nº 14415085), **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 129.645,90** (cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) em favor das empresas abaixo identificadas, conforme os valores indicados:

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de **R$ 23.235,90** (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) para fornecimento dos lotes 01, 03, 06 e 11, Ata Registro de Preços nº 514/2024;
CONVATEC BRASIL LTDA, no valor total de **R$ 106.410,00** (cento e seis mil quatrocentos e dez reais) para fornecimento dos lotes 20, 22, Ata Registro de Preços nº 516/2024. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 14 de abril de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO:PMC.2025.00037234-13
A liberação do estabelecimento de razão social EDS Odontologia LTDA, CNPJ 33546329/000101, estabelecido na Avenida Jorge Tibiriça, nº 1613 - Jd das Oliveiras, com Atividade Odontológica (CNAE 8630-5/04), pelo Termo nº 8376, conforme documento14431590.

15 de abril de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00027199-43
A ciência da manutenção da interdição do equipamento de raios-x panorâmico do estabelecimento de razão social VD2 CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 51.687.943/0001-75 nome fantasia ORAL SIN IMPLANTES, estabelecido na AV FRANCISCO GLICERIO, 501 - Centro, com atividade odontológica (CNAE 8630-5/04), pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1233, verificado pelo Auto de Infração nº 2013.

15 de abril de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto contratação de empresa especializada em qualificação térmica de autoclaves e câmaras de vacina, destinado aos equipamentos sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

Item	Código	Descritivo	Unidade Compra
01	167002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - QUALIFICAÇÃO DE TÉRMICA DE AUTOCLAVE DE 100 LITROS	UN
02	167003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA AUTOCLAVE DE BANCADA	UN
03	167004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA CÂMARA FRIA	UN
04	167005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA CARRO REFRIGERADO	UN
05	167006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA CÂMARAS DE VACINA	UN

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio dos e-mail**:** jussara.sanches@campinas.sp.gov.br**,**no prazo de 08 (oito) dias corridos contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 15 de abril de 2025
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA DE DETERMINANTES AMBIENTAIS DA SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025
ONDE SE LÊ:
PROCESSO: PMC.2025.00048409-28
INTERESSADO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - ASSAÍ ATACADISTA
CNPJ: 06.057.223/0545-06
ASSUNTO: Auto de Infração - AI 2382 - Interdição de poço de água
INDEFERIDO

LEIA-SE:
PROCESSO: PMC.2025.00048409-28
INTERESSADO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - ASSAÍ ATACADISTA
CNPJ: 06.057.223/0545-06
ASSUNTO: Defesa ao Auto de Infração - AI 2382
INDEFERIDO

Campinas, 15 de abril de 2025
ELEN FAGUNDES COSTA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00031007-85
INTERESSADO: Hospital Veterinário Nova Campinas Sociedade Unipessoal LTDA
CNPJ/CPF: 45.441.031/0001-16
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00003551-46
INTERESSADO: Mariza Navarrete Pelossoni Manfrim
CNPJ/CPF: 029.279.888-11
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00056157-74
INTERESSADO: KARLA TOFANELO DE ALMEIDA JALBUT
CNPJ/CPF: 120.742.068-95
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00146934-72
INTERESSADO: MDR MEDICINA DIAGNÓSTICO
CNPJ/CPF: 310153330001-18
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00053369-72
INTERESSADO: Mariza Navarrete Pelissoni Manfrim
CNPJ/CPF: 029.279.888-11
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária de equipamento
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00011480-55
INTERESSADO: MARIA REGINA FERREIRA DE PAULA LEITE COELHO
CNPJ/CPF: 187.751.378-44
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00056151-89
INTERESSADO: LUCIANA GADENS JALBUT SILVA
CNPJ/CPF: 172.039.128-92
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial, e assunção de responsabilidade técnica de LUCIANA GADENS JALBUT SILVA, CPF 172.039.128-92, CROSP 55004.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00015909-47
INTERESSADO: Tottal analise laboratorio de análises clinicas LTDA
CNPJ/CPF: 15.200.981/0005-11
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00045243-33
INTERESSADO: EDS Odontologia LTDA
CNPJ/CPF: 33.546.329/0001-01
ASSUNTO: Recurso
Manifestação conhecida, prazo de prorrogação de 120 dias para finalização de obra de climatização deferido

PROTOCOLO: PMC.2025.00037206-51
INTERESSADO: EDS Odontologia LTDA
CNPJ/CPF: 33546329000101
ASSUNTO: Defesa
INDEFERIDO por duplicidade de solicitação. Estabelecimento já desinterditado através do processo PMC.2025.00037234-13.

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00002985-92
INTERESSADO: BLUMENTHAL DISTRIBUIDORA - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.450.060/0003-17
ASSUNTO; LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE **MATHEUS SOARES DE BARROS MUNNO**
INDEFERIDO , por não trabalhar com produtos da atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2025.00032842-23
INTERESSADO: SHPX LOGISTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 42.446.277/0004-35
ASSUNTO; LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE **ANA LAURA GERLACH**
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias paraexercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2025.00030840-54
INTERESSADO: MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S/A
CNPJ/CPF: 03.887.831/002-40
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00007973-27
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1771-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00052248-21
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS
CNPJ/CPF: 06.626.253/0319-79
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE **KAMILA DE PAULA FERNANDES, CRF n°113643, CPF42725790883**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00033307-81
Unidade Pública Dispensadora: Centro de Saúde Guanabara
Nº credenciamento: PMC.2025.00033307-81
Atividade: Farmácia Endereço: Rua Cônego Nery, 157
Cidade: Campinas Estado: SP CEP:13073-180
Telefone: (19)3231-6954
Farmacêutica Responsável: Camile Cristina de Lemos da Costa, CRF 92.509.
"Fica autorizado a dispensação de talidomida somente nos horários de assistência do profissional farmacêutico"

PROTOCOLO: PMC.2025.00055727-81
INTERESSADO: MI DUCATI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.743.233/0001-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00034706-12
INTERESSADO: MT FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 55.594.165/0001-20
ASSUNTO; LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE M**ATHEUS SILVERIO GAIO FRANCA PINTO CARVALHO**
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias paraexercer a atividade pleiteada

PROTOCOLO: PMC.2025.00034713-33
INTERESSADO: MT FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 55.594.165/0001-20
ASSUNTO; LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE **MATHEUS SILVERIO GAIO FRANCA PINTO CARVALHO**
INDEFERIDO, visto que o licenciamento sanitário terá prosseguimento junto ao processo PMC.2025.00034687-15."

PROTOCOLO: PMC.2025.00047696-11
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE **RAFAEL NUNES FERNANDES, CRF-SP n° 122928, CPF 044.701.081-62.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00118585-35
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE **VERA LUCIA BACELAR GERENCSEZ, CPF5579094817, CRF 18.222**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00029455-28
INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE **MILTON BORGES DE PAULA NETO, CRF n° 117.228, CPF779.269.512-34**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00029449-80
INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE **TALITA ANGELICA DE ALMEIDA, CRF 126129, CPF 341.989.298-58**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00045637-46
INTERESSADO: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 57.202.418/0001-07
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE **MARIA ALEJANDRA VALLEJO RUA, CRF n°105842, CPF 341.840.648-33**
DEFERIDO

15 de abril de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRHUN
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Protocolo Digital n.º PMC.2025.00054928-34
Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Diante das informações existentes no processo SEI.PMC.PMC.2025.00054928-34, AUTORIZO:
1. A celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e o Município de Amparo, tendo por objeto a união de esforços entre os partícipes, para a realização de curso de formação de guardas-municipais;
2. Publique-se;
3. Na sequência, encaminhe-se à Secretaria de Justiça/PLC/NFA para a formalização do competente Termo e demais providências, na forma da minuta aprovada, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Segurança Pública para as demais providências.

Campinas, 14 de abril de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00030587-20	VB TRANPORTES E TURISMO LTDA.
PMC.2025.00038914-64	MADIA MOTOSPORT COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

Campinas, 14 de abril de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 15 DE ABRIL DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2023.00119318-95 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 170/2024 - Objeto: Registro de Preços de serviços de execução de bases de concreto para instalação de academia ao ar livre e serviços de execução de bases de areia para instalação de playground, compreendendo mão de obra, material, ferramental, transporte, instalação dos equipamentos, plantio de grama, desmobilização dos equipamentos e limpeza do local.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **NEXUS ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R$ 640.700,00**(seiscentos e quarenta mil e setecentos reais),para ordem de serviço referente **aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preço nº**682/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 119/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/04/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABM4E83	S129543707	74550	09/04/2025	ACS7H65	A075000626	55500	12/04/2025	CBH0F01	A075500572	51851	14/04/2025	CBK3034	S129854667	74550	08/04/2025
ACT1E40	Z135021704	50020	14/04/2025	AEP5I18	S129729927	74550	10/04/2025	CBT4015	Z135008714	50020	14/04/2025	CBY2467	S129906367	74550	09/04/2025
AGF7398	S129800877	56732	10/04/2025	AHQ6E56	A073640393	55412	11/04/2025	CBY2467	S129837177	74550	11/04/2025	CCT2828	Z134965264	50020	14/04/2025
AIT4E11	S129478687	74550	09/04/2025	AIX9G76	A073340594	50100	11/04/2025	CCT3228	S129764467	60503	10/04/2025	CCU2D54	Z134926004	50020	14/04/2025
AIX9G76	A073340608	67261	11/04/2025	AIX9G76	A073340616	66102	11/04/2025	CCU2D54	Z135046334	50020	14/04/2025	CCU3A08	A073240620	55500	12/04/2025
AIY1H47	Z135051614	50020	14/04/2025	AKY6386	S129537427	60503	09/04/2025	CCU8854	S129769417	74550	10/04/2025	CCW2A40	S129737517	74550	10/04/2025
ALA2879	S129847297	74630	08/04/2025	ALA2879	S129902407	74630	09/04/2025	CCZJ153	S129847187	74550	08/04/2025	CDU1227	S129855007	74550	08/04/2025
ALA2879	S129449317	74630	09/04/2025	ALA2879	S129449427	74550	09/04/2025	CDX0J00	Z135041934	50020	14/04/2025	CED1747	S129500247	74550	09/04/2025
ALA2879	S129449537	74710	09/04/2025	ALA2879	S129902517	74550	09/04/2025	CED8244	S129942777	74630	09/04/2025	CEJ2995	S129530607	74550	09/04/2025
ALA2879	S129827827	74630	11/04/2025	ALA2879	S129827937	74550	11/04/2025	CEQ5D80	S129892397	74550	08/04/2025	CES9998	S129846417	74550	08/04/2025
ALA2879	S129828047	74710	11/04/2025	ALA2879	S129828157	74710	11/04/2025	CEV3J01	A075321872	76331	12/04/2025	CEV5156	A075321880	51851	12/04/2025
ALA2879	S129828267	74710	11/04/2025	ALA2879	S129828487	74710	11/04/2025	CEV9373	S129515107	60503	09/04/2025	CEY4020	S129530387	74550	09/04/2025
ALA2879	S129828597	74710	11/04/2025	ALA2879	S129828817	74630	11/04/2025	CEY5J08	Z134930394	50020	14/04/2025	CEY7003	S129496727	74550	09/04/2025
ALA2879	S129828927	74630	11/04/2025	ALJ1166	Z135059864	50020	14/04/2025	CEY8H37	S129931337	74550	09/04/2025	CEY8H37	S129494967	74550	09/04/2025
ALM3A62	S129816937	74550	10/04/2025	ALT7830	S129784377	60503	10/04/2025	CEY8020	A073260205	55500	11/04/2025	CFB8D63	S129772727	74550	10/04/2025
AML9I46	S129552167	74550	09/04/2025	AMN0I48	S129538537	74710	09/04/2025	CFB8D63	S129774697	74550	10/04/2025	CFE2236	S129890417	74550	08/04/2025
AMN8I48	S129548647	74710	09/04/2025	AMS8954	S129712987	60503	07/04/2025	CFE2236	S129930997	74630	10/04/2025	CFE2236	S129730707	74550	10/04/2025
ANA3394	S129531597	74550	09/04/2025	ANA9721	Z134849004	50020	14/04/2025	CFE2236	S129785707	74630	10/04/2025	CFE2236	S129785917	60503	10/04/2025
ANI9B52	Z134908834	50020	14/04/2025	ANR9F06	S129938607	56732	09/04/2025	CFE2236	S129786247	74550	10/04/2025	CFE2236	S129832007	74630	11/04/2025
ANT9293	A072800150	55500	13/04/2025	ANY7D36	Z134889704	50020	14/04/2025	CFE2236	S129832117	74550	11/04/2025	CFE2236	S129832227	74550	11/04/2025
AOC8B46	S129438757	74550	08/04/2025	AOV5I89	S129528627	74550	09/04/2025	CFS0560	A073600103	55500	11/04/2025	CFT1191	Z134850424	50020	14/04/2025
APA2I72	A074320104	65300	11/04/2025	APJ6095	A075000472	51851	12/04/2025	CFT3C56	S129897237	74550	08/04/2025	CFY3D41	Z134971204	50020	14/04/2025
APO9593	A075020333	51852	12/04/2025	APV2J83	S129939257	56732	09/04/2025	CFZ5C63	Z134881774	50020	14/04/2025	CFZ9C06	S129933537	74550	09/04/2025
AQD1I29	Z134903994	50020	14/04/2025	AQE0103	A075080298	55920	12/04/2025	CGC2013	S129453717	60503	09/04/2025	CGK3053	S129894817	74550	08/04/2025
AQM9E07	Z134869344	50020	14/04/2025	AQM9E07	Z134869454	50020	14/04/2025	CGL4640	Z134862744	50020	14/04/2025	CGL4640	Z134862964	50020	14/04/2025
AQP9181	Z134926654	50020	14/04/2025	AQP9I95	A070980215	55500	12/04/2025	CGL4640	Z135035114	50020	14/04/2025	CGR8997	Z134932604	50020	14/04/2025
ARC4D36	Z134846244	50020	14/04/2025	ARY9898	S129476597	74550	09/04/2025	CGU2099	Z134935924	50020	14/04/2025	CGV1440	S129861607	74710	08/04/2025
ASR5F09	S129839377	74630	11/04/2025	ATK0932	A073240573	55920	12/04/2025	CHF0C69	S129453937	60503	09/04/2025	CHF1I27	Z135032914	50020	14/04/2025
ATT5305	S129745217	74550	10/04/2025	ATW3925	S129928257	74710	09/04/2025	CHQ2025	S129744887	60503	10/04/2025	CHQ2025	S129802967	60503	10/04/2025
ATW3925	S129937607	74710	09/04/2025	ATW3925	S129942117	74550	09/04/2025	CHY7713	Z134896954	50020	14/04/2025	CHY7713	Z134946234	50020	14/04/2025
ATW3925	S129749947	74550	10/04/2025	ATW3925	S129751927	74630	10/04/2025	CHY7713	Z135048204	50020	14/04/2025	CHY7713	Z135048424	50020	14/04/2025
ATW3925	S129752367	74710	10/04/2025	ATW3925	S129768427	74710	10/04/2025	CIA3I24	S129820457	74550	10/04/2025	CIF6470	S129200717	74630	07/04/2025
ATW3925	S129769527	74550	10/04/2025	AUY1C74	S129878867	74550	08/04/2025	CIF9E14	Z134919944	50020	14/04/2025	CIL3F44	Z134923354	50020	14/04/2025
AVJ5J41	S129886457	74550	08/04/2025	AVK3E91	A073640423	55412	11/04/2025	CIT8835	S129932767	60503	09/04/2025	CJD1400	Z134906414	50020	14/04/2025
AVP1785	S129511467	60503	09/04/2025	AWC4A88	Z134876494	50020	14/04/2025	CJD1400	Z134906634	50020	14/04/2025	CJD1400	Z135040284	50020	14/04/2025
AWG7F93	S129748187	74550	10/04/2025	AWI8A58	S129777007	74550	10/04/2025	CJD3021	S129500807	74550	09/04/2025	CJD9J05	S129862917	56732	08/04/2025
AWV5D33	S129866547	74550	08/04/2025	AXD9C72	S129863577	74550	08/04/2025	CJD3255	S129907437	74550	10/04/2025	CJT4144	S129466707	74550	09/04/2025
AXH7C12	A073640458	55412	11/04/2025	AXP3D93	S129780747	74550	10/04/2025	CJV7489	S129880847	74550	08/04/2025	CJY1I83	A074180337	54521	12/04/2025
AXZ2E57	S129473307	74550	09/04/2025	AYJ9430	A075303033	66020	13/04/2025	CJY4816	S129853677	74550	08/04/2025	CKD3644	S129400587	74630	08/04/2025
AYQ5D28	Z134880894	50020	14/04/2025	AYR2J54	A075080417	55500	13/04/2025	CKD3644	S129832337	74550	11/04/2025	CKG2B32	Z134925114	50020	14/04/2025
AZB4E96	S129755997	74550	10/04/2025	AZL9790	S129840917	74550	11/04/2025	CKG3B79	S129492327	74550	09/04/2025	CKG3B79	S129836957	60503	11/04/2025
AZX9A36	A075480431	54440	12/04/2025	BAG2706	S129890967	74550	08/04/2025	CKL3360	S129544797	74630	09/04/2025	CKU1H65	Z135038524	50020	14/04/2025
BAH5G31	Z134961634	50020	14/04/2025	BAO3H64	S129462407	74550	09/04/2025	CKU7G65	S129863687	60503	08/04/2025	CKU8G36	S129532697	60503	09/04/2025
BAO3H64	S129499707	74550	09/04/2025	BAO3H64	S129499807	74550	09/04/2025	CKV7C25	S129813857	74550	10/04/2025	CKX1558	A073460492	51851	12/04/2025
BAO3E47	Z134934354	50020	14/04/2025	BAT4A34	Z134926764	50020	14/04/2025	CKX8A94	S129812427	74550	10/04/2025	CLB6H66	Z134968784	50020	14/04/2025
BAU3667	Z134928524	50020	14/04/2025	BAV2I03	Z135062944	50020	14/04/2025	CLB6H66	Z134973514	50020	14/04/2025	CLC7228	A074040225	51851	12/04/2025
BBB8D80	S129537647	74550	09/04/2025	BBG4838	S129736197	74550	10/04/2025	CLG1D54	Z134943914	50020	14/04/2025	CLH4A42	Z135043804	50020	14/04/2025
BBI5259	Z134914774	50020	14/04/2025	BBI5259	Z134950304	50020	14/04/2025	CLI4A07	Z134902344	50020	14/04/2025	CLJ6H26	S129768537	74550	10/04/2025
BBI7C78	S129764907	60503	10/04/2025	BBJ8514	Z134869014	50020	14/04/2025	CLR5A69	Z134852294	50020	14/04/2025	CLT3B63	Z134850754	50020	14/04/2025
BBK7J31	S129818587	74550	10/04/2025	BBP1004	Z134986604	50020	14/04/2025	CLU6558	Z134888814	50020	14/04/2025	CMM2F28	S129932987	60503	09/04/2025
BBT4H59	S129496067	74550	09/04/2025	BBZ3D69	S129778547	74550	10/04/2025	CNQ5J50	S129899657	74550	08/04/2025	CNQ6025	S129793507	60503	10/04/2025
BBZ4E21	Z134867694	50020	14/04/2025	BCA5971	Z134987604	50020	14/04/2025	CNQ9044	S129856977	60503	08/04/2025	CNR6004	S129941127	60503	09/04/2025
BCE6E31	S129457787	74550	09/04/2025	BCL6A05	Z134853614	50020	14/04/2025	CNR8477	S129460427	60503	09/04/2025	CNU4497	S129879417	74550	08/04/2025
BCY9D51	S129916267	74550	09/04/2025	BEA1436	S129525657	74550	09/04/2025	CNU4497	S129825077	74630	11/04/2025	CNU4497	S129825187	74550	11/04/2025
BED4G54	Z135011354	50020	14/04/2025	BED4G54	Z135035664	50020	14/04/2025	CNU4497	S129825297	74550	11/04/2025	CNU4497	S129825307	74550	11/04/2025
BEI1B41	Z134865164	50020	14/04/2025	BEI4I57	Z134939004	50020	14/04/2025	CNU4497	S129825627	74550	11/04/2025	CNU4497	S129825737	74630	11/04/2025
BEP8176	S129495297	74550	09/04/2025	BES3J44	A075344139	57030	12/04/2025	CON8881	Z134898494	50020	14/04/2025	COT1962	Z134940294	50020	14/04/2025
BFL3374	Z134885624	50020	14/04/2025	BFZ7274	Z135006304	50020	14/04/2025	COT1962	Z134933364	50020	14/04/2025	COT1962	Z134953164	50020	14/04/2025
BFZ7990	Z134945024	50020	14/04/2025	BGH8958	Z134891674	50020	14/04/2025	COT1962	Z135061514	50020	14/04/2025	COX6G56	S129831567	74550	11/04/2025
BHH8717	S129524667	74550	09/04/2025	BHI8465	S129777337	60503	10/04/2025	COZ1227	S129857307	74550	08/04/2025	CPA3659	A075442114	55412	12/04/2025
BHK1020	S129547217	74550	09/04/2025	BHK5E74	S129499917	74550	09/04/2025	CPB1149	A073500320	55500	13/04/2025	CPE9399	S129528517	74710	09/04/2025
BHR5899	S129843227	60503	11/04/2025	BHW6J14	S129840367	74550	11/04/2025	CPG1A24	S129772057	60503	10/04/2025	CPI9J91	Z135053924	50020	14/04/2025
BIE7J26	A074920217	54521	13/04/2025	BIJ8H95	S129895807	74550	08/04/2025	CPK9488	S129935737	74550	09/04/2025	CPN9953	S129456807	74550	09/04/2025
BJG8900	S129881617	74550	08/04/2025	BJG8900	S129947407	74630	09/04/2025	CPO4G27	S129905267	74550	09/04/2025	CPQ2727	A070200252	51851	11/04/2025
BJK4353	Z134991334	50020	14/04/2025	BJQ8E99	A073580773	55411	14/04/2025	CPT7281	Z134845804	50020	14/04/2025	CPU8913	S129454607	60503	09/04/2025
BJR1229	S129482867	60503	09/04/2025	BJX2T11	A073240581	55500	12/04/2025	CPV9055	Z134939524	50020	14/04/2025	CPV9055	Z134939634	50020	14/04/2025
BKD1282	Z134903884	50020	14/04/2025	BKH9B70	A075344031	57030	11/04/2025	CQB6258	S129899437	74550	08/04/2025	CQH6B98	A074400167	65992	10/04/2025
BKK1G34	S129513667	74550	09/04/2025	BKL0648	A073640288	55412	11/04/2025	CQH6B98	A074320090	65992	10/04/2025	CQJ2158	S129791747	74630	10/04/2025
BKT5641	S129944317	74550	09/04/2025	BKU5H41	Z134882004	50020	14/04/2025	CQJ2158	S129837617	60503	11/04/2025	CQJ7799	S129489577	60503	09/04/2025
BKU5513	S129758087	74550	10/04/2025	BKU9A22	A071040267	55920	11/04/2025	CQL8066	A071000605	76332	14/04/2025	CQU0135	Z135005304	50020	14/04/2025
BKV8943	Z134964714	50020	14/04/2025	BKV8943	Z134997164	50020	14/04/2025	CQU1C03	S129455587	74550	09/04/2025	CQU1234	A073600120	55500	11/04/2025
BLN8580	S129833877	74630	11/04/2025	BLN8580	S129833987	74550	11/04/2025	CQU4I32	Z134970984	50020	14/04/2025	CQV6J69	Z134936664	50020	14/04/2025
BLU2E04	Z134927864	50020	14/04/2025	BLU2E04	Z134951294	50020	14/04/2025	CQW4610	A074180302	54600	12/04/2025	CQW5859	A073780306	53800	11/04/2025
BLU2E04	Z135022024	50020	14/04/2025	BLU2E04	Z135023014	50020	14/04/2025	CRC0979	S129781957	74550	10/04/2025	CRI7F61	A075302932	51851	11/04/2025
BLU2E04	Z135061304	50020	14/04/2025	BMW7E62	S129453607	60503	09/04/2025	CRK1E07	A073260191	55500	11/04/2025	CRK5F17	A073240590	55500	12/04/2025
BMW8H96	S129742797	74550	10/04/2025	BMY1690	S129741447	74550	10/04/2025	CRL0A93	A075140002	73662	12/04/2025	CRN0067	A073460514	54600	12/04/2025
BMZ0700	S129946187	74550	09/04/2025	BNH3287	S129552497	74550	09/04/2025	CRN1A52	S129902627	74550	09/04/2025	CRP2G21	S129911207	60503	09/04/2025
BNH3287	S129552507	74630	09/04/2025	BNQ0346	S129798897	60503	10/04/2025	CRR1E56	Z134884524	50020	14/04/2025	CRR1E56	Z134943814	50020	14/04/2025
BNY6I28	A075321953	76332	12/04/2025	BOB7A93	S129895707	74550	08/04/2025	CRR1E56	Z134959214	50020	14/04/2025	CRY1E59	A073240530	55500	12/04/2025
BOF9057	A075442270	55412	12/04/2025	BOK4I76	Z134982534	50020	14/04/2025	CRY4I74	A073540534	55920	11/04/2025	CSD3C58	A074940447	57380	12/04/2025
BON4I97	Z134965154	50020	14/04/2025	BON7I43	S129792187	74550	10/04/2025	CSI9D19	Z134913784	50020	14/04/2025	CSK4442	Z135057774	50020	14/04/2025
BOW1306	A073780284	53800	11/04/2025	BPH4083	S129490897	74550	09/04/2025	CSK5709	Z134996064	50020	14/04/2025	CSP5C22	Z135025004	50020	14/04/2025
BPH4083	S129493207	74550	09/04/2025	BPN4395	S129893607	74550	08/04/2025	CSP8383	A073200946	60501	11/04/2025	CSR8C62	S129869297	60503	08/04/2025
BPO4B90	Z135031044	50020	14/04/2025	BPQ4005	S129893277	74550	08/04/2025	CSS6E46	S129824637	74550	11/04/2025	CSS6E46	S129828377	74550	11/04/2025
BPQ7F87	S129809127	74550	10/04/2025	BPY2246	S129735867	74550	10/04/2025	CSS6E46	S129828607	74550	11/04/2025	CSX8C10	A070980134	55500	12/04/2025
BPZ3H26	Z134866504	50020	14/04/2025	BPZ4946	Z134923244	50020	14/04/2025	CSY1489	Z135038204	50020	14/04/2025	CTB3417	A075403909	55412	11/04/2025
BQD6255	Z134992214	50020	14/04/2025	BQG0172	S129901087	74550	09/04/2025	CTH3A41	S129845867	74550	08/04/2025	CTM9C33	Z134871764	50020	14/04/2025
BQP2E37	S129937937	74550	09/04/2025	BQU2J44	Z134882434	50020	14/04/2025	CTN5625	S129898227	74550	08/04/2025	CTN5625	S129898337	74630	08/04/2025
BQU3279	S129890197	60503	08/04/2025	BQU9C41	S129775907	74550	10/04/2025	CTP1J94	S129550187	74550	09/04/2025	CTP1J94	S129550307	74550	09/04/2025
BQU9C41	S129822877	74550	10/04/2025	BQY3167	S129806377	60503	10/04/2025	CTP1815	S129802307	74550	10/04/2025	CTP3418	S129931557	74550	09/04/2025
BQY3185	S129950037	74550	10/04/2025	BRA4443	S129939147	74630	09/04/2025	CTP5414	S129879747	74550	08/04/2025	CTP8C33	S129950697	60503	10/04/2025
BRD3H41	S129813197	74550	10/04/2025	BRY1G91	S129752707	74550	10/04/2025	CTP9E36	A075321864	60501	12/04/2025	CTW0091	S129906807	74550	09/04/2025
BRY4D47	S129791207	74550	10/04/2025	BRY4J54	Z135020044	50020	14/04/2025	CUB0620	Z134951184	50020	14/04/2025	CUB0866	Z134958004	50020	14/04/2025
BRY6J81	S129735317	60503	10/04/2025	BRY7E75	S129849387	56732	08/04/2025	CUB0866	Z134958114	50020	14/04/2025	CUB1F45	Z135047004	50020	14/04/2025
BRY8A53	A073600154	55500	11/04/2025	BRY9H56	A071160033	54525	11/04/2025	CUB2F79	Z135052164	50020	14/04/2025	CUB2463	Z135054364	50020	14/04/2025
BSC8D11	Z135055774	50020	14/04/2025	BSC9B38	S129824647	74550	09/04/2025	CUB2M25	S129499407	74550	09/04/2025	CUB3662	S129498607	74550	09/04/2025
BSG1621	Z135036654	50020	14/04/2025	BSI4J76	S129916817	60503	09/04/2025	CUB4823	S129792847	74550	10/04/2025	CUB9757	A075000553	55500	12/04/2025
BSK6E96	A073540852	55680	12/04/2025	BSQ2546	S129906697	60503	09/04/2025	CUD0424	S129459877	74550	09/04/2025	CUE7D93	Z134872424	50020	14/04/2025
BSQ9293	S129856427	74550	08/04/2025	BSX0A44	Z134853504	50020	14/04/2025	CUE7H25	A070940396	55500	13/04/2025	CUF4989	S129502997	74550	09/04/2025
BSX1B14	Z134948984	50020	14/04/2025	BSX3161	A073640300	55412	11/04/2025	CUF6H07	A071000559	60502	13/04/2025	CUF7F77	Z134886834	50020	14/04/2025
BSX4J16	Z134879464	50020	14/04/2025	BSX7B88	Z134944034	50020	14/04/2025	CUG2B06	Z134949644	50020	14/04/2025	CUI0A41	S129906917	74550	09/04/2025
BSX8D85	Z129938267	74550	09/04/2025	BSY3E73	Z135035884	50020	14/04/2025	CUI3H07	Z135049414	50020	14/04/2025	CUI7A42	S129830687	74550	11/04/2025
BSY3H40	Z135048534	50020	14/04/2025	BSY4F90	Z134968674	50020	14/04/2025	CUI8J26	Z134991444	50020	14/04/2025	CUJ3E08	S129814847	74630	10/04/2025
BSY7729	S129867757	60503	08/04/2025	BSY7729	S129868307	74550	08/04/2025	CUJ3I96	Z134865504	50020	14/04/2025	CUJ8C03	S129876557	74550	08/04/2025
BSZ3G24	Z134942164	50020	14/04/2025	BSZ4F46	A075343957	57030	11/04/2025	CUK2A99	Z134907294	50020	14/04/2025	CUK4B43	Z135063714	50020	14/04/2025
BSZ5820	A075061285	58192	12/04/2025	BSZ7H09	S129929247	74550	09/04/2025	CUK6R80	Z134907944	50020	14/04/2025	CUL1H65	S129897127	74550	08/04/2025
BTB4F44	S129766007	74550	10/04/2025	BTB8I63	Z135038204	50020	14/04/2025	CUL5J84	S129923417	56732	09/04/2025	CUM0B74	Z134988254	50020	14/04/2025
BTC7850	S129810777	74550	10/04/2025	BTG1723	S129785697	74550	10/04/2025	CUM2C13	S129818707	74550	10/04/2025	CUM6G79	A075182449	57030	11/04/2025
BTG4406	S129895917	74630	08/04/2025	BTH4F27	S129905597	60503	09/04/2025	CUM7A57	A075404182	55412	11/04/2025	CUN7H45	Z134903334	50020	14/04/2025
BTH5689	Z135017514	50020	14/04/2025	BTP3C41	Z134976594	50020	14/04/2025	CUN8J28	S129133837	74550	07/04/2025	CUO7G79	Z135010804	50020	14/04/2025
BTS7069	Z134908614	50020	14/04/2025	BTT9680	Z134964934	50020	14/04/2025	CUP0E59	Z134894094	50020	14/04/2025	CUP1F58	Z134983854	50020	14/04/2025
BTY4B21	A073640270	55412	11/04/2025	BTZ3A56	Z135001014	50020	14/04/2025	CUP6C19	Z134917634	50020	14/04/2025	CUQ1A78	S129748307	74550	10/04/2025
BTZ3J34	Z134999144	50020	14/04/2025	BTZ3J34	Z135000354	50020	14/04/2025	CUQ3B38	S129753807	74550	10/04/2025	CUQ4I88	Z134960204	50020	14/04/2025
BTZ3020	S129858307	56732	08/04/2025	BTZ8G67	S129486497	74550	09/04/2025	CUQ6B49	Z134894424	50020	14/04/2025	CUR3J77	Z134879804	50020	14/04/2025
BTZ9550	S129940357	60503	09/04/2025	BUA6A36	S129863907	60503	08/04/2025	CUR3J77	Z134898604	50020	14/04/2025	CURSE54	Z135040944	50020	14/04/2025
BUD3I87	S129915577	60503	09/04/2025	BUF1C95	S129884147	60503	08/04/2025	CUT1F87	Z134907424	50020	14/04/2025	CUV4339	Z134971424	50020	14/04/2025
BUL0311	Z135007504	50020	14/04/2025	BUO6875	S129876337	60503	08/04/2025	CUV6H97	Z134845584	50020	14/04/2025	CUX7E77	Z135014324	50020	14/04/2025
BUW2C09	S129507617	74630	09/04/2025	BUW9549	S129520157	60503	09/04/2025	CUY1B87	S129816497	74550	10/04/2025	CVC7B50	Z135017294	50020	14/04/2025
BUW9549	S129520927	60503	09/04/2025	BUW9549	S129532587	60503	09/04/2025	CVK7986	S129889107	56732	08/04/2025	CVN6B40	Z134934684	50020	14/04/2025
BVI8839	Z134946014	50020	14/04/2025	BVN2091	S129945417	74550	09/04/2025	CVN6688	A073640350	55412	11/04/2025	CVP7926	Z134959544	50020	14/04/2025
BVT2B19	S129775577	74550	10/04/2025	BVT3I01	Z134892004	50020	14/04/2025	CVS4G60	A075344104	57030	12/04/2025	CVV3D23	A074120113	65300	13/04/2025
BWB1688	Z134958554	50020	14/04/2025	BWB1688	Z134970654	50020	14/04/2025	CVV5I99	Z134886284	50020	14/04/2025	CVZ5B93	S129515867	74550	09/04/2025
BWE6997	S129879307	74550	08/04/2025	BWG8093	Z134926544	50020	14/04/2025	CWC6A09	S129454927	74550	09/04/2025	CWC9796	S129785367	74550	10/04/2025
BWI2I08	A073240743	55920	12/04/2025	BWK6B64	S129812977	74550	10/04/2025	CWF1608	S129452397	74550	09/04/2025	CWG6580	S129475387	74550	09/04/2025
BWM9C91	Z134919724	50020	14/04/2025	BWW0990	Z134975714	50020	14/04/2025	CWG6580	S129475507	74550	09/04/2025	CWL9J89	A075460678	51851	14/04/2025
BWW4016	S129920887	74550	09/04/2025	BWX9131	S129510727	74550	09/04/2025	CWN0127	Z134941404	50020	14/04/2025	CWO5A80	Z134956024	50020	14/04/2025
BWY3B89	S129776677	74550	10/04/2025	BXD2G93	S129873917	74550	08/04/2025	CWP4480	S129879527	74710	08/04/2025	CWP4480	S129453497	74630	09/04/2025
BXD8I25	A075302800	66532	11/04/2025	BXD8176	Z135035004	50020	14/04/2025	CWP4480	S129520267	74630	09/04/2025	CWP4480	S129521917	60503	09/04/2025
BXD9C87	S129778107	74550	10/04/2025	BXI0644	S129856107	56732	08/04/2025	CWP4480	S129522687	74630	09/04/2025	CWP4480	S129522797	74630	09/04/2025
BXJ4591	S129472087	60503	09/04/2025	BXP2G36	Z135009704	50020	14/04/2025	CWP4480	S129522807	74550	09/04/2025	CWP4480	S129530937	74550	09/04/2025
BXQ4C13	Z134990784	50020	14/04/2025	BXY7D34	S129852027	56732	08/04/2025	CWP4480	S129531267	74630	09/04/2025	CWP4480	S129801107	74710	10/04/2025
BXZ0301	S129934087	74550	09/04/2025	BXZ7A71	A071240029	54525	11/04/2025	CWP4480	S129801317	74550	10/04/2025	CWP4480	S129809787	74630	10/04/2025
BYA5A05	S129823107	74550	10/04/2025	BYD7G52	Z134993864	50020	14/04/2025	CWP4480	S129835307	74550	11/04/2025	CWP4480	S129835857	74550	11/04/2025
BYE3I40	S129878107	74550	08/04/2025	BYF3791	A075061269	53710	12/04/2025	CWP5I08	Z134853834	50020	14/04/2025	CWQ9E25	Z134863624	50020	14/04/2025
BYI1E71	S129470217	74550	09/04/2025	BYI1I92	Z135061074	50020	14/04/2025	CWV7C97	S129809897	74550	10/04/2025	CXA7H26	Z134866594	50020	14/04/2025
BYI2B46	S129844877	74550	08/04/2025	BYI2G14	Z135009374	50020	14/04/2025	CXC7954	S129934417	74550	09/04/2025	CXD9178	S129785257	74550	10/04/2025
BYI9E53	Z134893214	50020	14/04/2025	BYJ0E89	Z134921374	50020	14/04/2025	CXI3234	S129743237	74550	10/04/2025	CXI7972	A075302940	66020	11/04/2025
BYJ0J97	Z129537207	60503	09/04/2025	BYJ3F62	S129465487	74550	09/04/2025	CXM7E26	A075480741	51851	13/04/2025	CXO9D90	Z134934794	50020	14/04/2025
BYJ4620	Z134939964	50020	14/04/2025	BYJ4620	Z134940184	50020	14/04/2025	CXR1886	A075302959	51851	11/04/2025	CXR3D46	S129911757	56732	09/

DBB5015	S129750937	74550	10/04/2025	DBB5471	S129448987	74550	09/04/2025	DRX8F75	A075302991	76331	11/04/2025	DSA6059	Z134967024	50020	14/04/2025
DBB5729	Z135051834	50020	14/04/2025	DBB6346	Z134905104	50020	14/04/2025	DSC9174	A075000537	55500	12/04/2025	DSD5J66	Z134950964	50020	14/04/2025
DBI1397	S129798237	74550	10/04/2025	DBK6D11	S129543257	74550	09/04/2025	DSD8H49	S129505207	74550	09/04/2025	DSE0E07	Z134935564	50020	14/04/2025
DBL3715	Z135012344	50020	14/04/2025	DBP8B83	A075343914	57030	11/04/2025	DSE9015	S129817377	74550	10/04/2025	DSF2547	A073780276	53800	11/04/2025
DBW7A00	A075000502	51851	12/04/2025	DBY0500	S129446017	74550	09/04/2025	DSG0H85	S129837397	74550	11/04/2025	DSG7358	A075343884	57030	11/04/2025
DBY0500	S129823977	74550	11/04/2025	DBY4H67	Z135016304	50020	14/04/2025	DSH0174	S129930457	60503	09/04/2025	DSH1H12	S129900427	74630	08/04/2025
DBY4786	Z134967684	50020	14/04/2025	DBY7069	Z134895854	50020	14/04/2025	DSH1643	S129466587	74550	09/04/2025	DSI0D75	S129755007	74630	10/04/2025
DBY7069	Z134960534	50020	14/04/2025	DCC6E00	S129780307	74550	10/04/2025	DSI1D81	Z134892774	50020	14/04/2025	DSL4E41	A075344490	57030	14/04/2025
DCC6910	A073760232	55500	12/04/2025	DCD2770	S129552387	74550	09/04/2025	DSN2166	S129780637	74550	10/04/2025	DSN2166	S129819247	74630	10/04/2025
DCG0C98	S129877877	60503	08/04/2025	DCM0F24	S129542597	74550	09/04/2025	DSN2569	A073780381	55500	13/04/2025	DSN3655	A075344333	57030	13/04/2025
DCN4659	S129749837	74630	10/04/2025	DCN6I92	S129743457	60503	10/04/2025	DSN4071	S129795607	60503	10/04/2025	DSN4080	S129897677	74550	08/04/2025
DCQ0J19	S129868207	60503	08/04/2025	DCU0D50	Z134861974	50020	14/04/2025	DSN6910	S129481547	74550	09/04/2025	DSN7836	S129948717	60503	09/04/2025
DCU4B25	A070200333	55500	13/04/2025	DCX4F42	S129817267	74550	10/04/2025	DSN9853	S129908457	74630	09/04/2025	DSP1F52	S129950807	56732	10/04/2025
DCY2393	A073640369	55412	11/04/2025	DDB7E22	S129540507	74550	09/04/2025	DSQ3070	S129476607	74550	09/04/2025	DSR8F98	A073800447	54522	13/04/2025
DDE1C80	Z134906194	50020	14/04/2025	DDE9E76	A074180329	54521	12/04/2025	DSV4A97	Z135044904	50020	14/04/2025	DSY5H90	Z134900254	50020	14/04/2025
DDF7D79	S129930347	60503	09/04/2025	DDI0A87	A073120632	51851	14/04/2025	DSY6F15	Z134846464	50020	14/04/2025	DSZKB16	Z134878254	50020	14/04/2025
DDJ3A49	S129865907	74550	09/04/2025	DDJ8J91	Z135033464	50020	14/04/2025	DTH4H02	S129819947	74550	08/04/2025	DTH5608	Z135001674	50020	14/04/2025
DDL3402	S129807697	60503	10/04/2025	DDL3402	S129810997	74550	10/04/2025	DTH6001	Z134848884	50020	14/04/2025	DTH6001	Z134871874	50020	14/04/2025
DDN8F17	S129537107	60503	09/04/2025	DDQ3158	A070040573	73662	11/04/2025	DTH6001	Z134902894	50020	14/04/2025	DTH6001	Z134902904	50020	14/04/2025
DDR9J81	Z134917964	50020	14/04/2025	DDR9J81	Z134941064	50020	14/04/2025	DTH6001	Z134904004	50020	14/04/2025	DTH6001	Z134904764	50020	14/04/2025
DDT3974	Z134857794	50020	14/04/2025	DDU3910	S129784157	74550	10/04/2025	DTH6001	Z134910604	50020	14/04/2025	DTH6001	Z134934024	50020	14/04/2025
DDV2745	Z134848114	50020	14/04/2025	DDV5425	S129889537	60503	08/04/2025	DTH6001	Z134937004	50020	14/04/2025	DTH6001	Z134947774	50020	14/04/2025
DDW6J96	A075221550	55412	12/04/2025	DDY2868	A073220513	51851	11/04/2025	DTH6001	Z134947884	50020	14/04/2025	DTH6001	Z134984304	50020	14/04/2025
DDY5C03	A075321856	75870	12/04/2025	DEA8H35	Z134936114	50020	14/04/2025	DTH6001	Z135004864	50020	14/04/2025	DTH6001	Z135011904	50020	14/04/2025
DEB0757	S129637637	74630	06/04/2025	DEG1E55	A074020143	65300	12/04/2025	DTH6001	Z135012234	50020	14/04/2025	DTH6001	Z135012564	50020	14/04/2025
DEL1I53	A073540933	55500	13/04/2025	DEL2D58	Z134947114	50020	14/04/2025	DTH6001	Z135016854	50020	14/04/2025	DTH6001	Z135016964	50020	14/04/2025
DEO3409	S129913657	74550	09/04/2025	DEU4E76	S129916537	74550	09/04/2025	DTH6001	Z135031154	50020	14/04/2025	DTH6001	Z135046664	50020	14/04/2025
DEU5A54	Z135046004	50020	14/04/2025	DEW2902	Z134976924	50020	14/04/2025	DTH6001	Z135046774	50020	14/04/2025	DTH6001	Z135046994	50020	14/04/2025
DEY5671	A073260167	55500	11/04/2025	DFE2172	S129522577	74550	09/04/2025	DTM2015	Z134898164	50020	14/04/2025	DTN5E03	A073340624	66020	11/04/2025
DFE9860	S129793727	74550	10/04/2025	DFF2714	S129803187	74550	10/04/2025	DTN5E03	A075302924	66700	11/04/2025	DTO9565	A073260256	67690	11/04/2025
DFF2714	S129839267	74550	11/04/2025	DFI8815	A074220142	59241	11/04/2025	DTO9613	A074720056	54521	13/04/2025	DTP3322	S129824857	74550	11/04/2025
DFL5177	S129803627	74550	10/04/2025	DFL9H15	Z135051504	50020	14/04/2025	DTP3730	S129931447	74550	09/04/2025	DTP8D33	A075120770	76331	14/04/2025
DFM7A48	S129924077	60503	09/04/2025	DFO0512	S129480007	60503	09/04/2025	DTQ1098	Z135006954	50020	14/04/2025	DTT6F66	S129884587	60503	08/04/2025
DFS3H19	Z134877044	50020	14/04/2025	DFT0I40	S129861487	74550	08/04/2025	DTV0867	A075061331	51851	12/04/2025	DTV1D22	Z134909504	50020	14/04/2025
DFU0363	A073620627	54522	13/04/2025	DFU3841	S129923747	74550	09/04/2025	DTX1172	Z134966584	50020	14/04/2025	DTX8C54	S129748517	74550	10/04/2025
DFU9J89	S129479567	60503	09/04/2025	DFY2A59	S129839047	60503	11/04/2025	DTX8825	S129790867	74550	10/04/2025	DTY8E30	S129547877	74550	09/04/2025
DFZ7518	S129866477	74630	08/04/2025	DFZ7S01	S129737827	74550	08/04/2025	DUB0H03	S129486507	74630	09/04/2025	DUC9C82	S129884807	74550	08/04/2025
DFZ7518	S129872817	74550	08/04/2025	DFZ9B09	Z134929404	50020	14/04/2025	DUD3769	S129877547	60503	08/04/2025	DUG2E54	A073240409	55500	11/04/2025
DGA1I37	S129546887	74550	09/04/2025	DGE8D64	S129814307	74550	10/04/2025	DUN2733	S129941237	60503	09/04/2025	DUN4F02	S129741807	74550	10/04/2025
DGH6074	A075061420	66532	13/04/2025	DGI2F24	S129519827	74550	09/04/2025	DUR8I59	A075442041	55412	12/04/2025	DUS6729	S129865997	60503	08/04/2025
DGI2F24	S129520377	74550	09/04/2025	DGL7B80	S129456687	60503	09/04/2025	DUS7410	S129947177	74550	09/04/2025	DUT0467	S129801757	60503	10/04/2025
DGQ2D57	S129491447	74550	09/04/2025	DGR7A22	S129835087	74550	11/04/2025	DUT0467	S129808357	60503	10/04/2025	DUT3A77	A075344082	57030	12/04/2025
DGT2B44	Z134919394	50020	14/04/2025	DGT3B66	S129890747	60503	08/04/2025	DUV1C45	S129767877	74550	10/04/2025	DUV1D07	Z134911704	50020	14/04/2025
DGW0379	A074140076	55500	13/04/2025	DGW6A54	Z134872104	50020	14/04/2025	DUV1D07	Z134911804	50020	14/04/2025	DUV1D07	Z134938204	50020	14/04/2025
DGW6065	S129479347	74550	09/04/2025	DGW6790	S129849507	74550	08/04/2025	DUY1826	S129761937	60503	10/04/2025	DVC4964	S129762377	74550	10/04/2025
DGW8101	A075061250	65800	12/04/2025	DGW9F90	S129837067	74550	11/04/2025	DVD3C24	S129850927	74550	08/04/2025	DVD9D23	S129556127	74550	10/04/2025
DGX56F14	Z134911414	50020	14/04/2025	DGY0E15	S129844987	74550	08/04/2025	DVE8718	A075303357	52151	12/04/2025	DVJ7E97	Z135062834	50020	14/04/2025
DGY0E15	S129891407	74550	08/04/2025	DGY0E15	S129825517	74710	11/04/2025	DVK0H21	Z134870004	50020	14/04/2025	DVK4169	A073240646	55090	12/04/2025
DGY0E15	S129829367	74550	11/04/2025	DGY9J53	S129493317	74550	09/04/2025	DVL6J73	S129850597	74550	08/04/2025	DVM1B97	S129746427	74550	10/04/2025
DGY9J53	A075344414	75870	14/04/2025	DGZ3E71	Z134989904	50020	14/04/2025	DVN1C52	A073780373	54522	13/04/2025	DVP5753	S129786907	74550	10/04/2025
DHE0E40	S129754567	60503	10/04/2025	DHF2142	Z134952284	50020	14/04/2025	DVP6H65	S129885357	74630	08/04/2025	DVQ7064	A073941121	60681	12/04/2025
DHH5207	S129924517	60503	09/04/2025	DHI3D56	A075303009	66532	13/04/2025	DVR5D55	Z135063274	50020	14/04/2025	DVS5E49	A071000516	52070	13/04/2025
DHK5344	S129537757	74550	09/04/2025	DHK7B83	Z134863404	50020	14/04/2025	DVS6369	A074940455	51852	12/04/2025	DVT0461	Z134846684	50020	14/04/2025
DHK7782	S129905157	74550	09/04/2025	DHQ8I15	S129873697	60503	08/04/2025	DVT0461	Z134879244	50020	14/04/2025	DVT6D72	S129523907	74550	09/04/2025
DHR5C98	A075120796	76331	14/04/2025	DHR7275	S129765347	74550	10/04/2025	DVT9F76	Z134969444	50020	14/04/2025	DVX5B07	S129878317	74630	08/04/2025
DHR9C45	A074220177	51851	11/04/2025	DHR9401	S129529727	74630	09/04/2025	DVZ5670	A071040259	55920	11/04/2025	DWA6448	S129739387	74550	10/04/2025
DHR9401	S129560237	74630	09/04/2025	DHR9J81	S129797247	74550	10/04/2025	DWC7353	S129886547	74550	10/04/2025	DWF9217	A073860652	54010	11/04/2025
DHR9401	S129797687	74630	10/04/2025	DHS3C39	S129489137	74550	09/04/2025	DWG4F10	S129779977	74550	10/04/2025	DWG4J00	S129872487	56732	08/04/2025
DHS9A08	S129819027	74630	10/04/2025	DHT0H44	S129503437	74550	09/04/2025	DWG6F73	Z135007394	50020	14/04/2025	DWG9F54	S129513777	74550	09/04/2025
DHT3828	S129945967	74550	09/04/2025	DHV9181	S129470657	74550	09/04/2025	DWH6C32	S129730477	60503	10/04/2025	DWH9D44	S129731687	74550	10/04/2025
DHX4105	S129771507	74550	10/04/2025	DHY2A19	A075344457	75870	14/04/2025	DWK8648	A071540090	60412	13/04/2025	DWO9873	S129840707	60503	11/04/2025
DHY2291	S129780527	74550	10/04/2025	DHY2297	S129913187	74630	09/04/2025	DWP8H04	S129772167	74550	10/04/2025	DWQ9C73	S129874137	60503	08/04/2025
DHY2650	S129841807	74550	11/04/2025	DHY4756	S129820677	74630	10/04/2025	DWR7730	A073640261	55412	11/04/2025	DWT5135	Z135042814	50020	14/04/2025
DHY5J78	A075404000	55412	11/04/2025	DHY5J78	A075442190	55412	12/04/2025	DWX7G91	S129662827	60503	08/04/2025	DXA2889	S129934747	74550	09/04/2025
DHY6D46	S129473847	74550	09/04/2025	DHY7106	S129788557	74630	10/04/2025	DXA4J49	Z134861864	50020	14/04/2025	DXA4J49	Z134981214	50020	14/04/2025
DHY9114	S129952237	60503	10/04/2025	DIA0E55	A070940086	55920	12/04/2025	DXB2I36	A075321910	51851	12/04/2025	DXC0812	Z135053814	50020	14/04/2025
DIB0G27	A071040321	55500	11/04/2025	DID6I37	S129739937	74550	10/04/2025	DXC0958	S129803257	60503	10/04/2025	DXC3614	S129820127	50020	13/04/2025
DIF8C96	S129524117	74550	09/04/2025	DIH9C31	Z134859884	50020	14/04/2025	DXC4J36	A073260213	55500	11/04/2025	DXC4980	Z134967574	50020	14/04/2025
DII0G51	Z134880014	50020	14/04/2025	DII3G84	S129758967	74550	10/04/2025	DXD0373	A075442246	55412	12/04/2025	DXD1405	S129790107	74550	10/04/2025
DIS8219	S129781187	74550	10/04/2025	DIU0949	A071000524	51851	13/04/2025	DXD8100	A075080425	55500	13/04/2025	DXE0620	S129943767	60503	09/04/2025
DIW5011	A075000480	51851	12/04/2025	DIX5853	A075221568	55412	12/04/2025	DXG5152	Z134851524	50020	14/04/2025	DXG5152	Z134918954	50020	14/04/2025
DIY4791	S129910877	74710	09/04/2025	DIY4791	S129735977	74550	10/04/2025	DXG5152	Z135006514	50020	14/04/2025	DXG5152	Z135030824	50020	14/04/2025
DIZ4B24	A073620546	55417	12/04/2025	DJC0D72	Z134978684	50020	14/04/2025	DXG5J24	Z134860874	50020	14/04/2025	DXO2C06	A070200279	60502	11/04/2025
DJF4D59	Z134899374	50020	14/04/2025	DJH3D10	S129902297	74550	09/04/2025	DXP6D86	S129838387	60503	11/04/2025	DXQ3852	A075480580	55500	13/04/2025
DJH3D10	S129903617	74550	09/04/2025	DJJ9H75	S129939367	74550	09/04/2025	DXR6E86	S129526647	60503	09/04/2025	DXS4F80	S129876777	74550	08/04/2025
DJL0442	S129874797	60503	08/04/2025	DJL1618	S129487927	74550	09/04/2025	DXS5177	S129917037	60503	09/04/2025	DXS8100	S129454267	74550	09/04/2025
DJL5B75	A075480717	55500	13/04/2025	DJL9M01	S129867647	60503	08/04/2025	DXS9112	A075080676	55680	13/04/2025	DXU1329	S129595517	74550	09/04/2025
DJN1078	S134881884	50020	14/04/2025	DJN1078	Z134932484	50020	14/04/2025	DXU2811	S129582747	74550	06/04/2025	DXU2811	S129439637	74550	08/04/2025
DJQ0E57	S129552607	74630	09/04/2025	DJQ1669	A072720245	55500	11/04/2025	DXU2811	S129772497	74550	10/04/2025	DXU2811	S129817817	74630	10/04/2025
DJQ5571	S129499257	74550	09/04/2025	DJU0F09	S129899767	74630	08/04/2025	DXU2811	S129818037	74550	10/04/2025	DXU6314	S129464057	74630	09/04/2025
DJU0F09	S129900207	74630	08/04/2025	DJU0F09	S129444147	74550	08/04/2025	DXU6444	S129718607	74550	07/04/2025	DXU7607	S129891297	74550	08/04/2025
DJW5481	S129892407	74550	08/04/2025	DJW5481	S129929807	74630	09/04/2025	DXU7874	S129683067	60503	07/04/2025	DXW0562	S129786807	74550	10/04/2025
DJW5481	S129734327	74710	10/04/2025	DJW5481	S129734767	74630	10/04/2025	DXY0106	A073540941	55090	13/04/2025	DXY0767	S129763707	74550	10/04/2025
DJW5584	S129769087	74550	10/04/2025	DJW5584	S129769197	74630	10/04/2025	DXY4J92	A070980290	55500	12/04/2025	DXY6142	Z134846354	50020	14/04/2025
DJW6B87	S129793837	74550	10/04/2025	DJZ2209	Z134999584	50020	14/04/2025	DXZ2577	S129830807	74550	11/04/2025	DYA8289	Z134887604	50020	14/04/2025
DKA5G01	S129737187	60503	10/04/2025	DKA9460	S129809567	74550	10/04/2025	DYA8289	Z135011804	50020	14/04/2025	DYB6A66	Z135047764	50020	14/04/2025
DKD0J22	Z134980504	50020	14/04/2025	DKD2471	S129803937	74550	09/04/2025	DYB9465	S129818367	74550	10/04/2025	DYC3877	A075061447	76331	13/04/2025
DKD5068	A072780140	55500	11/04/2025	DKD6J25	S129901307	74550	09/04/2025	DYC2160	S129905377	60503	09/04/2025	DYC4J90	S129865447	74550	08/04/2025
DKD6J32	A071000621	76332	14/04/2025	DKD7140	Z134851084	50020	14/04/2025	DYH2768	A073640482	58433	11/04/2025	DYK7396	S129926827	60503	09/04/2025
DKE4456	S129929577	74550	09/04/2025	DKE4456	S129518067	74550	09/04/2025	DYR1H78	S129850487	60503	08/04/2025	DYR2A87	S129738287	74550	10/04/2025
DKH6E12	Z135019164	50020	14/04/2025	DKH6H89	S129912637	60503	09/04/2025	DYR2A87	S129740817	74550	10/04/2025	DYS5G74	S129545347	74550	09/04/2025
DKH6H89	S129928697	74550	09/04/2025	DKK6J64	A073260132	55411	11/04/2025	DYS5G74	S129550957	74550	09/04/2025	DYS7E95	S129838057	60503	11/04/2025
DKM2094	S129845317	74550	08/04/2025	DKM2094	S129928367	74550	09/04/2025	DYU5995	S129766557	60503	10/04/2025	DYU8F46	S129857637	74550	08/04/2025
DKN9655	S129496287	74550	09/04/2025	DKU0I02	S129947727	60503	09/04/2025	DYU8F46	S129931887	74550	09/04/2025	DYX2C24	A073260230	67690	11/04/2025
DKU5G78	Z134930284	50020	14/04/2025	DKU5H73	Z134997824	50020	14/04/2025	DYX2878	S129934307	74550	09/04/2025	DYY7343	Z134896184	50020	14/04/2025
DKU9G60	S129875677	60503	08/04/2025	DKY5994	S129937057	74550	09/04/2025	DZD0678	S129489247	60503	09/04/2025	DZE0I42	Z134908394	50020	14/04/2025
DLA8I29	Z135011344	50020	14/04/2025	DLC4390	S129739107	60503	10/04/2025	DZF2504	Z134952444	50020	14/04/2025	DZG0280	Z135000794	50020	14/04/2025
DLJ4803	S129500467	74550	09/04/2025	DLL0866	Z134908174	50020	14/04/2025	DZG0280	Z135000804	50020	14/04/2025	DZG3958	S129546337	74550	09/04/2025
DLL6F51	S129865777	60503	08/04/2025	DLP7090	S129486607	74550	09/04/2025	DZG7497	S129478137	74550	09/04/2025	DZK0H77	S129521587	74550	09/04/2025
DLS6840	A075302797	54521	11/04/2025	DLT3I24	S129831127	74550	11/04/2025	DZK1C04	S129514327	74550	09/04/2025	DZK1C04	S129750507	74550	10/04/2025
DLV7665	S129478357	74550	09/04/2025	DLV7665	S129494207	74550	09/04/2025	DZK3179	S129931227	74550	09/04/2025	DZK5H26	S129907907	74550	09/04/2025
DMD1399	S129920117	56732	09/04/2025	DMG0741	Z134900144	50020	14/04/2025	DZK6G72	A075000499	51851	12/04/2025	DZK6218	S129160017	74550	07/04/2025
DMI1H02	Z135023904	50020	14/04/2025	DMJ1G53	S129794277	74550	10/04/2025	DZK7C52	Z134966474	50020	14/04/2025	DZK8I72	Z135062394	50020	14/04/2025
DMJ7B37	S129459767	74550	09/04/2025	DMJ7B37	S129838937	74550	11/04/2025	DZM9825	S129913627	74550	09/04/2025	DZN2E51	S129683837	74550	07/04/2025
DMK5990	S129867097	74710	08/04/2025	DML2983	S129772717	74550	10/04/2025	DZN2E51	A071240061	60681	12/04/2025	DZQ3214	S129461207	74550	09/04/2025
DMO0879	Z135052274	50020	14/04/2025	DMO5224	A075344058	57030	11/04/2025	DZU6525	A075303068	66020	13/04/2025	DZX3B04	S129464717	74550	09/04/2025
DMO8364	Z134903444	50020	14/04/2025	DMV2328	S129921597	74550	09/04/2025	EAA4241	Z135034454	50020	14/04/2025	EAE0B45	S129792617	74630	10/04/2025
DNA2J30	A073200962	76331	12/04/2025	DNA4H51	A073500281	55500	11/04/2025	EAE2A73	A073460530	57380	14/04/2025	EAG5300	S129739507	74550	10/04/2025
DNE6E04	A074580173	52151	13/04/2025	DNE7066	A075344252	57030	12/04/2025	EAG5393	S129785147	74550	10/04/2025	EAG9D56	Z134955254	50020	14/04/2025
DNE9I31	S129912207	74550	09/04/2025	DNH0358	S129666457	56732	08/04/2025	EAG9D56	Z134955364	50020	14/04/2025	EAG9D56	Z135020484	50020	14/04/2025
DNH2836	S129738397	60503	10/04/2025	DNH2836	S129740927	74630	10/04/2025	EAI0I21	A073120616	54600	12/04/2025	EAI1281	S129904387	74550	09/04/2025
DNH2836	S129760727	74550	10/04/2025	DNH2836	S129761507	74550	10/04/2025	EAI3268	S129503877	60503	09/04/2025	EAI3268	S129503987	74550	09/04/2025
DNH2836	S129762047	74550	10/04/2025	DNI3147	A072760336	55500	13/04/2025	EAI3268	S129756437	74550	10/04/2025	EAI3268	S129757867	60503	10/04/2025
DNM9A71	Z134938094	50020	14/04/2025	DNO0E41	S129915277	74550	09/04/2025	EAI3268	S129758637	74550	10/04/2025	EAI9D52	S129905817	60503	09/04/2025
DNO7C23	A072940490	60412	13/04/2025	DNT6823	Z134899604	50020	14/04/2025	EAK3D51	S129773377	74630	10/04/2025	EAK4326	S129448437	74550	09/04/2025
DNT9F06	S129838717	60503	11/04/2025	DNV2G58	S129795267	74630	10/04/2025	EAK4326	S129901967	74630	09/04/2025	EAL4G11	S129771407	74550	10/04/2025
DNV5023	A073561353	60501	11/04/2025	DNV5158	Z134954594	50020	14/04/2025	EAM0301	A075020309	60501	12/04/2025	EAM4B57	Z135056124	50020	14/04/2025
DNV5158	Z135017624	50020	14/04/2025	DNV5872	S129793067	74550	10/04/2025	EAP1H61	S129948387	74550	09/04/2025	EAP2F70	S129808467	60503	10/04/2025
DNW6085	A075344511	57030	14/04/2025	DNX0757	S129888657	74550	08/04/2025	EAP6G92	S129507947	74550	09/04/2025	EAQ0D33	A075344236	57030	12/04/2025
DNY0192	Z135031374	50020	14/04/2025	DNY5885	A073540798	55500	12/04/2025	EAQ6A48	S129832997	74550	11/04/2025	EAT4E71	A075442262	55412	12/04/2025
DOC3C69	S129497057	74550	09/04/2025	DOC8I09	Z134975494	50020	14/04/2025	EAU0166	S129864457	74550	08/04/2025	EAV0455	S129867427	60503	08/04/2025
DOC8I09	Z134975604	50020	14/04/2025	DOD2F99	S129762157	74550	10/04/2025	EAV2C76	S129750497	74550	10/04/2025	EAV2345	S129865117	60503	08/04/2025
DOG5C09	S129925177	74550	09/04/2025	DOG7I04	A074640273	55250	13/04/2025	EAV4C27	A073640440	55412	11/04/2025	EAV5886	S129535337	74630	09/04/2025
DOH3I35	S129859407	74630	08/04/2025	DOK5B87	Z135061294	50020	14/04/2025	EAV5886	S129535667	74550	09/04/2025	EAV6B89	A070940167	55500	12/04/2025
DOM2C99	S129783937	74550	10/04/2025	DOM7787	A073240875	51852	13/04/2025	EAV6D37	S129853237	74550	08/04/2025	EAV6G81	S129838277	60503	11/04/2025
DON4H52	S129477037	74550	09/04/2025	DOO9902	Z135012014	50020	14/04/2025	EAV7750	S129870507	74710	08/04/2025	EAV7750	S129897347	74710	08/04/2025
DOT6H11	Z134865384	50020	14/04/2025	DOU5253	S129501707	60503	10/04/2025	EAV7750	S129885847	74630	09/04/2025	EAV7750	S129541167	74550	09/04/2025
DOV1C35	Z134856034	50020	14/04/2025	DOV1C35	Z134899924	50020	14/04/2025	EAV7750	S129791417	74630	10/04/2025	EAV7750	S129792077	74630	10/04/2025
DOW2948	S129872377	74550	08/04/2025	DPA6H02	Z134971314	50020	14/04/2025	EAV7750	S129792307	74630	10/04/2025	EAW1A08	A073701341	55411	11/04/2025
DPB7E19	Z135028404	50020	14/04/2025	DPF2140	S129934857	60503	09/04/2025	EAW3I38	Z134916974	50020	14/04/2025	EAX3J27	S129950257	60503	10/04/2025
DPF9F89	Z134883314	50020	14/04/2025	DPF9F89	Z135005634	50020	14/04/2025	EAX6654	S129853347	60503	08/04/2025	EAX6654	S129876227	74550	08/04/2025
DPH0D66	S129939697	74550	09/04/2025	DPI7F95	S129885907	60503	08/04/2025	EAY8G63	S129456137	74550	09/04/2025	EAZ7856	Z135052054	50020	14/04/2025
DPL0G59	Z134904104	50020	14/04/2025	DPL7672	S129413127	74550	08/04/2025	EBA1404	S129900867	74550	09/04/2025	EBE1382	Z135043364	50020	14/04/2025
DPN3934	Z134903224	50020	14/04/2025	DPN3934	Z134903664	50020	14/04/2025	EBF6F47	A070040581	56222	12/04/2025	EBG3923	Z134996174	50020	14/04/2025
DPN3934	Z134903774	50020	14/04/2025	DPN4849	S129937277	74630	09/04/2025	EBG5J55	S129878647	60503	08/04/2025	EBJ0I42	Z134941394	50020	14/04/2025
DPN5I39	A070980231	55500	12/04/2025	DPN8E45	S129498927	74550	09/04/2025	EBJ1D42	S129854887	74550	08/04/2025	EBL7612	S129810447	74550	10/04/2025
DPP3B99	S129788227	74550	10/04/2025	DPP4620	S129729047	74630	10/04/2025	EBN8751	A074180345	54521	12/04/2025	EBO2B79	S129471757	74550	09/04/2025
DPQ3C16	S129773607	60503	10/04/2025	DPQ5H14	S129736747	74550	10/04/2025	EBO8979	S129776907	74550	10/04/2025	EBS9G87	A074003125	55500	11/04/2025
DPY1850	S129763147	60503	10/04/2025	DPY8703	S129854337	74550	08/04/2025	EBV6I65	A073401500	55500	14/04/2025	EBX0F14	S129854777	74550	08/04/2025
DQC1274	A070160315	51852	10/04/2025	DQC4402	Z134978794	50020	14/04/2025	EBX4F20	A074600174	53710	12/04/2025	EBX4F20	A074600182	50100	12/04/2025
DQE4353	S129487157	74550	09/04/2025	DQE4353											

EDF9268	S129489467	74550	09/04/2025	EDI0H21	S129470107	60503	09/04/2025	EOX5F30	A075302827	66532	11/04/2025	EOX5F30	A075302835	66371	11/04/2025
EDI9I75	Z134971644	50020	14/04/2025	EDJ8D42	Z134945574	50020	14/04/2025	EOX5F30	A075302843	66700	11/04/2025	EPA5B27	A072940482	76332	12/04/2025
EDK0H76	A073540550	55500	12/04/2025	EDK7A75	A070220237	54525	11/04/2025	EPA5J39	A073500311	58191	12/04/2025	EPA7C31	A070980274	55500	12/04/2025
EDK7A75	A071240045	54525	11/04/2025	EDL6E29	S129847307	74550	08/04/2025	EPA8F18	S129493867	56732	09/04/2025	EPA8G47	Z134933474	50020	14/04/2025
EDO4384	S129874807	60503	08/04/2025	EDP3F48	Z135051284	50020	14/04/2025	EPA9C19	Z134869674	50020	14/04/2025	EPA9135	S129484187	74550	09/04/2025
EDP5C59	S129414117	74550	08/04/2025	EDS2F26	S129743127	74550	10/04/2025	EPE1H21	S129874577	74630	08/04/2025	EPE2209	S129884697	74550	08/04/2025
EDS2F26	S129744227	74550	10/04/2025	EDU8B68	S129514767	56732	09/04/2025	EPH8158	S129777997	74550	10/04/2025	EPI8748	S129468677	74630	09/04/2025
EDW9854	Z134945134	50020	14/04/2025	EED4960	S129653257	74550	07/04/2025	EPI8748	Z134993314	50020	14/04/2025	EPI8748	S135005414	50020	14/04/2025
EEE0D87	Z135000464	50020	14/04/2025	EEE4F24	A0754804 74	55680	12/04/2025	EPI8748	Z135026644	50020	14/04/2025	EPI8748	Z135050514	50020	14/04/2025
EEH7041	S129843337	60503	11/04/2025	EEH8125	S129545787	74630	09/04/2025	EPK7721	A075000464	51851	12/04/2025	EPL4658	S129507287	74550	09/04/2025
EEL4B08	A075020350	55414	12/04/2025	EEO3409	S129948827	74550	09/04/2025	EPN0F82	A075344295	57030	13/04/2025	EPN0G76	A073240735	55500	12/04/2025
EEP3B16	S129926277	74550	09/04/2025	EEP4155	S129840257	60503	11/04/2025	EPN3A93	S129871937	56732	08/04/2025	EPN5560	S129524557	60503	09/04/2025
EEP8788	A073620503	65992	11/04/2025	EEP8788	A073620511	66020	11/04/2025	EPN5771	S129732457	74550	10/04/2025	EPN6C08	Z134934244	50020	14/04/2025
EEP8788	A073620520	67261	11/04/2025	EEP8788	A073620538	66371	11/04/2025	EPN6113	S129803407	74550	10/04/2025	EPO5288	Z134897614	50020	14/04/2025
EEP9H69	S129945857	60503	09/04/2025	EEP9242	S129502337	74550	09/04/2025	EPP1C80	S129731467	74550	10/04/2025	EPQ3603	S129770077	74550	10/04/2025
EER6E78	A075480636	55500	13/04/2025	EES9E82	Z135025324	50020	14/04/2025	EPQ8A03	A073540879	55090	12/04/2025	EPR0C56	Z134873414	50020	14/04/2025
EET5380	A075183481	57030	11/04/2025	EEU1G31	S129791557	74550	10/04/2025	EPR3188	A073620100	55500	11/04/2025	EPT3413	Z134915544	50020	14/04/2025
EEW8290	Z134897404	50020	14/04/2025	EEW8290	Z134897504	50020	14/04/2025	EPT3971	S129824967	74550	11/04/2025	EPT3971	S129826287	74630	11/04/2025
EEX0B11	Z135019494	50020	14/04/2025	EEY8I12	Z134881114	50020	14/04/2025	EPT3971	S129826507	74550	11/04/2025	EPT3971	S129826617	74550	11/04/2025
EEZ1C11	A075000596	55500	12/04/2025	EFE6642	Z134866924	50020	14/04/2025	EPT8H58	Z134867914	50020	14/04/2025	EPT8833	S129875897	60503	08/04/2025
EFF6923	Z134974174	50020	14/04/2025	EFG3E14	Z135056904	50020	14/04/2025	EPT9A54	Z134981874	50020	14/04/2025	EPU2J85	Z134910594	50020	14/04/2025
EFG4I35	S129756767	74550	10/04/2025	EFH0D54	A070200309	55500	13/04/2025	EPV4136	S129733667	56732	10/04/2025	EPW0F91	Z134991994	50020	14/04/2025
EFI9D79	S129755887	74550	10/04/2025	EFK3H35	A070940213	55680	13/04/2025	EPW9E09	A074240089	65300	13/04/2025	EQF3G80	S129886897	56732	08/04/2025
EFL6458	S129770187	60503	10/04/2025	EFO5D28	Z134878034	50020	14/04/2025	EQF8607	Z134863294	50020	14/04/2025	EQG5123	A070120119	55413	11/04/2025
EFP1H24	Z134855484	50020	14/04/2025	EFQ4J62	Z134954484	50020	14/04/2025	EQH2G04	S129520487	74550	09/04/2025	EQJ4B34	A075061480	66532	13/04/2025
EFQ4J62	Z134995734	50020	14/04/2025	EFQ6958	A075442122	55412	12/04/2025	EQL4I30	Z135058214	50020	14/04/2025	EQL8F49	S129856097	74550	08/04/2025
EFR0C72	S129484517	74550	09/04/2025	EFS1G29	Z134982104	50020	14/04/2025	EQM1599	S129947397	74630	09/04/2025	EQN6A19	A074200001	65800	11/04/2025
EFU3B92	S129936407	56732	09/04/2025	EFW5D57	A073540984	55500	13/04/2025	EQO6H59	S129778877	74550	10/04/2025	EQQ1868	S129887777	74630	08/04/2025
EFX2011	A073160375	55090	12/04/2025	EFZ6C37	A071040275	51852	11/04/2025	EQW6C72	S129543147	74550	09/04/2025	EQZ8C64	Z134929734	50020	14/04/2025
EGA9I86	S129540617	74550	09/04/2025	EGB7876	S129865667	74550	08/04/2025	EQZ8C64	Z135030494	50020	14/04/2025	EQZ8556	A070980177	55500	12/04/2025
EGG0G99	S129921877	74550	09/04/2025	EGH5I52	Z135021364	50020	14/04/2025	ERA3G76	S129747087	74550	10/04/2025	ERA6H84	S129925727	60503	09/04/2025
EGJ1161	Z135024774	50020	14/04/2025	EGK3A96	Z134936994	50020	14/04/2025	ERA7I24	A075061099	66532	11/04/2025	ERA7I24	A075061102	66102	11/04/2025
EGL1953	S129472857	74550	09/04/2025	EGL3398	S129780087	74550	10/04/2025	ERA7I24	A075061110	66020	11/04/2025	ERA7I24	A075061129	64080	11/04/2025
EGL7963	S129842017	74550	11/04/2025	EGM0410	S129801977	74550	10/04/2025	ERA7I24	A075061137	66700	11/04/2025	ERA7068	Z135052714	50020	14/04/2025
EGM0422	S129739057	60503	10/04/2025	EGM2977	S129458887	74550	09/04/2025	ERA9A11	A072800095	55500	13/04/2025	ERB0615	Z135059424	50020	14/04/2025
EGM4278	S129909447	74550	09/04/2025	EGM9144	A075442084	55412	12/04/2025	ERB1C39	A075343892	57030	11/04/2025	ERB2799	Z135058544	50020	14/04/2025
EGM9878	A075061161	51851	11/04/2025	EGN5676	Z134894754	50020	14/04/2025	ERB7B22	Z135061184	50020	14/04/2025	ERB9I64	A073540526	55500	11/04/2025
EGN9H37	Z135051724	50020	14/04/2025	EGO8484	Z134952174	50020	14/04/2025	ERE2D47	S129470327	74630	09/04/2025	ERE6D24	A070920182	55500	12/04/2025
EGR0397	S129732567	74550	10/04/2025	EGV2108	S129935187	74550	09/04/2025	ERE6D24	A075080336	51851	12/04/2025	ERF0A78	S129865227	60503	08/04/2025
EGV4C71	S129846637	74550	08/04/2025	EGW0992	S129789217	74550	10/04/2025	ERG1H49	A075442033	55412	12/04/2025	ERG5H55	S129481437	74550	09/04/2025
EGW5I81	A070120097	73662	01/04/2025	EGW6168	S129469007	74550	09/04/2025	ERH1F83	S129875787	74550	08/04/2025	ERH8816	S129453167	74550	09/04/2025
EGW6490	A073620570	51851	12/04/2025	EGX0I56	Z134992104	50020	14/04/2025	ERI8I68	S129846747	74550	08/04/2025	ERL5G53	A075182457	57030	11/04/2025
EGX2B16	S129944867	74630	09/04/2025	EGX3A26	S129801867	74550	10/04/2025	ERL5H20	S129481107	74630	09/04/2025	ERL5H20	S129482107	74630	09/04/2025
EGZ5721	Z134987814	50020	14/04/2025	EGZ7J02	S129912087	60503	09/04/2025	ERL8156	A073240603	55500	12/04/2025	ERN9E65	A075403950	55412	11/04/2025
EHB4I08	S129848287	74550	08/04/2025	EHB4I08	S129949377	74550	10/04/2025	ERO3251	Z134908724	50020	14/04/2025	ERO4D32	S129944647	74550	09/04/2025
EHF3C65	S129477917	74550	09/04/2025	EHG9G34	Z134990014	50020	14/04/2025	ERO4321	S129738727	74550	10/04/2025	ERO5636	Z134928854	50020	14/04/2025
EHH1H06	Z135046424	50020	14/04/2025	EHH5F29	A073440108	55090	13/04/2025	ERP1J44	A073940000	55090	13/04/2025	ERQ6B93	Z134933804	50020	14/04/2025
EHK6221	S129905707	60503	09/04/2025	EHL8G62	A073240760	56225	12/04/2025	ERR2840	S129871497	74550	08/04/2025	ERR4D81	S129531487	74550	09/04/2025
EHN6D97	S129471207	74550	09/04/2025	EHN9J60	A073920787	76332	12/04/2025	ERR9293	Z134952404	50020	14/04/2025	ERV8G00	S129816827	74550	10/04/2025
EHS8165	S129435907	74550	08/04/2025	EHT9C46	S129907247	74550	09/04/2025	ERY2E23	Z134962954	50020	14/04/2025	ERY4960	S129497937	60503	09/04/2025
EHU3E50	A075303050	66532	13/04/2025	EHX0G57	Z134982754	50020	14/04/2025	ERY5F98	Z135022354	50020	14/04/2025	ERZ0G68	S129778007	74550	10/04/2025
EIA1C81	A075344309	57030	13/04/2025	EIA1G51	Z135002224	50020	14/04/2025	ESA4J78	A075480555	55500	13/04/2025	ESB0J39	S129852467	74550	08/04/2025
EIA5141	A070940256	55500	13/04/2025	EIA9313	S129508937	74550	09/04/2025	ESC6A62	A073260124	60501	11/04/2025	ESD8F97	S129862257	74630	08/04/2025
EIA9313	S129510367	74550	09/04/2025	EIC0H69	S129763257	60503	10/04/2025	ESD8F97	S129862697	74550	08/04/2025	ESD8F97	S129929357	74550	09/04/2025
EIC5977	A071000575	51851	13/04/2025	EIG6H57	A073540828	55680	12/04/2025	ESD8F97	S129934967	74630	09/04/2025	ESD8F97	S129776897	74630	10/04/2025
EIG6819	S129945527	74550	09/04/2025	EIH5D08	Z135042484	50020	14/04/2025	ESE0A68	S129769307	60503	10/04/2025	ESE5C56	Z134913674	50020	14/04/2025
EII2777	A072800176	61220	13/04/2025	EIK3F57	Z134894604	50020	14/04/2025	ESE8I17	Z135061784	50020	14/04/2025	ESH0J78	A075061226	66020	12/04/2025
EIK3F67	Z134922254	50020	14/04/2025	EIK3F67	Z134930614	50020	14/04/2025	ESH0J78	A0750612 34	66371	12/04/2025	ESI2609	S129952127	74550	10/04/2025
EIK3F67	Z135022684	50020	14/04/2025	EIL0C97	S129864017	60503	08/04/2025	ESJ9G77	Z134871104	50020	14/04/2025	ESN9889	Z135015534	50020	14/04/2025
EIN2822	S129496947	74550	09/04/2025	EIO2J07	Z134871214	50020	14/04/2025	ESP6517	A075182562	57030	12/04/2025	ESS0A82	Z135009604	50020	14/04/2025
EIV0A71	A072780132	54521	11/04/2025	EIV4H89	S129501787	74550	09/04/2025	ESS8G22	Z134859664	50020	14/04/2025	ESS8G22	Z134862524	50020	14/04/2025
EIV9207	A073240611	51851	12/04/2025	EIW9H77	A074940420	55500	12/04/2025	ESS8G22	Z135005204	50020	14/04/2025	EST6A03	Z134957124	50020	14/04/2025
EIX1478	S129864567	74550	08/04/2025	EIX1512	Z134954604	50020	14/04/2025	EST6D77	S129789547	74550	10/04/2025	EST7D17	Z135019824	50020	14/04/2025
EIX4217	S129927047	74550	09/04/2025	EIX6D89	A073401445	76332	14/04/2025	ESU4262	S129479457	74550	09/04/2025	ESU4515	Z134857574	50020	14/04/2025
EIX6025	S129873587	74550	08/04/2025	EIX6441	A075080280	55500	12/04/2025	ESU5640	S129539517	60503	09/04/2025	ESV2D33	Z135001564	50020	14/04/2025
EIX6693	A071000583	55840	13/04/2025	EIX7695	S129539737	74550	09/04/2025	ESV2D33	Z135001894	50020	14/04/2025	ESW8056	A074120091	60502	13/04/2025
EIX9H19	S129807587	60503	10/04/2025	EIZ1H58	A073480272	51851	11/04/2025	ESW8056	A073480305	65992	13/04/2025	ESX0167	S129858297	74550	08/04/2025
EJC4C31	Z135045234	50020	14/04/2025	EJD4D46	S129916597	74550	09/04/2025	ESZ5F76	S129894707	74550	08/04/2025	ETA1F57	S129519717	74550	09/04/2025
EJD8029	Z134999804	50020	14/04/2025	EJE1380	A075182520	57030	11/04/2025	ETA4J28	A075182503	57030	11/04/2025	ETA9B39	Z134924014	50020	14/04/2025
EJE4140	Z134986504	50020	14/04/2025	EJE4140	Z135028184	50020	14/04/2025	ETB5D18	Z134876714	50020	14/04/2025	ETB6990	S129745987	74550	10/04/2025
EJF2530	Z135020374	50020	14/04/2025	EJF5704	S129901857	74550	09/04/2025	ETB7958	Z135027084	50020	14/04/2025	ETB8017	Z134935784	50020	14/04/2025
EJG3159	Z134969114	50020	14/04/2025	EJJ2783	S129477697	74550	09/04/2025	ETB9A28	S129536437	60503	09/04/2025	ETB9044	A073760208	55500	11/04/2025
EJJ2783	S129922427	74550	09/04/2025	EJJ2783	Z134890684	50020	14/04/2025	ETC1B34	S129468567	74550	09/04/2025	ETC9I43	S129757207	60503	10/04/2025
EJJ2783	Z134931384	50020	14/04/2025	EJJ2783	Z134933144	50020	14/04/2025	ETD2H52	Z135041384	50020	14/04/2025	ETD3147	S129944107	60503	09/04/2025
EJJ2783	Z134935124	50020	14/04/2025	EJJ2783	Z134975824	50020	14/04/2025	ETD4633	Z134961744	50020	14/04/2025	ETE8E72	Z134988914	50020	14/04/2025
EJJ2783	Z135040614	50020	14/04/2025	EJT1B38	S129900107	74550	08/04/2025	ETF1H13	Z134929844	50020	14/04/2025	ETF2A54	A075182554	57030	12/04/2025
EJU0C32	S129806347	56732	08/04/2025	EJU7220	Z134889624	50020	14/04/2025	ETH2971	Z134930984	50020	14/04/2025	ETH6883	A073960240	55500	12/04/2025
EJU7220	Z134894534	50020	14/04/2025	EJX0174	S129562397	60503	10/04/2025	ETH9C51	S129774037	74550	10/04/2025	ETI2D08	S129462627	74550	09/04/2025
EJX6595	Z134885404	50020	14/04/2025	EJX8E81	S129930897	74550	09/04/2025	ETI8934	S129946077	56732	09/04/2025	ETM4J37	Z134852514	50020	14/04/2025
EJX9I83	Z134968124	50020	14/04/2025	EJY8H40	Z135031484	50020	14/04/2025	ETM4J37	Z134981544	50020	14/04/2025	ETO3135	Z134977364	50020	14/04/2025
EKH6E85	Z134979904	50020	14/04/2025	EKI6G03	S129788117	74550	10/04/2025	ETQ5805	Z134878694	50020	14/04/2025	ETQ5805	Z134883204	50020	14/04/2025
EKJ9A79	Z134986494	50020	14/04/2025	EKK1A18	S129915167	56732	09/04/2025	ETQ9116	Z134872754	50020	14/04/2025	ETS2B33	S129878757	74550	08/04/2025
EKK1090	A072800184	76331	14/04/2025	EKM2903	S129851707	74550	08/04/2025	ETS2E51	S129857747	60503	08/04/2025	ETS2801	A074340105	53980	10/04/2025
EKM8E81	S129883377	74550	08/04/2025	EKN1J36	S129837947	60503	11/04/2025	ETS3384	S129864347	60503	08/04/2025	ETS4197	S129950367	74550	10/04/2025
EKN1455	Z134987264	50020	14/04/2025	EKN4315	S129796367	74550	10/04/2025	ETS6040	S129908237	74550	09/04/2025	ETU1I35	S129487817	74550	09/04/2025
EKN6A02	S129779537	74550	10/04/2025	EKN7J88	S129559317	74550	10/04/2025	ETV2398	Z134844604	50020	14/04/2025	ETV2398	Z134921604	50020	14/04/2025
EKN7687	Z135038854	50020	14/04/2025	EKP1B10	S129471317	74550	09/04/2025	ETV2398	Z134943604	50020	14/04/2025	ETV3J84	S129933107	74550	09/04/2025
EKP9E84	Z135056014	50020	14/04/2025	EKS4684	S129839597	74550	11/04/2025	ETV3944	S129904827	74630	09/04/2025	ETV8519	S129491667	74630	09/04/2025
EKT7495	A073600081	55500	11/04/2025	EKU6G80	A070980304	55414	12/04/2025	ETW8G04	Z134897394	50020	14/04/2025	ETX5616	S129939807	74550	09/04/2025
EKW8G34	A073880262	73662	14/04/2025	EKZ0A82	S129897567	74630	08/04/2025	ETZ1F18	Z134858454	50020	14/04/2025	ETZ7C77	Z134923024	50020	14/04/2025
EKZ0619	A075404174	55412	11/04/2025	EKZ2F61	A074920209	54600	11/04/2025	EUA1E96	Z135016744	50020	14/04/2025	EUB1J65	S129807257	74550	10/04/2025
EKZ2391	S129842127	74550	11/04/2025	EKZ4765	Z134993204	50020	14/04/2025	EUD0100	S129484627	74550	09/04/2025	EUH3905	S129768097	74550	10/04/2025
EKZ4891	S129680317	74550	07/04/2025	EKZ4891	S129874467	74630	08/04/2025	EUH3905	S129769747	74550	10/04/2025	EUJ3H24	S129731137	60503	10/04/2025
EKZ4891	S129922107	74550	09/04/2025	EKZ4891	S129942447	74550	09/04/2025	EUJ3H24	S129731247	74630	10/04/2025	EUJ3H24	S129731357	74630	10/04/2025
EKZ4891	Z134883644	50020	14/04/2025	EKZ4891	Z134909054	50020	14/04/2025	EUJ3H24	S129731577	74630	10/04/2025	EUJ3H24	S129835417	60503	11/04/2025
EKZ4891	Z134930724	50020	14/04/2025	EKZ4891	Z134997504	50020	14/04/2025	EUJ3H24	S129835747	74630	11/04/2025	EUJ3H24	S129836077	74630	11/04/2025
EKZ4891	Z135053124	50020	14/04/2025	EKZ8897	A075180317	51851	13/04/2025	EUJ7495	S129908137	74550	09/04/2025	EUK2B07	S129860937	60503	08/04/2025
EKZ8897	S129763477	74550	10/04/2025	EKZ8897	A075500548	76331	12/04/2025	EUL1290	Z134874954	50020	14/04/2025	EUL1290	Z135032034	50020	14/04/2025
ELA2116	Z135051064	50020	14/04/2025	ELA3J28	Z134922474	50020	14/04/2025	EUM6364	S129933427	74550	09/04/2025	EUO6D58	A071200167	76331	11/04/2025
ELC4G80	A075500564	55412	14/04/2025	ELD1J34	S129922977	56732	09/04/2025	EUP5A19	A071000494	52311	13/04/2025	EUP6147	Z134962074	50020	14/04/2025
ELD1J34	S129806817	60503	10/04/2025	ELD7J54	S129872927	60503	08/04/2025	EUQ5C25	Z135060524	50020	14/04/2025	EUR7I67	S129738507	74550	10/04/2025
ELE8D97	S129562177	74550	10/04/2025	ELG6256	S129869187	74550	08/04/2025	EUS8447	A070920166	55500	12/04/2025	EUU6A74	A073540771	55500	12/04/2025
ELH0J12	Z134944914	50020	14/04/2025	ELH4F41	S129876007	74550	08/04/2025	EUU6A74	A070980312	55500	12/04/2025	EUV1614	Z135049194	50020	14/04/2025
ELI7F52	Z135039844	50020	14/04/2025	ELI8C24	Z135063604	50020	14/04/2025	EUV5F68	S129945087	60503	09/04/2025	EUV9A41	S129469227	74550	09/04/2025
ELK1A73	Z135018834	50020	14/04/2025	ELK5C67	A075404050	55412	11/04/2025	EUV9G29	S129947837	74550	09/04/2025	EUW5E49	Z134881994	50020	14/04/2025
ELO7H72	Z134987924	50020	14/04/2025	ELO8568	S129930127	74550	09/04/2025	EUY2J83	S129890527	74550	08/04/2025	EUY4895	S129447007	74550	09/04/2025
ELQ2769	Z134862084	50020	14/04/2025	ELQ8279	Z134918344	50020	14/04/2025	EUY4895	Z134917117	74630	09/04/2025	EUY5472	Z134891894	50020	14/04/2025
ELQ6A16	S129887337	74550	08/04/2025	ELU1A11	Z134903444	50020	14/04/2025	EUY5472	Z134941944	50020	14/04/2025	EUZ7I72	S129812537	74550	10/04/2025
ELU9B21	Z134876504	50020	14/04/2025	ELU9H43	S129552057	74630	09/04/2025	EVA3C67	Z135057444	50020	14/04/2025	EVA4J86	Z135027744	50020	14/04/2025
ELV1299	Z134848774	50020	14/04/2025	ELV8J82	Z134961304	50020	14/04/2025	EVA7H17	Z134945804	50020	14/04/2025	EVA9409	S129859727	60503	08/04/2025
ELV8J82	Z134961414	50020	14/04/2025	ELW9367	A070940019	55090	11/04/2025	EVB0E61	A073500230	54521	11/04/2025	EVB7D60	A075480652	55500	13/04/2025
ELX5284	A075442181	55412	12/04/2025	ELY0A41	Z134870554	50020	14/04/2025	EVB8970	S129510037	74550	09/04/2025	EVC3003	S129762597	74550	10/04/2025
ELY8E88	S129863027	74550	08/04/2025	EMA0D92	Z135030164	50020	14/04/2025	EVC6H08	S129465377	60503	09/04/2025	EVC7H01	Z134880344	50020	14/04/2025
EMA3H37	S129936397	74550	09/04/2025	EMA4B76	Z134879024	50020	14/04/2025	EVG6624	A070980282	55500	12/04/2025	EVH1240	A075344074	57030	12/04/2025
EMB9121	S129942887	60503	09/04/2025	EMC0D14	S129485287	74550	09/04/2025	EVH3I22	S129757757	74550	10/04/2025	EVI5066	S129827607	74550	11/04/2025
EMD0H06	Z135060744	50020	14/04/2025	EMF2793	A075303076	66532	13/04/2025	EVJ9604	A074040195	57380	11/04/2025	EVK6084	S129950917	74550	10/04/2025
EMG7231	S129855327	74550	08/04/2025	EMG8454	S129917707	74550	09/04/2025	EVL0H44	S129360137	74550	08/04/2025	EVM8432	A075480547	55500	13/04/2025
EMJ8G27	S129756107	60503	10/04/2025	EML9657	S129816167	74550	10/04/2025	EVN0G36	A073200954	55417	12/04/2025	EVO0347	Z135053594	50020	14/04/2025
EMM7J11	Z134928194	50020	14/04/2025	EMO2C02	S129502887	74550	09/04/2025	EVP0030	Z134850644	50020	14/04/2025	EVP4944	A075321929	51851	12/04/2025
EMR8B74	A072800141	55500	13/04/2025	EMS9F36	S129776237	74550	10/04/2025	EVQ1795	Z134969774	50020	14/04/2025	EVR0182	S129804407	74550	10/04/2025
EMS9530	S129514657	74550	09/04/2025	EMU0H95	Z135056894	50020	14/04/2025	EVR1B17	A075500556	55414	12/04/2025	EVR1568	S129760067	74550	10/04/2025
EMU3I62	Z135018614	50020	14/04/2025	EMU9D33	Z134877604	50020	14/04/2025	EVR5539	Z134959324	50020	14/04/2025	EVR9414	S129835207	74550	11/04/2025
EMX4B23	A070980169	55500	12/04/2025	EMZ7A85	S129948057	74550	09/04/2025	EVS2380	Z134981324	50020	14/04/2025	EVU1I05	S129778987	74550	10/04/2025
ENC1D90	Z134962514	50020	14/04/2025	ENC1944	A075344350	55500	13/04/2025	EVU7B64	Z134983964	50020	14/04/2025	EVV0G11	S129891957	74550	08/04/2025
ENC2801	A073900336	76331	14/04/2025	ENC2952	S129793947	74550	10/04/2025	EVW3B71	Z134855044	50020	14/04/2025	EVW3D05	Z134884964	50020	14/04/2025
ENC8960	S129510477	74550	09/04/2025	ENC9302	S129891847	74550	08/04/2025	EVZ4J29	S129735647	60503	10/04/2025	EWA8978	Z134862414	50020	14/04/2025
END2C06	Z135059534	50020	14/04/2025	END2C31	S129743567	74550	10/04/2025	EWA8978	Z135063724	50020	14/04/2025	EWA9654	Z134863304	50020	14/04/2025
END3C74	A073240700	55500	12/04/2025	END4E26	Z134855374	50020	14/04/2025	EWA9654	Z134912684	50020	14/04/2025	EWA9654	Z134912804	50020	14/04/2025
END5491	Z134935674	50020	14/04/2025	ENE3D08	Z134985944	50020	14/04/2025	EWB5691	S129882937	60503	08/04/2025	EWB7A17	S129863797	74550	08/04/2025
ENE6D33	A073240379	55920	11/04/2025	ENE8G82	Z134849104	50020	14/04/2025	EWB9330	S129925617	74550	09/04/2025	EWB9330	S129932657	74550	09/04/2025
ENG1240	Z134961194	50020	14/04/2025	ENG1240	Z135057884	50020	14/04/2025	EWC1505	A074100066	60501	04/04/2025	EWC2I21	Z134890804	50020	14/04/2025
ENG4C12	S129815067	74550	10/04/2025	ENG8G72	Z134869564	50020	14/04/2025	EWC7D01	Z135027194	50020	14/04/2025	EWC8H23	S129918137	60503	09/04/2025
ENH5587	A074180310	54521	12/04/2025	ENH5741	S129798677	60503	10/04/2025	EWD0981	Z134992874	50020	14/04/2025	EWD2002	A075344279	57030	12/04/2025
ENH7673	Z134847234	50020	14/04/2025	ENI0D12	Z134903554	50020	14/04/2025	EWF4C11	S129852687	74550	08/04/2025	EWG4C62	Z134957564	50020	14/04/2025
ENI6H29	A073780365	52151	12/04/2025	ENK2546	A073480264	51851	11/04/2025	EWG5A65	S129793397	74550	10/04/2025	EWH1C51	A070940388	55500	13/04/2025
ENM7B64	S129496407	74550	09/04/2025	ENM9I41	A073540860	55680	12/04/2025	EWK5896	Z135006734	50020	14/04/2025	EWK7707	S129781407	60503	10/04/2025
ENR0452	S129746537	74550	10/04/2025	ENR1B47	S129149237	74550	07/04/2025	EWM1163	A073640342	55412	11/04/2025	EWM3H31	Z134977914	50020	14/04/2025
ENR1448	A073160340	54522	11/04/2025	ENR1853	S129501677	60503	09/04/2025	EWM3I90	Z134956904	50020	14/04/2025	EWM6156	A075344201	57030	12/04/2025
ENR4873	Z134914994	50020	14/04/2025	ENS5924	A071000613	76332	14/04/2025	EWM6J48	A074220150	51851	11/04/2025	EWM6J48	A074220169	76332	11/04/2025
ENT1734	Z134960974	50020	14/04/2025												

EXW8I33	Z134991664	50020	14/04/2025	EXX6A41	S129752807	74550	10/04/2025	FFF2G88	Z134945794	50020	14/04/2025	FFF6918	Z134899264	50020	14/04/2025
EXX6A41	Z134912244	50020	14/04/2025	EXX9G26	Z134954264	50020	14/04/2025	FFG0E66	S129474067	74550	09/04/2025	FFG3237	S129851037	74630	08/04/2025
EXY3E80	S129753907	74550	10/04/2025	EXY5D00	S129863357	60503	08/04/2025	FFG9I11	Z134861754	50020	14/04/2025	FFI8E44	A070900050	55680	12/04/2025
EXZ8H56	S129776347	74550	10/04/2025	EYA1D21	S129486717	74550	09/04/2025	FFI8382	A075061455	60501	13/04/2025	FFI9F44	S129471427	60503	09/04/2025
EYA2F00	Z134870114	50020	14/04/2025	EYA9C97	A070140080	60412	13/04/2025	FFL0197	Z134946894	50020	14/04/2025	FFL1397	A075480644	55500	13/04/2025
EYA9870	S129781517	74550	10/04/2025	EYB2777	S129919787	60503	09/04/2025	FFM8H04	Z134959434	50020	14/04/2025	FFN0693	Z135022904	50020	14/04/2025
EYB5G07	S129750387	74550	10/04/2025	EYB6J14	S129747207	60503	10/04/2025	FFN2025	S129913957	60503	09/04/2025	FFO3D73	S129448327	74550	09/04/2025
EYD1C02	A075061196	51851	11/04/2025	EYD3657	A075321899	60501	12/04/2025	FFO3D73	S129923637	74550	09/04/2025	FFO3274	S129541937	74550	09/04/2025
EYD4753	A075404085	55412	11/04/2025	EYE1072	S129795157	74550	10/04/2025	FFP2073	A075344198	57030	12/04/2025	FFP3G32	S129454157	74550	09/04/2025
EYE4I12	S129734107	60503	10/04/2025	EYG0J49	A074140068	55500	13/04/2025	FFP6F71	S129509047	74550	09/04/2025	FFQ0959	S129793617	74550	10/04/2025
EYG1D04	S129893937	74550	08/04/2025	EYG1D31	Z135016414	50020	14/04/2025	FFQ9J63	A071160068	54525	11/04/2025	FFS3A95	S129836307	74550	11/04/2025
EYG1F74	Z134941284	50020	14/04/2025	EYG2842	S129854557	56732	08/04/2025	FFS9A52	Z134920054	50020	14/04/2025	FFT0302	A074020062	65300	12/04/2025
EYG3016	A073640253	58433	11/04/2025	EYG3959	S129805167	74550	10/04/2025	FFU8075	S129773157	74550	10/04/2025	FFW5I38	S129518507	60503	09/04/2025
EYG4371	A073160359	55090	12/04/2025	EYG5134	Z134933584	50020	14/04/2025	FFX7A68	Z134964274	50020	14/04/2025	FFY4337	A074600190	70991	13/04/2025
EYG7503	S129510707	60503	09/04/2025	EYG8413	S129915937	74550	09/04/2025	FGA0D74	Z134897064	50020	14/04/2025	FGA2295	S129778437	74550	10/04/2025
EYG9F63	Z134860764	50020	14/04/2025	EYI8C97	S129810227	74630	10/04/2025	FGA3C17	Z134959764	50020	14/04/2025	FGB9995	S129883267	74550	08/04/2025
EYJ0B38	A075861307	51851	12/04/2025	EYL0B17	S129813997	74550	09/04/2025	FGE3J66	S129943987	74550	09/04/2025	FGF4677	I135008934	50020	14/04/2025
EYN3E52	S129817047	74550	10/04/2025	EYN3E52	S129817157	74550	10/04/2025	FGE9J60	Z134966364	50020	14/04/2025	FGF6F11	S129914947	60503	09/04/2025
EYN4A06	Z134912904	50020	14/04/2025	EYN7E75	S129549527	74550	09/04/2025	FGF6277	S129824307	74550	11/04/2025	FGG3D35	Z134965924	50020	14/04/2025
EYP0E45	S129525437	74550	09/04/2025	EYP1A20	A074940463	76332	12/04/2025	FGL0A49	S129796477	60503	10/04/2025	FGN0B14	S129466477	74550	09/04/2025
EYP7876	A075182546	57030	12/04/2025	EYQ6A63	Z134996834	50020	14/04/2025	FGN1E31	Z134908284	50020	14/04/2025	FGN6E07	Z134894314	50020	14/04/2025
EYR6A53	S129907027	74550	09/04/2025	EYS6194	Z134990124	50020	14/04/2025	FGO8B36	Z135026204	50020	14/04/2025	FGP9F08	S129926057	74550	09/04/2025
EYT6335	S129840147	60503	11/04/2025	EYT8A60	S129508507	74550	09/04/2025	FGQ6317	A070900068	55090	12/04/2025	FGR3736	S129830137	74550	11/04/2025
EYT9G12	A070200260	51851	11/04/2025	EYV3D25	S129516307	74550	09/04/2025	FGR3736	S129830247	74550	11/04/2025	FGR3736	S129830357	74550	11/04/2025
EYV3D25	S129552827	74550	09/04/2025	EYW4I88	S129811877	74550	10/04/2025	FGR3736	S129830467	74550	11/04/2025	FGR4115	A073580790	55411	14/04/2025
EYX3653	S129903177	74550	09/04/2025	EYX9751	S129825957	74550	11/04/2025	FGR9H43	A071240002	55500	11/04/2025	FGS5493	Z134931164	50020	14/04/2025
EYY9313	Z135023234	50020	14/04/2025	EYZ9A85	A073240786	55500	12/04/2025	FGT6458	S129984337	74550	09/04/2025	FGT9085	Z134987374	50020	14/04/2025
EZA4100	Z135012784	50020	14/04/2025	EZA7J42	S129829147	74550	11/04/2025	FGU6J34	Z134939744	50020	14/04/2025	FGW7E77	Z134922584	50020	14/04/2025
EZA8670	A075321902	51851	12/04/2025	EZB1H09	A071020126	55920	11/04/2025	FGY1674	Z135054144	50020	14/04/2025	FGZ1E57	S129886907	74550	08/04/2025
EZE4284	Z134998814	50020	14/04/2025	EZF1E72	S129839487	74550	11/04/2025	FGZ6J50	A075061048	54521	11/04/2025	FGZ7579	S129845207	74550	08/04/2025
EZF5C42	S129830027	74550	11/04/2025	EZG0377	S129787787	74550	10/04/2025	FGZ8J21	S129947947	60503	09/04/2025	FGZ9B83	A075321988	60501	12/04/2025
EZI3525	S129923087	60503	09/04/2025	EZI9906	A075344155	57030	12/04/2025	FHA0843	S129799227	74550	10/04/2025	FHA6I41	S129555247	74550	10/04/2025
EZJ3G85	S129780857	74630	10/04/2025	EZK4461	A075343949	57030	11/04/2025	FHA6I41	S129555357	74550	10/04/2025	FHA6I41	S129555467	74550	10/04/2025
EZL1I06	Z134904874	50020	14/04/2025	EZL1228	Z134989464	50020	14/04/2025	FHA9D32	S129495847	74550	09/04/2025	FHC3724	S129800767	60503	10/04/2025
EZL5G48	Z134871654	50020	14/04/2025	EZM2C00	S129470767	74550	09/04/2025	FHC5D29	S129551397	74550	09/04/2025	FHC5040	S129497497	74550	09/04/2025
EZM7D89	A074380115	55411	11/04/2025	EZN7B37	Z134964164	50020	14/04/2025	FHC6B52	A075480423	54440	12/04/2025	FHD5074	A075360401	55414	11/04/2025
EZO0951	S129542387	74550	09/04/2025	EZO4A320	S129871717	60503	08/04/2025	FHD9524	S129551397	74550	09/04/2025	FHE3255	S129738837	74550	10/04/2025
EZO8G11	Z134922144	50020	14/04/2025	EZP1I60	S129781627	74550	10/04/2025	FHE3255	S129796147	74550	10/04/2025	FHE3377	S129849497	74550	08/04/2025
EZP9C39	Z134958994	50020	14/04/2025	EZR9A12	S129877327	74550	08/04/2025	FHE3377	S129491557	74550	09/04/2025	FHF0C21	Z135057994	50020	14/04/2025
EZR9A12	S129893827	74550	08/04/2025	EZS3G33	S129546777	74550	09/04/2025	FHF4D33	S129815727	74550	10/04/2025	FHG9169	S129920227	74550	09/04/2025
EZS8889	Z134866604	50020	14/04/2025	EZS9B93	S129460867	74550	09/04/2025	FHH0E02	A073401437	55411	14/04/2025	FHJ7531	S129921437	74550	09/04/2025
EZS9116	A073220505	76331	11/04/2025	EZT3750	A073480280	51851	11/04/2025	FHK3B31	A073580757	55411	14/04/2025	FHK8B77	Z134955804	50020	14/04/2025
EZV5B77	S129733227	74550	10/04/2025	EZV5J32	S129819137	74550	10/04/2025	FHO8397	A073640466	60501	11/04/2025	FHO9696	Z134947664	50020	14/04/2025
EZY0035	Z134861534	50020	14/04/2025	EZY2E91	S129756547	74550	10/04/2025	FHP5D20	Z134948654	50020	14/04/2025	FHP5D20	Z135005744	50020	14/04/2025
EZY2J15	Z134984514	50020	14/04/2025	EZY5H05	S129474177	74550	09/04/2025	FHQ1D80	S129857087	60503	08/04/2025	FHQ5C75	A075403941	55412	11/04/2025
EZY6I15	Z134953934	50020	14/04/2025	FAC7A24	Z134921484	50020	14/04/2025	FHR6J35	S129961197	74630	09/04/2025	FHR9650	Z134930944	50020	14/04/2025
FAC7A24	Z134921404	50020	14/04/2025	FAD2D01	S129916947	60503	09/04/2025	FHS4E65	Z134984344	50020	14/04/2025	FHS7D84	Z134961204	50020	14/04/2025
FAF3C33	A075344422	57030	14/04/2025	FAF4B85	S129731807	74550	10/04/2025	FHS8I40	S129494637	74550	09/04/2025	FHW2E95	Z134941504	50020	14/04/2025
FAG4466	S129540407	74550	09/04/2025	FAH2A29	Z135036764	50020	14/04/2025	FHX5I49	S129762817	74550	10/04/2025	FHY3I74	Z134981434	50020	14/04/2025
FAI1E15	S129214137	74550	07/04/2025	FAI3D56	S129756657	74550	10/04/2025	FHZ5647	A073500257	54521	11/04/2025	FIA8B72	S129824207	74550	11/04/2025
FAK1F61	Z135034124	50020	14/04/2025	FAK3C38	A073540780	55500	12/04/2025	FIC1E59	A071080242	76331	12/04/2025	FIC1E59	A073740320	51851	12/04/2025
FAL6I04	Z134957014	50020	14/04/2025	FAM1480	S129514987	74550	09/04/2025	FIC6F48	A074640265	55250	13/04/2025	FIC7803	S129916707	74550	09/04/2025
FAM7F21	A075442211	55412	12/04/2025	FAO7D65	A075182465	57030	11/04/2025	FIC7862	A073240867	58350	13/04/2025	FID0F71	Z134994634	50020	14/04/2025
FAP7I64	Z135060634	50020	14/04/2025	FAS0H72	Z135002774	50020	14/04/2025	FID5577	S129910007	74550	09/04/2025	FIE3C88	S129518397	74550	09/04/2025
FAS8505	S129895587	74550	08/04/2025	FAT6J56	Z134885074	50020	14/04/2025	FIE5777	A075061293	73232	12/04/2025	FIG6F26	Z134877594	50020	14/04/2025
FAT7F13	S129492217	74550	09/04/2025	FAU0H85	S129853127	74550	08/04/2025	FII1C63	S129765907	74550	10/04/2025	FIJ2D33	A074020127	50450	12/04/2025
FAW4C82	Z134918074	50020	14/04/2025	FAX3J25	Z135009464	50020	14/04/2025	FIJ2D33	A074925375	67261	12/04/2025	FIJ7A57	A073540500	55500	11/04/2025
FAY4A44	A075061170	66532	11/04/2025	FAY7C90	S129936837	74550	09/04/2025	FIK0J11	A073941130	60681	12/04/2025	FIK2B36	S129463067	60503	09/04/2025
FAY7C90	S129761167	74630	10/04/2025	FBA2773	A075344376	57030	13/04/2025	FIL1J07	S129917807	74550	09/04/2025	FIL5J67	S129800217	60503	10/04/2025
FBA9335	A075303025	51851	13/04/2025	FBA9488	S129918797	74550	09/04/2025	FIL5J85	A070980266	55500	12/04/2025	FIL8G40	A073240450	55500	11/04/2025
FBB2444	A075343973	57030	11/04/2025	FBC2B86	S129911647	60503	09/04/2025	FIM9733	S129926387	74630	09/04/2025	FIN6J52	Z134944704	50020	14/04/2025
FBC7E68	A074640230	76331	11/04/2025	FBH7F16	S129495077	74550	09/04/2025	FIN6913	S129773927	74550	10/04/2025	FIN9H45	Z135037754	50020	14/04/2025
FBI5I10	Z134865604	50020	14/04/2025	FBI7G23	A073640318	55412	11/04/2025	FIO5E56	S129893167	74550	08/04/2025	FIO5E56	S129815617	74550	10/04/2025
FBI7186	S129842907	60503	11/04/2025	FBI8J84	Z134855604	50020	14/04/2025	FIP1G13	S129934637	74550	09/04/2025	FIQ3G22	Z134874404	50020	14/04/2025
FBK1101	A073620457	65992	11/04/2025	FBK1101	A073620465	50450	11/04/2025	FIQ3G22	Z134925774	50020	14/04/2025	FIQ4453	Z134999364	50020	14/04/2025
FBK1101	A073620473	67261	11/04/2025	FBK1101	A073620481	66700	11/04/2025	FIQ5009	S129939797	56732	09/04/2025	FIQ5067	A075061080	51930	11/04/2025
FBK1245	S129870657	60503	08/04/2025	FBK2031	S129939587	74630	09/04/2025	FIQ6023	A075061501	54522	13/04/2025	FIR4814	A075061200	73662	12/04/2025
FBK3G14	S129836187	74550	11/04/2025	FBK9119	S129881407	74550	08/04/2025	FIR5526	A071000532	76331	13/04/2025	FIR7864	S129734437	60503	10/04/2025
FBN3D04	S129461967	74550	09/04/2025	FBQ0H51	S129786027	74550	10/04/2025	FIS3A90	Z134876604	50020	14/04/2025	FIT4D82	S129940807	74550	09/04/2025
FBR1391	A075500521	76331	12/04/2025	FBR2A74	S129548427	74550	09/04/2025	FIU5D83	S129509707	74550	09/04/2025	FIW7I81	S129483527	74550	09/04/2025
FBT0H19	S129845757	74550	08/04/2025	FBT0H19	S129846207	74550	08/04/2025	FIX4B49	A073540968	55500	13/04/2025	FIX6362	Z135037534	50020	14/04/2025
FBT1043	S129800007	74550	10/04/2025	FBT2C24	A075360398	54600	11/04/2025	FIX7B97	Z135033684	50020	14/04/2025	FIY1665	Z134855924	50020	14/04/2025
FBT2763	S129882827	56732	08/04/2025	FBT4F16	Z134886614	50020	14/04/2025	FIY6I72	Z134914224	50020	14/04/2025	FJA7D37	Z134979564	50020	14/04/2025
FBT4009	A075302789	58434	11/04/2025	FBT8G06	A073620619	54522	13/04/2025	FJA7F32	S129880517	74550	08/04/2025	FJA9I03	A075000510	55500	12/04/2025
FBT8739	S129917917	74630	09/04/2025	FBT8739	Z135058324	50020	14/04/2025	FJC1B09	Z134932374	50020	14/04/2025	FJD2146	S129788777	74550	10/04/2025
FBV7351	S129498157	74550	09/04/2025	FBW8167	Z135046224	50020	14/04/2025	FJF0D36	Z134889474	50020	14/04/2025	FJF2B99	S129927707	74630	09/04/2025
FBW9840	S129884037	60503	08/04/2025	FBY8H57	Z134950414	50020	14/04/2025	FJG5858	S129864907	74550	08/04/2025	FJG5858	S129501907	60503	09/04/2025
FBY9B96	A073561310	76332	11/04/2025	FBZ1627	Z134871984	50020	14/04/2025	FJH0C34	A075080344	55680	13/04/2025	FJH3B84	S129862587	74550	08/04/2025
FBZ2746	S129851257	60503	08/04/2025	FBZ2949	A074720072	67261	13/04/2025	FJH6J33	S129761497	74550	10/04/2025	FJJ5D15	Z134895414	50020	14/04/2025
FBZ3H55	S129447447	74710	09/04/2025	FBZ3H55	S129901207	74550	09/04/2025	FJJ5291	S129549747	74550	09/04/2025	FJJ6H94	S129506077	74630	09/04/2025
FBZ3H55	S129447777	74550	09/04/2025	FBZ3424	A071000508	51851	13/04/2025	FJJ6J21	A075344384	75870	14/04/2025	FJJ6976	S129546667	74550	09/04/2025
FBZ4107	A075302908	66532	11/04/2025	FCA1H75	Z134986934	50020	14/04/2025	FJK8852	S129472307	74550	09/04/2025	FJM2C64	S129463947	74550	09/04/2025
FCA4795	A073240441	55500	11/04/2025	FCB5F82	Z134846804	50020	14/04/2025	FJN3D05	A075080271	55500	11/04/2025	FJP3B61	S129746107	74550	10/04/2025
FCC9H21	S129889867	60503	08/04/2025	FCD1A59	Z134964494	50020	14/04/2025	FJP3586	A070940230	55500	13/04/2025	FJP5F96	Z134874734	50020	14/04/2025
FCD4F55	A075480490	55500	12/04/2025	FCD7D68	Z135011574	50020	14/04/2025	FJP9F47	S129881067	74550	08/04/2025	FJP9J17	S129833657	74550	11/04/2025
FCD7D68	Z135016194	50020	14/04/2025	FCD8C33	S129748627	74550	10/04/2025	FJQ7A21	Z135062064	50020	14/04/2025	FJR9F83	Z134913904	50020	14/04/2025
FCE5B41	S129866357	60503	08/04/2025	FCF2A62	Z134847564	50020	14/04/2025	FJS0938	Z135030384	50020	14/04/2025	FJU0803	Z135039404	50020	14/04/2025
FCF8640	A070160323	54600	11/04/2025	FCG3477	Z135057114	50020	14/04/2025	FJU9D28	A073960282	55500	12/04/2025	FJY0134	Z134992654	50020	14/04/2025
FCG7448	A071040305	55500	11/04/2025	FCG9E48	S129860507	74550	08/04/2025	FJY9C23	S129514007	74550	09/04/2025	FJZ4B37	Z134943594	50020	14/04/2025
FCH2B02	S129866217	74550	08/04/2025	FCH2I66	Z134883864	50020	14/04/2025	FJZ5F69	S129503217	74630	09/04/2025	FKB1F92	Z134976704	50020	14/04/2025
FCH7H46	Z134990674	50020	14/04/2025	FCH9E24	Z134918404	50020	14/04/2025	FKC7E93	Z135009594	50020	14/04/2025	FKF2C91	Z134991774	50020	14/04/2025
FCI1D65	A070980320	55500	12/04/2025	FCI2E80	S129483087	74550	09/04/2025	FKG3F64	Z134926874	50020	14/04/2025	FKH6C65	Z135029834	50020	14/04/2025
FCJ1C89	S129848177	74550	08/04/2025	FCK1A44	Z134845144	50020	14/04/2025	FKI6G07	S129920447	60503	09/04/2025	FKI7F91	S129854997	74630	08/04/2025
FCK3I96	Z134949314	50020	14/04/2025	FCM0D38	Z134999474	50020	14/04/2025	FKK3I26	S129445907	74550	09/04/2025	FKK4898	Z134980664	50020	14/04/2025
FCM3A54	Z134990904	50020	14/04/2025	FCM5868	S129357137	60503	08/04/2025	FKM3H56	A075480660	55500	13/04/2025	FKM3656	S129488257	74550	09/04/2025
FCM6F44	S129456467	74550	09/04/2025	FCO2611	Z135031814	50020	14/04/2025	FKN2H53	Z134983744	50020	14/04/2025	FKN3E97	Z134863074	50020	14/04/2025
FCO8E34	Z135057554	50020	14/04/2025	FCP1B10	S129397487	74550	09/04/2025	FKN4G47	Z134964904	50020	14/04/2025	FKN7014	S129851177	74550	10/04/2025
FCP4E67	S129939477	74550	09/04/2025	FCP7I50	A075000600	55500	12/04/2025	FKP5J52	Z134891124	50020	14/04/2025	FKQ4G72	S129878207	74550	08/04/2025
FCP7I50	A073540720	55500	12/04/2025	FCQ0D31	S129937827	74550	09/04/2025	FKR3F14	A074360122	54600	13/04/2025	FKR4A70	A075080220	76331	11/04/2025
FCQ7G25	Z134885184	50020	14/04/2025	FCR8E77	S129808907	60503	10/04/2025	FKR8A89	S129872267	74550	08/04/2025	FKR9H88	S129463177	74550	09/04/2025
FCS3D54	Z135030504	50020	14/04/2025	FCT2E14	A075480393	54440	12/04/2025	FKR9480	A073561337	60501	11/04/2025	FKT8855	Z134934574	50020	14/04/2025
FCT4D03	S129931777	74550	09/04/2025	FCT5A49	A075182570	57030	12/04/2025	FKV2A36	S129516967	74550	09/04/2025	FKV2A36	S129535007	74550	09/04/2025
FCU0H04	Z135025984	50020	14/04/2025	FCU7G16	S129517407	74550	09/04/2025	FKX1018	S129778657	74550	10/04/2025	FKX2D58	A074120075	76332	11/04/2025
FCU8G14	Z135062614	50020	14/04/2025	FCV0F44	S129791087	74550	10/04/2025	FKX3026	S129777667	74550	10/04/2025	FKX4D08	Z135026974	50020	14/04/2025
FCW1D24	Z134952394	50020	14/04/2025	FCW4H52	Z134868244	50020	14/04/2025	FKX5188	A075182473	57030	11/04/2025	FKX6F23	S129787677	74550	10/04/2025
FCW4H52	Z134994854	50020	14/04/2025	FCX1575	S129847407	74550	08/04/2025	FKX7C22	Z135047324	50020	14/04/2025	FKX8C69	A072860543	55500	11/04/2025
FCX5G71	S129917477	74550	09/04/2025	FCZ0143	A075480563	55500	13/04/2025	FKX9C69	A072860578	55500	11/04/2025	FKY0826	S129918687	60503	09/04/2025
FCY8I91	Z134874624	50020	14/04/2025	FCZ0I27	A070660024	60502	12/04/2025	FKY3173	A073941113	76331	12/04/2025	FKY7972	S129914507	74550	09/04/2025
FCZ4A51	Z134850104	50020	14/04/2025	FCZ8J22	Z135052934	50020	14/04/2025	FKY9H64	Z134967354	50020	14/04/2025	FKZ1A96	A073540992	55500	13/04/2025
FDA2569	A073460484	51851	12/04/2025	FDA6967	S129773597	60503	10/04/2025	FKZ4D23	A075344112	57030	12/04/2025	FKZ7A33	S129811547	74550	10/04/2025
FDB0B92	S129739167	74550	10/04/2025	FDB8659	S129772387	74550	10/04/2025	FLC1H54	Z134909274	50020	14/04/2025	FLD8950	Z134916094	50020	14/04/2025
FDB8659	Z135048104	50020	14/04/2025	FDC0H42	Z134867364	50020	14/04/2025	FLD9G72	S129869737	74550	08/04/2025	FLE5E73	Z134988364	50020	14/04/2025
FDC0H42	Z134985284	50020	14/04/2025	FDD1H51	A074240097	66531	13/04/2025	FLI6C83	S129828707	74550	11/04/2025	FLI9776	A070900033	55500	12/04/2025
FDD5190	S129890207	60503	08/04/2025	FDE4E31	S129551507	74550	09/04/2025	FLJ5D38	A073500273	55500	11/04/2025	FLJ6H14	Z135009924	50020	14/04/2025
FDE4E31	S129551837	74630	09/04/2025	FDF8288	S129899547	74550	08/04/2025	FLJ6I79	S129870617	74550	08/04/2025	FLK2755	A075442238	55412	12/04/2025
FDG0G40	S129839157	60503	11/04/2025	FDG8795	A073960274	55500	12/04/2025	FLM4479	A075182430	57030	11/04/2025	FLM6742	Z134925994	50020	14/04/2025
FDH0H05	S129904277	60503	09/04/2025	FDI1B10	Z134932924	50020	14/04/2025	FLN7372	Z134921304	50020	14/04/2025	FLP1D44	Z134887384	50020	14/04/2025
FDI1B87	Z134873204	50020	14/04/2025	FDK3J63	Z134911144	50020	14/04/2025	FLQ0A95	Z134924234	50020	14/04/2025	FLS3G27	S129860277	74550	08/04/2025
FDK4H53	A073620643	76331	13/04/2025	FDK4948	Z135025654	50020	14/04/2025	FLS5E03	S129499587	74550	09/04/2025	FLS5I27	S129814297	74550	10/04/2025
FDL1F56	S129772507	74550	10/04/2025	FDL7H33	Z135036874	50020	14/04/2025	FLS5720	S129520817	74550	09/04/2025	FLT1I44	Z134901804	50020	14/04/2025
FDM2H04	S129930907	74550	09/04/2025	FDN0258	S129922647	60503	09/04/2025	FLT1836	Z135029724	50020	14/04/2025	FLU7925	Z134963404	50020	14/04/2025
FDN2E27	A075442106	55412	12/04/2025	FDO4D81	S129767767	74630	10/04/2025	FLU7925	Z134989804	50020	14/04/2025	FLV0B57	Z134969554	50020	14/04/2025
FDO4H81	S129890307	60503	08/04/2025	FDO7942	A075000430	55500	11/04/2025	FLW2631	Z134845914	50020	14/04/2025	FLX0H97	Z135038964	50020	14/04/2025
FDO8771	A073260264	72340	11/04/2025	FDP2644	S129857197	74550	08/04/2025	FLX8243	S129851147	74550	08/04/2025	FLX8260	Z134891904	50020	14/04/2025
FDP3H35	Z134848004	50020	14/04/2025	FDR1J96	S129811007	74550	10/04/2025	FLY2470	S129935307	60503	09/04/2025	FLY3099	Z134923574	50020	14/04/2025
FDR5B69	A073640245	60501	11/04/2025	FDS1B78	Z135034674	50020	14/04/2025	FLY5504	S129808807	60503	10/04/2025	FLY6023	A070200317	55500	13/04/2025
FDS3719	S129510147	74550	09/04/2025	FDS4213	S129907307	74550	09/04/2025	FLY7132	Z134985814	50020	14/04/2025	FLY8372	Z134989134	50020	14/04/2025
FDS6863	Z134930404	50020	14/04/2025	FDS7F13	Z134954924	50020	14/04/2025	FLZ2I04	S129821667	74550	10/04/2025	FLZ7A53	S129845107	74550	08/04/2025
FDS8916	S129466807	74550	09/04/2025	FDT1012	Z135032584	50020	14/04/2025	FMB7388	Z135037864	50020	14/04/2025	FMD1789	A071020142	55500	11/04/2025
FDT5183	S129462187	60503	09/04/2025	FDU3A69	A073540976	55500	13/04/2025	FMD1888	S129855107	74630	08/04/2025	FME7E53	S129844217	74550	11/04/2025
FDV9459	S129874357	74550	08/04/2025	FDW8B84	S129527527	74550	09/04/2025	FMF9G08	Z134951734	50020	14/04/2025	FMF9G08	Z134957784	50020	14/04/2025
FDX8G97	Z134889694	50020	14/04/2025	FDY0910	A075404069	55412	11/04/2025	FMG0A14	S129458557	74550	09/04/2025	FMG0J86	Z134868794	50020	14/04/2025
FEA4561	S129920997	74550	09/04/2025	FEB0198	S129784597	74550	10/04/2025	FMG0J86	Z134868804	50020	14/04/2025	FMH0F67	Z134934804	50020	14/04/2025
FEB3986	Z134891564	50020	14/04/2025	FEB6740	S129829807	74630	11/04/2025	FMH0148	S129795927	74550	10/04/2025	FMH1H27	S129875457	74550	08/04/2025
FEC0508	S129925837	56732	09/04/2025	FED1B20	S129520597	74550	09/04/2025	FMH2789	Z134997604	50020	14/04/2025	FMH2789	Z135024114	50020	14/04/2025
FED4763	S129885687	56732	08/04/2025	FED7F51	S129854117	56732	08/04/2025	FMH4A38	Z135062724	50020	14/04/2025	FMH4D18	A070940035	55500	12/04/2025
FED8E82	Z135056564	50020	14/04/2025	FEE0205	A075442050	55412	12/04/2025	FMH7494	S129862037	60503	08/04/2025	FMH9246	Z135058874	50020	14/04/2025
FEE5733	Z134964824	50020	14/04/2025	FEE6163	S129461527	74550	09/04/2025	FMH9722	S129472417	74550	09/04/2025	FMI3E45	Z134993644	50020	14/04/2025
FEF2B93	Z134974614	50020	14/04/2025	FEF2J55	Z134863844	50020	14/04/2025	FMJ2D74	S129912307	74550	09/04/2025	FMJ4B92	S129806487	60503	10/

FNP6G95	S129517517	74550	09/04/2025	FNR9892	Z134916754	50020	14/04/2025	FUY6D15	S129540287	74550	09/04/2025	FUY8E89	Z135008494	50020	14/04/2025
FNS0162	Z135057004	50020	14/04/2025	FNT1H71	S129878977	74550	08/04/2025	FUZ2B44	A075000421	55500	11/04/2025	FUZ3I03	S129890857	74550	08/04/2025
FNT6320	Z134919284	50020	14/04/2025	FNT7802	S129884257	74550	08/04/2025	FUZ5J55	Z134946344	50020	14/04/2025	FUZ8F68	Z135053264	50020	14/04/2025
FNT9730	A073220530	55500	12/04/2025	FNU3B36	A075061374	66532	12/04/2025	FUZ8418	S129774807	74550	10/04/2025	FVA5H90	S129789107	74550	10/04/2025
FNV3A54	A073540810	55680	12/04/2025	FNX4C41	Z135029064	50020	14/04/2025	FVB2D21	Z134922034	50020	14/04/2025	FVB4F29	S129928707	60503	09/04/2025
FNY3894	S129886677	60503	08/04/2025	FNY5178	S129939917	74550	09/04/2025	FVB6J32	S129471977	74550	09/04/2025	FVC1I82	S129871057	74550	08/04/2025
FNY9119	S129880187	60503	08/04/2025	FNZ1E41	Z135001454	50020	14/04/2025	FVC7A71	Z134880784	50020	14/04/2025	FVC7A71	Z134921044	50020	14/04/2025
FNZ5H02	S129859617	56732	08/04/2025	FNZ7637	Z134974834	50020	14/04/2025	FVD6B22	A073240506	55500	11/04/2025	FVH1F70	A075344120	57030	12/04/2025
FOB9846	A075480725	55500	13/04/2025	FOC3D94	A074040217	65300	12/04/2025	FVH4J86	S129443607	74550	08/04/2025	FVJ0438	S129742907	74550	10/04/2025
FOD2G43	Z134932704	50020	14/04/2025	FOD3B41	Z134868574	50020	14/04/2025	FVJ8D68	A073640431	55412	11/04/2025	FVK7E56	S129823867	74630	11/04/2025
FOE0799	Z134989354	50020	14/04/2025	FOE3325	S129546117	74550	09/04/2025	FVL1E96	Z134983414	50020	14/04/2025	FVL2G14	S129446567	74550	09/04/2025
FOE6587	Z134977694	50020	14/04/2025	FOG9117	S129796697	74550	10/04/2025	FVL5G32	Z134929514	50020	14/04/2025	FVM7737	Z134938104	50020	14/04/2025
FOH4H84	S129549417	74550	09/04/2025	FOJ1779	S129858957	74550	08/04/2025	FVN2F93	S129931667	74550	09/04/2025	FVN6D19	A070980223	55500	12/04/2025
FOJ8C63	A070960125	60681	13/04/2025	FOK5H43	Z134984844	50020	14/04/2025	FVO2G76	Z135046884	50020	14/04/2025	FVO8I71	Z134976484	50020	14/04/2025
FOK5H43	Z134985174	50020	14/04/2025	FOL6C45	S129907797	74550	09/04/2025	FVP1259	S129739277	74550	10/04/2025	FVP7C32	Z135041054	50020	14/04/2025
FOM3F76	S129858077	74550	08/04/2025	FON1H36	Z134882764	50020	14/04/2025	FVQ0443	A073340578	66371	11/04/2025	FVR0G94	S129459657	74550	09/04/2025
FOO0I34	Z134858894	50020	14/04/2025	FOO1B24	S129567547	74550	09/04/2025	FVR6J94	Z135002304	50020	14/04/2025	FVS6I23	S129858627	60503	08/04/2025
FOP4A06	S129922317	60503	09/04/2025	FOP5C97	S129764137	74550	10/04/2025	FVT1A08	Z134914554	50020	14/04/2025	FVX3A43	Z134930504	50020	14/04/2025
FOP7A61	S129776017	74630	10/04/2025	FOP7F36	A073260248	67690	11/04/2025	FVY9C75	Z134867474	50020	14/04/2025	FWA4859	Z134997494	50020	14/04/2025
FOQ9C80	S129766337	74550	10/04/2025	FOR3F80	S129732347	74550	10/04/2025	FWA8610	S129763367	74550	10/04/2025	FWB8B06	Z134994084	50020	14/04/2025
FOR4276	S129551617	74550	09/04/2025	FOR6F09	S129922867	74550	09/04/2025	FWC9J62	Z135061734	50020	14/04/2025	FWD3C34	Z129498707	74550	09/04/2025
FOR9E75	S129489797	74550	09/04/2025	FOS9398	A075442173	55412	12/04/2025	FWD8C08	S129505197	74550	09/04/2025	FWE3A17	S129896687	74550	08/04/2025
FOT4C47	Z134851634	50020	14/04/2025	FOU2J92	A075321961	60501	12/04/2025	FWE5G60	S129935847	74550	09/04/2025	FWE6J54	Z134955034	50020	14/04/2025
FOV1I87	S129870177	74550	08/04/2025	FOV5D21	S129823207	74550	10/04/2025	FWE7957	S129835967	74550	11/04/2025	FWF0I96	S129942997	60503	09/04/2025
FOV6A27	A073780233	64080	11/04/2025	FOV6A27	A073780241	66371	11/04/2025	FWF9B37	S129894377	74550	08/04/2025	FWG0255	Z134893544	50020	14/04/2025
FOW2439	Z134899044	50020	14/04/2025	FOX7912	A075404093	55412	11/04/2025	FWG3C25	Z134847124	50020	14/04/2025	FWG7F92	Z135013114	50020	14/04/2025
FOY0F77	Z134905994	50020	14/04/2025	FOY0F77	Z135058004	50020	14/04/2025	FWH6C65	S129814527	74550	10/04/2025	FWH4D67	Z134902564	50020	14/04/2025
FOY1253	S129889977	60503	08/04/2025	FOY6A80	A073260183	55500	11/04/2025	FWJ3H08	S129861817	60503	08/04/2025	FWJ7F95	S129527207	74630	09/04/2025
FOY7J63	S129813417	74550	10/04/2025	FOY7832	Z134989794	50020	14/04/2025	FWK6B41	Z135026104	50020	14/04/2025	FWK8H08	S129926937	74550	09/04/2025
FOZ1494	Z134872864	50020	14/04/2025	FOZ3I75	S129876667	74550	08/04/2025	FWL2E76	Z135039954	50020	14/04/2025	FWL3A76	S129761607	74630	10/04/2025
FOZ7F94	S129854447	74550	08/04/2025	FOZ8548	S129464387	74550	09/04/2025	FWL4C66	Z134971104	50020	14/04/2025	FWL6H57	Z135055464	50020	14/04/2025
FPA1B37	S129852577	60503	08/04/2025	FPA6305	S129889647	74550	08/04/2025	FWN2G85	A073540607	55680	12/04/2025	FWN2107	S129766887	60503	10/04/2025
FPB4775	S129849607	74550	08/04/2025	FPD3F27	S129892837	74550	08/04/2025	FWN4G49	S129846857	74550	08/04/2025	FWN4G49	S129846967	74630	08/04/2025
FPD8H65	Z134999704	50020	14/04/2025	FPE1673	A075344481	75870	14/04/2025	FWN4G49	S129797797	74550	10/04/2025	FWN6D50	S129800547	74550	10/04/2025
FPF3F17	S129533687	60503	09/04/2025	FPF8B21	Z134974284	50020	14/04/2025	FWO7I76	S129847847	74550	08/04/2025	FWP3955	S129515207	74550	09/04/2025
FPG3E93	A073240778	55500	12/04/2025	FPG7I57	Z134901354	50020	14/04/2025	FWP7C89	Z134962404	50020	14/04/2025	FWP8040	S129912197	74550	09/04/2025
FPH0F91	A071160041	54525	11/04/2025	FPH1479	S129809347	74550	10/04/2025	FWQ8668	Z134969994	50020	14/04/2025	FWR1487	S129505967	74550	09/04/2025
FPH9B96	S129805507	74550	10/04/2025	FPH9284	S129909337	56732	09/04/2025	FWS0620	S129896027	74550	08/04/2025	FWS9J68	A075442157	55412	12/04/2025
FPJ0H15	A073580765	55411	14/04/2025	FPJ3128	S129512567	60503	09/04/2025	FWU1G32	Z134884194	50020	14/04/2025	FWU1J30	S129761057	74710	10/04/2025
FPJ3128	S129782837	60503	10/04/2025	FPJ4038	S129855767	74550	08/04/2025	FWV0651	A073480299	66700	11/04/2025	FWV9579	Z134983194	50020	14/04/2025
FPJ8D35	S129780207	74550	10/04/2025	FPK5G19	S129949607	60503	10/04/2025	FWW1422	Z134988584	50020	14/04/2025	FWW2C31	A073960231	55500	12/04/2025
FPL9338	S129824747	74550	11/04/2025	FPM6B92	Z135024334	50020	14/04/2025	FWW6687	Z134892554	50020	14/04/2025	FWW7I44	S129736637	74550	10/04/2025
FPO2926	S129885027	60503	08/04/2025	FPP3F81	A075480482	55500	12/04/2025	FWX1E54	A075344287	57030	12/04/2025	FWZ1F28	S129792517	74550	10/04/2025
FPP7E35	Z134960094	50020	14/04/2025	FPP8H01	S129758527	74550	10/04/2025	FWZ8E17	Z135033134	50020	14/04/2025	FWZ9E66	S129781077	74550	10/04/2025
FPQ4D18	Z134995954	50020	14/04/2025	FPQ5540	Z134844924	50020	14/04/2025	FXB3H97	Z135026314	50020	14/04/2025	FXB4A34	S129469447	74550	09/04/2025
FPR8G50	S129755117	74550	10/04/2025	FPS9F62	Z134949094	50020	14/04/2025	FXC2077	Z135069994	50020	14/04/2025	FXC6C21	S129546447	74550	09/04/2025
FPS9F62	Z135005964	50020	14/04/2025	FPT1C19	S129751707	74550	10/04/2025	FXD1405	Z134954374	50020	14/04/2025	FXD9C46	Z134909714	50020	14/04/2025
FPT3C65	Z134883974	50020	14/04/2025	FPT6B90	S129776457	74550	10/04/2025	FXF4A65	A070940060	55500	12/04/2025	FXF7F87	Z134991554	50020	14/04/2025
FPU4H20	S129920007	56732	09/04/2025	FPU5025	S129860057	60503	08/04/2025	FXG2F35	Z135028844	50020	14/04/2025	FXG5A79	S129926507	74550	09/04/2025
FPU5051	S129820897	74550	10/04/2025	FPU5815	Z134978024	50020	14/04/2025	FXG8F82	Z134972414	50020	14/04/2025	FXG8F82	Z135047214	50020	14/04/2025
FPV2150	S129834107	74550	11/04/2025	FPV8G70	Z135027204	50020	14/04/2025	FXH5I41	S129545017	74550	09/04/2025	FXI0177	S129918247	74550	09/04/2025
FPW1F47	Z134916424	50020	14/04/2025	FPX0D31	A071240037	54525	11/04/2025	FXJ0H91	S129819357	74550	10/04/2025	FXJ9H59	S129935077	74630	09/04/2025
FPX3G55	S129557887	74550	10/04/2025	FPX6J57	S129750827	74550	10/04/2025	FXL0F64	Z134893874	50020	14/04/2025	FXO2849	S129887887	60503	08/04/2025
FPX7A71	S129934527	74550	09/04/2025	FPY3940	S129915827	74550	09/04/2025	FXO8I07	S129895257	74550	08/04/2025	FXO8I07	S129895477	74550	08/04/2025
FPY5J91	S129891187	74550	08/04/2025	FPY6I75	S129926717	56732	09/04/2025	FXO8I07	S129479127	74630	09/04/2025	FXP0D31	A070220229	54525	11/04/2025
FPZ0E91	S129519607	74550	09/04/2025	FPZ7B72	Z134919404	50020	14/04/2025	FXP2A81	S129819467	74550	10/04/2025	FXP2A81	A075080468	55920	13/04/2025
FPZ7B72	Z134941404	50020	14/04/2025	FQC4J75	A073160367	55090	12/04/2025	FXP2I92	Z135089254	50020	14/04/2025	FXP4D82	S129859107	74550	09/04/2025
FQD0772	A073360021	55500	11/04/2025	FQD5A29	S129493427	74550	09/04/2025	FXP4888	Z135059644	50020	14/04/2025	FXP6C38	A075061056	76331	11/04/2025
FQE4C43	S129789877	74550	10/04/2025	FQF1E77	S129951807	74550	10/04/2025	FXP6C38	A075061064	58433	11/04/2025	FXP7H14	A073240433	55500	11/04/2025
FQF5284	S129870397	56732	08/04/2025	FQH0G09	A073240859	55500	12/04/2025	FXP9F75	Z134874294	50020	14/04/2025	FXR3B44	S129551067	74630	09/04/2025
FQH1A11	S129559647	74550	10/04/2025	FQH5062	A075442203	55412	12/04/2025	FXR6D62	Z134923804	50020	14/04/2025	FXR7C36	Z134943704	50020	14/04/2025
FQI0B26	Z134893654	50020	14/04/2025	FQI8J00	S129494197	74550	09/04/2025	FXR9E23	S129879637	74550	08/04/2025	FXS1A42	Z135028074	50020	14/04/2025
FQJ9I04	Z135054474	50020	14/04/2025	FQK5167	S129942667	74550	09/04/2025	FXT3H34	S129747307	74550	10/04/2025	FXT9B73	Z134899704	50020	14/04/2025
FQL1F84	S129766997	74550	10/04/2025	FQM5B14	S129527637	74550	09/04/2025	FXU7327	Z134938644	50020	14/04/2025	FXU7919	S129749407	74550	10/04/2025
FQN3H58	Z134895204	50020	14/04/2025	FQO2G08	Z134866264	50020	14/04/2025	FXV3D34	S129796037	74550	10/04/2025	FXV5G36	Z134914114	50020	14/04/2025
FQO6F25	S129516207	74550	09/04/2025	FQP5H99	S129920667	56732	09/04/2025	FXW0D68	S129542267	74550	09/04/2025	FXW6339	S129531707	60503	09/04/2025
FQP7306	A073120624	58191	14/04/2025	FQR4H38	S129856207	60503	08/04/2025	FXX0D67	Z134943444	50020	14/04/2025	FXX7158	S129896137	74550	08/04/2025
FQS9774	S129189387	74550	07/04/2025	FQT3150	Z135063054	50020	14/04/2025	FXX9B63	A075302967	54521	11/04/2025	FXX9087	Z135020604	50020	14/04/2025
FQU7108	S129482977	74550	09/04/2025	FQU8B63	S129546997	74550	09/04/2025	FXY2G54	S129750607	74550	10/04/2025	FXY2G54	S129758747	60503	10/04/2025
FQU9730	S129493097	74550	09/04/2025	FQV8C12	A075441991	55412	12/04/2025	FXY2G54	S129769207	74550	10/04/2025	FXY2G54	S129770297	74550	10/04/2025
FQW7875	A075221541	55412	12/04/2025	FQX4J63	Z134907624	50020	14/04/2025	FXZ0G39	A073240395	55500	11/04/2025	FXZ0J33	Z134892444	50020	14/04/2025
FQX7H09	Z134948214	50020	14/04/2025	FQY4B56	S129515317	74550	09/04/2025	FXZ1H94	S129943547	74550	09/04/2025	FXZ7H20	S129760837	74630	10/04/2025
FQZ1A76	S129927927	74550	09/04/2025	FQZ4F76	S129787897	74550	10/04/2025	FYA0F95	Z134936774	50020	14/04/2025	FYA9A92	Z134942494	50020	14/04/2025
FQZ4G82	Z134899154	50020	14/04/2025	FRB4D01	S129765787	74550	10/04/2025	FYA9317	S129901747	74550	09/04/2025	FYB6F42	Z135043474	50020	14/04/2025
FRB5F59	A072760328	55500	11/04/2025	FRB6C36	Z135040174	50020	14/04/2025	FYD2A54	Z134919504	50020	14/04/2025	FYD6I27	Z135049304	50020	14/04/2025
FRD3D01	Z134918734	50020	14/04/2025	FRE8E94	Z134860984	50020	14/04/2025	FYD6I27	Z135053154	50020	14/04/2025	FYE5A56	Z135038744	50020	14/04/2025
FRF0C17	S129846197	74550	08/04/2025	FRF0C17	S129903067	74550	09/04/2025	FYE9G68	Z134923334	50020	14/04/2025	FYF2I86	Z134859334	50020	14/04/2025
FRF0C17	S129449977	74630	09/04/2025	FRF0E40	S129734547	60503	10/04/2025	FYF2I86	Z135009484	50020	14/04/2025	FYF4F11	Z135046444	50020	14/04/2025
FRG3F55	Z135000684	50020	14/04/2025	FRH0G36	S129513447	74630	09/04/2025	FYG3740	A073240697	55500	12/04/2025	FYG3740	A070940108	55500	12/04/2025
FRH9E67	Z134964604	50020	14/04/2025	FRI8D31	S129919347	74550	09/04/2025	FYH4I44	Z134851204	50020	14/04/2025	FYH9F48	S129932107	60503	09/04/2025
FRJ3598	S129742467	74550	10/04/2025	FRJ5794	A073100445	55680	12/04/2025	FYI2A78	S129761277	74550	10/04/2025	FYJ2D10	A075080263	55500	11/04/2025
FRK3757	Z134869124	50020	14/04/2025	FRL4J36	S129744997	74550	10/04/2025	FYJ2E93	S129465597	60503	09/04/2025	FYJ2E93	Z134971754	50020	14/04/2025
FRL8H33	S129876447	56732	08/04/2025	FRM0H02	A075080328	55500	12/04/2025	FYJ7B94	Z134975934	50020	14/04/2025	FYJ9140	Z135009264	50020	14/04/2025
FRM0803	S129170577	74550	07/04/2025	FRN6H83	Z134960754	50020	14/04/2025	FYK9045	Z135003434	50020	14/04/2025	FYL3D91	S129880307	56732	08/04/2025
FRN6042	Z134924564	50020	14/04/2025	FRO6I04	Z134877924	50020	14/04/2025	FYL4F46	S129868857	74550	08/04/2025	FYL5J42	Z134899594	50020	14/04/2025
FRO6I16	A075020368	56222	12/04/2025	FRP4649	Z135043694	50020	14/04/2025	FYL6B27	S129838607	74550	11/04/2025	FYN1A78	Z134888604	50020	14/04/2025
FRQ9D38	A074180353	54521	12/04/2025	FRS4C63	Z135055134	50020	14/04/2025	FYN5A02	Z134901904	50020	14/04/2025	FYO5C01	S129832557	74550	11/04/2025
FRS2180	A070580012	55500	14/04/2025	FRS4J45	S129935517	74550	09/04/2025	FYO5F41	S129940027	74630	09/04/2025	FYO8J79	Z134931274	50020	14/04/2025
FRS9757	S129742577	60503	10/04/2025	FRU2006	A073760216	55500	11/04/2025	FYS1C45	A075480466	55680	12/04/2025	FYS2365	S129475607	74550	09/04/2025
FRW6081	A073240654	55090	12/04/2025	FRX1289	A071000567	51851	13/04/2025	FYS5A36	S129794387	74550	10/04/2025	FYS5457	A071040232	55413	11/04/2025
FRX8F47	S129886787	74550	08/04/2025	FRY4B00	S129730257	60503	10/04/2025	FYS6A61	S129772607	74550	10/04/2025	FYS7H39	Z134937984	50020	14/04/2025
FRY5G62	Z134886394	50020	14/04/2025	FRZ6G22	S129755667	74550	10/04/2025	FYS8G12	Z134925224	50020	14/04/2025	FYU3226	Z134998604	50020	14/04/2025
FRZ7305	S129859507	74550	08/04/2025	FSA3G10	A075061021	60501	11/04/2025	FYV7A41	S129938927	74550	09/04/2025	FYW4H35	S129893387	74550	08/04/2025
FSC6H54	A073500303	55500	11/04/2025	FSD7I05	S129952017	74550	10/04/2025	FYW7E86	Z134950194	50020	14/04/2025	FYX0F63	Z134911034	50020	14/04/2025
FSD9101	S129728607	74630	09/04/2025	FSE4424	S129776127	74550	10/04/2025	FYX0F63	Z134971974	50020	14/04/2025	FYX3D38	S129913847	60503	09/04/2025
FSF6J05	Z135006844	50020	14/04/2025	FSF7I95	Z135051174	50020	14/04/2025	FYX3730	Z134977034	50020	14/04/2025	FYX5H22	Z134922694	50020	14/04/2025
FSG6116	S129546947	74630	09/04/2025	FSG8A80	S129930587	74550	10/04/2025	FYX7938	S129870774	74550	10/04/2025	FYY7D21	Z134870774	50020	14/04/2025
FSH4504	S129891627	74550	08/04/2025	FSH6A55	Z134863184	50020	14/04/2025	FYZ2292	Z134896304	50020	14/04/2025	FZA6I95	S129841247	60503	11/04/2025
FSH9350	S129883817	56732	08/04/2025	FSK9B51	Z134937764	50020	14/04/2025	FZB4E47	S129784707	74550	10/04/2025	FZB4E47	S129788007	74550	10/04/2025
FSL5H24	Z135023674	50020	14/04/2025	FSL6849	S129932217	74550	09/04/2025	FZB5A46	Z134906744	50020	14/04/2025	FZC6628	S129800657	74550	10/04/2025
FSL9J13	Z135006404	50020	14/04/2025	FSM9D82	S129911107	60503	09/04/2025	FZD0F37	S129482207	74550	09/04/2025	FZD3552	Z134975384	50020	14/04/2025
FSN0C05	Z135008604	50020	14/04/2025	FSN6A16	Z135054914	50020	14/04/2025	FZD9E43	A075480628	55500	13/04/2025	FZF0G46	A073540704	55500	12/04/2025
FSN6A16	Z135055024	50020	14/04/2025	FSO3E26	A075404190	55412	11/04/2025	FZF6D53	S129855547	74550	08/04/2025	FZG3790	S129485947	74550	09/04/2025
FSP4J08	Z135026864	50020	14/04/2025	FSP5A21	S129516747	74550	09/04/2025	FZH0I40	Z134866044	50020	14/04/2025	FZH0I40	Z134866154	50020	14/04/2025
FSP8435	A075061153	76331	11/04/2025	FSQ7D32	Z135007724	50020	14/04/2025	FZH3G97	A075404026	55412	11/04/2025	FZH4377	Z134939414	50020	14/04/2025
FSR3E68	A075480377	55680	11/04/2025	FSS9115	S129752037	74550	10/04/2025	FZH4377	Z135014984	50020	14/04/2025	FZI5947	S129796917	74550	10/04/2025
FST3C89	A073460506	54522	12/04/2025	FSU4J03	S129881507	56732	08/04/2025	FZI8E13	S129943007	74550	09/04/2025	FZI8H03	Z134970004	50020	14/04/2025
FSV9579	S129902737	74550	09/04/2025	FSX1861	S129872047	74550	08/04/2025	FZJ9583	S129477587	74550	09/04/2025	FZK2D07	S129803297	74550	10/04/2025
FSX3A71	S129889097	60503	08/04/2025	FSX4E93	Z134900694	50020	14/04/2025	FZL5D17	A073780322	52152	12/04/2025	FZL7D36	S129909557	74550	09/04/2025
FSZ3C88	Z134987154	50020	14/04/2025	FTB7J77	Z134859554	50020	14/04/2025	FZM2146	S129451407	74630	09/04/2025	FZN5F61	S129908897	74550	09/04/2025
FTB9I52	S129508277	74550	09/04/2025	FTD3447	S129541607	74550	09/04/2025	FZO2H32	Z134873964	50020	14/04/2025	FZO5447	A073980526	55920	11/04/2025
FTD8J77	Z135037104	50020	14/04/2025	FTE5358	S129900977	74550	09/04/2025	FZO7D85	S129811437	74550	10/04/2025	FZO9G71	Z134966144	50020	14/04/2025
FTF3159	Z134924454	50020	14/04/2025	FTF3312	S129752257	74550	10/04/2025	FZP2D81	Z135019504	50020	14/04/2025	FZP4C95	S129764577	74550	10/04/2025
FTG5G06	Z135041504	50020	14/04/2025	FTG5I29	S129930677	60503	09/04/2025	FZP5E86	Z134872094	50020	14/04/2025	FZQ3F03	Z135041164	50020	14/04/2025
FTJ1C42	S129890087	60503	08/04/2025	FTJ1292	Z134977704	50020	14/04/2025	FZQ6A04	S129826947	74550	11/04/2025	FZS5249	S129941457	56732	09/04/2025
FTK7E45	Z135055904	50020	14/04/2025	FTL3C25	A074360106	76331	11/04/2025	FZS8A94	Z134947334	50020	14/04/2025	FZU4G36	Z134995624	50020	14/04/2025
FTL4D31	S129741147	74550	10/04/2025	FTM5B23	S129877107	60503	08/04/2025	FZV9H32	A075302851	66522	11/04/2025	FZV9H32	A075302860	66371	11/04/2025
FTM5B23	S129893057	74550	08/04/2025	FTM6E97	A070960109	55500	11/04/2025	FZV9H32	A075302878	64080	11/04/2025	FZV9H32	A075302886	66700	11/04/2025
FTM6F68	Z134929624	50020	14/04/2025	FTM7J06	A075480601	55500	13/04/2025	FZX0E15	Z134973294	50020	14/04/2025	FZX5H95	A073900352	73662	14/04/2025
FTM8197	S129526317	60503	09/04/2025	FTN2A12	S129768647	74550	10/04/2025	FZX7252	A075061528	57030	13/04/2025	FZY0C28	S129863247	74550	08/04/2025
FTN9B36	Z134938534	50020	14/04/2025	FTO9I38	A075343922	57030	11/04/2025	FZY4H31	S129479017	74550	09/04/2025	FZY7259	S129868637	74550	08/04/2025
FTP1H48	A075344210	57030	12/04/2025	FTQ9E11	Z134929954	50020	14/04/2025	GAA4A49	A075480679	55500	13/04/2025	GAB5B82	Z135030934	50020	14/04/2025
FTR0G91	Z134882544	50020	14/04/2025	FTR4B58	S129806707	74550	10/04/2025	GAC0194	Z134954044	50020	14/04/2025	GAC1B74	S129815837	74550	10/04/2025
FTR6F61	Z134956794	50020	14/04/2025	FTR7D82	S129462847	74550	09/04/2025	GAD3686	Z134926434	50020	14/04/2025	GAD6E71	Z134953604	50020	14/04/2025
FTS0I81	Z134854384	50020	14/04/2025	FTS8574	A075000448	76331	11/04/2025	GAD7B00	S129760617	74550	10/04/2025	GAD8A37	Z135006294	50020	14/04/2025
FTT8E44	S129770307	74550	10/04/2025	FTT8E44	Z135025874	50020	14/04/2025	GAE5425	S129850267	74550	08/04/2025	GAE5425	S129850377	74630	08/04/2025
FTV2103	A075061498	54522	13/04/2025	FTV3B85	S129729767	74630	10/04/2025	GAE6I75	S129739067	74550	10/04/2025	GAE8A56	S129744557	74550	10/04/2025
FTV3G32	S129908017	74550	09/04/2025	FTV7243	Z135010474	50020	14/04/2025	GAE9C09	S129513887	60503	09/04/2025	GAF0D76	Z134882214	50020	14/04/2025
FTV7243	Z135044464	50020	14/04/2025	FTW4E45	Z134850534	50020	14/04/2025	GAF2366	S129856317	74550	08/04/2025	GAF5E57	S129532707	74550	09/04/2025
FTW9J84	S129866007	74550	08/04/2025	FTX1H96	S129938487	74550	09/04/2025	GAF6I17	Z134979784	50020	14/04/2025	GAG4427	S129836847	60503	11/04/2025
FTX4A41	S129797807	74550	10/04/2025	FTY3G63	S129550847	74550	09/04/2025	GAG8H71	Z134947444	50020	14/04/2025	GAI6I95	S129871167	60503	08/04/2025
FTZ2965	S129879207	60503	08/04/2025	FTZ3F47	A072800087	55500	13/04/2025	GAI9I63	Z135047104	50020	14/04/2025	GAJ3F16	Z135043584	50020	14/04/2025
FUA2D44	A075480440	55680	12/04/2025	FUB1G05	S129460537	60503	09/04/2025	GAK3C18	Z134977474	50020	14/04/2025	GAL6051	Z135032474	50020	14/04/2025
FUB7H65	A070940272	55500	13/04/2025	FUB8289	Z134935904	50020	14/04/2025	GAM1B46	Z134869904	50020	14/04/2025	GAM3166	S129949267	74550	10/04/2025
FUC2C15	Z134920384	50020	14/04/2025	FUD0C41	Z134937654	50020	14/04/2025	GAN4C14	Z134893324	50020	14/04/2025	GAO3F17	Z135062174	50020	14/04/2025
FUE7889	Z134905314	50020	14/04/2025	FUF7E23	Z134914004	50020	14/04/2025	GAO3H18	Z134873194	50020	14/04/2025	GAP6J72	Z135042594	50020	14/04/2025
FUG5276	A075404158	55412	11/04/2025	FUH4A49	A073260175	55500	11/04/2025	GAP6J72	Z135042604	50020	14/04/2025	GAP8H24	A070940051	55500	12/04/2025
FUH4G61	Z135043034	50020	14/04/2025	FUH5J32	Z134975504	50020	14/04/2025	GAR3G11	Z134887934	50020	14/04/2025	GAR6C76	Z135047544	50020	14/04/2025
FUI0H22	S129750														

GBN2I69	Z134875174	50020	14/04/2025	GBN2I69	Z134997934	50020	14/04/2025	GHP5D24	S129856757	74550	08/04/2025	GHQ4160	S129495627	74550	09/04/2025
GBN2J31	A075404115	75870	11/04/2025	GBN6515	Z134886724	50020	14/04/2025	GHR1F79	A073980550	61300	11/04/2025	GHS2D85	S129933757	56732	09/04/2025
GBN7C16	S129484847	74550	09/04/2025	GBO3A25	Z134929184	50020	14/04/2025	GHS2E02	S129951907	74550	10/04/2025	GHT8D73	A075442009	55412	12/04/2025
GBO4I13	S129844437	74550	11/04/2025	GBO7H24	Z135028624	50020	14/04/2025	GHU8A93	S129860607	74550	08/04/2025	GHU9C57	S129793407	74550	10/04/2025
GBP0076	S129481767	74550	09/04/2025	GBP2890	A073260140	51851	11/04/2025	GHW4F53	Z134972854	50020	14/04/2025	GHW7F76	Z135045124	50020	14/04/2025
GBP3A81	A073200997	60681	13/04/2025	GBP4H72	Z135012124	50020	14/04/2025	GHW7440	S129903507	74550	09/04/2025	GHX0J87	S129515427	74550	09/04/2025
GBP6G26	Z134890244	50020	14/04/2025	GBP9E82	Z134864394	50020	14/04/2025	GHX6J98	S129741367	74550	10/04/2025	GHY0F75	S129923967	74550	09/04/2025
GBP9G06	S129789657	74630	10/04/2025	GBP9I26	A075061030	56221	11/04/2025	GHZ9C58	A075442068	55412	12/04/2025	GIB0D91	Z134887054	50020	14/04/2025
GBQ2B63	Z134979344	50020	14/04/2025	GBQ3C05	S129811987	74550	10/04/2025	GIC4C71	A070900025	55500	12/04/2025	GID0990	S129749287	60503	10/04/2025
GBR5I47	S129554917	74550	10/04/2025	GBT2D82	Z134936884	50020	14/04/2025	GID3D69	S129455147	74550	09/04/2025	GIE0I20	S129918907	74550	09/04/2025
GBT4B80	A073540844	55680	12/04/2025	GBU0196	S129940137	74550	09/04/2025	GIE4B60	S129921327	74550	09/04/2025	GIE7A38	S129481657	74550	09/04/2025
GBU3G08	Z135004424	50020	14/04/2025	GBV7H20	S129938377	74710	09/04/2025	GIE9D01	Z134910814	50020	14/04/2025	GIF2I12	S129948167	74550	09/04/2025
GBW3J51	A073620490	50100	11/04/2025	GBW5D67	A073300304	55414	12/04/2025	GIF5C34	Z134998264	50020	14/04/2025	GIF9G03	S129816607	74550	10/04/2025
GBW7A81	S129498487	74550	09/04/2025	GBX0J26	Z135008384	50020	14/04/2025	GIG0I62	A075360380	55500	11/04/2025	GIG2860	S129478797	74550	09/04/2025
GBX1077	Z135056234	50020	14/04/2025	GBX2D10	S129930567	56732	09/04/2025	GIG3949	Z134858234	50020	14/04/2025	GIG9B59	S129764807	74550	10/04/2025
GBX9A29	S129794607	60503	10/04/2025	GBY0G75	S129474287	60503	09/04/2025	GIH3B62	Z135038084	50020	14/04/2025	GIH6B23	Z134939194	50020	14/04/2025
GCA5J28	S129698347	60503	09/04/2025	GCA3722	S129945107	74550	10/04/2025	GIH9250	Z134853174	50020	14/04/2025	GII0D44	S129737847	74630	10/04/2025
GCB6G30	Z134967464	50020	14/04/2025	GCB9H83	S129499367	74550	09/04/2025	GIJ0G92	A075000570	55500	12/04/2025	GIJ2G25	Z135046554	50020	14/04/2025
GCE8I64	S129899007	74550	08/04/2025	GCF1E66	Z134974504	50020	14/04/2025	GIJ3270	S129875017	74550	08/04/2025	GIJ9J44	Z134886064	50020	14/04/2025
GCG1B86	Z135005194	50020	14/04/2025	GCG4D59	S129868527	60503	08/04/2025	GIJ9J44	Z134981764	50020	14/04/2025	GIJ9990	A073340586	50100	11/04/2025
GCH2I67	S129940247	74550	09/04/2025	GCJ6A58	S129863137	56732	08/04/2025	GIK6B27	Z134895744	50020	14/04/2025	GIK6242	S129938157	74550	09/04/2025
GCJ8E30	Z135053704	50020	14/04/2025	GCK2523	A075061340	60412	12/04/2025	GIL4735	S129911537	74550	09/04/2025	GIM2894	S129745547	74550	10/04/2025
GCL0E09	A070940400	55500	13/04/2025	GCL7G05	Z134896624	50020	14/04/2025	GIM6832	Z134995844	50020	14/04/2025	GIN8G38	S129518617	60503	09/04/2025
GCL9A27	S129927607	60503	09/04/2025	GCM3J65	S129860717	56732	08/04/2025	GIN9A12	A075404077	55412	11/04/2025	GIO3585	Z134852624	50020	14/04/2025
GCM5H53	S129808137	60503	10/04/2025	GCO0G22	Z135060414	50020	14/04/2025	GIO3653	S129508497	60503	09/04/2025	GIP4158	Z134898824	50020	14/04/2025
GCO0H45	Z134968894	50020	14/04/2025	GCP1F53	Z134857804	50020	14/04/2025	GIQ3797	Z134927644	50020	14/04/2025	GIQ6376	S129941897	60503	09/04/2025
GCQ0G03	Z134935634	50020	14/04/2025	GCS4972	S129470987	74550	09/04/2025	GIR1E07	A073640326	55412	11/04/2025	GIR2025	Z134878804	50020	14/04/2025
GCS5730	Z134903004	50020	14/04/2025	GCT3G39	S129856867	74550	08/04/2025	GIR7F55	Z134972964	50020	14/04/2025	GIS0858	S129810557	74550	10/04/2025
GCT9H78	Z134858904	50020	14/04/2025	GCU8G61	Z135031704	50020	14/04/2025	GIS2688	A073640385	55412	11/04/2025	GIS3A51	S129777117	74550	10/04/2025
GCV5E32	S129927817	74550	09/04/2025	GCW3H34	S129736207	74550	10/04/2025	GIS3D48	S129797357	74550	10/04/2025	GIS9F14	S129761387	60503	10/04/2025
GCW7G22	Z134968564	50020	14/04/2025	GCX4F67	S129823317	74630	10/04/2025	GIT5J43	S129932877	74550	09/04/2025	GIU3848	S129823647	74550	11/04/2025
GCX4F67	S129823537	74550	10/04/2025	GCX8008	Z135021584	50020	14/04/2025	GIU5C89	Z135001124	50020	14/04/2025	GIU7A17	Z134947554	50020	14/04/2025
GCX9C17	A073540836	55680	12/04/2025	GCY8388	S129942557	74550	09/04/2025	GIU8590	S129936067	56732	09/04/2025	GIW2E35	S129785037	74550	10/04/2025
GDA1A85	S129893507	74550	08/04/2025	GDB8E55	S129827167	74630	11/04/2025	GIX1J08	A074580157	54521	13/04/2025	GIX2425	Z135055244	50020	14/04/2025
GDC3A21	Z134968904	50020	14/04/2025	GDC6B02	Z134973404	50020	14/04/2025	GIX3J28	A070920190	76332	13/04/2025	GIX4F02	S129486827	74550	09/04/2025
GDD0E43	Z134978244	50020	14/04/2025	GDD2E11	Z135016084	50020	14/04/2025	GIY0400	S129487597	74550	09/04/2025	GIY5F80	S129939037	74550	09/04/2025
GDD6J58	S129465607	74630	09/04/2025	GDD6P04	Z134928744	50020	14/04/2025	GIY5I35	S129915607	74550	09/04/2025	GIZ0260	S129485507	74550	09/04/2025
GDE2A61	S129517737	74550	09/04/2025	GDF7J54	S129741697	74550	10/04/2025	GIZ3E24	S129923207	74550	09/04/2025	GIZ4G24	Z134975054	50020	14/04/2025
GDF9B69	Z134862634	50020	14/04/2025	GDG5I20	S129904717	74550	09/04/2025	GIZ7G20	S129526977	74550	09/04/2025	GJA0D97	Z134885844	50020	14/04/2025
GDH1108	S129765017	60503	10/04/2025	GDH4144	Z135056674	50020	14/04/2025	GJA2F00	S129541717	74550	09/04/2025	GJA5F65	A074003133	55500	12/04/2025
GDH4518	Z134931934	50020	14/04/2025	GDI3B60	S129855987	74630	08/04/2025	GJA6D73	S129879857	74550	08/04/2025	GJA6D73	S129933867	74550	09/04/2025
GDI9J64	S129477707	74550	09/04/2025	GDJ3H02	Z134880234	50020	14/04/2025	GJA6D73	S129933977	74550	09/04/2025	GJA6D73	S129943217	74550	09/04/2025
GDK0J54	Z134934134	50020	14/04/2025	GDK2J66	S129502557	74550	09/04/2025	GJB7240	A072940466	60501	12/04/2025	GJB7240	A072940474	72850	12/04/2025
GDK3H56	Z135002994	50020	14/04/2025	GDK3829	S129876997	56732	08/04/2025	GJB9I06	Z135031604	50020	14/04/2025	GJD2J26	Z134875284	50020	14/04/2025
GDK9445	Z135056454	50020	14/04/2025	GDL6H74	A073240638	55500	12/04/2025	GJD3B86	Z134994744	50020	14/04/2025	GJD5118	A075442165	55412	12/04/2025
GDM8E02	S129809237	74550	10/04/2025	GDN8C56	Z135007404	50020	14/04/2025	GJE0I60	A075080247	55500	11/04/2025	GJE0448	S129799887	74550	10/04/2025
GDN9289	S129910327	56732	09/04/2025	GDO1H35	S129215167	74550	09/04/2025	GJE2E51	Z134994944	50020	14/04/2025	GJE4D53	Z135039294	50020	14/04/2025
GDO4E51	Z134877814	50020	14/04/2025	GDO4E51	Z134978464	50020	14/04/2025	GJE5H45	S129513007	74550	09/04/2025	GJE7C54	A072940458	60501	12/04/2025
GDO4H65	S129476267	74550	09/04/2025	GDO7A26	Z134864064	50020	14/04/2025	GJE7C84	Z134990564	50020	14/04/2025	GJF3D85	A070980185	55500	12/04/2025
GDP5617	S129844107	74550	11/04/2025	GDP5617	A075344465	75870	14/04/2025	GJF6C45	S129887447	56732	08/04/2025	GJF9I76	Z134955704	50020	14/04/2025
GDQ8C05	S129465047	56732	09/04/2025	GDR3E01	Z134959874	50020	14/04/2025	GJG0F44	A075080239	55500	11/04/2025	GJG2D75	S129951247	60503	10/04/2025
GDR6C48	Z135008164	50020	14/04/2025	GDR8809	Z135044134	50020	14/04/2025	GJG5F46	S129949157	74550	10/04/2025	GJG5076	S129776567	74550	10/04/2025
GDS3C49	Z135058764	50020	14/04/2025	GDS5I66	Z134873524	50020	14/04/2025	GJG7H54	S129481327	74550	09/04/2025	GJI2188	S129796707	74550	10/04/2025
GDS5717	A075344147	57030	12/04/2025	GDS7E83	S129815397	74630	10/04/2025	GJJ8A15	S129513997	74550	09/04/2025	GJK4C13	Z135047874	50020	14/04/2025
GDS9G35	S129770517	60503	10/04/2025	GDT3215	S129862147	56732	08/04/2025	GJK4E14	S129842787	60503	11/04/2025	GJK5G64	Z134999254	50020	14/04/2025
GDT5F22	Z134855704	50020	14/04/2025	GDT5F22	Z134858674	50020	14/04/2025	GJL2F29	S129475497	74550	09/04/2025	GJL8D68	A071040240	55920	11/04/2025
GDT6D11	A075344317	57030	13/04/2025	GDT7D68	Z134965814	50020	14/04/2025	GJP0E71	Z134923504	50020	14/04/2025	GJP1J76	S129784047	74550	10/04/2025
GDU4F15	S129894157	74550	08/04/2025	GDU4H11	S129920777	74550	09/04/2025	GJP5D44	Z135062404	50020	14/04/2025	GJQ2A31	S129797137	74550	10/04/2025
GDV5508	S129891077	74550	08/04/2025	GDV9I68	S129741257	60503	10/04/2025	GJQ2745	S129924957	74550	09/04/2025	GJQ6676	Z134878144	50020	14/04/2025
GDW9A67	S129794717	74550	10/04/2025	GDX5J23	S129842897	74550	11/04/2025	GJQ8C23	S129883487	60503	08/04/2025	GJR6G78	S129859067	74550	08/04/2025
GDX6G63	Z134970764	50020	14/04/2025	GDX6G65	S129932007	74550	09/04/2025	GJR6H22	S129797467	74550	10/04/2025	GJR6H22	S129802637	74550	10/04/2025
GDY5C65	A073200970	55414	12/04/2025	GDY8C72	A070220199	55500	11/04/2025	GJS1015	S129801427	74550	10/04/2025	GJS4D22	Z134965484	50020	14/04/2025
GDZ2J56	Z135059104	50020	14/04/2025	GDZ7D32	Z134894974	50020	14/04/2025	GJS4325	S129528187	74550	09/04/2025	GJS6B12	Z134864404	50020	14/04/2025
GDZ7D32	Z134953054	50020	14/04/2025	GEA5D19	S129515097	74550	09/04/2025	GJS7B29	A075061315	76841	12/04/2025	GJS9C08	A073220548	55500	12/04/2025
GEA7E15	Z134960314	50020	14/04/2025	GEA8694	S129787567	74550	10/04/2025	GJV5511	Z135063494	50020	14/04/2025	GJV7009	Z134888594	50020	14/04/2025
GEB2160	A075061382	66371	12/04/2025	GEB2160	A075061300	60501	12/04/2025	GJW6212	Z135017954	50020	14/04/2025	GJW8B03	S129775247	74550	10/04/2025
GEB4A43	S129461107	74550	09/04/2025	GEC4H32	Z134900704	50020	14/04/2025	GJX1A94	S129898477	74550	09/04/2025	GJY4318	S129908787	74550	09/04/2025
GED3I95	S129880627	56732	08/04/2025	GED8J53	S129861927	74550	08/04/2025	GJZ2F93	Z134914884	50020	14/04/2025	GJZ7B85	S129554587	74630	10/04/2025
GEE4I25	Z135024004	50020	14/04/2025	GEE5A41	Z134905204	50020	14/04/2025	GJZ7J98	Z134862194	50020	14/04/2025	GKA8G34	Z134895084	50020	14/04/2025
GEF7A65	Z134917304	50020	14/04/2025	GEG3A56	A073260221	76331	11/04/2025	GKB6J80	Z135042924	50020	14/04/2025	GKC1146	S129728717	60503	09/04/2025
GEI9328	S129872157	74630	08/04/2025	GEJ4313	Z134853394	50020	14/04/2025	GKC5B08	A075343841	57030	11/04/2025	GKC8J77	S129869517	74550	08/04/2025
GEK4E21	A074700195	60501	13/04/2025	GEK4E21	A074700209	50100	13/04/2025	GKE0J05	S129887007	60503	08/04/2025	GKE8G48	S129835637	74550	11/04/2025
GEL6A73	S129731027	74550	10/04/2025	GEN3F94	Z134891344	50020	14/04/2025	GKF0H40	S129517297	74550	09/04/2025	GKF2C03	A073980534	55500	11/04/2025
GEQ0A21	S129765897	74550	10/04/2025	GEQ3G73	Z134979894	50020	14/04/2025	GKF4A89	S129837727	74550	11/04/2025	GKG3J85	Z135060304	50020	14/04/2025
GEQ3G73	Z135006624	50020	14/04/2025	GEQ4G51	Z135014874	50020	14/04/2025	GKG7175	S129883047	74550	08/04/2025	GKG8H15	S129888437	74550	08/04/2025
GEQ5C65	A073540615	55680	12/04/2025	GEQ6550	Z135047654	50020	14/04/2025	GKG8H15	Z134949104	50020	14/04/2025	GKG8H15	Z135013664	50020	14/04/2025
GEQ8H36	Z134950524	50020	14/04/2025	GER0F53	Z135004974	50020	14/04/2025	GKG8H15	Z135030504	50020	14/04/2025	GKH1H26	Z135019054	50020	14/04/2025
GER2E41	S129508827	74550	09/04/2025	GER3049	Z134967134	50020	14/04/2025	GKI6C56	S129870067	74550	08/04/2025	GLQ9B40	A073760259	54522	12/04/2025
GES3H45	Z134915764	50020	14/04/2025	GET1A41	S129472527	74550	09/04/2025	GOJ3B50	S129450527	74710	09/04/2025	GOJ3B50	S129450637	74710	09/04/2025
GET9J68	A073580730	54521	14/04/2025	GEU4I14	A073540917	55500	13/04/2025	GOJ3B50	S129903947	74630	09/04/2025	GOZ9G44	A074140084	55500	13/04/2025
GEV5E36	Z134944364	50020	14/04/2025	GEW3J15	Z134881664	50020	14/04/2025	GPB2777	Z134950744	50020	14/04/2025	GQT3675	S129903727	74550	09/04/2025
GEW3J15	Z134920504	50020	14/04/2025	GEW9A61	A073240549	55500	12/04/2025	GRP4930	Z134923904	50020	14/04/2025	GSA7405	Z134973844	50020	14/04/2025
GEX5E16	A073500249	54521	11/04/2025	GEX7G10	S129807807	60503	10/04/2025	GSA7405	Z135026754	50020	14/04/2025	GSP7881	Z134934464	50020	14/04/2025
GEY2J45	Z135034564	50020	14/04/2025	GEZ1C95	A073240476	55680	11/04/2025	GST8C78	S129697147	60503	07/04/2025	GTI9I56	S129912747	74630	09/04/2025
GEZ7E21	Z134933254	50020	14/04/2025	GFB0I29	A071240010	54525	11/04/2025	GTN0E47	Z135052604	50020	14/04/2025	GTN0I68	S129941567	74550	09/04/2025
GFB1B84	S129756007	74550	10/04/2025	GFC7711	S129879197	74550	08/04/2025	GUH6689	S129840037	74550	11/04/2025	GUP2C37	S129127347	74550	07/04/2025
GFD0B27	S129765977	74550	10/04/2025	GFD3845	A070940332	55090	13/04/2025	GUP5437	S129831347	56732	09/04/2025	GVF9J92	S129826727	74550	11/04/2025
GFD7H57	A073780349	54600	12/04/2025	GFE7B05	A073780330	53800	12/04/2025	GVF9J92	S129826837	74710	11/04/2025	GVF9J92	S129827057	74550	11/04/2025
GFG5C97	Z134940844	50020	14/04/2025	GFG9G07	Z134861104	50020	14/04/2025	GVL0234	S129776787	60503	10/04/2025	GXM8846	Z135052494	50020	14/04/2025
GFG9098	S129779427	74550	10/04/2025	GFH3J22	S129935407	56732	09/04/2025	GXS9J23	Z135015104	50020	14/04/2025	GYA4807	S129527747	60503	09/04/2025
GFH4C06	S129730917	74550	10/04/2025	GFH4C06	S129731907	74550	10/04/2025	GYO5J51	S129882717	60503	08/04/2025	GYO5J51	S129817487	74550	10/04/2025
GFH5G73	Z134845364	50020	14/04/2025	GFH5G73	Z134887824	50020	14/04/2025	GYO5J51	S129817597	74630	10/04/2025	GYR2G49	S129907577	60503	09/04/2025
GFH6C77	Z134994194	50020	14/04/2025	GFI1E74	S129530507	74550	09/04/2025	GYY9J51	S129909007	74630	09/04/2025	GZB1F01	A074680240	76331	11/04/2025
GFI3C41	Z135015974	50020	14/04/2025	GFJ3J65	Z134931494	50020	14/04/2025	GZV5G98	Z134873304	50020	14/04/2025	GZW4288	A075343825	75870	11/04/2025
GFJ6I36	S129748957	74550	10/04/2025	GFJ8E86	Z134940514	50020	14/04/2025	HAF7I54	Z134868354	50020	14/04/2025	HAF7I54	Z134887274	50020	14/04/2025
GFK0075	Z135022464	50020	14/04/2025	GFK8C41	Z134887714	50020	14/04/2025	HAG8454	S129534907	60503	09/04/2025	HAN4A93	S129824087	74550	11/04/2025
GFK8E16	S129892527	74550	08/04/2025	GFL2C14	Z135019604	50020	14/04/2025	HAQ8H08	S129528587	74550	09/04/2025	HCO4792	S129923367	74550	10/04/2025
GFM0B55	S129917697	74550	09/04/2025	GFM0114	Z134912134	50020	14/04/2025	HCV9G10	S129873257	74550	08/04/2025	HDI6F94	Z134900034	50020	14/04/2025
GFM2G60	A070720019	60501	14/04/2025	GFN0C62	Z135005854	50020	14/04/2025	HEA6H60	S129818477	74550	10/04/2025	HEG0171	S129888547	74710	08/04/2025
GFN2C28	S129851807	74550	08/04/2025	GFN2E08	S129745877	74550	10/04/2025	HEG0171	Z135029284	50020	14/04/2025	HEI0274	A075182392	57030	11/04/2025
GFN2E18	Z134874074	50020	14/04/2025	GFN7G08	A073540763	55500	12/04/2025	HEM6796	S129550517	74550	09/04/2025	HEO3718	S129741587	74550	10/04/2025
GFN8H93	Z134914444	50020	14/04/2025	GFN8H93	Z134962294	50020	14/04/2025	HFC2I65	S129857417	74550	08/04/2025	HFI7136	S129909887	60503	09/04/2025
GFN8H93	Z135024664	50020	14/04/2025	GFO6D72	S129865007	74550	08/04/2025	HGK9093	Z134973184	50020	14/04/2025	HGN1199	S129795377	74550	10/04/2025
GFO9J80	A074040187	75870	11/04/2025	GFP0F23	S129867317	74550	08/04/2025	HGO7D76	S129552277	74630	09/04/2025	HHL5562	S129888007	60503	08/04/2025
GFP1407	S129496617	74550	09/04/2025	GFP2G17	S129463617	74550	09/04/2025	HHX6356	S129811657	74550	10/04/2025	HIF4G99	A075442092	55412	12/04/2025
GFP3J71	S134997054	50020	14/04/2025	GFP4D39	S129802417	60503	10/04/2025	HIH2F07	A075080310	56222	12/04/2025	HIJ2169	A073100453	55500	12/04/2025
GFQ1G75	S129732007	74550	10/04/2025	GFQ9E44	Z134946574	50020	14/04/2025	HIV6H23	Z135031694	50020	14/04/2025	HJF0138	A073540747	55500	12/04/2025
GFS6E88	S129928147	74550	09/04/2025	GFT0D69	S129455477	74550	09/04/2025	HIV8F01	A075120788	76331	14/04/2025	HJB3408	Z135040834	50020	14/04/2025
GFT1H06	Z135048974	50020	14/04/2025	GFT6E84	S129899877	74630	08/04/2025	HJE3H21	A075000545	55500	12/04/2025	HJL3I36	S129810117	74550	10/04/2025
GFT6E84	S129899987	74550	08/04/2025	GFT6J86	A070940000	55090	11/04/2025	HKE8B45	S129849937	60503	08/04/2025	HKO1477	S129838167	60503	11/04/2025
GFU5C84	Z134865494	50020	14/04/2025	GFU5700	A074040160	60501	10/04/2025	HKQ7H18	A074020119	65300	12/04/2025	HLB0840	A075404123	55412	11/04/2025
GFU6D68	S129774257	74550	10/04/2025	GFU9B08	Z134967794	50020	14/04/2025	HLB8A83	S129527197	74550	09/04/2025	HLE6165	S129731797	74550	10/04/2025
GFV3D80	Z135063824	50020	14/04/2025	GFV7290	S129943327	60503	09/04/2025	HLY4442	Z135039514	50020	14/04/2025	HLZ7363	A073240565	55920	12/04/2025
GFW3920	Z134998044	50020	14/04/2025	GFW6959	Z134906204	50020	14/04/2025	HMO6707	Z134970434	50020	14/04/2025	HMT1819	S129823097	74550	10/04/2025
GFW9B48	A070200325	55760	13/04/2025	GFW9927	S129490237	74550	09/04/2025	HOB9848	Z135021144	50020	14/04/2025	HOI0988	S129917257	60503	09/04/2025
GFY2D49	S129463727	74550	09/04/2025	GGA1B30	S129829587	74630	11/04/2025	HPZ7722	A075061471	51851	13/04/2025	HRP4B37	A075020317	55414	12/04/2025
GGB3A61	S129862807	74550	08/04/2025	GGC2C14	S129495407	74550	09/04/2025	HRY9122	Z134858524	50020	14/04/2025	HRY9122	Z134860214	50020	14/04/2025
GGC9E35	S129928917	60503	09/04/2025	GGD1C10	S129897907	74550	08/04/2025	HRY9122	Z134921704	50020	14/04/2025	HRY9122	Z134984734	50020	14/04/2025
GGD1D21	S129508607	74550	09/04/2025	GGD2I91	Z135014214	50020	14/04/2025	HRY9122	Z135022134	50020	14/04/2025	HRY9122	Z135045344	50020	14/04/2025
GGD9H27	Z134898934	50020	14/04/2025	GGE4D17	Z134929074	50020	14/04/2025	HSF1031	S129541387	74630	09/04/2025	HSF1031	S129541507	74550	09/04/2025
GGE9F02	Z135021914	50020	14/04/2025	GGF1A26	A073540542	55500	11/04/2025	HSF1031	S129809677	74630	10/04/2025	HSF1031	S129812317	74630	10/04/2025
GGF6B83	Z134974064	50020	14/04/2025	GGG2094	S129540397	74550	09/04/2025	HTF3I08	S129805057	74550	10/04/2025	HXL2G05	Z135037974	50020	14/04/2025
GGG2262	Z135061954	50020	14/04/2025	GGG3J82	Z134879794	50020	14/04/2025	HXL3461	S129512907	74550	09/04/2025	HZK7290	S129949817	56732	10/04/2025
GGG3J82	Z134944474	50020	14/04/2025	GGG3J82	Z135048314	50020	14/04/2025	HZK7290	S129949927	60503	10/04/2025	IBP6275	Z134985614	50020	14/04/2025
GGG4D75	Z134966704	50020	14/04/2025	GGG4D75	Z134966804	50020	14/04/2025	IDA3693	A074440010	73662	11/04/2025	IIW7015	A073640474	66020	11/04/2025
GGG8028	Z134884634	50020	14/04/2025	GGG9I23	S129768867	74550	10/04/2025	IKW5472	A073820278	55500	11/04/2025	ILF5A83	Z135001784	50020	14/04/2025
GGH7608	S129488697	74550	09/04/2025	GGH9J67	A071250140	58350	11/04/2025	IMC4668	S129848837	74630	08/04/2025	IMC4668	Z134850204	50020	14/04/2025
GGI0014	S129841467	74550	11/04/2025	GGI1C94	S129896247	74550	08/04/2025	IMC4668	Z134850314	50020	14/04/2025	IMC4668	Z134904434	50020	14/04/2025
GGI3G20	S129497717	60503	09/04/2025	GGJ4A34	S129787237	74550	10/04/2025	IMC4668	Z134904544	50020	14/04/2025	IMC4668	Z135015644	50020	14/04/2025
GGK2B68	S129763697	60503	10/04/2025	GGK3H54	S129950147	74550	10/04/2025	IOH2323	S129749727	60503	10/04/2025	IOO9270	S129472207	74550	09/04/2025
GGK5A03	A074940439	55500	12/04/2025	GGL0H21	S129797577	74550	10/04/2025	IPQ0635	Z134963724	50020	14/04/2025	IQW5465	Z134866374	50020	14/04/2025
GGL3C78	Z134963394	50020	14/04/2025	GGL4D91	A070940116	55500	12/04/2025	IRG5925	Z134848554	50020	14/04/2025	IRX4D87	A075343981	57030	11/04/2025
GGL4H32	Z134885304	50020	14/04/2025	GGL8873	Z134882654	50020	14/04/2025	ISD6E93	Z134962734	50020	14/04/2025	ISE3636	S129917367	74550	09/04/2025
GGM1E88	S129925407	74550	09/04/2025	GGM1E88	A074680232	60412	11/04/2025	ITM1321	S129866327	56732	08/04/2025	ITP4G76	S129858847	56732	08/04/2025
GGM2D48	A070920174	55920	12/04/2025	GGM2G31	S129545567	74550	09/04/2025	ITU1H23	Z135051944	50020	14/04/2025	IUI8D67	S129829917	74550	11/04/2025
GGM2H23	A075403968	55412	11/04/2025	GGP2B19	A075343868	57030	11/04/2025	IUQ9I76	Z134976814	50020	14/04/2025	IWX7C81	A070940078	55500	12/04/2025
GGP7J01	Z134995404	50020	14/04/2025	GGQ9C08	Z135017304	50020	14/04/2025	IYP7G86	Z134878914	50020	14/04/2025	IYP7G86	Z134920494	50020	14/04/2025
GGP9660	Z134995514	50020	14/04/2025	GGR4A94	S129497507	74550	09/04/2025	IYP7G86	Z134920824	50020	14/04/2025	IYW7B63	S129777227	60503	10/04/2025
GGS4175	S129929467	74550	09/04/2025	GGS7F85	S129										

JSP1H12	A075000529	55500	12/04/2025	JVN1724	S129782397	74550	10/04/2025	QNN3J85	A074640257	55250	13/04/2025	QNQ8C29	S129855877	60503	08/04/2025
JVR6J07	A075080387	55500	13/04/2025	KBA9009	S129469337	74550	09/04/2025	QNT2I30	S129854227	74550	08/04/2025	QNT5A89	S129550627	74550	09/04/2025
KEB8185	S129882277	74550	08/04/2025	KFB3D25	A075442017	55412	12/04/2025	QNU0180	Z134986384	50020	14/04/2025	QNW1688	S129786797	74630	10/04/2025
KHC3631	S129951797	74550	10/04/2025	KII3I48	Z135049804	50020	14/04/2025	QNW8C12	S129770627	74550	10/04/2025	QNY4J01	A075500530	55414	12/04/2025
KIJ9120	S129913407	74550	09/04/2025	KIJ9I20	S129917147	74550	09/04/2025	QOB4679	Z134851194	50020	14/04/2025	QOB8082	Z135057664	50020	14/04/2025
KJR8C09	S129904167	74550	09/04/2025	KJX0042	S129754017	74630	10/04/2025	QOE3099	S129540067	74550	09/04/2025	QOF0J58	A070940361	55090	13/04/2025
KKH5798	S129526097	74550	09/04/2025	KKH5798	A075061463	51851	13/04/2025	QOG9547	A075404220	55412	11/04/2025	QOH1J69	Z134983524	50020	14/04/2025
KLN6D57	S129881837	74550	08/04/2025	KMP5G62	A073240514	51852	12/04/2025	QOK3C90	S129763807	74550	10/04/2025	QOO5I21	Z134964384	50020	14/04/2025
KMS4F93	S129804287	74550	10/04/2025	KNH4E62	S129831237	74550	11/04/2025	QOO9D73	Z135007064	50020	14/04/2025	QOT8E10	S129856537	74550	08/04/2025
KNY3J53	Z134874514	50020	14/04/2025	KNZ9320	S129856647	56732	08/04/2025	QOT8E10	S129865887	74550	08/04/2025	QOT8E10	S129923197	74550	09/04/2025
KPG5F43	S129754897	74550	10/04/2025	KPG5F43	Z135045784	50020	14/04/2025	QOT8E10	S129490457	74550	09/04/2025	QOT8E10	S129490567	74550	09/04/2025
KPV8892	Z135015314	50020	14/04/2025	KRR9J89	Z134898384	50020	14/04/2025	QOT8E10	S129510697	60503	09/04/2025	QOT8E10	S129511027	60503	09/04/2025
KRS5J92	S129816387	74550	10/04/2025	KRT3G55	A075221525	55412	12/04/2025	QOT8E10	S129514107	60503	09/04/2025	QOT8E10	S129946407	74550	09/04/2025
KRW7F41	Z134977254	50020	14/04/2025	KVK4703	A075404166	55412	11/04/2025	QOT8E10	S129759737	74630	10/04/2025	QOT8E10	S129773487	74550	10/04/2025
KVN6F14	S129468897	74550	09/04/2025	KWB1171	S129819797	74630	10/04/2025	QOT8E10	S129807037	60503	10/04/2025	QOT8E10	Z134864284	50020	14/04/2025
KWB1171	S129819907	74630	10/04/2025	KYU7I26	S129768757	74550	10/04/2025	QOT8E10	Z134864614	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134864724	50020	14/04/2025
KYV6175	Z134912794	50020	14/04/2025	KZL8D22	Z134980224	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134884334	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134882874	50020	14/04/2025
KZN6E79	A070940329	55500	13/04/2025	KZV2A17	Z134851964	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134907304	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134907404	50020	14/04/2025
LCE8461	S129867977	74550	08/04/2025	LLW5B50	A075000413	55500	11/04/2025	QOT8E10	Z134907954	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134923794	50020	14/04/2025
LMB8660	Z134877704	50020	14/04/2025	LMY0C74	S129559107	74550	10/04/2025	QOT8E10	Z134924124	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134943264	50020	14/04/2025
LNA4I99	S129909997	60503	09/04/2025	LOX5A72	Z134979234	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134944254	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134963174	50020	14/04/2025
LQR9H32	Z134916864	50020	14/04/2025	LRA9J29	A073620554	55414	12/04/2025	QOT8E10	Z134963504	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z134968234	50020	14/04/2025
LRE6I84	S129841797	60503	11/04/2025	LRO7A23	A071040313	55500	11/04/2025	QOT8E10	Z134976044	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z135010364	50020	14/04/2025
LRX5A41	Z134907844	50020	14/04/2025	LSK8I63	S129767547	74550	10/04/2025	QOT8E10	Z135010694	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z135018064	50020	14/04/2025
LSQ6124	S129885807	60503	08/04/2025	LSZI996	S129804507	74550	10/04/2025	QOT8E10	Z135022804	50020	14/04/2025	QOT8E10	Z135029404	50020	14/04/2025
LTQ3I16	S129814737	74550	10/04/2025	LTQ6F06	Z134845474	50020	14/04/2025	QOU2E57	S129720757	74550	07/04/2025	QOU3620	A073640296	55412	11/04/2025
LTU3S17	A073540690	55500	12/04/2025	LV8AH04	S129885577	60503	08/04/2025	QOV2J66	S129841057	74550	09/04/2025	QOV3G84	S129775807	74550	10/04/2025
LZW2415	S129795597	74550	10/04/2025	MCN9909	Z134947994	50020	14/04/2025	QOZ7E49	S129832667	74550	11/04/2025	QOZ9H20	S129836627	74550	11/04/2025
MCW4B96	S129925067	56732	09/04/2025	MDK8009	S129457127	74630	09/04/2025	QPB1143	S129834977	60503	11/04/2025	QPC9G23	S129788447	74550	10/04/2025
MDK8009	S129457347	74550	09/04/2025	MDK8009	S129486387	60503	09/04/2025	QPE0D35	Z135013334	50020	14/04/2025	QPL1J10	Z134954814	50020	14/04/2025
MDK8009	S129926167	74630	09/04/2025	MDK8009	S129486937	74550	09/04/2025	QPL6A40	A073580722	54521	14/04/2025	QPN4H11	S129882607	74550	08/04/2025
MGZ0A90	S129862477	74550	08/04/2025	MHT3H77	S129478027	74550	09/04/2025	QPQ8C72	A070940175	55500	12/04/2025	QPR6A90	S129475827	74550	09/04/2025
MIQ6098	A074180361	55680	12/04/2025	MIS6263	Z134885954	50020	14/04/2025	QPT9E76	S129889317	60503	08/04/2025	QPY4F17	S129774147	74550	10/04/2025
MIS6263	Z134894864	50020	14/04/2025	MIS6263	Z134931504	50020	14/04/2025	QQD8E25	S129743017	74550	10/04/2025	QQJ8D03	A070980380	55680	12/04/2025
MIS6263	Z134942824	50020	14/04/2025	MIS6263	Z134980554	50020	14/04/2025	QQK0E72	Z135043144	50020	14/04/2025	QQL2J41	Z134992764	50020	14/04/2025
MIS6263	Z135048644	50020	14/04/2025	MLO5186	Z135050954	50020	14/04/2025	QQL7F94	S129524447	74550	09/04/2025	QQN3E00	S129513977	74550	09/04/2025
MIS6263	Z135048684	50020	14/04/2025	MMC1673	S129856297	74630	11/04/2025	QQQ5I48	S129903787	74550	10/04/2025	QQT6A08	S129934207	74550	09/04/2025
MQY1H78	S129937497	74550	09/04/2025	MSD3C74	S129845427	74630	08/04/2025	QQV3G05	S129455367	60503	09/04/2025	QQV4I14	Z134924894	50020	14/04/2025
MSD3C74	S129845537	74550	08/04/2025	MSD3C74	S129845977	74550	08/04/2025	QQY3C69	A075403895	55500	11/04/2025	QRA5G19	S129561737	74550	10/04/2025
MSD3C74	S129846087	74630	08/04/2025	MSP8D26	S129802207	74630	10/04/2025	QRM7H72	S129821777	74550	10/04/2025	QTK6559	Z135046114	50020	14/04/2025
MSP8D26	S129802527	74550	10/04/2025	MSP8D26	S129802747	74630	10/04/2025	QTN1G35	Z134955584	50020	14/04/2025	QTN9B15	Z134917854	50020	14/04/2025
MSX8C45	Z134987594	50020	14/04/2025	MUA1635	S129546007	74630	09/04/2025	QTR2A32	Z134900914	50020	14/04/2025	QUC4D90	Z135044804	50020	14/04/2025
MUQ1948	S129894047	74550	08/04/2025	MVX1E37	S129837507	60503	11/04/2025	QUD1617	Z135050844	50020	14/04/2025	QUE3D89	S129495737	74550	09/04/2025
MWG7138	S129841907	74550	11/04/2025	MWY4444	S129363307	74550	08/04/2025	QUE7E75	A073240557	55500	12/04/2025	QUF9282	S129504867	74550	09/04/2025
MXD9I72	A073260159	55500	11/04/2025	MYA4705	Z134958444	50020	14/04/2025	QUI8D99	Z134850864	50020	14/04/2025	QUJ4A16	Z134927094	50020	14/04/2025
NDP7449	S129556567	74550	10/04/2025	NEN8C40	S129895147	74630	08/04/2025	QUJ9D67	A073540755	55500	12/04/2025	QUJ9D67	A073540801	55680	12/04/2025
NEN8C40	S129556607	60503	09/04/2025	NJE3A30	A075480383	55920	13/04/2025	QUM0I20	S129783507	74550	10/04/2025	QUM0J20	S129783827	74550	10/04/2025
NLD1I20	Z135062284	50020	14/04/2025	NLP5303	S129727837	74550	08/04/2025	QUM0J20	A073640415	55412	11/04/2025	QUM4G12	Z129491227	60503	09/04/2025
NLT3260	Z134898714	50020	14/04/2025	NLT3260	Z134902674	50020	14/04/2025	QUM5F57	S129914397	74550	09/04/2025	QUO2J55	Z134982204	50020	14/04/2025
NME9G51	Z134988704	50020	14/04/2025	NMN7E38	S129853787	60503	08/04/2025	QUO4G97	S129461747	74550	09/04/2025	QUP2D32	S129509927	74550	09/04/2025
NOL2592	S129813637	74550	10/04/2025	NOW9121	S129492007	74550	09/04/2025	QUQ3H61	S129913737	74550	09/04/2025	QUQ3H61	Z134936554	50020	14/04/2025
NRC5E49	S129887997	74550	08/04/2025	NRL0086	S129464497	60503	09/04/2025	QUQ6A67	Z134922704	50020	14/04/2025	QUZ1F95	A075080255	55500	11/04/2025
NRP9322	A073640407	55412	11/04/2025	NRW0I10	A075000618	55500	12/04/2025	QUZ7A87	S129728937	74550	09/04/2025	QVM1G88	Z135007834	50020	14/04/2025
NSB6E59	S129746097	74550	10/04/2025	NSF9A59	S129936617	74550	09/04/2025	QVU3B81	S129918357	56732	09/04/2025	QWR1J58	S129877767	60503	08/04/2025
NTE0E65	S129779207	60503	10/04/2025	NUB9714	S129839817	74550	11/04/2025	QWV0C54	A075344228	57030	12/04/2025	QWX9G57	A074003141	55500	12/04/2025
NVA8A04	A075302894	51851	11/04/2025	NVE8C88	Z134962844	50020	14/04/2025	QWY1C38	S129860827	56732	08/04/2025	QXA2C26	S129516637	74550	09/04/2025
NWC4G69	S129854457	74550	09/04/2025	NWD1350	S129884707	74550	08/04/2025	QXC8F34	S129909277	74550	09/04/2025	QXF0J62	A073240662	55090	12/04/2025
NXB0H21	S129513557	74550	09/04/2025	NYE7D73	Z135003214	50020	14/04/2025	QXD9145	A070940132	55680	12/04/2025	QXE8971	S129520047	74550	09/04/2025
NYG0080	Z135030274	50020	14/04/2025	NZM0H83	A073401461	55500	14/04/2025	QXG4J32	A073900344	73662	14/04/2025	QXG5C72	S129803517	74550	10/04/2025
NZX6E95	A070940302	55500	13/04/2025	OAG4J95	S129462077	74550	09/04/2025	QXH1913	S129750277	74630	10/04/2025	QXK2B45	S129496397	74550	09/04/2025
OAG4J95	S129843007	74630	11/04/2025	OAH1B04	S129542047	74550	09/04/2025	QXL4C65	Z134967904	50020	14/04/2025	QXL8I67	Z134911364	50020	14/04/2025
OAK0D12	Z134856254	50020	14/04/2025	OCS8E00	S129798457	74550	10/04/2025	QXM6C01	S129740707	74550	10/04/2025	QXM6C01	S129745767	74550	10/04/2025
OEW8627	A071040291	55500	11/04/2025	OHN7G45	Z134921154	50020	14/04/2025	QXO4D89	A073460522	76331	13/04/2025	QXP1G11	A075344260	57030	12/04/2025
OIB3296	S129781297	60503	10/04/2025	OIT5F55	S129820237	74630	10/04/2025	QXP7H36	S129869627	60503	08/04/2025	QXS5A32	S129802087	74550	10/04/2025
OJH2J55	Z134887164	50020	14/04/2025	OJP3563	A073600170	55500	11/04/2025	QXS7C77	S129814627	74550	10/04/2025	QXU0A45	Z134978904	50020	14/04/2025
OKR0A70	S129821907	74550	10/04/2025	OKY9D96	S129768207	74550	10/04/2025	QXU2J25	A075344325	57030	13/04/2025	QXU4D38	S129850607	74550	08/04/2025
OLS4E58	Z134828004	50020	14/04/2025	OLT1D23	A075358444	57030	12/04/2025	QXU5B02	S129873547	74550	10/04/2025	QXV2B89	S129865337	74550	08/04/2025
OLT0D23	Z135012894	50020	14/04/2025	OLV8J86	A075344392	75870	14/04/2025	QXX1F19	Z135021804	50020	14/04/2025	QXX9A56	A075480610	55090	13/04/2025
OMB0801	S129740597	74550	10/04/2025	OMU7I96	Z134987044	50020	14/04/2025	QXZ2G87	A070980347	55680	12/04/2025	QYC7E38	Z134998154	50020	14/04/2025
OMY2A39	Z134929304	50020	14/04/2025	ONL3J39	Z135013444	50020	14/04/2025	QYN5J39	A073401453	76332	14/04/2025	QYY8D54	Z135062504	50020	14/04/2025
OOL6I96	S129362857	60503	08/04/2025	OPI0A60	S129488147	74550	09/04/2025	QZI3J00	Z134932594	50020	14/04/2025	QZY3J26	A075061366	73232	12/04/2025
OPI0775	Z134908404	50020	14/04/2025	OPP5C51	Z134882324	50020	14/04/2025	RAF6B89	A073600138	55500	11/04/2025	RAK7B16	A072860560	55500	11/04/2025
OPP5C55	A073620600	54522	13/04/2025	OPP5G18	Z135023344	50020	14/04/2025	RBE2J46	S129898887	74550	08/04/2025	RBZ3J54	Z134844704	50020	14/04/2025
OPP9J88	S129489357	74550	09/04/2025	OPV9D92	Z134908504	50020	14/04/2025	RCK2I39	Z134891784	50020	14/04/2025	RCW4J70	Z134950084	50020	14/04/2025
OPW1G66	S129770407	74550	10/04/2025	OQD6887	Z135060854	50020	14/04/2025	RDM6A78	S129936287	60503	09/04/2025	REA6G02	S129870407	74550	08/04/2025
OQF4631	A075403984	55412	11/04/2025	OQG1989	S129869847	74630	08/04/2025	RER4I09	Z134913234	50020	14/04/2025	REW7G88	Z134940074	50020	14/04/2025
OQH6J84	Z134867144	50020	14/04/2025	OQS0D45	S129853897	74550	08/04/2025	RFB3C61	S129709977	74550	10/04/2025	RFB4H80	A075344023	57030	11/04/2025
OQS4433	S129424457	74550	08/04/2025	OQT8213	Z134972204	50020	14/04/2025	RFD9E58	A075404042	55412	11/04/2025	RFF0C17	A075404018	55412	11/04/2025
OQV7476	Z134940734	50020	14/04/2025	OUL5H68	A073240832	55500	12/04/2025	RFI8D95	Z135060084	50020	14/04/2025	RFK2D85	Z134948764	50020	14/04/2025
OUP4188	S129452407	74710	09/04/2025	OVN7J79	S129503007	74550	09/04/2025	RFK5B74	Z135018724	50020	14/04/2025	RFL3H04	Z134873634	50020	14/04/2025
OVP8J50	Z135050294	50020	14/04/2025	OVS6I36	Z134968014	50020	14/04/2025	RFN5D28	S129759957	74550	10/04/2025	RFN7E04	Z135053484	50020	14/04/2025
OWI6168	A075404212	55412	11/04/2025	OWM9434	S129780197	74550	10/04/2025	RFO1F63	S129777777	74550	10/04/2025	RFO4E39	A075080450	55920	13/04/2025
OWW9H94	S129877657	60503	08/04/2025	OWZ7D71	S129871607	60503	08/04/2025	RFP2D98	Z134919064	50020	14/04/2025	RFR9J95	Z134880904	50020	14/04/2025
OXC7443	S129544027	74550	09/04/2025	OXG8G53	S129839607	74550	11/04/2025	RFT7E07	S129497607	60503	09/04/2025	RFU2E59	Z134942274	50020	14/04/2025
OXR1J44	S129834427	74550	11/04/2025	OZS8804	S129393987	74550	08/04/2025	RFU2E59	Z134942384	50020	14/04/2025	RFV9A13	S129902077	74550	09/04/2025
OZS8804	S129512347	74550	09/04/2025	OZS8804	S129762707	74550	10/04/2025	RFV9A13	S129449107	74550	09/04/2025	RFV9A13	S129450197	74550	09/04/2025
OZS8804	S129787127	74550	10/04/2025	PAV1D23	A071040293	55090	11/04/2025	RFV9A13	S129544807	74550	09/04/2025	RFW5E10	Z134896074	50020	14/04/2025
PAW6C68	S129752587	74550	10/04/2025	PAY0E55	Z135042264	50020	14/04/2025	RFZ9D05	Z134868024	50020	14/04/2025	RGC6J78	Z134853944	50020	14/04/2025
PBB8234	S129757107	74550	10/04/2025	PBB8234	S129758417	74550	10/04/2025	RGC6J78	Z135049204	50020	14/04/2025	RGC7B96	S129867867	56732	08/04/2025
PBW2E91	Z134865934	50020	14/04/2025	PBZ7A00	S129525987	74550	09/04/2025	RHB3D03	Z135049634	50020	14/04/2025	RHC1I61	A075344430	57030	14/04/2025
PCI2G41	Z134938424	50020	14/04/2025	PDC1A05	S129808797	74550	10/04/2025	RHI2J44	Z134969664	50020	14/04/2025	RHI4F93	Z135011464	50020	14/04/2025
PEY5D57	Z134911474	50020	14/04/2025	PFA3G43	Z134910924	50020	14/04/2025	RHN5J70	S129767327	74550	10/04/2025	RHN6H56	S129775027	74550	10/04/2025
PGN6C24	Z135056344	50020	14/04/2025	PGY8888	Z134986824	50020	14/04/2025	RHP8H40	S129741707	74550	10/04/2025	RHR9F66	Z134913124	50020	14/04/2025
PHR0018	Z135018174	50020	14/04/2025	PJN8E40	Z135017844	50020	14/04/2025	RHV2I88	S129530277	74550	09/04/2025	RHW1F02	Z134854824	50020	14/04/2025
PJY2D80	S129798127	74550	10/04/2025	PKG6951	Z134883094	50020	14/04/2025	RHW1F02	Z134880564	50020	14/04/2025	RHW1F02	Z135015754	50020	14/04/2025
PLD3G90	S129784267	74550	10/04/2025	PLT1E53	S129446457	74550	09/04/2025	RHX5H91	Z134915104	50020	14/04/2025	RHX5H91	Z134915214	50020	14/04/2025
PNU1B47	A073690950	55500	13/04/2025	PNY1D76	A072344140	55412	11/04/2025	RHY2F01	Z134915704	50020	14/04/2025	RHY2F01	Z134933914	50020	14/04/2025
PPG0A81	S129777447	74550	10/04/2025	PPO5000	Z134850094	50020	14/04/2025	RHY8G57	S129775467	74550	10/04/2025	RIT0H23	S129773707	74550	10/04/2025
PQB0099	S129880077	60503	08/04/2025	PQP8F74	Z135027634	50020	14/04/2025	RIU0J76	Z135019384	50020	14/04/2025	RIW3B89	Z134848664	50020	14/04/2025
PQX2A89	A075480695	55500	13/04/2025	PQY4C10	S129868087	74550	08/04/2025	RJH7E99	S129829257	74550	11/04/2025	RJV6J73	Z135039734	50020	14/04/2025
PRF4C35	A074020089	65300	12/04/2025	PRF4C35	A074020100	51851	12/04/2025	RJV8E92	Z135020264	50020	14/04/2025	RJZ1E76	Z134849544	50020	14/04/2025
PRL0E14	A075080360	55500	13/04/2025	PRQ9346	Z134958774	50020	14/04/2025	RKC0I14	S129477807	74550	09/04/2025	RKE2B04	S129450307	74550	09/04/2025
PTR4F33	Z134931824	50020	14/04/2025	PTS4H17	S129791527	74550	10/04/2025	RKF3D32	Z134902234	50020	14/04/2025	RKK2H96	Z134980774	50020	14/04/2025
PTT8F18	A074300375	55411	11/04/2025	PUC2A94	Z134927754	50020	14/04/2025	RKL0C51	Z134911584	50020	14/04/2025	RKN3D86	Z135036214	50020	14/04/2025
PUC2A94	Z134927974	50020	14/04/2025	PUR6766	S129506517	74550	09/04/2025	RKR0J36	S129769637	74550	10/04/2025	RLK9B25	S129848727	74550	08/04/2025
PUR6766	S129529067	74550	09/04/2025	PUS5952	A072800109	55500	13/04/2025	RLN9E66	Z134845694	50020	14/04/2025	RLP3J52	S129503107	60503	09/04/2025
PUS7886	Z134819454	50020	14/04/2025	PUU3H65	Z134862304	50020	14/04/2025	RMD3D17	Z134880114	50020	14/04/2025	RMF0F93	S129858517	60503	08/04/2025
PVF9745	S129902307	74630	09/04/2025	PVG2H68	A072800117	55500	13/04/2025	RMG2I41	Z135037424	50020	14/04/2025	RMJ0A17	S129500797	74550	09/04/2025
PVG8I87	S129821557	74630	10/04/2025	PVH2I33	A071540073	51851	11/04/2025	RML9B19	Z134910374	50020	14/04/2025	RML9D83	S129949707	60503	10/04/2025
PVH2I33	A071540081	66532	11/04/2025	PVI1A47	A073540925	55500	13/04/2025	RMM6B75	S129479787	74630	09/04/2025	RMM7C23	A072760344	55500	13/04/2025
PVP8D13	A075080301	55500	12/04/2025	PVR0H51	Z134913894	50020	14/04/2025	RMN5C55	S129839927	74550	11/04/2025	RMN7J95	A074940480	55920	12/04/2025
PVR2A20	Z135010914	50020	14/04/2025	PVR5B81	A070980193	55500	12/04/2025	RMO4B19	Z134953384	50020	14/04/2025	RMQ1J62	S129757427	74630	10/04/2025
PVR6D77	S129446677	74550	09/04/2025	PVR9F32	S129738067	74550	10/04/2025	RMQ1J62	S129767007	74550	10/04/2025	RMQ1J62	S129767217	74550	10/04/2025
PVS4G01	S129748847	74550	10/04/2025	PVS7709	A075182406	75870	11/04/2025	RMQ1J62	S129816717	74550	10/04/2025	RMQ1J62	S129818697	74630	10/04/2025
PVV4J58	S129883707	74630	08/04/2025	PWD1C43	Z135057334	50020	14/04/2025	RMQ1J62	S129818807	74630	10/04/2025	RMQ1J62	S129818917	74550	10/04/2025
PWE0H36	Z134904214	50020	14/04/2025	PWG5G41	S129485067	74550	09/04/2025	RMQ2J72	A073580714	76331	12/04/2025	RMU7H70	Z135030054	50020	14/04/2025
PWH1D83	A073780250	67000	11/04/2025	PWH1D83	A073780268	52152	11/04/2025	RMV4C90	Z135036904	50020	14/04/2025	RMW1B64	S129599907	56732	06/04/2025
PWR4927	A070980339	55500	12/04/2025	PWT8D28	A073240484	55680	11/04/2025	RMX2D77	Z134924904	50020	14/04/2025	RMX4J17	Z134893434	50020	14/04/2025
PWU4J18	S129544687	74550	09/04/2025	PXA0126	S129480337	74550	09/04/2025	RMY9B57	Z134966914	50020	14/04/2025	RMZ4G56	S129784487	74550	10/04/2025
PXC8F66	S129913077	74550	09/04/2025	PXD6B37	S129732787	60503	10/04/2025	RNA5F07	A073240360	55680	11/04/2025	RNC5H23	Z135005524	50020	14/04/2025
PXE3A49	A070940205	57380	13/04/2025	PXG9E20	S129785477	74550	10/04/2025	RNI4E49	A075344171	57030	12/04/2025	RNI8H51	S129932547	74550	09/04/2025
PXH7E21	Z134917084	50020	14/04/2025	PXN2569	S129873037	60503	08/04/2025	RNJ2F28	S129550077	74550	09/04/2025	RNK0C54	Z134884744	50020	14/04/2025
PXP0487	A070220210	54525	11/04/2025	PXP2911	S129867207	74550	08/04/2025	RNK3C25	Z134976154	50020	14/04/2025	RNK3G52	S129455807	74550	09/04/2025
PXP2911	S129888107	60503	08/04/2025	PXP7A06	Z134969004	50020	14/04/2025	RNK4A45	A073540518	55500	11/04/2025	RNK6F48	S129789437	60503	10/04/2025
PXR1E94	Z134892224	50020	14/04/2025	PXS0F13	Z135034234	50020	14/04/2025	RNK7J51	Z135007944	50020	14/04/2025	RNL5E48	A073401470	55090	14/04/2025
PXS2624	S129766667	74630	10/04/2025	PYA8F47	A075480750	56222	13/04/2025	RNL7C49	A073240751	76332	12/04/2025	RNM0H65	A075480768	55680	13/04/2025
PYE0G27	S129860497	74550	08/04/2025	PYG7F61	S129340677	74550	09/04/2025	RNM9B33	S129918427	56732	08/04/2025	RNN1G87	A075061510	53800	14/04/2025
PYI8A00	Z134969884	50020	14/04/2025	PYJ7184	S129891307	74550	08/04/2025	RNN8J26	Z134951074	50020	14/04/2025	RNP9D39	Z134980994	50020	14/04/2025
PYK0613	S129833007	74550	11/04/2025	PYN4864	A073760186	55680	11/04/2025	RNP9D90	S129822547	74550	10/04/2025	RNQ3I79	S129830907	74550	11/04/2025
PYP0J15	S129816507	74550	10/04/2025	PYQ9447	A075404131	55412	11/04/2025	RNQ3I79	S129831017	74550	11/04/2025	RNQ7G23	S129466147	60503	09/04/2025
PYR3J51	A075344449	75870	14/04/2025	PYY4345	S129545457	74550	09/04/2025	RNR2A11	S129747967	74550	10/04/2025	RNR3H89	Z135050184	50020	14/04/2025
PZA1B09	S129464827	74550	09/04/2025	PZB2F61	Z135031924	50020	14/04/2025	RNV3A16	A073620562	76331	12/04/2025	RNV7E19	Z134925884	50020	14/04/2025
PZB4G31	Z134952064	50020	14/04/2025	PZB9E17	S129508717	60503	09/04/2025	RNW1E71	S129480887	74550	09/04/2025	RNY1H09	A071020150	56222	12/04/2025
PZB9G96	Z134989024	50020	14/04/2025	PZC8498	A070940310	55500	13/04/2025	RNY5G62	S129519057	74550	09/04/2025	RNY9H85	Z135020704	50020	14/04/2025
PZD2358	S129548317	74550	09/04/2025	PZD7523	S129922097	74550	09/04/2025	RNZ3B15	Z135028304	50020	14/04/2025	RNZ3B36	S129896577	74630	08/04/2025
PZE3J75	S129446907	74550	09/04/2025	PZI4J19	S129775687	74550	10/04/2025	RNZ6E93	Z134857134	50020	14/04/2025	RNZ7C86	A074040152	51851	10/04/2025
PZI8H42	A073220564	58511	12/04/2025	PZL1A17	Z134878474	50020	14/04/2025	RPA0E05	S129771177	74550	10/04/2025	RPW4D70	S129786357	74550	10/04/2025
PZL3F71	S129864127	74550	08/04/2025	PZS4H74	Z134897834	50020	14/04/2025	RQP2B67	Z134915004	50020	14/04/2025	RRL7B00	Z134935894	50020	14/04/2025
PZU2J30	S129887227	60503													

RUN6A07	S129860387	74550	08/04/2025	RUP9C90	Z135019934	50020	14/04/2025	SSZ5H96	S129869077	56732	08/04/2025	SSZ7G43	Z135050074	50020	14/04/2025
RUS8A47	S129540727	74550	09/04/2025	RUS8E86	S129864787	74550	08/04/2025	STA0F28	Z134917524	50020	14/04/2025	STA0G39	Z134901574	50020	14/04/2025
RUT0G34	A070940370	55680	13/04/2025	RUT3G03	Z134897724	50020	14/04/2025	STA1G95	Z134901244	50020	14/04/2025	STA4A25	S129483307	74550	09/04/2025
RUT9E45	S129527087	74550	09/04/2025	RUT9E45	S129799007	60503	10/04/2025	STA4C47	S129892617	74550	08/04/2025	STA6A52	Z134856364	50020	14/04/2025
RUU3J98	Z135037644	50020	14/04/2025	RUU4D60	S129912417	56732	09/04/2025	STA6A52	Z135059754	50020	14/04/2025	STA6E45	Z135031264	50020	14/04/2025
RUU8J24	Z134939204	50020	14/04/2025	RUU8J24	Z134949974	50020	14/04/2025	STA8F58	Z134925004	50020	14/04/2025	STA9C04	Z134972634	50020	14/04/2025
RUU8J24	Z135025544	50020	14/04/2025	RUV1G50	S129936727	74550	09/04/2025	STB1C82	Z134996404	50020	14/04/2025	STB1J25	A070160307	56900	10/04/2025
RUV5I75	Z135015204	50020	14/04/2025	RUV8I62	S129782287	74550	10/04/2025	STB8G30	Z134896734	50020	14/04/2025	STC3H76	Z134921814	50020	14/04/2025
RUW0F14	Z134918304	50020	14/04/2025	RUW0G67	Z135035554	50020	14/04/2025	STC4B06	S129512677	74550	09/04/2025	STC4G83	Z134846024	50020	14/04/2025
RUW5D29	Z135039304	50020	14/04/2025	RUW7F64	Z134996614	50020	14/04/2025	STC5F55	S129563057	74550	10/04/2025	STD4J81	Z135044244	50020	14/04/2025
RUW8B43	S129527857	74550	09/04/2025	RUX0B02	Z135020154	50020	14/04/2025	STD6I06	Z134961854	50020	14/04/2025	STD9C15	A072860586	55500	11/04/2025
RUX1D07	S129802857	74550	10/04/2025	RUY2I96	Z134948434	50020	14/04/2025	STD9H46	A075343965	57030	11/04/2025	STE6I32	A073580781	76332	14/04/2025
RUY4G20	Z134980444	50020	14/04/2025	RUY8D85	S129928807	56732	09/04/2025	STE7C52	Z135013004	50020	14/04/2025	STE8E36	S129890637	60503	08/04/2025
RUY8H41	Z134859004	50020	14/04/2025	RUZ9B18	Z134856474	50020	14/04/2025	STF2H13	S129767657	74550	10/04/2025	STF5I90	Z134849214	50020	14/04/2025
RVB4B14	Z134977584	50020	14/04/2025	RVD2E07	S129929027	56732	09/04/2025	STF7E34	S129887117	74550	08/04/2025	STF7F78	Z134955474	50020	14/04/2025
RVD5J43	Z135041604	50020	14/04/2025	RVF2E11	S129889207	60503	08/04/2025	STG0E67	Z134907514	50020	14/04/2025	STG1B62	Z135059094	50020	14/04/2025
RVF4C94	A075943992	55412	11/04/2025	RVF9F29	S129886617	74550	10/04/2025	STG5H56	Z135010734	50020	14/04/2025	STG6C03	Z135001904	50020	14/04/2025
RVF5F73	Z135035224	50020	14/04/2025	RVF6D76	Z135058434	50020	14/04/2025	STG6G62	S129464607	74550	09/04/2025	STG7D50	Z135022794	50020	14/04/2025
RVF9J77	Z134894644	50020	14/04/2025	RVG1B07	S129521807	74550	09/04/2025	STH0B25	Z134861644	50020	14/04/2025	STH0B25	Z134888374	50020	14/04/2025
RVH0C81	S129779097	74550	10/04/2025	RVH4E02	S129871387	74550	08/04/2025	STH3C87	A070940094	55920	12/04/2025	STH3F86	Z134866484	50020	14/04/2025
RVH8A24	Z135008274	50020	14/04/2025	RVH9A76	S129924737	60503	09/04/2025	STH4J57	S129483967	74550	09/04/2025	STH7F66	Z134855154	50020	14/04/2025
RVI9E42	Z134857904	50020	14/04/2025	RVJ0E51	S129754787	74550	10/04/2025	STH7F66	Z134882104	50020	14/04/2025	STH9F91	Z135006074	50020	14/04/2025
RVJ6D11	Z134878364	50020	14/04/2025	RVK9D00	Z134938974	50020	14/04/2025	STI0E99	S129844007	74550	11/04/2025	STI1C79	Z134968344	50020	14/04/2025
RVN2D07	S129822767	74550	10/04/2025	RVN4B34	Z134851304	50020	14/04/2025	STI1I61	Z135042374	50020	14/04/2025	STI4H42	Z134889804	50020	14/04/2025
RVO3B05	A071240053	54525	11/04/2025	RVO5E20	Z135024224	50020	14/04/2025	STI7G50	S129737407	60503	10/04/2025	STI8C08	A070940248	55500	13/04/2025
RVO8D23	Z134884204	50020	14/04/2025	RVP3E45	Z134857244	50020	14/04/2025	STJ3E65	S129764247	74550	10/04/2025	STJ4I69	S129872607	74550	08/04/2025
RVQ0A38	Z134906084	50020	14/04/2025	RVR1H54	Z134859224	50020	14/04/2025	STK1F75	S129821287	74550	08/04/2025	STK3E67	A070940280	55500	13/04/2025
RVQ8C11	Z135022244	50020	14/04/2025	RVR3A98	S129774917	74550	10/04/2025	STK6C80	Z135058654	50020	14/04/2025	STL3C36	A073401496	55500	14/04/2025
RVR3F64	Z134974394	50020	14/04/2025	RVR7F83	Z135011024	50020	14/04/2025	STL3I31	Z134847014	50020	14/04/2025	STL4B06	Z135013884	50020	14/04/2025
RVS5E08	Z134915324	50020	14/04/2025	RVS7B52	Z134933034	50020	14/04/2025	STL6A63	Z134954154	50020	14/04/2025	STL6A91	Z135055804	50020	14/04/2025
RVT7C61	A075480512	55680	13/04/2025	RVU3J45	S129809457	74550	10/04/2025	STL8I25	Z135029614	50020	14/04/2025	STM1J91	Z135052504	50020	14/04/2025
RVV2G86	Z134884414	50020	14/04/2025	RVV6G85	Z134902784	50020	14/04/2025	STM2E29	Z135017404	50020	14/04/2025	STM4E33	Z135012674	50020	14/04/2025
RVW0E00	S129494527	74550	09/04/2025	RVW0H18	Z134900364	50020	14/04/2025	STM5E87	Z135018944	50020	14/04/2025	STN0A23	Z134981104	50020	14/04/2025
RVW0J44	Z134944144	50020	14/04/2025	RVX0A64	Z134860004	50020	14/04/2025	STN1C06	S129798347	74550	10/04/2025	STN4A83	S129831677	74550	11/04/2025
RVX7A03	Z135060964	50020	14/04/2025	RVY1C83	S129531817	74550	09/04/2025	STN6D10	Z134921594	50020	14/04/2025	STO2A15	S129883607	74550	08/04/2025
RVY3D77	Z134856694	50020	14/04/2025	RVY8I53	A073760275	60501	12/04/2025	STO3F10	S129900317	74550	08/04/2025	STO6A44	Z134852734	50020	14/04/2025
RVZ1D42	Z134880404	50020	14/04/2025	RVZ1F10	S129827387	74550	11/04/2025	STO6G90	S129843507	74550	08/04/2025	STO9G90	Z134894104	50020	14/04/2025
RWF1H14	Z135023454	50020	14/04/2025	RWQ8I47	Z135005084	50020	14/04/2025	STP5J49	Z134879574	50020	14/04/2025	STQ3A28	S129526107	74550	09/04/2025
RXP3E08	Z134964504	50020	14/04/2025	RXR5C07	S129903837	74550	09/04/2025	STQ3D12	Z134862854	50020	14/04/2025	STQ6C73	Z134949754	50020	14/04/2025
RXR5C07	S129904497	74550	09/04/2025	RXR5C07	S129451737	74630	09/04/2025	STQ8B54	Z134990234	50020	14/04/2025	STQ8F15	Z135047984	50020	14/04/2025
RXR5C07	S129904507	74550	09/04/2025	RXY0J25	S129446347	74550	09/04/2025	STR4G31	Z134982864	50020	14/04/2025	STR5E47	Z134895304	50020	14/04/2025
RYB6E05	Z134996504	50020	14/04/2025	RYL4C17	S129804177	74550	10/04/2025	STR8J88	S129924307	56732	09/04/2025	STR9G89	Z134945354	50020	14/04/2025
RYL9H75	Z134913564	50020	14/04/2025	RYS8C59	Z134991884	50020	14/04/2025	STS0I82	A074060161	66531	13/04/2025	STS2I05	Z134920604	50020	14/04/2025
RZF0A54	Z135004204	50020	14/04/2025	SAH2C65	S129448007	74550	09/04/2025	STS5F89	A074300367	55411	11/04/2025	STT0G79	Z134946784	50020	14/04/2025
SCA1C34	Z135003874	50020	14/04/2025	SCD6C66	Z134989574	50020	14/04/2025	STT1G15	S129865557	74550	08/04/2025	STT1J29	S129814077	74630	10/04/2025
SCH2F77	S129812207	74550	10/04/2025	SCX5I78	A075344090	57030	12/04/2025	STT2E86	Z134861314	50020	14/04/2025	STT2E86	Z134983634	50020	14/04/2025
SDH1E81	Z134938004	50020	14/04/2025	SDO8H54	Z135004314	50020	14/04/2025	STU3F96	Z134921034	50020	14/04/2025	STU8G65	Z134854054	50020	14/04/2025
SDR6E02	S129517847	74550	09/04/2025	SDS1A21	S129858737	74550	08/04/2025	STU8G65	Z134854164	50020	14/04/2025	STV0A84	Z134861094	50020	14/04/2025
SDW0E39	Z135032364	50020	14/04/2025	SDW1J04	Z134871544	50020	14/04/2025	STV0A84	Z134861204	50020	14/04/2025	STV0B61	Z134878584	50020	14/04/2025
SDW1J04	Z134906964	50020	14/04/2025	SDW2H55	S129812647	74550	10/04/2025	STV1A91	S129469777	74550	09/04/2025	STV6A87	Z134891454	50020	14/04/2025
SDX4G91	Z135027304	50020	14/04/2025	SDX8B18	A073600111	55500	11/04/2025	STW0E93	S129925947	74550	09/04/2025	STW2A22	Z134945684	50020	14/04/2025
SDY2D25	S129898447	74550	08/04/2025	SDY2J67	Z135003984	50020	14/04/2025	STW2F75	S129798567	74550	10/04/2025	STW9D16	Z134846134	50020	14/04/2025
SDY3A01	S129761717	74550	10/04/2025	SDZ1B07	Z135029394	50020	14/04/2025	STW9D16	Z134981984	50020	14/04/2025	STW9E14	Z134952944	50020	14/04/2025
SDZ8G39	Z134943374	50020	14/04/2025	SDZ9E34	A073540640	55680	12/04/2025	STX7A26	Z135022574	50020	14/04/2025	STX9D16	Z134989684	50020	14/04/2025
SEI0J83	Z134931604	50020	14/04/2025	SEI1E96	S129833437	74550	11/04/2025	STY0F83	Z134904654	50020	14/04/2025	STY1A29	S129873807	74550	08/04/2025
SEI4B47	A070940353	55090	13/04/2025	SEJ2F71	Z134900474	50020	14/04/2025	STY2A71	Z135032694	50020	14/04/2025	STY2F04	S129892507	74550	08/04/2025
SEJ5I75	A075343990	57030	11/04/2025	SEW4F97	S129824237	74550	08/04/2025	STY4G29	S129841807	74550	10/04/2025	STY5G83	S129750167	74550	10/04/2025
SEX4J43	S129780417	74550	10/04/2025	SFB2C33	Z134852954	50020	14/04/2025	STY6E61	Z134877484	50020	14/04/2025	STY7D46	S129857857	74550	08/04/2025
SFB4H81	Z134955694	50020	14/04/2025	SFB4H81	Z134956464	50020	14/04/2025	STY8C86	S129512897	74550	09/04/2025	STY8G82	Z134851414	50020	14/04/2025
SFD1F30	Z134941724	50020	14/04/2025	SFD7E01	Z135037094	50020	14/04/2025	STZ1A21	Z134885734	50020	14/04/2025	STZ1A99	S129899217	74550	08/04/2025
SFF0F70	Z135053044	50020	14/04/2025	SFG5F42	Z134995294	50020	14/04/2025	STZ1A99	S129899327	74550	08/04/2025	STZ1J20	Z134852844	50020	14/04/2025
SFH2A84	Z134863734	50020	14/04/2025	SFK1B16	S129518837	60503	09/04/2025	STZ2F91	Z134872534	50020	14/04/2025	SUA2J82	S129921217	74550	09/04/2025
SFK4E95	Z134902454	50020	14/04/2025	SFM4A36	Z134880454	50020	14/04/2025	SUA3A90	A075343906	57030	11/04/2025	SUA6E13	A073600189	55500	11/04/2025
SFM4C08	Z135028514	50020	14/04/2025	SFO8E39	A075303041	60501	13/04/2025	SUA9117	S129903287	74550	09/04/2025	SUB0I99	S129498377	74550	09/04/2025
SFU4J62	Z134982974	50020	14/04/2025	SFW7C39	Z134901794	50020	14/04/2025	SUB0J90	S129775137	74550	10/04/2025	SUB2I22	Z134950634	50020	14/04/2025
SGI8J69	Z135035444	50020	14/04/2025	SGP0G68	S129548207	74550	09/04/2025	SUB7E65	Z135048094	50020	14/04/2025	SUC1G63	Z135021254	50020	14/04/2025
SGP0G68	S129939197	74630	09/04/2025	SGQ7H29	S129532447	74550	09/04/2025	SUD1F81	Z134902004	50020	14/04/2025	SUD2A35	Z134886174	50020	14/04/2025
SHB3E29	Z134919614	50020	14/04/2025	SHB3J94	Z135004094	50020	14/04/2025	SUD3D80	Z134911914	50020	14/04/2025	SUD5C89	S129900757	74550	09/04/2025
SHB5A75	Z134930834	50020	14/04/2025	SHE3J21	A073240468	56222	11/04/2025	SUD5H81	Z134962304	50020	14/04/2025	SUD7F24	Z134931054	50020	14/04/2025
SHE3J21	A071040224	61220	11/04/2025	SHE4G85	Z134860654	50020	14/04/2025	SUD7G61	Z134850974	50020	14/04/2025	SUD8E88	S129910107	60503	09/04/2025
SHE5C02	S129859287	74550	08/04/2025	SHE6J90	Z135027414	50020	14/04/2025	SUD8G42	Z134865824	50020	14/04/2025	SUE2D41	S129852907	56732	08/04/2025
SHE8F19	S129950477	74550	10/04/2025	SHG3H98	Z134890574	50020	14/04/2025	SUE6G32	S129933647	60503	09/04/2025	SUF2D23	Z134877264	50020	14/04/2025
SHG4C90	Z134932264	50020	14/04/2025	SHG9F87	A073540895	55090	12/04/2025	SUF6F55	Z134942714	50020	14/04/2025	SUF8B18	A073561302	60501	11/04/2025
SHH2H56	Z134940954	50020	14/04/2025	SHI4B30	Z134956134	50020	14/04/2025	SUG0A62	Z134922804	50020	14/04/2025	SUG1C38	S129801097	74550	10/04/2025
SHI6D30	S129799117	74550	10/04/2025	SHI7J39	A075343930	57030	11/04/2025	SUG1E76	Z134936224	50020	14/04/2025	SUG6E58	S129884477	74550	08/04/2025
SHJ1E54	S129919237	74550	09/04/2025	SHK1E16	A073540682	55500	12/04/2025	SUH0E56	Z135045564	50020	14/04/2025	SUH7B34	Z134873084	50020	14/04/2025
SHK1E69	A073600146	55500	11/04/2025	SHK2G98	Z135024444	50020	14/04/2025	SUI1B44	Z134961524	50020	14/04/2025	SUI1J50	Z134905754	50020	14/04/2025
SHL1I12	Z134849324	50020	14/04/2025	SHL2I74	S129746757	74550	10/04/2025	SUI7J96	S129767107	74550	10/04/2025	SUJ0C98	S129591007	74550	06/04/2025
SHM0H56	Z134859444	50020	14/04/2025	SHM2D70	S129914407	60503	09/04/2025	SUJ0C98	S129894267	74550	08/04/2025	SUJ0H94	A075344368	57030	13/04/2025
SHM2D70	A075182538	57030	12/04/2025	SHM8D01	Z134857684	50020	14/04/2025	SUJ0J15	Z134926104	50020	14/04/2025	SUJ1C36	Z134848224	50020	14/04/2025
SHN4H42	Z134884854	50020	14/04/2025	SHN9H17	Z135020814	50020	14/04/2025	SUJ6I49	Z134855814	50020	14/04/2025	SUJ7A09	A071000591	58000	13/04/2025
SHO2C51	Z134897284	50020	14/04/2025	SHO2J04	S129491117	74550	09/04/2025	SUJ7H83	Z135009814	50020	14/04/2025	SUK2J38	S129525547	74550	09/04/2025
SHO3B32	S129936507	74550	09/04/2025	SHO5I02	S129779647	74550	10/04/2025	SUK8G96	S129544247	74550	09/04/2025	SUL2I03	A075182490	57030	11/04/2025
SHQ1H29	Z134963834	50020	14/04/2025	SHR6G37	S129810337	74550	10/04/2025	SUL5D16	Z135055794	50020	14/04/2025	SUM1A41	Z134856704	50020	14/04/2025
SHS1C02	Z134996944	50020	14/04/2025	SHS8A89	Z135010034	50020	14/04/2025	SUM6E28	Z134953714	50020	14/04/2025	SUM7H43	S129767437	74550	10/04/2025
SHT0E06	A070940221	55680	13/04/2025	SHT7E45	S129742247	74550	10/04/2025	SUM8E64	S129914177	74550	09/04/2025	SUN1D97	S129900647	74550	09/04/2025
SHU7E78	Z134943044	50020	14/04/2025	SHV0B57	S129836607	74550	10/04/2025	SUN1J53	Z135010704	50020	14/04/2025	SUN6B15	Z134860434	50020	14/04/2025
SHV2G77	Z134852074	50020	14/04/2025	SHV4H38	A073240425	55500	11/04/2025	SUO0E22	Z134876824	50020	14/04/2025	SUO0E22	Z134879134	50020	14/04/2025
SHW1F22	Z135029944	50020	14/04/2025	SHX2C80	Z134945244	50020	14/04/2025	SUO0E27	Z135000024	50020	14/04/2025	SUO7A24	Z134915984	50020	14/04/2025
SHX7H14	Z135039624	50020	14/04/2025	SHX8H52	S129463837	74550	09/04/2025	SUO7F99	Z135001344	50020	14/04/2025	SUO7H52	S129747197	74550	10/04/2025
SHY0E24	Z134935344	50020	14/04/2025	SHY0J06	Z134978574	50020	14/04/2025	SUP1I82	Z134952614	50020	14/04/2025	SUP5D16	S129930787	74550	09/04/2025
SHZ2A09	S129843117	74630	11/04/2025	SHZ7I88	Z134957234	50020	14/04/2025	SUP6C47	S129494747	74550	09/04/2025	SUQ3D37	A073620597	76331	12/04/2025
SIB1F96	S129505417	74550	09/04/2025	SIB5C75	Z134982314	50020	14/04/2025	SUQ6E61	S129529287	74550	09/04/2025	SUR8C46	Z134965704	50020	14/04/2025
SID0A41	S129869407	56732	08/04/2025	SID0H84	A075480709	55500	13/04/2025	SUR8G96	A073500265	61220	11/04/2025	SUR9G25	Z134927424	50020	14/04/2025
SID7C87	S129470547	74550	09/04/2025	SIF0A45	Z134885294	50020	14/04/2025	SUS0A54	S129940797	74550	09/04/2025	SUS2I47	A073780390	55500	13/04/2025
SIG0E93	Z134990454	50020	14/04/2025	SIG7B01	A075061145	66371	11/04/2025	SUS5H65	S129759077	74550	10/04/2025	SUT5D55	A070940027	55500	12/04/2025
SIH1D73	Z135030594	50020	14/04/2025	SIH2G76	S129720607	74550	09/04/2025	SUT9C29	Z134961324	50020	14/04/2025	SUT9C29	Z134918514	50020	14/04/2025
SIH3J05	S129799667	74550	10/04/2025	SIH3J05	S129799997	74550	10/04/2025	SUT9C29	Z134918624	50020	14/04/2025	SUT9C29	Z135048754	50020	14/04/2025
SIH5B09	Z134974724	50020	14/04/2025	SIH5B44	Z135011684	50020	14/04/2025	SUU0F10	Z134996284	50020	14/04/2025	SUU1G08	Z135003544	50020	14/04/2025
SIH7A64	Z134923464	50020	14/04/2025	SIH7B34	Z134974404	50020	14/04/2025	SUU8A72	Z134911694	50020	14/04/2025	SUU8G25	S129511357	74550	09/04/2025
SIJ1C90	Z134919834	50020	14/04/2025	SIJ6B77	Z134927314	50020	14/04/2025	SUV1G24	S129807917	60503	10/04/2025	SUV2A62	S129753577	74550	10/04/2025
SIJ8C47	Z135010144	50020	14/04/2025	SIK5D52	Z134972744	50020	14/04/2025	SUV9H23	Z134946454	50020	14/04/2025	SUW0G57	Z135024554	50020	14/04/2025
SIL2D95	S129866987	74550	08/04/2025	SIL5D59	Z134951304	50020	14/04/2025	SUW0G57	Z135025104	50020	14/04/2025	SUW6I19	A075061323	60501	12/04/2025
SIL7B48	Z134872974	50020	14/04/2025	SIL7B48	Z134876934	50020	14/04/2025	SUX2D95	Z135058104	50020	14/04/2025	SUX2G44	S129857967	74550	08/04/2025
SIL7B48	Z134877154	50020	14/04/2025	SIL7B48	Z134879354	50020	14/04/2025	SUX5F25	S129866877	74550	08/04/2025	SUY5G17	S129792627	74550	10/04/2025
SIL8A33	Z134857464	50020	14/04/2025	SIM1A76	Z134893104	50020	14/04/2025	SUY6C75	S129733337	74550	10/04/2025	SUZ1C53	S129794057	74550	10/04/2025
SIM1G49	S129811707	74550	10/04/2025	SIM1A90	S129543807	74550	09/04/2025	SUZ9F13	S129527967	74550	09/04/2025	SVA3G09	Z135024994	50020	14/04/2025
SIM6E78	Z134847454	50020	14/04/2025	SIM9E23	Z134971534	50020	14/04/2025	SVA6D46	Z134862204	50020	14/04/2025	SVA9I52	Z135008504	50020	14/04/2025
SIN2H85	Z135061624	50020	14/04/2025	SIN6A83	Z135042154	50020	14/04/2025	SVB3D06	S129938817	74550	09/04/2025	SVB3D38	S129918467	74550	09/04/2025
SIO4C20	Z134978354	50020	14/04/2025	SIO9G44	Z134917194	50020	14/04/2025	SVB6E46	Z134875404	50020	14/04/2025	SVC0G95	Z134914334	50020	14/04/2025
SIP9B72	Z134973734	50020	14/04/2025	SIP9B81	A075344040	57030	11/04/2025	SVC6I39	Z134932044	50020	14/04/2025	SVC7C86	S129848407	74550	08/04/2025
SIQ1E89	Z134915654	50020	14/04/2025	SIS0D95	Z134847904	50020	14/04/2025	SVD3B40	Z134847344	50020	14/04/2025	SVD6J42	Z135000574	50020	14/04/2025
SIS4H22	S129853457	74550	08/04/2025	SIS7E96	S129782947	74550	10/04/2025	SVD9G89	A074580165	54521	13/04/2025	SVE0B13	A072780159	76332	11/04/2025
SIS7J16	Z134874844	50020	14/04/2025	SIS9B85	S129842677	60503	11/04/2025	SVE1A15	S129794497	74550	10/04/2025	SVE2F61	Z134890024	50020	14/04/2025
SIS9J76	Z134880674	50020	14/04/2025	SIT1G26	Z134928084	50020	14/04/2025	SVE3G36	A070980150	55500	12/04/2025	SVE5E67	S129782407	74550	10/04/2025
SIT5F93	Z135025764	50020	14/04/2025	SIU0G96	S129455917	74550	09/04/2025	SVE5I29	S129484297	74550	09/04/2025	SVF1H36	Z135008824	50020	14/04/2025
SIU0G96	S129730147	74550	10/04/2025	SIU1G83	Z134910704	50020	14/04/2025	SVG4I91	Z134929964	50020	14/04/2025	SVH1J18	Z135045894	50020	14/04/2025
SIU1H34	S129498817	74550	09/04/2025	SIU8H17	Z134997714	50020	14/04/2025	SVH4I69	Z134979454	50020	14/04/2025	SVH5A19	Z135042044	50020	14/04/2025
SIU9J55	Z134952834	50020	14/04/2025	SIW3H26	S129751597	74550	10/04/2025	SVH8B87	S129514437	74550	09/04/2025	SVH8C95	A070980371	55680	12/04/2025
SIW4H38	S129450087	74550	09/04/2025	SIX2G74	Z135028294	50020	14/04/2025	SVH8G39	S129781307	74630	10/04/2025	SVI6H85	S129478807	74550	09/04/2025
SIX3C78	Z134908944	50020	14/04/2025	SIX3I75	Z134866814	50020	14/04/2025	SVJ5I46	Z134870994	50020	14/04/2025	SVJ7I10	S129878427	74550	08/04/2025
SIZ0I14	S129951687	74550	10/04/2025	SIZ6I29	Z134938754	50020	14/04/2025	SVK2H04	A073240387	55500	11/04/2025	SVK2H04	A073600162	55500	11/04/2025
SJB0A61	Z134937324	50020	14/04/2025	SJB2I45	Z135014764	50020	14/04/2025	SVK5F23	Z135055354	50020	14/04/2025	SVK9G63	A073220521	54525	12/04/2025
SJB7D04	S129756327	74550	10/04/2025	SJB7D21	Z134998924	50020	14/04/2025	SVL0J44	Z134937104	50020	14/04/2025	SVL1H33	Z134957344	50020	14/04/2025
SJB7D86	Z134960864	50020	14/04/2025	SJC6H56	A075344163	57030	12/04/2025	SVL4G57	S129747747	74550	10/04/2025	SVL5H58	Z135011794	50020	14/04/2025
SJD7B10	Z134845034	50020	14/04/2025	SJE5F35	S129878097	74550	08/04/2025	SVL8H97	Z134996394	50020	14/04/2025	SVM4D00	Z134852404	50020	14/04/2025
SJE7C84	Z135036544	50020	14/04/2025	SJE7E21	S129851917	74550	08/04/2025	SVN8E64	Z134915284	50020	14/04/2025	SVN9E03	Z134915874	50020	14/04/2025
SJE7G00	S129789767	74550	10/04/2025	SJF3J21	A073541069	55090	13/04/2025	SVO2A89	S129948607	74550	09/04/2025	SVO2G30	Z134938314	50020	14/04/2025
SJF5H80	A075480504	55500	13/04/2025	SJG6H47	Z134972194	50020	14/04/2025	SVO3H80	S129476817	74550	09/04/2025	SVP1F19	Z134932154	50020	14/04/2025
SJI0D68	Z134946564	50020	14/04/2025	SJI0J55	Z134913454	50020	14/04/2025	SVP1G78	S129547437	74550	09/04/2025	SVP6A25	Z134999034	50020	14/04/2025
SJI4D82	Z134967244	50020	14/04/2025	SJP1I53	Z134872644	50020	14/04/2025	SVP6A60	S129915057	74550	09/04/2025	SVP6B65	Z134957904	50020	14/04/2025
SJP1I53	Z134875504	50020	14/04/2025	SJP1I53	Z134875614	50020	14/04/2025	SVP7I27	Z134984404	50020	14/04/2025	SVQ4G62	Z134928634	50020	14/04/2025
SJP1I53	Z134875724	50020	14/04/2025	SJP1I53	Z134875834	50020	14/04/2025	SVR5A18	Z134891014	50020	14/04/2025	SVR6A91	S129498267	74550	09/04/2025
SJP1I53	Z134875944	50020	14/04/2025	SJP1I53	Z134876054	50020	14/04/2025	SVR8E72	Z134849434	50020	14/04/2025	SVR8E72	Z135002114	50020	14/04/2025
SJP1I53	Z134876164	50020	14/04/2025	SJP1I53	Z134876274	50020	14/04/2025	SVR9E59	A073760194	60501	11/04/2025	SVS0E65	A070980240	55500	12/04/2025
SJP1I53	Z134906524	50020	14/04/2025	SKA3G99	Z134979414	50020	14/04/2025	SVS2B83	A075480385	55500	11/04/2025	SVS3B37	S129543367	74550	09/04/2025
SLR0F24	Z135036434	50020	14/04/2025	SLW0G06	Z134899004	50020	14/04/2025	SVS3H71	Z134846904	50020	14/04/2025	SVS4H13	S129758207	74550	10/04/2025
S															

SWC4J17	S129803847	60503	10/04/2025	SWD6J50	S129920557	74550	09/04/2025	TDZ2C89	S129755557	74630	10/04/2025	TGD4A72	S129734657	60503	10/04/2025
SWE0A83	Z135004644	50020	14/04/2025	SWE1G20	Z134893004	50020	14/04/2025	TIO2C04	Z134854504	50020	14/04/2025	TIO4F16	Z135004534	50020	14/04/2025
SWE2F00	Z135030714	50020	14/04/2025	SWE2H53	S129737957	74550	10/04/2025	TIO5A50	Z134847894	50020	14/04/2025	TIO7C49	S129509267	74550	09/04/2025
SWE5C45	A071040208	55500	11/04/2025	SWE5F17	Z134910484	50020	14/04/2025	TIP0H30	Z134858344	50020	14/04/2025	TIP2H79	S129787457	74550	10/04/2025
SWE8C76	Z134948874	50020	14/04/2025	SWE9H94	Z135034014	50020	14/04/2025	TIP5E80	Z134852304	50020	14/04/2025	TIP5J40	Z135059974	50020	14/04/2025
SWF0J01	S129826067	74550	11/04/2025	SWF2J86	Z134980884	50020	14/04/2025	TIP6J00	S129507837	74630	09/04/2025	TIP7I80	Z134892114	50020	14/04/2025
SWF4J50	Z135033794	50020	14/04/2025	SWF6B25	S129852137	74550	08/04/2025	TIP8H64	S129777557	74550	10/04/2025	TIQ2I89	S129491777	74550	09/04/2025
SWF7F45	Z134864944	50020	14/04/2025	SWF7J76	Z135053604	50020	14/04/2025	TIQ3A42	Z135037314	50020	14/04/2025	TIQ8I97	Z135025434	50020	14/04/2025
SWF9D61	Z134889364	50020	14/04/2025	SWF9I19	Z134908064	50020	14/04/2025	TIR0G78	S129759187	74550	10/04/2025	TIR0G78	Z134979674	50020	14/04/2025
SWG0I26	A075480415	54440	12/04/2025	SWG3G27	S129783717	60503	10/04/2025	TIR0G78	Z135034784	50020	14/04/2025	TIR6C73	Z134886944	50020	14/04/2025
SWG8J07	A075000634	55500	12/04/2025	SWG9G98	S129926497	74550	09/04/2025	TIS3I99	S129884917	74550	08/04/2025	TIS8B64	Z134893984	50020	14/04/2025
SWH0A88	Z134995304	50020	14/04/2025	SWH2I05	S129232177	74550	08/04/2025	TIT3I22	Z134927534	50020	14/04/2025	TIT4H13	Z134856804	50020	14/04/2025
SWI5G60	S129814517	74550	10/04/2025	SWI8J59	S129874247	60503	08/04/2025	TIT8A40	S129782067	60503	10/04/2025	TIU4G48	Z134950854	50020	14/04/2025
SWJ1J00	Z134849654	50020	14/04/2025	SWJ3C33	A073620635	54522	13/04/2025	TIV6D60	S129810007	74550	10/04/2025	TIV6D81	A073340640	55500	12/04/2025
SWJ4A87	Z134992434	50020	14/04/2025	SWJ4I97	Z134952504	50020	14/04/2025	TIV8H40	Z135000244	50020	14/04/2025	TIX1G01	Z135033024	50020	14/04/2025
SWJ6B33	S129874687	56732	08/04/2025	SWJ7E45	A074060153	66531	13/04/2025	TIX8C62	A071020134	55500	11/04/2025	TIX8D78	Z134918184	50020	14/04/2025
SWJ8N08	Z134967674	50020	14/04/2025	SWK0H47	S129783257	60503	08/04/2025	TIX9F79	S129512787	74550	09/04/2025	TIY3G81	S129866767	74550	08/04/2025
SWK1I25	Z135043254	50020	14/04/2025	SWK5F77	Z135012454	50020	14/04/2025	TIZ3E58	Z135043914	50020	14/04/2025	TIZ4G55	S129848617	74550	08/04/2025
SWK5H21	Z134906854	50020	14/04/2025	SWK5H21	Z134907184	50020	14/04/2025	TJA0C82	S129813207	74630	10/04/2025	TJA6D51	Z134963944	50020	14/04/2025
SWK8E86	Z135045454	50020	14/04/2025	SWL0E11	S129822987	74550	10/04/2025	TJB1F62	A070900041	55680	12/04/2025	TJB7B39	S129501017	74550	09/04/2025
SWL4C50	Z135045674	50020	14/04/2025	SWL9C70	S129936177	60503	09/04/2025	TJC4G34	Z134849984	50020	14/04/2025	TJC6A09	S129944977	74550	09/04/2025
SWM0D58	Z134993424	50020	14/04/2025	SWM1A06	A075480571	55500	13/04/2025	TJC6F49	S129862707	56732	08/04/2025	TJC7I77	Z135054254	50020	14/04/2025
SWM2G91	Z135023894	50020	14/04/2025	SWM3E96	S129751377	74550	10/04/2025	TJD0A45	S129447227	74630	09/04/2025	TJD0A45	S129447557	74710	09/04/2025
SWM8E37	S129505527	74550	09/04/2025	SWN4A42	S129790427	74550	10/04/2025	TJD0A45	S129447667	74710	09/04/2025	TJD1E80	S129910217	74550	09/04/2025
SWN7B07	Z135011134	50020	14/04/2025	SWO7I13	A073980542	55500	11/04/2025	TJD1J66	A070980363	55680	12/04/2025	TJD1J66	A070940299	55500	13/04/2025
SWO8F70	S129805497	74550	10/04/2025	SWP1I86	A075000642	55500	12/04/2025	TJD3H15	A073540593	55680	12/04/2025	TJD5J11	S129771617	74550	10/04/2025
SWP9B96	Z135004884	50020	14/04/2025	SWP9F64	Z135052134	50020	14/04/2025	TJD8E97	Z135041274	50020	14/04/2025	TJD8H64	S129941787	56732	09/04/2025
SWQ1H92	S129790537	60503	10/04/2025	SWQ9H39	S129745007	74550	10/04/2025	TJE0G79	S129750717	74550	10/04/2025	TJE1H67	Z134884084	50020	14/04/2025
SWQ9I21	Z134949864	50020	14/04/2025	SWR0D95	Z134870444	50020	14/04/2025	TJE3H09	A075182511	55500	11/04/2025	TJF0H77	A071020118	55500	11/04/2025
SWR0D95	Z134872314	50020	14/04/2025	SWR0E86	Z134858784	50020	14/04/2025	TJF9I59	S129507407	74550	09/04/2025	TJF9J90	S129493757	74550	09/04/2025
SWR5J30	S129465157	74550	09/04/2025	SWR8A93	Z134993094	50020	14/04/2025	TJG9I68	S129501567	74550	09/04/2025	TJH6F11	S129870727	74550	08/04/2025
SWS1I57	Z135041714	50020	14/04/2025	SWS5C55	Z134963064	50020	14/04/2025	TJH8J59	Z135049854	50020	14/04/2025	TJJ1I71	Z134866704	50020	14/04/2025
SWS6G91	Z134926324	50020	14/04/2025	SWT1H76	Z135039074	50020	14/04/2025	TJJ5G30	S129516087	74550	09/04/2025	TJJ6G77	S129806047	74630	10/04/2025
SWT1J70	S129943877	60503	09/04/2025	SWT3C65	A073540577	55500	12/04/2025	TJJ7E79	Z134964054	50020	14/04/2025	TJJ8J10	S129864897	74630	08/04/2025
SWT4B12	Z134956804	50020	14/04/2025	SWT6A61	A073540623	55680	12/04/2025	TJK2C53	Z134995074	50020	14/04/2025	TJL2B60	S129951577	60503	10/04/2025
SWT7A49	S129866437	60503	08/04/2025	SWT7A49	S129909117	60503	09/04/2025	TJL3I63	Z135058984	50020	14/04/2025	TJL7B17	A075061242	60501	12/04/2025
SWU0J50	Z134987374	50020	14/04/2025	SWU1B95	S129915577	74550	09/04/2025	TJL9A97	Z135040394	50020	14/04/2025	TJM1G72	Z134870224	50020	14/04/2025
SWU9I57	Z134889914	50020	14/04/2025	SWV1E23	Z134844814	50020	14/04/2025	TJM2A76	S129743897	74550	10/04/2025	TJM2H79	S129816057	74550	10/04/2025
SWV3D70	Z134970104	50020	14/04/2025	SWV9C27	Z134878704	50020	14/04/2025	TJN9I38	Z134942604	50020	14/04/2025	TJR2J19	Z135003004	50020	14/04/2025
SWV9J07	S129449867	74550	09/04/2025	SWW6A17	Z134918294	50020	14/04/2025	TJR3H81	Z135039184	50020	14/04/2025	TJS3D14	Z134973074	50020	14/04/2025
SWW6A75	Z134990894	50020	14/04/2025	SWW6J25	Z134997384	50020	14/04/2025	TJT2D29	Z135014434	50020	14/04/2025	TJT2D29	Z135014544	50020	14/04/2025
SWW6J25	Z135003104	50020	14/04/2025	SWW9E83	S129509487	74550	09/04/2025	TJT2D29	Z135014654	50020	14/04/2025	TJT4G46	Z135020924	50020	14/04/2025
SWX5A31	S129450967	74550	09/04/2025	SWX6C97	Z135010254	50020	14/04/2025	TJU2B10	A073800455	54522	13/04/2025	TJU5A80	S129751607	60503	10/04/2025
SWY0J19	Z134890354	50020	14/04/2025	SWY2F25	Z134909604	50020	14/04/2025	TJU5H04	Z134966034	50020	14/04/2025	TJU7A24	S129848947	74550	08/04/2025
SWY2F25	Z135016204	50020	14/04/2025	SWY3F00	Z134965374	50020	14/04/2025	TJU7J68	A072800168	55920	13/04/2025	TJV3D83	Z135045904	50020	14/04/2025
SWY3F18	Z134966694	50020	14/04/2025	SWY4H66	Z135045014	50020	14/04/2025	TJV5A44	Z134865054	50020	14/04/2025	TJW4J20	Z134905094	50020	14/04/2025
SWY7B42	Z134860104	50020	14/04/2025	SWY9F67	Z134969334	50020	14/04/2025	TJX2E26	A075040393	55412	11/04/2025	TJX3I14	Z134852184	50020	14/04/2025
SXH6F00	Z134945464	50020	14/04/2025	SXH8B09	Z134916644	50020	14/04/2025	TJX8J52	S129851477	74550	08/04/2025	TJX9I93	S129733777	74550	10/04/2025
SXJ8H33	S129742027	74550	10/04/2025	SYA0C34	Z134892884	50020	14/04/2025	TJZ1F37	S129529397	74550	09/04/2025	TJZ2A70	Z134978134	50020	14/04/2025
SYA0I44	Z135013554	50020	14/04/2025	SYA2D86	S129448107	74550	09/04/2025	TJZ7I09	A075061072	66532	11/04/2025	TJZ7I09	A075061439	66532	13/04/2025
SYA2D86	S129901637	74550	09/04/2025	SYB0E71	S129762927	60503	10/04/2025	TKA0H18	Z134970214	50020	14/04/2025	TKA1F75	A075403976	55412	11/04/2025
SYB0I84	Z134949534	50020	14/04/2025	SYB5C52	Z135023564	50020	14/04/2025	TKA7E46	Z135013994	50020	14/04/2025	TKB7D35	Z135044574	50020	14/04/2025
SYC9C78	Z134870664	50020	14/04/2025	SYC9D16	Z134983204	50020	14/04/2025	TKB7J20	S129774587	74550	10/04/2025	TKC0G39	Z134915434	50020	14/04/2025
SYD0J94	S129914287	74550	09/04/2025	SYD8I02	S129471317	60503	09/04/2025	TKC0G39	Z135041824	50020	14/04/2025	TKC3C46	S129744557	74550	10/04/2025
SYE2C31	Z135044024	50020	14/04/2025	SYE2D45	A073600197	54521	11/04/2025	TKD4H60	S129795047	74550	10/04/2025	TKD5G60	A070940159	55500	12/04/2025
SYE2E74	Z135017184	50020	14/04/2025	SYF7G46	Z134989244	50020	14/04/2025	TKD9C72	Z134873744	50020	14/04/2025	TKE3B73	A072860535	55500	11/04/2025
SYF9E59	Z134987894	50020	14/04/2025	SYG1B95	Z134978544	50020	14/04/2025	TKE3H58	A073905333	55500	13/04/2025	TKE4H84	S129847737	74550	08/04/2025
SYG3B55	Z134992324	50020	14/04/2025	SYG3B55	Z134992544	50020	14/04/2025	TKE5G48	Z135027524	50020	14/04/2025	TKE9C35	Z134966254	50020	14/04/2025
SYG3H00	Z134887494	50020	14/04/2025	SYG9G41	A073600090	55500	11/04/2025	TKF5B57	S129886127	74550	08/04/2025	TKG4A11	A070180006	66532	13/04/2025
SYH3B71	Z134940624	50020	14/04/2025	SYH6G44	S129778767	74550	10/04/2025	TKG6D19	Z134985724	50020	14/04/2025	TKJ0I11	S129845097	74550	08/04/2025
SYH9D05	Z134914664	50020	14/04/2025	SYI2A79	Z135052824	50020	14/04/2025	TKJ5B59	S129736527	74550	10/04/2025	TKJ5B59	S129788887	60503	10/04/2025
SYI3A18	Z134899484	50020	14/04/2025	SYI5G84	Z134898504	50020	14/04/2025	TKJ5B59	S129788997	74550	10/04/2025	TKJ9C00	Z134939084	50020	14/04/2025
SYJ2C26	Z134986274	50020	14/04/2025	SYK8G93	A075404204	55412	11/04/2025	TKK2H40	Z134949424	50020	14/04/2025	TKK3J11	Z129536547	74550	09/04/2025
SYL0F76	Z134941614	50020	14/04/2025	SYL1B19	Z134898274	50020	14/04/2025	TKK9G33	S129930237	74550	09/04/2025	TKL8G09	S129844657	74550	08/04/2025
SYL7A86	S129840697	74550	11/04/2025	SYM0D08	Z134867704	50020	14/04/2025	TKM1G55	Z134855594	50020	14/04/2025	TKM6C97	S129949487	74550	10/04/2025
SYM0D08	Z134867804	50020	14/04/2025	SYM0E36	Z134983084	50020	14/04/2025	TKO2E01	S129480447	74550	09/04/2025	TKO7A69	S129533467	60503	09/04/2025
SYN0I64	Z135026534	50020	14/04/2025	SYN4A65	Z134958464	50020	14/04/2025	TKO8B06	A075442254	55412	12/04/2025	TKP5D19	A070940183	55500	12/04/2025
SYN8C62	S129907687	74550	09/04/2025	SYO0C36	Z134857354	50020	14/04/2025	TKP7I40	S129900537	74550	08/04/2025	TKQ5A08	A073860660	70561	12/04/2025
SYO3D29	S129756877	74550	10/04/2025	SYO4C33	Z134890794	50020	14/04/2025	TKR5J55	S129744337	74630	10/04/2025	TKS1A02	S129868967	56732	08/04/2025
SYO9I02	Z134888484	50020	14/04/2025	SYP9D19	Z134881554	50020	14/04/2025	TKS1D07	Z135021474	50020	14/04/2025	TKS2G19	S129870837	74550	08/04/2025
SYQ5A05	Z134895194	50020	14/04/2025	SYR5A77	Z134868904	50020	14/04/2025	TKS8A18	A071160050	54525	11/04/2025	TKS8I85	S129792957	74550	10/04/2025
SYR9G26	Z134951404	50020	14/04/2025	SYS1I65	Z135038414	50020	14/04/2025	TKT6E70	S129932437	74550	09/04/2025	TKT6E70	S129729487	74550	10/04/2025
SYS1J23	Z134865714	50020	14/04/2025	SYT3I19	S129916607	74550	09/04/2025	TKT8F17	S129457677	74630	09/04/2025	TKU6I53	S129752147	74550	10/04/2025
SYT3I19	S129473407	74550	09/04/2025	SYT7G76	S129814957	74550	10/04/2025	TKV2C59	Z135028954	50020	14/04/2025	TKV4F76	S129815287	74550	10/04/2025
SYT8F77	A075344180	57030	12/04/2025	SYU6H18	Z134984294	50020	14/04/2025	TKW1G59	Z134916104	50020	14/04/2025	TKW3F78	S129462307	74550	09/04/2025
SYU6I39	S129678447	60503	07/04/2025	SYU7C14	Z135029174	50020	14/04/2025	TKW4H57	Z134986054	50020	14/04/2025	TKW4J66	S129924187	74550	09/04/2025
SYU9A41	S129545127	74550	09/04/2025	SYV2B75	A075480598	55500	13/04/2025	TKW5D36	A073640334	55412	11/04/2025	TKW7G50	Z134849764	50020	14/04/2025
SYV9F71	S129894607	74550	08/04/2025	SYW1G82	S129490127	74550	09/04/2025	TKW8D88	S129790097	74550	10/04/2025	TKX0I57	Z134984624	50020	14/04/2025
SYW1G82	S129494857	74550	09/04/2025	SYX0A29	Z134954704	50020	14/04/2025	TKX4J85	Z134853064	50020	14/04/2025	TKX9F13	S129923307	74550	09/04/2025
SYX1E87	S129739497	60503	10/04/2025	SYX7G31	Z134871434	50020	14/04/2025	TKZ0A27	Z134892334	50020	14/04/2025	TKZ0G57	S129469117	74630	09/04/2025
SYX7H42	S129881177	74550	08/04/2025	SYX8J21	Z134930174	50020	14/04/2025	TKZ7G27	S129822217	74550	10/04/2025	TKZ7H08	Z135054704	50020	14/04/2025
SYY6G60	S129773817	74550	10/04/2025	SYZ2I13	S129457017	74630	09/04/2025	TLA0E95	S129823757	74550	11/04/2025	TLA2B78	Z135028734	50020	14/04/2025
SYZ4F70	S129799557	74550	10/04/2025	SYZ5H84	A075020341	51851	12/04/2025	TLB4F57	A073240417	55500	11/04/2025	TLD2E13	Z134936444	50020	14/04/2025
TAL1G58	Z134904324	50020	14/04/2025	TAL1G98	Z135004104	50020	14/04/2025	TLD6C29	S129486057	74550	09/04/2025	TLE4F80	S129852357	74550	08/04/2025
TAN3J02	Z134951844	50020	14/04/2025	TAP1C32	Z135020594	50020	14/04/2025	TLE6J06	Z134985834	50020	14/04/2025	TLG9E71	S129499037	74550	09/04/2025
TAR4D61	S129751157	74550	10/04/2025	TAS2D13	Z134932814	50020	14/04/2025	TLH5E56	S129803737	74550	10/04/2025	TLH8G99	Z134948544	50020	14/04/2025
TAS3F24	Z135063384	50020	14/04/2025	TAS5J65	A073540655	55680	12/04/2025	TLJ5A97	A073080118	54600	12/04/2025	TLK5E84	Z135055684	50020	14/04/2025
TAU8J15	S129523897	74550	09/04/2025	TAY9J24	Z134971864	50020	14/04/2025	TLK8F75	Z134871324	50020	14/04/2025	TLL0H95	S129874907	56732	08/04/2025
TBA5A01	S129806267	74550	10/04/2025	TCA0B63	Z134935234	50020	14/04/2025	TLL2J23	S129494417	74550	09/04/2025	TLL6H99	A074680224	60412	11/04/2025
TCA0F54	A073541042	55500	13/04/2025	TCA0F64	S129518727	60503	09/04/2025	TLM4J37	A075480539	55500	13/04/2025	TLM8E93	Z134916204	50020	14/04/2025
TCA3E26	Z134924784	50020	14/04/2025	TCA4I61	Z134884304	50020	14/04/2025	TLO4J29	S129551407	74550	09/04/2025	TLP3B96	S129919017	74550	09/04/2025
TCB0B47	Z134972084	50020	14/04/2025	TCB1A08	Z135051394	50020	14/04/2025	TLQ5B99	S129790317	74550	10/04/2025	TLQ8I02	Z135029504	50020	14/04/2025
TCB8A63	Z134977144	50020	14/04/2025	TCB8F45	S129946847	60503	09/04/2025	TLS2A88	S129732237	74550	10/04/2025	TLS8F83	Z134895964	50020	14/04/2025
TCD0A39	Z134971094	50020	14/04/2025	TCE1B76	Z134988474	50020	14/04/2025	TLT3G77	Z134854604	50020	14/04/2025	TLT7C93	Z134888264	50020	14/04/2025
TCE1B91	S129738177	74550	10/04/2025	TCE2I75	Z135041494	50020	14/04/2025	TLT8C41	S129497827	74550	09/04/2025	TLT9A24	A070940140	55500	12/04/2025
TCE6H07	Z134901464	50020	14/04/2025	TCG0F24	S129435457	74630	08/04/2025	TLU3I66	S129800107	74550	10/04/2025	TLU3I66	Z134930064	50020	14/04/2025
TCG2A98	S129784927	74550	10/04/2025	TCG4C87	A070940117	55500	13/04/2025	TLU3I66	Z134998444	50020	14/04/2025	TLU4F84	Z134967804	50020	14/04/2025
TCH4H95	S129916377	74550	09/04/2025	TCH6B97	Z134928414	50020	14/04/2025	TLV9I19	Z134937434	50020	14/04/2025	TLW2J10	A073120640	76331	14/04/2025
TCI1G58	Z135054034	50020	14/04/2025	TCI7F08	S129785807	74550	10/04/2025	TLW5B99	S129821887	74550	10/04/2025	TLW6F29	S129456577	74550	09/04/2025
TCI8B92	S129461197	74550	09/04/2025	TCJ6A92	Z135027854	50020	14/04/2025	TLX5A64	A073760267	52070	12/04/2025	TLX6F49	S129883927	60503	08/04/2025
TCJ6D01	S129817707	74550	10/04/2025	TCK6G23	S129880407	56732	08/04/2025	TLX7G97	A075061404	54521	12/04/2025	TLX7H77	A073540569	55500	12/04/2025
TCL5G64	S129885797	56732	08/04/2025	TCM4B66	S129551177	74550	09/04/2025	TLY0B72	S129941677	74550	09/04/2025	TLY0B72	S129942227	74550	09/04/2025
TCM4B66	Z135002444	50020	14/04/2025	TCM4B66	Z135002554	50020	14/04/2025	TLZ4J67	S129784607	74550	10/04/2025	TLZ4J67	Z134976604	50020	14/04/2025
TCN1A51	Z134987484	50020	14/04/2025	TCN3H97	Z135015864	50020	14/04/2025	TMA0F04	S129945747	74630	09/04/2025	TMA7H41	Z135056784	50020	14/04/2025
TCN8J79	Z134985394	50020	14/04/2025	TCO6I55	S129903397	74550	09/04/2025	TMB6C53	Z134994304	50020	14/04/2025	TMB9I84	Z135040504	50020	14/04/2025
TCO7A69	Z134995184	50020	14/04/2025	TCO8F04	S129908127	74550	09/04/2025	TMC7D06	Z135049524	50020	14/04/2025	TMD8A28	Z134881224	50020	14/04/2025
TCO8F51	S129831607	74550	09/04/2025	TCO8F72	Z135061494	50020	14/04/2025	TMD8A28	Z134883534	50020	14/04/2025	TMD9B29	Z134984074	50020	14/04/2025
TCO9H18	Z134958664	50020	14/04/2025	TCP4H56	Z135035774	50020	14/04/2025	TMD9H63	Z134907074	50020	14/04/2025	TME0H03	S129803077	74550	10/04/2025
TCP8E35	Z134863954	50020	14/04/2025	TCP8H10	S129483207	74550	09/04/2025	TME3G99	S129843777	74550	11/04/2025	TMF2I23	Z135000904	50020	14/04/2025
TCP9G46	S129888327	60503	08/04/2025	TCP9G46	S129755227	74550	10/04/2025	TMG1A28	Z134893764	50020	14/04/2025	TMH3H59	A073340632	66532	11/04/2025
TCP9G46	S129822437	74550	10/04/2025	TCQ7D47	S129774477	74630	10/04/2025	TMI4I22	S129451517	74550	09/04/2025	TMJ3G33	S129762487	74550	10/04/2025
TCR7B76	Z134846794	50020	14/04/2025	TCR8G03	Z134887504	50020	14/04/2025	TMJ5H86	A073240808	55500	12/04/2025	TMJ5H86	A073240824	76331	12/04/2025
TCS2J82	Z134955144	50020	14/04/2025	TCS5C57	Z134960644	50020	14/04/2025	TMJ8A30	S129799447	74550	10/04/2025	TMJ8D35	S129881727	74550	08/04/2025
TCS5E96	S129742137	74550	10/04/2025	TCT1B99	S129887557	74550	08/04/2025	TMJ9F31	Z134905424	50020	14/04/2025	TMJ9J06	Z134863514	50020	14/04/2025
TCT2D84	A070940264	55500	13/04/2025	TCT2F01	Z134961084	50020	14/04/2025	UAI5A20	S129549307	74550	09/04/2025	UAI6C14	Z134845254	50020	14/04/2025
TCT3E11	S129544467	74550	09/04/2025	TCU0D40	A075343850	57030	11/04/2025	UAI6E38	S129515537	74550	09/04/2025				
TCU1B15	Z134965594	50020	14/04/2025	TCU1E07	Z134891234	50020	14/04/2025								
TCU1J85	S129746867	74550	10/04/2025	TCU2E91	S129790207	74550	10/04/2025								
TCU5F50	Z135009154	50020	14/04/2025	TCU8F35	Z134869894	50020	14/04/2025								
TCV0H96	S129854007	74550	08/04/2025	TCV5E08	S129728827	60503	09/04/2025								
TCV6A54	S129735757	74550	10/04/2025	TCV6J92	Z134856584	50020	14/04/2025								
TCV8E35	S129808027	74550	10/04/2025	TCW6H97	Z134988804	50020	14/04/2025								
TCX6D43	S129747857	74550	10/04/2025	TCY1F78	S129771397	74550	10/04/2025								
TCZ6110	S129921987	74550	09/04/2025	TDA2A70	Z135037204	50020	14/04/2025								
TDA2B95	Z135049744	50020	14/04/2025	TDA5G46	Z135014004	50020	14/04/2025								
TDA5J35	S129490787	74550	09/04/2025	TDB1J36	S129502227	74550	09/04/2025								
TDB2E19	Z135014104	50020	14/04/2025	TDC0A42	Z135031594	50020	14/04/2025								
TDC5F32	Z134912464	50020	14/04/2025	TDC5F48	Z135026094	50020	14/04/2025								
TDC6B34	S129815507	74550	10/04/2025	TDD1H99	Z135063164	50020	14/04/2025								
TDD3C55	Z134856914	50020	14/04/2025	TDD8D67	A073540631	55680	12/04/2025								
TDD8D67	A070980355	55680	12/04/2025	TDE0A74	Z134892664	50020	14/04/2025								
TDE5J35	Z134942054	50020	14/04/2025	TDE6I38	Z134912574	50020	14/04/2025								
TDF0B37	A073541026	55090	13/04/2025	TDF0C05	S129770737	74550	10/04/2025								
TDF0D94	Z134905974	50020	14/04/2025	TDF1I93	Z134873854	50020	14/04/2025								
TDF2I20	Z134851854	50020	14/04/2025	TDF3F56	S129468237	74550	09/04/2025								
TDF5E58	S129797907	74630	10/04/2025	TDF9E56	S129778217	74550	10/04/2025								
TDG6E04	Z134848444	50020	14/04/2025	TDG9F39	Z135032144	50020	14/04/2025								
TDH1H01	S129814407	74550	10/04/2025	TDH1I36	Z134879684	50020	14/04/2025								
TDH4E07	A075344015	57030	11/04/2025	TDH7B01	Z134864504	50020	14/04/2025								
TDH7F70	Z134894204	50020	14/04/2025	TDI0C01	S129852797	74550	08/04/2025								
TDI1G76	S129527307	74550	09/04/2025	TDI7A09	Z135018394	50020	14/04/2025								
TDI8C14	Z134920164	50020	14/04/2025	TDI8C14	Z134920274	50020	14/04/2025								
TDI8J40	Z134920934	50020	14/04/2025	TDI9B48	Z135013224	50020	14/04/2025								
TDI9B50	Z134871004	50020	14/04/2025	TDI9B50	Z134909934	50020	14/04/2025								
TDI9B50	Z134910044	50020	14/04/2025	TDI9B50	Z134935454	50020	14/04/2025								
TDJ2H69	S129949047	74550	10/04/2025	TDJ3B47	Z134888044	50020	14/04/2025								
TDJ7G22	Z135040724	50020	14/04/2025	TDJ7G36	S129542927	74630	09/04/2025								
TDJ7H48	Z134888704	50020	14/04/2025	TDK1J43	Z134867254	50020	14/04/2025								
TDK1J43	Z134913014	50020	14/04/2025	TDK3F82	A073240492	55680	11/04/2025								
TDK4D37	A075442220	55412	12/04/2025	TDK4D90	Z134975274	50020	14/04/2025								
TDK6C11	Z134973304	50020	14/04/2025	TDL0D38	S129915387	56732	09/04/2025								
TDL0D38	A075344066	57030	11/04/2025	TD											

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00038448-90 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00045322-71 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00030276-89 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00039958-39 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00050045-46 (SOLICITAÇÕES DIVERSAS - VRE);
PMC.2025.00037827-62 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ - VRE);
PMC.2024.00102088-98 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2024.00140601-94 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2024.00123078-69 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2024.00133860-96 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2025.00057518-72 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO-COMUNICAÇÃO - ETR);
PMC.2025.00057463-64 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO-COMUNICAÇÃO - ETR);
PMC.2025.00035338-94 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00047471-20 (ALVARÁ DE EVENTOS).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2024.00146191-59 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00034986-14 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2024.00158341-77 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00131219-71 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES
PMC.2025.00051935-01 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00002414-85 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00008448-56 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00115176-22 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00136823-11 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00158341-77 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00006811-16 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00004823-34 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00105965-37 (REQUERIMENTO PADRÃO);
PMC.2024.00110596-59 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00137608-00 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00038148-00 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00008089-73 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ).

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 24/11/5130 CINEMARK BRASIL S.A. - PROT. 24/11/8727 MEDIPLACE SAUDE LTDA - PROT. 23/11/7696 LAZARINI COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 21/11/5670 MASTERPLAN ENGENHARIA - PROT. 24/11/4192 COLEGIO JARDINS DE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - PROT. 24/11/3304 FUNDACAO ROBERTO ROCHA BRITO - PROT. 24/11/9192 CARLA RENATA APARECIDA VIEIRA STELA - PROT. 25/11/1337 JONAS DONIZETE FERREIRA.

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/10270 MASTERPLAN ENGENHARIA - PROT. 24/11/5414 CEVA SAUDE ANIMAL LTDA - PROT. 24/11/10284 PANIFICADORA E CONFEITARIA BARAO DE ITAPURA LTDA - PROT. 24/11/10415 METALURGICA PROCFER E COMERCIO LTDA M.E. - PROT. 25/11/258 LAZARINI COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - PROT. 24/11/5649 KELLY DE SOUZA DA SILVA - PROT. 24/11/7033 KELLY DE SOUZA DA SILVA - PROT. 24/11/11802 VILA SUPERMERCADOS CAMPINAS LTDA - PROT. 24/11/10253 MBL ATIVIDADES DE CULINARIA LTDA - PROT. 25/11/127 MARIA JURANDY DA SILVA - PROT. 25/11/287 MARIA JURANDY DA SILVA - BPROT. 20/11/11916 RODRIGO DE BEARARI MARINHO - PROT. 21/10/5078 RODRIGO DE BEARARI MARINHO - PROT. 24/11/11827 LUCRI PADARIA - PROT. 25/11/679 CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - PROT. 24/11/10442 C & M CENTRO DE TREINAMENTO - PROT. 25/11/581 RODRIGO VICENTIM DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/10034 CASA DE REPOUSO SOSSEGO DO LAGO LTDA - PROT. 24/11/3976 LOJA CHEN & LI LTDA - PROT. 24/11/12085 MCSB MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA - PROT. 24/11/10226 ENCONTRO MARCADO COMERCIAL LTDA - PROT. 24/11/12344 WORTEX ROSCAS, CILINDROS E ACESSORIOS LTDA - PROT. 24/11/9630 ERIKA GIL BEBIDAS LTDA - PROT. 24/11/9875 ANTONIO GOMES HENRIQUES - PROT. 24/11/9920 S. DE ARAUJO MATEUS APARECIDO - PROT. 25/11/469 ALLPARK EMPREEND. PARTICIPACOES E SERVICOS S.A - PROT. 24/11/4022 ALLPARK EMPREEND. PARTICIPACOES E SERVICOS S.A - PROT. 24/11/6119 IGREJA BATISTA DA LAGOINHA CAMPINAS - PROT. 24/11/11094 ORLINDA FERREIRA MACEDO - PROT. 24/11/12290 GCA USINAGEM LTDA - PROT. 24/11/10902 HAMILTON ROVANI NEVES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/7147 ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA RHODIA PAULINIA - PROT. 24/11/8447 CARLOS ROBERTO SCARAMUZZA - PROT. 24/11/9236 INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - PROT. 24/11/8908 M.R. ORTHOS COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PROT. 24/11/7568 CONVIVER RESIDENCIAL SENIOR - PROT. 24/11/8997 NITROJET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 17/11/13840 JOSE GOMES DA SILVA - PROT. 15/11/4241 JOSE ANTONIO DA SILVA - PROT. 24/11/9490 CENTRALIZE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA - PROT. 24/11/2623 BOZELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - PROT. 23/11/16157 VALORIZA TEC. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - PROT. 23/11/5758 ENCONTRO MARCADO COMERCIAL LTDA.

Campinas, 15 de abril de 2025
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/1140 ILIDIO SANVIDO CARDOZO.
Campinas, 15 de abril de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO*
A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A PRESENTE **INTIMAÇÃO N.° 7739**, LAVRADA EM 09/04/2025 EM NOME DE ANTONIO GRANDIM, CPF: 016.934.548-31, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. NELSON FERREIRA DE SOUZA, Nº 1006, BAIRRO JD. FLORENCE,CAMPINAS, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3343.33.06.0171.01001, CUJAS VIAS SE ENCONTRAM NO PROTOCOLO **SEI.PMC.2024.00088333-65.** A INTIMAÇÃO CORRESPONDE A OBRIGAÇÃO CONSTITUÍDA NA LEI COMPLEMENTAR 09/2003, ART. 43, ESTABELECENDO-SE QUE DEVA REGULARIZAR O IMÓVEL NA PREFEITURA DE ACORDO COM A SITUAÇÃO ATUAL NO LOCAL, NO PRAZO DE **30 (TRINTADIAS)** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE INTIMAÇÃO ENSEJARÁ A IMPOSIÇÃO DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A PRESENTE **INTIMAÇÃO N.° 6718**, LAVRADA EM 10/04/2025 EM NOME DE JOÃO ROBERTO PIGA, CPF: 073.461.718-61, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA REVERENDO JOSÉ COELHO FERRAZ, Nº 10, BAIRRO SATÉLITE ÍRIS,CAMPINAS, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3342.54.12.0781, CUJAS VIAS SE ENCONTRAM NO PROTOCOLO **SEI.PMC.2025.00055678-69.** A INTIMAÇÃO CORRESPONDE A OBRIGAÇÃO CONSTITUÍDA NA LEI COMPLEMENTAR 09/2003, ART. 21, INCISO II, ESTABELECENDO-SE QUE DEVA REGULARIZAR O IMÓVEL, NO PRAZO DE **30 (TRINTADIAS)** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE INTIMAÇÃO ENSEJARÁ A IMPOSIÇÃO DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES VEM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAR ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS INTEGRADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ARIMAC, CNPJ: 09.351.175/0001-18, DO **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.° 1493** LAVRADO EM 09/04/2025, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA ANDRADE NEVES, N° 2.557, BAIRRO CASTELO , CAMPINAS, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.51.96.0185.01001, POR TER INFRINGIDO A LEI COMPLEMENTAR 09/2003, ART. 21, CUJAS VIAS SE ENCONTRAM NO PROTOCOLO 2024.00065486-80. A INFRAÇÃO APLICADA NOS TERMOS DO ART. 167, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003, CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 18.009,05 (DEZOITO MIL E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). É FACULTADA AOS PROPRIETÁRIOS A INTERPOSIÇÃO DE DEFESA POR ESCRITA. O PRAZO MÁXIMO É DE **10 (DEZ) DIAS** A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO VALOR NÃO QUITADO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES VEM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAR ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS INTEGRADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ARIMAC, CNPJ: 09.351.175/0001-18, DO **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.° 1494** LAVRADO EM 09/04/2025, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA ANDRADE NEVES, N° 2.557, BAIRRO CASTELO , CAMPINAS, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.51.96.0185.01001, POR TER INFRINGIDO A LEI COMPLEMENTAR 09/2003, ART. 152, CUJAS VIAS SE ENCONTRAM NO PROTOCOLO 2024.00065486-80. A INFRAÇÃO APLICADA NOS TERMOS DO ART. 182, DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003, CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 488,05 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É FACULTADA AOS PROPRIETÁRIOS A INTERPOSIÇÃO DE DEFESA POR ESCRITA. O PRAZO MÁXIMO É DE **10 (DEZ) DIAS** A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO VALOR NÃO QUITADO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A PRESENTE **INTIMAÇÃO N.° 4669**, LAVRADA EM 09/04/2025 EM NOME DE ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS INTEGRADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 09.351.175/0001-18, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANDRADE NEVES, Nº 2557, BAIRRO CASTELO, CAMPINAS, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.51.96.0185.01001, CUJAS VIAS SE ENCONTRAM NO PROTOCOLO 2024.00065486-80**.** A INTIMAÇÃO CORRESPONDE A OBRIGAÇÃO CONSTITUÍDA NA LEI COMPLEMENTAR 09/2003, ART. 21, ESTABELECENDO-SE QUE DEVA REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO PRAZO IMEDIATO A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE INTIMAÇÃO ENSEJARÁ A IMPOSIÇÃO DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A PRESENTE **INTIMAÇÃO N.°** 7961, LAVRADA EM 09/04/2025 EM NOME DE ESPOLIO DE PEDRO BERALDO, CPF: 201.662.738-72, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE DAMIÃO ORMAECHE LEQUERICA, Nº 155, BAIRRO JARDIM YEDA, CAMPINAS, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.51.19.0088.01001, CUJAS VIAS SE ENCONTRAM N**A SEI 202400141175-61.** A INTIMAÇÃO CORRESPONDE A OBRIGAÇÃO CONSTITUÍDA NA LEI COMPLEMENTAR 09/2003, ART. 43, PARAGRAFO 1º, ESTABELECENDO-SE QUE DEVA REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO PRAZO DE **30 (TRINTADIAS)** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE INTIMAÇÃO ENSEJARÁ A IMPOSIÇÃO DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A PRESENTE **INTIMAÇÃO N.°** 7958, LAVRADA EM 07/04/2025 EM NOME DE CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, CNPJ 46.043.295/0001-84, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO MORENO, Nº 55, BAIRRO VILA PALÁCIOS, CAMPINAS, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.42.19.0100.01001, CUJAS VIAS SE ENCONTRAM N**A SEI 202500051646-67.** A INTIMAÇÃO CORRESPONDE A OBRIGAÇÃO CONSTITUÍDA NA LEI COMPLEMENTAR 09/2003, ART. 108, ESTABELECENDO-SE QUE DEVA ADEQUAR O PASSEIO PUBLICO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO PRAZO DE **30 (TRINTADIAS)** A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE INTIMAÇÃO ENSEJARÁ A IMPOSIÇÃO DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES.
Campinas, 15 de abril de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5586/2024
Proprietário da Obra: OSVALDO ANGELI POMPÊO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5064/2024
Proprietário da Obra: Gilza Marilene Fonseca
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO

Requerimento: 4639/2024
Proprietário da Obra: Lais Vallim Theizen
Decisão: Indefiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4311/2024
Proprietário da Obra: Marcos Lungato
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 5661/2024
Proprietário da Obra: BRASIL INCORPORACAO 302 SPE LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2141/2023
Proprietário da Obra: ROSANGELA APARECIDA MEDEIROS CARRETERO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar RICARDO GUELTA**, CPF 760.256.168-68**, que a obra localizada à **RUA JOÃO BAPTISTA DALMEDICO, 776 - PQ. CEASA**, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3233.64.49.0906.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3345**, lavrado em 08/04/**2025**, por ter infringido os **Art. 21, incisos IV E II , da Lei Complementar 09/2003**, conforme A**rt.43§ 1º** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **SEI. PMC.202500037615-01.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 7876**, lavrada em 08/04/2025 em nome de RICARDO GUELTA, CPF: 760.256.168-68, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO BAPTISTA DALMEDICO, 776 - PQ. CEASA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3233.64.49.0906.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI. PMC.2025.00037615-01.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 21, INCISOS II E IV ,estabelecendo-se que DEVERÁ PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30(DIAS**)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 7877**, lavrada em 08/04/2025 em nome de RICARDO GUELTA, CPF: 760.256.168-68, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO BAPTISTA DALMEDICO, 776 - PQ. CEASA , Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3233.64.49.0906.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI. PMC.2025.00037615-01.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 45, § ,estabelecendo-se que DEVERÁ PROVIDENCIAR A REMOVER ENTULHO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de IMEDIATO a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°** 7959, lavrada em 08/04/2025 em nome de MARCOS EDUARDO DO CARMO SANTOS, CPF: 218.557.808-10, referente a ÁREA PUBLICA (RUA SANTA MARIA MADALENA POSTEL ESQUINA COM RUA JOSÉ AUGUSTO DE MATTOS), Bairro JARDIM YEDA, Campinas, SP, cujas vias se encontram na **SEI 202500053253-42.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR O SOLO PÚBLICO SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, no prazo de **10 (DEZDIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 7114**, lavrada em 19/02/2025 em nome de ESPÓLIO DE JOSÉ CASIANO FILHO, CPF: 277.651.648-72, referente ao imóvel localizado na RUA DOM ANTÔNIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA, 313 - VILA PADRE ANCHIETA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3164.11.64.0184.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC.2025.00020773-13.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, Paragrafo , estabelecendo-se que deva CESSAR AS INFILTRAÇÕES DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 15 de abril de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4462/2024
Proprietário da Obra: EDIMILSON RICARDO BRANDAO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4023/2024
Proprietário da Obra: Francisco Leonardo Pacheco
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/9915 - TORNA-SE SEM EFEITO O DESPACHO DE INDEFERIMENTO (LIMPEZA) DO DIA 14/12/2021, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2020/11/8599 EM NOME DE THALITA DAIANE DE MELO.

Campinas, 15 de abril de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5786/2025
Proprietário da Obra: Eduardo Gothardo Krenus
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5265/2024
Proprietário da Obra: Claudia Cristina Rodrigues dos Reis
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO .

Processo: PMC.2024.00109763-64. Interessado: Condomínio Edifício Timburi.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4168 (documento SEI nº 12323385). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00057986-74, anexado ao processo do condomínio. - Data: 15/04/2025.

Processo: PMC.2023.00094261-78. Interessado: Condomínio Edifício Turmalina.
Decisão: **DEFIRO**, como **último prazo** antes da interdição administrativa, a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 29428 (documento SEI nº 9073051). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00058019-93, anexado ao processo do condomínio. - Data: 15/04/2025.

Processo: PMC.2024.00107797-04. Interessado: Condomínio Edifício Taormina.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4163 (documento SEI nº 12254870). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00058030-07, anexado ao processo do condomínio. - Data: 15/04/2025.

Processo: PMC.2024.00123996-15. Interessado: Condomínio Parque Auxiliadora.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias para atender à intimação nº 5872 (documento SEI nº 12651292). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00057772-43, anexado ao processo do condomínio. - Data: 15/04/2025.

Processo: PMC.2024.00114888-51. Interessado: Condomínio Edifício Anturius.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias para atender à intimação nº 1129 (documento SEI nº 12402726). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00057820-85, anexado ao processo do condomínio. - Data: 15/04/2025.

Campinas, 15 de abril de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Adielso Rodrigues de Souza**, CPF: 915.113.801-87, do **Auto de Infração e Multa n.º 1489** lavrado em 03/04/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Hilário Magro Júnior, n° 163, Bairro Bosque, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3423.23.61.0562.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo 2024.00113786-73. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 9.287,59 (Nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e cincoenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Adielso Rodrigues de Souza**, CPF: 915.113.801-87, do **Auto de Infração e Multa n.º 1490** lavrado em 03/04/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Hilário Magro Júnior, n° 163, Bairro Bosque , Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.23.61.0562.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo 2024.00113786-73. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 6.852,22 (Seis mil e oitocentos e cincoenta e dois reais e vinte dois centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Rafael Magoga Biselli**, CPF: 004.414.081-92, do **Auto de Infração e Multa n.º 1491** lavrado em 03/04/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Hilário Magro Júnior, n° 163, Bairro Bosque , Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.23.61.0562.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo 2024.00113786-73. A infração aplicada nos termos do Art. 169, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 4.643,80 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). É facultada ao notificado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 15 de abril de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00050649-56
Requerente: SILVIA BASTOS RITTNER
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2022/11/15942**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00050657-66
Requerente: SILVIA BASTOS RITTNER
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2022/11/15936.**

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00045223-90
Requerente: RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/7954**, fls.250 até fls.278 (Principal 1983/0/32690).

Campinas, 15 de abril de 2025
MARIANA DE ARAUJO PAIVA VIOLA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6059/2025
Proprietário da Obra: CENTRO ESPIRITUAL BENEFICENTE IRMANDADE DA ROSA
Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de CSEI-APA
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2150/2023
Proprietário da Obra: Emerson Alexandre Carvalho de Chico
Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO

Requerimento: 4468/2024
Proprietário da Obra: rosely paranhos alves aguilera
Decisão: Defiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5984/2025
Proprietário da Obra: Marina Pol Fernandes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1878/2023
Proprietário da Obra: Guilherme Frederico Bernhardt
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2025

A Senhora Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB), no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a aquisição de uma Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB);

Considerando que o regramento interno para a utilização de equipamentos visa garantir a padronização do uso, promovendo maior durabilidade dos bens materiais;

Considerando que a utilização das Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) é regulada pela Aeronáutica, por meio do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

DETERMINA:
Art. 1º.Fica instituído o regramento interno para a utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA), popularmente conhecidas e denominadas como drones, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º.Somente poderão executar missões com Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) os(as) servidores(as) devidamente cadastrados(as) no sistema SARPAS NG, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), e que tenham concluído treinamento teórico e prático com duração mínima de 4 (quatro) horas, realizado pela Defesa Civil, pela SECLIMAS ou por outros órgãos, ou setores parceiros.

Art. 3º.Todos(as) os(as) servidores(as) que executarem missões com Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) deverão estar cientes das legislações vigentes e de suas atualizações, especialmente da Instrução ICA 100-40 e suas revisões, que regulamentam o uso de aeronaves não tripuladas e o acesso ao espaço aéreo brasileiro.

Art. 4º.Antes de solicitar o uso da aeronave ao gestor do equipamento, o(a) servidor(a) deverá apresentar a autorização de voo emitida em seu nome por meio do sistema SARPAS NG, bem como obter a ciência de seu superior imediato acerca do uso pretendido.

Art. 5º.O agendamento para a utilização da aeronave deverá ser realizado com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência.

Art. 6º.Para a utilização do RPA, o seguinte procedimento deverá ser adotado:

a) No momento da retirada e devolução do equipamento, o responsável pelo voo (Piloto Remoto) deverá conferir e assinar, juntamente com o gestor responsável pelo equipamento ou seu superior imediato, o Registro de Retirada e Devolução (RRD) de equipamentos, registrando qualquer anomalia que porventura possa ser encontrada antes da realização do voo.

b) Conferir a documentação contida na maleta do equipamento, que deverá incluir os seguintes itens: SISANT válido, autorização de voo válida e o Procedimento Padrão para Execução de Voo (PPEV).

Art. 7º.A realização de voos com o objetivo de obter dados para mapeamento ou topografia, que exijam pós-processamento das imagens, deverá ser precedida pela apresentação, por parte do piloto remoto, de um plano de voo detalhado, previamente analisado e aprovado por um profissional competente.

Art. 8º.Recomenda-se que as atividades de campo com o drone sejam acompanhadas pela Guarda Municipal de Campinas, visando proteção patrimonial, segurança da missão e eventuais ocorrências.

Art. 9º.A salvaguarda do equipamento ficará a cargo do gestor responsável ou seu superior imediato, devendo a Secretaria Municipal de Urbanismo fornecer local adequado, seguro e de livre acesso ao gestor designado.

Art. 10º.Quaisquer omissões nessa ordem de serviço deverão ser tratadas administrativamente.
Art. 11.A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de abril de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2024.00153598-60 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Defiro a solicitação de prazo protocolo PMC.2025.00057351-68, ficando concedido um prazo adicional de 30 dias a partir da data de solicitação.

SEI Nº PMC.2025.00002391-54 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2025.00025475-57 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2024.00150957-81 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2025.00001784-22 por falta de amparo legal.

Campinas, 15 de abril de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3361/2024
Proprietário da Obra: Rosana Aparecida dos Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6926/2025
Proprietário da Obra: MARCELO CORTES REMISIO FIGUINHA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

DEFIRO, o recurso apresentado pelo interessado, através do protocolo 2025/11/733, considerando: a manifestação da SMS no despacho 14343656 do SEI PMC.2022.00108269-66; SMEL14071648 do SEI PMC.2022.00108305-64; e que é de responsabilidade do interessado o cancelamento da averbação AV. 07, constante na matrícula.
PROT. 2022/11/8812 - MRV Prime LXIV Incorporações Ltda.

Campinas, 15 de abril de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Presidente do EIV-RIV

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3880/25
Contratada: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Objeto: Formalização do 3º Termo de Aditamento de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso e Manutenção do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Créditos Imobiliários - GCI.
Data da Assinatura: 27/03/2025
Prazo de Vigência: 12 meses, de 02/04/2025 a 01/04/2026.
Valor Mensal Estimado: R$ 43.105,88
Processo: SEI.COHAB.2019.00002548-21
Licitação: Processo Licitatório nº 005/20, realizado sob o rito do Pregão Presencial.

Campinas, 15 de abril de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 007/2025 - SEI EMDEC.2024.00006428-97. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, instalação, configuração, consultoria, atualização, backup, manutenção, otimização, segurança, suporte e treinamento para WordPress, Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (Content Management System - CMS) do Portal Web e da Extranet da Emdec,** o qual foi **ADJUDICADO,** a favor da empresa: **DNA TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.254.070/0001-40 no valor total de **R$ 259.920,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais). AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R$ 259.920,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais).** Em 14/04/2025.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem **até o dia 25/04/2025**, **com exceção nos dias 18 e 21/04 devido ao feriado, das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane** por meio do telefone 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0325345-7	CARLOS AUGUSTO FABRINI	ADVOGADO JÚNIOR	338.804.868-16	06º
0331840-0	JONATHAS MARQUES DAMASCENO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR	380.850.198-76	05º
0343233-5	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FAUSTINO	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA JR	117.677.566-90	18º
0329485-4	MISAEL ISAAC DE PAULA	TECNICO EM MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	320.502.878-36	12º
0334164-0	ADRIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	223.837.808-12	15º
0321089-8	MICHAEL ROBERTO BONATO BATISTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JÚNIOR	374.881.538-71	24º
0339692-4	ROMILDO MATOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JÚNIOR	276.047.948-07	25º

Campinas, 16 de abril de 2025
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 aos Termos de Credenciamento - Protocolo SEI EMDEC.2023.00005942-05, Chamamento Público nº 006/2023 - Credenciante: EMDEC S/A, Credenciados: conforme tabela abaixo. Objeto: prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CPF	LEILOEIRO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE:
6.1/2023	111.148.748-09	LUIS FERNANDO BATTAGLIA	11/04/2025
6.2/2023	642.450.479-68	APARECIDA MARIA FIXER	11/04/2025
6.4/2023	219.859.198-77	CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA	11/04/2025
6.5/2023	122.197.428-90	MARILAINE BORGES DE PAULA	11/04/2025
6.6/2023	065.132.226-05	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	11/04/2025
6.7/2023	136.601.598-32	JORGE HENRIQUE FUKASAWA	11/04/2025
6.10/2023	039.167.186-30	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	11/04/2025
6.3/2023	048.416.148-26	MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR	24/04/2025
6.11/2023	952.044.908-68	CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI	25/04/2025
6.30/2023	280.345.868-38	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	25/04/2025
6.33/2023	454.461.828-20	DANIELLE MARIE LEMOS DA CRUZ	25/04/2025
6.35/2023	321.232.928-93	SABRINA DE ANDRADE VERRONE	25/04/2025
6.38/2023	376.271.198-47	RODRIGO ALVITI	25/04/2025
6.8/2023	352.188.768-52,	LETICIA DE ANDRADE VERRONE	26/04/2025
6.9/2023	403.939.158-67	RAFAEL DE ANDRADE VERRONE	26/04/2025
6.42/2023	425.039.598-73	AMANDA TOMAZELLI PEREIRA	26/04/2025
6.40/2023	754.820.709-30	CONCEIÇÃO MARIA FIXER	10/05/2025

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2025.00000083-49
OBJETO:Registro de Preços de Material Hospitalar (Cabo de eletrodo, Conector valvulado e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:
1)Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os **itens 01, 02, 03, 04 e 06**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2)HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº**90067/2025**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP, para o **item 05**(R$ 1,42).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia **25/04/2025**, **às 10h00**, em 1ª convocação, a realizar-se de forma virtual, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2024; 2) Alteração do Estatuto Social para modificação da descrição do objeto social apresentado no artigo 2º; 3) Alteração do Estatuto Social para inclusão de atividade econômica no objeto social apresentado no artigo 2º; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo art. 133 da Lei nº 6.404/76. Campinas/SP, 15 de abril de 2025. Aurílio Sérgio Costa Caiado - Presidente do Conselho de Administração.

Campinas, 15 de abril de 2025

CONTRATO Nº 010/2025

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 96/2025 / PEDIDO DE COMPRA Nº 7489 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2025.00000215-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e envio de publicações dos diários oficiais de interesse da empresa, por meio de correio eletrônico e website.**CONTRATADA:GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, com filial na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406 - Sala 2408, Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06010-170, inscrita no CNPJ sob nº 26.579.777/0003-08, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 1.094,40 (um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
I	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA EMPRESA, POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE.	12	MESES	R$ 91,20	R$ 1.094,40

Campinas, 15 de abril de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2020)

A Divisão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SETEC, **COMUNICA** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica

62º -0375010466 - ANDRÉ MONTEIRO DE CARVALHO - 277155848 - APTO

63º - 0375012793 - EDUARDO CHUECO ROCHA E SILVA - 460241151 - APTO

65º - 0375020685 - SARAH REGINA HERMKENS - 56407715X - APTA

Campinas, 15 de abril de 2025

ALLAN OKAMOTO ELIAS

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA COOPCAMP COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO UNIÃO CAMPINAS

CNPJ 54.867.526/0001-00

CONVOCA todos os seus cooperados, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede a Rua Nelson de Souza Barbara, 569, Jardim Santa Genebra, na cidade de Campinas - SP - CEP 13.080-260, no dia 25/04/2025, em sua sede, as 20:00hr, horário que se dará a primeira convocação. A assembleia será aberta na presença de no mínimo de 2/3 de seus cooperados; sendo necessário, dar-se-á às 20:15hs a segunda convocação, havendo a abertura da sessão na presença de no mínimo da metade mais um e seus cooperados; às 20:30 horas em terceira e última convocação. para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1º) REFORMA DO ESTATUTO

2º) MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE - COOPCAMP COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO UNIÃO CAMPINAS;

3º) ENTRADA E SAÍDA DE COOPERADOS.

4º) ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES (CNAE)

Campinas, 14 de abril de 2025

COMUNICADO

A ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A ("ASCENTY"), torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para as obras de implantação da Linha de Distribuição (LD) 138 kV Santa Bárbara d'Oeste (ISA ENERGIA) - Ascenty Sumaré 4 localizada nos municípios de Santa Bárbara d'Oeste, Nova Odessa, Hortolândia e Sumaré, no estado de São Paulo, e da Subestação (SE) Ascenty Sumaré 4 138/34,5 kV, sito à Gleba Sumaré, Rodovia Anhanguera, Sumaré/SP.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA - GOE - CNPJ: 48.856.306/0001-70 - C.C.: 3414.32.71.0011.01001 - I.M.: 102691-7

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA

Entidade de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos - CNPJ (MF): 48.856.306/0001-70

Demonstrações Financeiras do Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 2024

Em cumprimento às disposições legais e estatuárias, a administração do Grupo de Oração Esperança, submete à apreciação e deliberação dos Senhores Associados e a quem mais possa interessar, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas, devidamente auditados por auditoria independente, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		**83.345.488,06**	**90.439.820,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	25.089.277,96	20.796.643,00
Projetos Contratados a Receber	5	57.293.919,73	69.051.864,00
Adiantamentos	6	950.396,08	578.964,20
Despesas de Períodos Futuros	7	11.894,29	12.349,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.510.984,03**	**42.616.313,36**
Projetos Contratados a Receber	8	0,00	42.183.216,00
Imobilizado	9	**1.510.984,03**	**433.097,36**
Imobilizado		1.829.146,38	638.558,11
(-) Depreciação Acumulada		-318.162,35	-205.460,75
TOTAL DO ATIVO		**84.856.472,09**	**133.056.133,60**

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		**83.659.641,74**	**90.663.450,56**
Empréstimos e Financiamentos		0,00	
Fornecedores de Bens e Serviços	10	14.222,55	12.037,56
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	11	110.105,09	96.375,56
Obrigações Trabalhistas e Sociais	12	2.811.264,92	2.424.737,53
Recursos de Projetos em Execução	13	80.719.248,71	88.125.499,44
Recursos de Parcerias em Execução (Recursos de Terceiros)	14	4.800,47	4.800,47
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**1.304.191,69**	**42.378.276,89**
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	15	1.304.191,69	195.060,89
Projetos Contratados a Receber	16	0,00	42.183.216,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17	**-107.361,34**	**14.406,15**
Patrimônio Social		14.406,15	180.510,58
Ajuste do Exercício Anterior		6.131,43	0,00
Superávit / (Déficit) do Exercício		-127.898,92	-166.104,43
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**84.856.472,09**	**133.056.133,60**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2024	31/12/2023
1.RECEITAS - COM RECURSOS PRÓPRIOS	18	**146.400,69**	**242.875,52**
Doações de Pessoas Físicas		40.665,67	46.581,60
Doações de Pessoas Jurídicas		8.816,60	31.460,91
Receitas de eventos		6.181,11	8.308,92
Receitas Financeiras		275,48	781,95
Doações de Bens e Serviços		51.692,31	0,00
Recursos da Mantenedora		25.135,33	155.742,14
Outras Receitas		13.634,19	0,00
2. DESPESAS - COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS	19	**-274.299,61**	**-408.979,95**
Despesas com Pessoal		-460.829,79	-20.903,01
Encargos Sociais		-96.064,65	-31.578,79
Benefícios a Funcionários		-478.633,65	-145.269,45
Serviços de Terceiros		-37.475,89	-73.503,02
Materiais e Suprimentos		-20.539,60	-14.909,54
Manutenção e Reparos		-4.246,56	-40.165,89
Despesas com Apoio Administrativo		-53.332,22	-42.590,82
Tributos Sobre as Atividades		-3.364,45	-9.746,16
Despesas Financeiras		-6.036,62	-4.861,21
Outras Despesas		0,00	-8.658,92
Depreciação		-35.435,76	-16.793,14
3. RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCATIVOS		**0,00**	**91,24**
Recursos Obtidos da FEAC		0,00	91,24
4. DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE PARCERIAS SFL		**0,00**	**-91,24**
Despesas com eventuais		0,00	-91,24
5. RECEITAS - EDUCAÇÃO (9 + 10)		**0,00**	**0,00**
6. RECURSOS PÚBLICOS - COM RESTRIÇÃO		**59.235.875,39**	**48.249.509,21**
Recursos Recebidos da Prefeitura Municipal de Campinas	20	50.602.661,55	41.210.121,49
Renúncia Fiscal - Parte Patronal INSS	21	8.633.213,84	7.039.387,72
7. DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	22	**-59.235.875,39**	**-48.249.509,21**
Despesas com Pessoal		-31.791.908,51	-27.791.887,45
Encargos Sociais		-3.085.207,54	-2.591.645,87
Benefícios a Funcionários		-10.893.215,35	-8.381.732,16
Serviços de Terceiros		-1.241.904,43	-578.840,42
Materiais e Suprimentos		-990.331,29	-1.337.708,49
Manutenção e Reparos		-307.714,25	-373.742,24
Despesas com Apoio Administrativo		-2.118.849,34	-153.771,71
Despesas Financeiras		0,00	-793,15
Tributos Sobre as Atividades		-173.530,84	0,00
Utilização da Renúncia Fiscal - Parte Patronal INSS		-8.633.213,84	-7.039.387,72
8. SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO (1 + 2)		**-127.898,92**	**-166.104,43**
(+ ou -) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**0,00**	**0,00**
9. SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**-127.898,92**	**-166.104,43**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
1 Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais:	**3.187.228,91**	**8.843.893,73**
Superávit/(Déficit) do Exercício	-127.898,92	-166.104,43
Ajustes por:	**35.435,76**	**16.793,14**
(+) Depreciações e Amortizações	35.435,76	16.793,14
Resultado do Exercício Ajustado	**-92.463,16**	**-149.311,29**
Aumento (Redução) nos Ativos Circulantes	**53.574.983,31**	**-108.772.701,00**
Recursos de Projetos em Execução	11.762.744,44	-66.529.881,17
Adiantamento a Empregados	-371.431,88	-48.214,03
Adiantamento de impostos	0,00	959,24
despesas de Períodos Futuros	454,75	-12.349,04
Subvenções, Convênios e Parcerias a Receber	42.183.216,00	-42.183.216,00
Aumento (Redução) nos Passivos Circulantes	**-50.295.291,24**	**117.765.906,02**
Fornecedores	0,00	6.031,56
Obrigações Trabalhistas e Sociais	386.527,39	642.913,05
Obrigações Tributárias	13.729,53	42.253,00
Recursos de Projetos em Execução	-7.506.678,30	74.920.963,44
Recursos de Convênios em Execução FEAC	-4.800,47	-1.572,96
Outras Obrigações a Pagar-fornecedores	-185,45	0,00
Recursos de projetos contratados	-42.183.216,00	42.183.216,00
Bens adquirido com recursos publico	-1.000.667,94	-27.898,07
2 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento:	**0,00**	**0,00**
3 Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento:	**1.105.405,75**	**-23.909,33**
Imobilizado	1.105.405,75	-23.909,33
CAIXA E EQUIVALENTES GERADOS NO PERÍODO (1 + 2 + 3)	**4.292.634,66**	**8.819.984,40**
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	**20.796.643,30**	**11.976.658,90**
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERIODO	**25.089.277,96**	**20.796.643,30**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2021	**154.107,83**	**22.141,00**	**-39.574,34**	**136.674,49**
Transferido Resultado do Exercício Anterior	-39.574,34	0,00	39.574,34	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	22.141,00	-22.141,00	0,00	0,00
Superávit/(Déficit) líquido do exercício	0,00	0,00	43.836,09	43.836,09
Saldo em 31/12/2022	**136.674,49**	**0,00**	**43.836,09**	**180.510,58**
Transferido Resultado do Exercício Anterior	43.836,09	0,00	-43.836,09	0,00
Superávit/(Déficit) líquido do exercício	0,00	0,00	-166.104,43	-166.104,63
Saldo em 31/12/2023	**180.510,58**	**0,00**	**-166.104,43**	**14.406,15**
Transferido Resultado do Exercício Anterior	-166.104,43	0,00	166.104,43	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	6.131,43	0,00	6.131,43
Superávit/(Déficit) líquido do exercício	0,00	0,00	-127.898,92	-127.898,92
Saldo em 31/12/2024	**14.406,15**	**6.131,43**	**-127.898,92**	**-107.361,34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	VALOR R$	
	31/12/2024	31/12/2023
1. RECEITAS	**50.748.786,76**	**41.452.448,30**
Recursos Próprios	146.125,21	242.235,57
Recursos de Terceiros - Iniciativa Privada	0,00	91,24
Recursos Públicos - Educação	50.602.661,55	41.210.121,49
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**-4.756.438,99**	**-2.600.538,19**
Custos das doações e dos serviços vendidos - Próprios e de Terceiros	-115.394,27	-168.876,19
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros - Educação	-4.641.044,72	-2.431.662,00
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1 + 2)	**45.992.347,77**	**38.851.910,11**
4. Depreciação e Amortização	-35.435,76	-16.793,14
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 + 4)	**45.956.912,01**	**38.835.116,97**
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**275,48**	**781,95**
Receitas financeiras	275,48	781,95
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	**45.957.187,49**	**38.835.898,92**
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)	**-45.957.187,49**	**-38.835.898,92**
Pessoal	**-45.764.792,36**	**-38.887.724,40**
Remuneração direta	-31.247.537,31	-27.613.464,51
Benefícios	-11.378.691,12	-8.527.001,61
F.G.T.S	-3.138.563,93	-2.747.258,28
Impostos, taxas e contribuições	**-291.297,80**	**-76.923,70**
Federais	-287.933,35	-66.803,42
Estaduais	-160,22	-6.250,36
Municipais	-3.204,23	-3.869,92
Remuneração de capitais de terceiros	**-28.996,25**	**-37.355,25**
Juros	-1.094,58	-183,65
Aluguéis	-22.959,63	-32.494,04
Outros	-4.942,04	-4.677,56
Remuneração de capitais próprios	**-127.898,92**	**-166.104,43**
Superávit/(Déficit) líquido do exercício	-127.898,92	-166.104,43

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

I - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024/2023.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

O Grupo de Oração Esperança, "Entidade", registrada no CNPJ sob o nº 48.856.306/0001-70, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campinas/SP, que tem por objetivo o atendimento no segmento de Educação Infantil – Pré-Escola e Creche, primeira etapa da Educação Básica, na faixa etária de 3 a 5 anos e 11 meses. Todo o trabalho da Associação, gira em torno do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico intelectual e social, complementando a ação da família e sociedade, conforme a Lei de Diretrizes de Base "LDB" em seu artigo 29, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura MEC.

A entidade iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 1.977.

A sede da Entidade fica na Rua Professor Luiz Rosa nº 184, Bairro Botafogo, Campinas/SP e possui as seguintes unidades de prestação de serviços, também em Campinas/SP:

1. CEI Bem Querer Professor Paulo Reglus Neves Freire, 0001 – Avenida Domiciano Perini Neto nº 3051, Cidade Satélite Íris, CEP: 13.059-591;
2. CEI Bem Querer Reverendo Bernhard Jhonson Jr, 0003 – Rua Cynira Apparecida Tange Matos nº 51, Parque Eldorado, CEP: 13.052-720;
3. CEI Bem Querer Midori Hamamoto, 0004 – Avenida Elza Terosso Alita nº 29, Vila Abaeté, CEP: 13.052-691;
4. CEI Bem Querer Ministro Gustavo Capanema, 0005 – Rua Jorge Miguel Baida nº 0, DIC VI, Conjunto Habitacional Santo Dias Silva, CEP: 13.054-654;

5. CEI Bem Querer Professor Anísio Spínola Teixeira, 0006 – Rua Carlos Gardel nº 85, Jardim Fernanda, CEP: 13.053-633;
6. CEI Bem Querer Rogério Leandro Portela Santana, 0007 – Rua João da Rocha nº 14, Residencial São José, CEP: 13.057-156;
7. CEI Bem Querer Célia Aparecida Jordão Velardi Gaspar, 0008 – Rua Nadalino Colombini nº 45, Loteamento Residencial Porto Seguro, CEP: 13.057-130;
8. CEI Bem Querer Senador João de Medeiros Calmon, 0009 – Rua Antônia Avelar Ridal s/nº, Parque Vista Alegre, CEP: 13.054-363;
9. CEI Bem Querer Professor Pierre Weil, 0010 – Rua Monica Silveira Pisani nº 185. Jardim Vista Alegre, CEP 13.054-363
10. CEI Bem Querer Governador Leonel de Moura Brizola, 0011 – Rua Durvalina de Moura Ferrão nº 181, Jardim Marisa, CEP: 13.053-212;

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da Entidade referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional, que assume que a Entidade será capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.

A avaliação sobre a capacidade de continuidade operacional, elaborada pela Administração da Entidade, abrange o período operacional de doze meses a partir da data das demonstrações financeiras.

As demonstrações abrangem todas as demonstrações contábeis exigidas pela NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis de forma comparativa; a saber: balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado (este último quando aplicável), acompanhadas de notas explicativas. As demonstrações são apresentadas no formato e de acordo com as normas, as interpretações e os comunicados técnicos do CFC.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas adotadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis são as descritas a seguir:

3.1 - Apuração do resultado

A apuração do resultado é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente depositadas nas contas bancárias específicas para cada projeto.

3.2 - Contas a receber

As contas a receber representam os projetos, parcerias e subvenções contratadas, cujos recursos serão disponibilizados parceladamente.

3.3 - Ativos circulantes e não circulantes

Os ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores realizáveis e aqueles com prazos inferiores a 360 dias, são classificáveis como circulante.

3.4 – Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é apresentado pelo valor de aquisição deduzido das taxas de depreciação, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas estabelecidas pela legislação fiscal.

3.5 - Obrigações circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, até a data das demonstrações contábeis. Os passivos exigíveis em prazos inferiores de 360 dias estão classificados como circulantes.

3.6 - Imposto de Renda e Contribuição Social

A Entidade está isenta do IRPJ e CSLL, tendo em vista ser uma entidade sem finalidade de lucros e inscrita no CEBAS, Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

3.7 – Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.8 – Convênios e Parcerias Governamentais

Os repasses financeiros, provenientes de "convênios e parcerias", são contabilizados em contas específicas do Passivo e são reconhecidos como receitas à medida da sua realização nos projetos a que se destinam.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

O caixa abrange numerário em espécie e cheques. Contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata são os equivalentes de caixa.

As aplicações financeiras, "recursos com restrição", são referentes aos recursos recebidos de órgãos públicos e que devem ficar aplicados enquanto não são utilizados nas finalidades a que se destinam. Os saldos estão representados como demonstrados a seguir:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31/12/2024	31/12/2023
1.1.1.01	CAIXA	1.687,18	1.687,18
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO	0,00	533.800,20
1.1.1.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO	7.330,35	2.329,89
1.1.1.05	APLIÇÕES FINANCEIRAS - COM RESTRIÇÃO	25.079.853,47	20.257.832,22
1.1.1.06	APLIÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO	406,96	993,51
	TOTAL	**25.089.277,96**	**20.796.643,00**

NOTA 5 – PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER:

Representados conforme demonstrado abaixo. Trata-se de Contratos de Termos de Colaboração, firmados com a Prefeitura Municipal de Campinas, cujos valores serão liberados para realização dos projetos nos exercícios seguintes.

PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER		31/12/2024	31/12/2023
1.1.2.01.001	SME - TERMO DE COLABORAÇÃO	56.963.479,73	66.690.064,00
1.1.2.01.005	SME -TERMO DE COLABORAÇÃO	330.440,00	2.361.800,00
	TOTAL	**57.293.919,73**	**69.051.864,00**

NOTA 6 – ADIANTAMENTOS:

Saldo composto conforme demonstrado no quadro abaixo.

ADIANTAMENTOS		31/12/2024	31/12/2023
1.1.2.02	**ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**	**947.475,72**	**576.043,84**
1.1.2.02.001	ADIANTAMENTO DE FERIAS	947.475,72	576.043,84
1.1.2.03	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	**2.920,36**	**2.920,36**
1.1.2.03.003	ADIANTAMENTO DE IMPOSTOS	2.920,36	2.920,36
	TOTAL	**950.396,08**	**578.964,20**

NOTA 7 – DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS:

Representados conforme demonstrado abaixo, compostos por valores provenientes de eventos passados e que serão reconhecidos como despesas ao longo do período de vigência dos eventos a que se referem.

DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS		31/12/2024	31/12/2023
1.1.3.01.001	SEGURO A APROPRIAR	11.894,29	12.349,04
	TOTAL	**11.894,29**	**12.349,04**

NOTA 8 – PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER:

Os valores abaixo representam verbas que já foram comprometidas com a Secretaria Municipal de Educação e totalmente consumida em 2024.

PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER		31/12/2024	31/12/2023
1.2.1.01.001	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SÃO JOSÉ	0,00	42.183.216,00
	TOTAL	**0,00**	**42.183.216,00**

NOTA 9 – IMOBILIZADO:

Os bens do imobilizado estão apresentados pelos seus valores de aquisição deduzidos da depreciação acumulada.

As depreciações estão sendo calculadas tomando por base as taxas fiscais.

Não foi ainda procedida a reavaliação monetária prevista na Lei 11.638/2007, após a qual a depreciação deveria ser calculada baseada na vida útil econômica dos bens.

A composição da conta está demonstrada no quadro a seguir.

IMOBILIZADO		31/12/2024	31/12/2023
1.2.3.01	**VALOR DE AQUISIÇÃO**	**1.829.146,38**	**638.558,11**
1.2.3.01	**DE BENS ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS**	**378.604,24**	**381.690,24**
1.2.3.01.001	MOVEIS E UTENSILIOS	75.967,16	76.273,16
1.2.3.01.002	EQUIP DE COMUNIC ELETR	2.980,00	2.980,00
1.2.3.01.003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.933,05	43.713,05
1.2.3.01.004	COMPUTADORES E PERIFÉRICO	16.204,36	16.204,36
1.2.3.01.005	BRINQUEDOTECA	23.019,60	23.019,60
1.2.3.01.006	VEICULOS	71.097,10	71.097,10
1.2.3.01.007	TERRENOS	63.710,96	63.710,96
1.2.3.01.009	EDIFICIOS E INSTALAÇÕES	84.692,01	84.692,01
1.2.3.02	**ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL**	**1.450.542,14**	**256.867,87**
1.2.3.03.001	MOVEIS E UTENSILIOS	925.150,19	25.873,84
1.2.3.03.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.560,00	2.695,36
1.2.3.03.003	COMPUTADORES E PERIFERICO	10.459,06	9.823,42
1.2.3.03.004	VEICULOS	186.221,25	186.221,25
1.2.3.03.005	EQUIP DE COMUNIC ELETR	32.254,00	32.254,00
1.2.3.03.006	BRINQUEDOTECA	290.897,64	0,00
1.2.3.03	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**-318.162,35**	**-205.460,75**
1.2.3.03	**DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS**	**-171.811,90**	**-136.376,14**
1.2.3.02.001	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENS	-62.809,40	-55.212,68
1.2.3.02.002	(-) DEPREC. EQUIP COMUNIC ELETR	-1.483,52	-887,48
1.2.3.02.003	(-) DEPREC. DE MAQ. E EQU	-38.628,67	-34.535,35
1.2.3.02.004	(-) DEPREC.DE COMP. PERIFÉ	-7.748,45	-4.507,61
1.2.3.02.005	(-) EQUIP DE COMUNIC ELETR	-2.301,72	0,00
1.2.3.02.006	(-) DEPREC.DE VEICULOS	-15.404,35	-1.184,95
1.2.3.02.007	(-) DEPREC. EDIFICIO E INS	-43.435,79	-40.048,07
1.2.3.04	**BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL**	**-146.350,45**	**-69.084,61**
1.2.3.04.001	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENS	-41.344,41	-15.837,96
1.2.3.04.002	(-) DEPREC.MAQ E EQUIPAMENTOS	-640,72	0,00
1.2.3.04.003	(-) DEPREC.ACUM DE COMPUTA	-5.814,06	-3.086,46
1.2.3.04.004	(-) DEPREC.ACUM DE VEICULOS	-83.877,11	-46.632,83
1.2.3.04.005	(-) DEPREC.ACUM EQUIP DE COMUNIC ELETR	-10.349,52	-3.527,36
1.2.3.04.006	(-) DEPRECIACAO BRINQUEDOTECA	-4.324,63	0,00
	TOTAL	**1.510.984,03**	**433.097,36**

NOTA 10 – FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS:

Saldos compostos conforme quadro demonstrativo abaixo:

FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		31/12/2024	31/12/2023
2.1.1.01.001	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	1.275,85	0,00
2.1.1.01.002	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	1.094,59	0,00
2.1.1.01.003	SEGUROS A PAGAR	11.852,11	12.037,56
	TOTAL	**14.222,55**	**12.037,56**

NOTA 11 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER:

Saldos compostos conforme quadro demonstrativo abaixo:

IMPOSTOS E CONTRIB RETIDOS A RECOLHER		31/12/2024	31/12/2023
2.1.4.01.001	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHE	47,57	44,64
2.1.4.01.002	IRRF S/SERV.TERC.A RECOLH	0,00	0,00
2.1.4.01.003	IRRF S/FOPAG A RECOLHER	109.720,17	95.804,13
2.1.4.01.004	ISS S/SERVIÇOS DE TERCEIR	266,55	502,20
2.1.4.01.005	CONTRIBUICAO SIND RETIDA A RECOLHER	18,00	24,59
2.1.4.01.006	INSS RET SERV DE TERCEIROS	52,80	0,00
	TOTAL	**110.105,09**	**96.375,56**

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS:

Conforme quadro abaixo, o saldo das obrigações trabalhistas e sociais, ficou composto da seguinte maneira:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		31/12/2024	31/12/2023
2.1.2.01	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**2.082.040,10**	**1.882.392,44**
2.1.2.01.001	SALARIOS A PAGAR	239,41	0,00
2.1.2.01.002	FERIAS A PAGAR	2.070.894,69	1.882.392,44
2.1.2.01.005	INDENIZ.TRABALHISTA A PAGAR	10.200,00	0,00
2.1.2.01.007	PENSAO ALIMENTICIAS A PAGAR	706,00	0,00
2.1.2.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**729.224,82**	**542.345,09**
2.1.2.02.001	INSS A PAGAR	182.231,44	187.380,93
2.1.2.02.002	FGTS A PAGAR	372.315,06	182.570,64
2.1.2.02.003	FGTS S/FERIAS A PAGAR	164.540,30	172.393,52
2.1.2.02.004	FGTS S/13 A PAGAR	10.138,02	0,00
	TOTAL	**2.811.264,92**	**2.424.737,53**

NOTA 13 – RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO PMC:

Saldos de recursos recebidos, a utilizar, compostos conforme quadro demonstrativo na página seguinte.

RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO		31/12/2024	31/12/2023
2.1.6.01.001	PROJETO CEI BEM QUERER - RECURSOS DA SME	225.214.869,19	2.614.473,06
2.1.6.01.002	PROJ. -SME -REND. APLICAÇÃO	5.462.380,38	5.109.354,24
2.1.6.01.003	(-) PROJ.SME -IR S/APLIC. FINANCEIRA	-145.881,76	5.227.475,36
2.1.6.01.004	(-) PROJ.SME - IOF S/OBRIGAÇÃO FINANCEIRA	-4.192,10	6.571.990,49
2.1.6.01.005	(-) PROJ. SME - PRESTAÇÃO DE CONTAS	-147.881.716,59	11.135.945,73
2.1.6.01.006	(-) PROJ.SME - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	-295.445,55	7.086.832,72
2.1.6.01.007	(-) P. CONTAS DE IMOBILIZADO	-688.004,63	11.085.046,53
2.1.6.01.008	PROV. DE EXERCICIO ANTERIOR	31.784,80	9.787.272,92
2.1.6.01.009	VALOR A SER PRESTADO CONTA NO EXERCICIO SEGUINTE	-353.406,24	8.639.674,10
2.1.6.01.010	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PARA CONTA CORRENTE	-621.138,79	8.741.972,11
2.1.7.01.001	RECURSOS DE VERBAS PARLAMENTAR	158.000,00	12.120.661,73
2.1.7.01.002	REND. APLICAÇÃO - VERBAS PARLAMENTAR	892,90	4.800,47
2.1.7.01.005	(-) P. CONTAS - VERBAS PARLAMENTAR	-158.892,90	0,00
	TOTAL	**80.719.248,71**	**88.125.499,46**

NOTA 14 – RECURSOS DE PARCERIAS EM EXECUÇÃO FEAC:

Projetos contratados, cujo saldo dos recursos, composto conforme quadro demonstrativo abaixo, será utilizado em 2023.

RECURSOS DE PARCERIAS EM EXECUÇÃO		31/12/2024	31/12/2023
2.1.8.01.001	RECURSOS REC. DA FEAC	360.791,41	360.791,41
2.1.8.01.002	PROJ. -FEAC - REND. APLIC.	196,63	196,63
2.1.8.01.003	(-) PROJ.COMPAS-IR S/APLIC. FIN	-14,35	-14,35
2.1.8.01.004	(-) PROJ.COMPAS-IOF S/OBRIG FIN	-5,24	-5,24
2.1.8.01.005	(-) PROJ. - P. CONTAS	-356.125,19	-356.125,19
2.1.8.01.006	(-) PROJ.COMPAS -DEV. RECURSOS	-42,79	-42,79
	TOTAL	**4.800,47**	**4.800,47**

NOTA 15 – SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL A REALIZAR:

Saldo composto conforme quadro demonstrativo abaixo. O saldo vai sendo baixado pelo mesmo valor da depreciação ou outras baixas mensais dos bens.

SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAL A REALIZAR		31/12/2024	31/12/2023
2.2.1.01.001	BENS ADQUIRIDO COM RECURSOS PUBLICOS/TERCEIROS	1.456.057,13	266.189,14
2.2.1.01.002	(-) DEPRECIAÇÃO - DE BENS PUBLICO	-149.773,48	-71.128,25
2.2.1.01.003	(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	-2.091,96	0,00
	TOTAL	**1.304.191,69**	**195.060,89**

NOTA 16 – CONTRATAÇÃO DE PROJETOS:

Composto conforme quadro demonstrativo abaixo. Esta conta é a contrapartida da representada pela nota 8.

PROJETOS CONTRATADOS A RECEBER		31/12/2024	31/12/2023
2.4.2.01.001	TERMO DE COLABORAÇÃO - SME	0,00	42.183.216,00
	TOTAL	**0,00**	**42.183.216,00**

NOTA 17 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Composto conforme quadro demonstrativo abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2024	31/12/2023
2.3.1.01.001	PATRIMONIO SOCIAL	14.406,15	136.674,49
2.3.1.01.003	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR	6.131,43	0,00
2.3.1.01.004	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	0,00	43.836,09
2.3.1.01.005	SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	-127.898,92	-166.104,43
	TOTAL	**-107.361,34**	**14.406,15**

NOTA 18 – RECEITAS RECURSOS PRÓPRIOS:

As receitas para consecução dos objetivos sociais da Entidades, tem origem em programas de parcerias, subvenções e outras, públicas e privadas, como também com recursos próprios, conforme demonstradas no quadro a seguir:

RECEITAS - COM RECURSOS PRÓPRIOS		31/12/2024	31/12/2023
3.1.1.01.001	CONTRIBUIÇÃO PF	40.665,67	46.581,60
3.1.1.01.002	CONTRIBUIÇÃO PJ	8.816,60	25.892,75
3.1.1.02.005	DOAÇAO MATERIAL CONSUMO -PJ	21.615,74	1.611,40
3.1.1.02.006	DOAÇAO SANASA	30.076,57	3.956,76
3.1.1.03.002	REPASSE DA MANTENEDORA	25.135,33	155.742,14
3.1.2.01.007	EVENTOS E FESTAS	6.181,11	8.308,92
3.1.4.01.001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	291,98
3.1.4.01.003	REND.S/APLIC.FINANCEIRA	275,48	489,97
3.1.5.01.001	REEMBOLSO DE DESPESAS	980,56	0,00
3.1.5.01.004	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	12.653,63	0,00
	TOTAL	**146.400,69**	**242.875,52**

NOTA 19 – DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÓPRIOS:

Para desenvolvimento dos programas sob a responsabilidade da Entidade, foram dispendidos os gastos com recursos próprios, descritos nesta nota, gerando um déficit de R$127.898,92, conforme demonstrado na DRE, página 8:

DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS		31/12/2024	31/12/2023
4.2.1	REMUNERACAO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	-113.868,51	-197.751,25
4.2.2	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-20.539,60	-14.909,54
4.2.3	MANUTENÇÃO E REPARO MATERIAIS	-4.246,56	-40.165,89
4.2.4	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	-37.475,89	-73.503,02
4.2.5	DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-88.767,98	-59.383,96
4.2.6	TRIBUTOS SOBRE AS ATIVIDADES	-3.364,45	-9.746,16
4.2.7	DESPESAS FINANCEIRAS	-6.036,62	-4.861,21
4.2.8	OUTRAS DESP. NÃO OPERACIONAIS	0,00	-8.658,92
	TOTAL	**-274.299,61**	**-408.979,95**

NOTA 20 – RECEITAS DE RECURSOS PÚBLICOS PARA EDUCAÇÃO:

Recursos recebidos da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social (SMCAIS) e Prefeitura Municipal de Campinas, São Paulo.

RECEITAS - COM RECURSOS PÚBLICOS - ÁREA EDUCAÇÃO		31/12/2024	31/12/2023
5.2.1.01.001	RECURSOS RECEBIDOS DA PREFEITURA MUNIC CAMPINAS	48.823.573,12	41.210.121,49
4.2.1.02.007	RENÚNCIA FISCAL - INSS PATRONAL	8.739.378,07	7.039.387,72

5.1.1.01.001	RECURSOS RECEBIDOS DA SECR MUN CID E AS SOC - SMCAIS	1.779.088,43	0,00
	TOTAL	**59.342.039,62**	**48.249.509,21**

NOTA 21 – DEMONSTRATIVO DO BENEFÍCIO FISCAL RECEBIDO:

Recursos utilizados com a renúncia fiscal referente a parte patronal que seria devida ao INSS e que foi revertida para aplicação no programa de educação. Conforme se constata no total dos benefícios usufruídos R$8.328.066,77 foram utilizados com a compensação do INSS, conforme demonstrado nas notas explicativas 21 e 22 e R$305.055,19 foram utilizados com a compensação do PIS, perfazendo o total geral de R$8.633.213,84. Vide os quadros a seguir:

INSS -- MATRIZ (48.856.306/0001-70)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	78.994,43	15.798,89	394,97	789,94	4.581,68	21.565,48	789,94	22.355,42
FEV	77.241,91	15.448,38	386,21	772,42	4.480,03	21.087,04	772,42	21.859,46
MAR	69.256,55	13.851,31	346,28	692,57	4.016,88	18.907,04	692,57	19.599,60
ABR	75.672,10	15.134,42	378,36	756,72	4.388,98	20.658,48	756,72	21.415,20
MAI	77.283,95	15.456,79	386,42	772,84	4.482,47	21.098,52	772,84	21.871,36
JUN	81.017,40	16.203,48	405,09	810,17	4.699,01	22.117,75	810,17	22.927,92
JUL	86.335,52	17.267,10	431,68	863,36	5.007,46	23.569,60	863,36	24.432,95
AGO	86.077,85	17.215,57	430,39	860,78	4.992,52	23.499,25	860,78	24.360,03
SET	84.163,10	16.832,62	420,82	841,63	4.881,46	22.976,53	841,63	23.818,16
OUT	83.611,90	16.722,38	418,06	836,12	4.849,49	22.826,05	836,12	23.662,17
NOV	94.125,96	18.825,19	470,63	941,26	5.459,31	25.696,39	941,26	26.637,65
DEZ	75.157,73	15.031,55	375,79	751,58	4.359,15	20.518,06	751,58	21.269,64
13º SAL	65.971,10	13.194,22	329,86	659,71	3.826,32	18.010,11	659,71	18.669,82
TOTAL	**1.034.909,50**	**206.981,90**	**5.174,55**	**10.349,10**	**60.024,75**	**282.530,29**	**10.349,10**	**292.879,39**

INSS -- PROFESSOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE (48.856.306/0001-70)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	280.457,46	56.091,49	1.402,29	2.804,57	16.266,53	76.564,89	2.804,57	79.369,46
FEV	270.650,77	54.130,15	1.353,25	2.706,51	15.697,74	73.887,66	2.706,51	76.594,17
MAR	272.247,03	54.449,41	1.361,24	2.722,47	15.790,33	74.323,44	2.722,47	77.045,91
ABR	269.339,95	53.867,99	1.346,70	2.693,40	15.621,72	73.529,81	2.693,40	76.223,21
MAI	275.903,76	55.180,75	1.379,52	2.759,04	16.002,42	75.321,73	2.759,04	78.080,76
JUN	274.723,06	54.944,61	1.373,62	2.747,23	15.933,94	74.999,40	2.747,23	77.746,63
JUL	314.476,01	62.895,20	1.572,38	3.144,76	18.239,61	85.851,95	3.144,76	88.996,71
AGO	296.683,90	59.336,78	1.483,42	2.966,84	17.207,67	80.994,70	2.966,84	83.961,54
SET	295.160,33	59.032,07	1.475,80	2.951,60	17.119,30	80.578,77	2.951,60	83.530,37
OUT	305.330,74	61.066,15	1.526,65	3.053,31	17.709,18	83.355,29	3.053,31	86.408,60
NOV	297.098,38	59.419,68	1.485,49	2.970,98	17.231,71	81.107,86	2.970,98	84.078,84
DEZ	298.622,21	59.724,44	1.493,11	2.986,22	17.320,09	81.523,86	2.986,22	84.510,09
13º SAL	266.632,56	53.326,51	1.333,16	2.666,33	15.464,69	72.790,69	2.666,33	75.457,01
TOTAL	**3.717.326,16**	**743.465,23**	**18.586,63**	**37.173,26**	**215.604,92**	**1.014.830,04**	**37.173,26**	**1.052.003,30**

INSS -- ADMINISTRATIVO (48.856.306/0001-70)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	89.319,29	17.863,86	446,60	893,19	5.180,52	24.384,17	893,19	25.277,36
FEV	94.860,70	18.972,14	474,30	948,61	5.501,92	25.896,97	948,61	26.845,58
MAR	94.595,65	18.919,13	472,98	945,96	5.486,55	25.824,61	945,96	26.770,57
ABR	89.764,19	17.952,84	448,82	897,64	5.206,32	24.505,62	897,64	25.403,27
MAI	83.975,67	16.795,13	419,88	839,76	4.870,59	22.925,36	839,76	23.765,11
JUN	82.470,72	16.494,14	412,35	824,71	4.783,30	22.514,51	824,71	23.339,21
JUL	91.805,40	18.361,08	459,03	918,05	5.324,71	25.062,87	918,05	25.980,93
AGO	91.847,83	18.369,57	459,24	918,48	5.327,17	25.074,46	918,48	25.992,94
SET	94.400,52	18.880,10	472,00	944,01	5.475,23	25.771,34	944,01	26.715,35
OUT	91.259,44	18.251,89	456,30	912,59	5.293,05	24.913,83	912,59	25.826,42
NOV	89.395,49	17.879,10	446,98	893,95	5.184,94	24.404,97	893,95	25.298,92
DEZ	92.454,56	18.490,91	462,27	924,55	5.362,36	25.240,09	924,55	26.164,64
13º SAL	80.750,06	16.150,01	403,75	807,50	4.683,50	22.044,77	807,50	22.852,27
TOTAL	**1.166.899,52**	**233.379,90**	**5.834,50**	**11.669,00**	**67.680,17**	**318.563,57**	**11.669,00**	**330.232,56**

INSS -- COORDENAÇÃO (48.856.306/0001-70)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	12.469,49	2.493,90	62,35	124,69	723,23	3.404,17	124,69	3.528,87
MAI	12.469,49	2.493,90	62,35	124,69	723,23	3.404,17	124,69	3.528,87
JUN	12.469,49	2.493,90	62,35	124,69	723,23	3.404,17	124,69	3.528,87
JUL	13.342,35	2.668,47	66,71	133,42	773,86	3.642,46	133,42	3.775,89
AGO	13.342,35	2.668,47	66,71	133,42	773,86	3.642,46	133,42	3.775,89
SET	16.406,03	3.281,21	82,03	164,06	951,55	4.478,85	164,06	4.642,91
OUT	13.342,35	2.668,47	66,71	133,42	773,86	3.642,46	133,42	3.775,89
NOV	13.342,02	2.668,40	66,71	133,42	773,84	3.642,37	133,42	3.775,79
DEZ	13.342,02	2.668,40	66,71	133,42	773,84	3.642,37	133,42	3.775,79
13º SAL	13.342,35	2.668,47	66,71	133,42	773,86	3.642,46	133,42	3.775,89
TOTAL	**133.867,94**	**26.773,59**	**669,34**	**1.338,68**	**7.764,34**	**36.545,95**	**1.338,68**	**37.884,63**

INSS -- REV. BERHNHARD JOHNSON JR. - ELDORADO - (48.856.306/0003-32)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	128.364,31	25.672,86	641,82	1.283,64	7.445,13	35.043,46	1.283,64	36.327,10
FEV	118.738,75	23.747,75	593,69	1.187,39	6.886,85	32.415,68	1.187,39	33.603,07
MAR	123.315,37	24.663,07	616,58	1.233,15	7.152,29	33.665,10	1.233,15	34.898,25
ABR	130.821,26	26.164,25	654,11	1.308,21	7.587,63	35.714,20	1.308,21	37.022,42
MAI	129.351,76	25.870,35	646,76	1.293,52	7.502,40	35.313,03	1.293,52	36.606,55
JUN	134.820,57	26.964,11	674,10	1.348,21	7.819,59	36.806,02	1.348,21	38.154,22
JUL	159.992,92	31.998,58	799,96	1.599,93	9.279,59	43.678,07	1.599,93	45.278,00
AGO	143.358,28	28.671,66	716,79	1.433,58	8.314,78	39.136,81	1.433,58	40.570,39
SET	149.359,60	29.871,92	746,80	1.493,60	8.662,86	40.775,17	1.493,60	42.268,77
OUT	139.774,53	27.954,91	698,87	1.397,75	8.106,92	38.158,45	1.397,75	39.556,19
NOV	135.737,99	27.147,60	678,69	1.357,38	7.872,80	37.056,47	1.357,38	38.413,85
DEZ	126.190,08	25.238,02	630,95	1.261,90	7.319,02	34.449,89	1.261,90	35.711,79
13º SAL	131.352,94	26.270,59	656,76	1.313,53	7.618,47	35.859,35	1.313,53	37.172,88
TOTAL	**1.751.178,36**	**350.235,67**	**8.755,89**	**17.511,78**	**101.568,34**	**478.071,69**	**17.511,78**	**495.583,48**

INSS -- MIDORI HAMAMOTO (48.856.306/0004-13)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	121.810,45	24.362,09	609,05	1.218,10	7.065,01	33.254,25	1.218,10	34.472,36
FEV	129.822,13	25.964,43	649,11	1.298,22	7.529,68	35.441,44	1.298,22	36.739,66
MAR	132.829,03	26.565,81	664,15	1.328,29	7.704,08	36.262,33	1.328,29	37.590,62
ABR	132.862,84	26.572,57	664,31	1.328,63	7.706,04	36.271,56	1.328,63	37.600,18
MAI	134.959,33	26.991,87	674,80	1.349,59	7.827,64	36.843,90	1.349,59	38.193,49
JUN	138.007,57	27.601,51	690,04	1.380,08	8.004,44	37.676,07	1.380,08	39.056,14
JUL	155.568,17	31.113,63	777,84	1.555,68	9.022,95	42.470,11	1.555,68	44.025,79
AGO	147.659,47	29.531,89	738,30	1.476,59	8.564,25	40.311,04	1.476,59	41.787,63
SET	145.684,61	29.136,92	728,42	1.456,85	8.449,71	39.771,90	1.456,85	41.228,74
OUT	143.472,35	28.694,47	717,36	1.434,72	8.321,40	39.167,95	1.434,72	40.602,68
NOV	137.699,54	27.539,91	688,50	1.377,00	7.986,57	37.591,97	1.377,00	38.968,97
DEZ	133.732,70	26.746,54	668,66	1.337,33	7.756,50	36.509,03	1.337,33	37.846,35
13º SAL	121.332,23	24.266,45	606,66	1.213,32	7.037,27	33.123,70	1.213,32	34.337,02
TOTAL	**1.775.440,42**	**355.088,08**	**8.877,20**	**17.754,40**	**102.975,54**	**484.695,23**	**17.754,40**	**502.449,64**

INSS -- MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA (48.856.306/0005-02)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	227.837,15	45.567,43	1.139,19	2.278,37	13.214,55	62.199,54	2.278,37	64.477,91
FEV	223.200,53	44.640,11	1.116,00	2.232,01	12.945,63	60.933,74	2.232,01	63.165,75
MAR	220.727,33	44.145,47	1.103,64	2.207,27	12.802,19	60.258,56	2.207,27	62.465,83
ABR	228.331,80	45.666,36	1.141,66	2.283,32	13.243,24	62.334,58	2.283,32	64.617,90
MAI	232.596,81	46.519,36	1.162,98	2.325,97	13.490,61	63.498,93	2.325,97	65.824,90
JUN	238.026,42	47.605,28	1.190,13	2.380,26	13.805,53	64.981,21	2.380,26	67.361,48
JUL	271.750,25	54.350,05	1.358,75	2.717,50	15.761,51	74.187,82	2.717,50	76.905,32
AGO	243.504,49	48.700,90	1.217,52	2.435,04	14.123,26	66.476,73	2.435,04	68.911,77
SET	250.724,96	50.144,99	1.253,62	2.507,25	14.542,05	68.447,91	2.507,25	70.955,16
OUT	251.290,67	50.258,13	1.256,45	2.512,91	14.574,86	68.602,35	2.512,91	71.115,26
NOV	256.151,81	51.230,36	1.280,76	2.561,52	14.856,80	69.929,44	2.561,52	72.490,96
DEZ	240.898,22	48.179,64	1.204,49	2.408,98	13.972,10	65.765,21	2.408,98	68.174,20
13º SAL	211.437,79	42.287,56	1.057,19	2.114,38	12.263,39	57.722,52	2.114,38	59.836,89
TOTAL	**3.096.478,23**	**619.295,65**	**15.482,39**	**30.964,78**	**179.595,74**	**845.338,56**	**30.964,78**	**876.303,34**

INSS -- PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (48.856.306/0006-85)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	258.526,60	51.705,32	1.292,63	2.585,27	14.994,54	70.577,76	2.585,27	73.163,03
FEV	263.125,34	52.625,07	1.315,63	2.631,25	15.261,27	71.833,22	2.631,25	74.464,47
MAR	264.990,56	52.998,11	1.324,95	2.649,91	15.369,45	72.342,42	2.649,91	74.992,33
ABR	259.568,97	51.913,79	1.297,84	2.595,69	15.055,00	70.862,33	2.595,69	73.458,02
MAI	267.379,87	53.475,97	1.336,90	2.673,80	15.508,03	72.994,70	2.673,80	75.668,50
JUN	262.465,76	52.493,15	1.312,33	2.624,66	15.223,01	71.653,15	2.624,66	74.277,81
JUL	310.248,79	62.049,76	1.551,24	3.102,49	17.994,43	84.697,92	3.102,49	87.800,41
AGO	288.348,22	57.669,64	1.441,74	2.883,48	16.724,20	78.719,06	2.883,48	81.602,55
SET	284.785,17	56.957,03	1.423,93	2.847,85	16.517,54	77.746,35	2.847,85	80.594,20
OUT	290.706,60	58.141,32	1.453,53	2.907,07	16.860,98	79.362,90	2.907,07	82.269,97
NOV	303.133,38	60.626,68	1.515,67	3.031,33	17.581,74	82.755,41	3.031,33	85.786,75
DEZ	291.167,98	58.233,60	1.455,84	2.911,68	16.887,74	79.488,86	2.911,68	82.400,54
13º SAL	262.117,83	52.423,57	1.310,59	2.621,18	15.202,83	71.558,17	2.621,18	74.179,35
TOTAL	**3.606.565,07**	**721.313,01**	**18.032,83**	**36.065,65**	**209.180,77**	**984.592,26**	**36.065,65**	**1.020.657,91**

INSS -- ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA - SÃO JOSÉ - (48.856.306/0007-66)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	180.629,59	36.125,92	903,15	1.806,30	10.476,52	49.311,88	1.806,30	51.118,17
FEV	180.562,31	36.112,46	902,81	1.805,62	10.472,61	49.293,51	1.805,62	51.099,13
MAR	191.556,20	38.311,24	957,78	1.915,56	11.110,26	52.294,84	1.915,56	54.210,40
ABR	193.664,21	38.732,84	968,32	1.936,64	11.232,52	52.870,33	1.936,64	54.806,97
MAI	191.933,75	38.386,75	959,67	1.919,34	11.132,16	52.397,91	1.919,34	54.317,25
JUN	192.480,37	38.496,07	962,40	1.924,80	11.163,86	52.547,14	1.924,80	54.471,94
JUL	221.327,98	44.265,60	1.106,64	2.213,28	12.837,02	60.422,54	2.213,28	62.635,82
AGO	205.434,78	41.086,96	1.027,17	2.054,35	11.915,22	56.083,69	2.054,35	58.138,04
SET	203.699,25	40.739,85	1.018,50	2.036,99	11.814,56	55.609,90	2.036,99	57.646,89
OUT	206.684,14	41.336,83	1.033,42	2.066,84	11.987,68	56.424,77	2.066,84	58.491,61
NOV	205.979,99	41.196,00	1.029,90	2.059,80	11.946,84	56.232,54	2.059,80	58.292,34
DEZ	208.987,12	41.797,42	1.044,94	2.089,87	12.121,25	57.053,48	2.089,87	59.143,35
13º SAL	196.278,96	39.255,79	981,39	1.962,79	11.384,18	53.584,16	1.962,79	55.546,95
TOTAL	**2.579.218,65**	**515.843,73**	**12.896,09**	**25.792,19**	**149.594,68**	**704.126,69**	**25.792,19**	**729.918,88**

INSS -- CÉLIA APARECIDA J. VELARDI GASPAR - P SEGURO - (48.856.306/0008-47)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	207.116,83	41.423,37	1.035,58	2.071,17	12.012,78	56.542,89	2.071,17	58.614,06
FEV	193.083,35	38.616,67	965,42	1.930,83	11.198,83	52.711,75	1.930,83	54.642,59
MAR	200.839,84	40.167,97	1.004,20	2.008,40	11.648,71	54.829,28	2.008,40	56.837,67
ABR	194.968,54	38.993,71	974,84	1.949,69	11.308,18	53.226,41	1.949,69	55.176,10
MAI	198.417,38	39.683,48	992,09	1.984,17	11.508,21	54.167,94	1.984,17	56.152,12
JUN	197.633,32	39.526,66	988,17	1.976,33	11.462,73	53.953,90	1.976,33	55.930,23
JUL	219.604,99	43.921,00	1.098,02	2.196,05	12.737,09	59.952,16	2.196,05	62.148,21
AGO	205.108,94	41.021,79	1.025,54	2.051,09	11.896,32	55.994,74	2.051,09	58.045,83
SET	211.251,66	42.250,33	1.056,26	2.112,52	12.252,60	57.671,70	2.112,52	59.784,22
OUT	212.107,00	42.421,40	1.060,54	2.121,07	12.302,21	57.905,21	2.121,07	60.026,28
NOV	207.313,66	41.462,73	1.036,57	2.073,14	12.024,19	56.596,63	2.073,14	58.669,77
DEZ	203.993,00	40.798,60	1.019,97	2.039,93	11.831,59	55.690,09	2.039,93	57.730,02
13º SAL	180.511,19	36.102,24	902,56	1.805,11	10.469,65	49.279,55	1.805,11	51.084,67
TOTAL	**2.631.949,70**	**526.389,94**	**13.159,75**	**26.319,50**	**152.653,08**	**718.522,27**	**26.319,50**	**744.841,77**

INSS -- SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON (48.856.306/0009-28)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	241.898,24	48.379,65	1.209,49	2.418,98	14.030,10	66.038,22	2.418,98	68.457,20
FEV	231.125,00	46.225,00	1.155,63	2.311,25	13.405,25	63.097,13	2.311,25	65.408,38
MAR	236.923,20	47.384,64	1.184,62	2.369,23	13.741,55	64.680,03	2.369,23	67.049,27
ABR	248.479,33	49.695,87	1.242,40	2.484,79	14.411,80	67.834,86	2.484,79	70.319,65
MAI	239.951,85	47.990,37	1.199,76	2.399,52	13.917,21	65.506,86	2.399,52	67.906,37
JUN	245.658,32	49.131,66	1.228,29	2.456,58	14.248,18	67.064,72	2.456,58	69.521,30
JUL	271.802,43	54.360,49	1.359,01	2.718,02	15.764,54	74.202,06	2.718,02	76.920,09
AGO	261.430,53	52.286,11	1.307,15	2.614,31	15.162,97	71.370,53	2.614,31	73.984,84
SET	260.555,04	52.111,01	1.302,78	2.605,55	15.112,19	71.131,53	2.605,55	73.737,08
OUT	263.358,42	52.671,68	1.316,79	2.633,58	15.274,79	71.896,85	2.633,58	74.530,43
NOV	259.964,56	51.992,91	1.299,82	2.599,65	15.077,94	70.970,32	2.599,65	73.569,97
DEZ	259.953,96	51.990,79	1.299,77	2.599,54	15.077,33	70.967,43	2.599,54	73.566,97
13º SAL	238.749,96	47.749,99	1.193,75	2.387,50	13.847,50	65.178,74	2.387,50	67.566,24
TOTAL	**3.259.850,84**	**651.970,17**	**16.299,25**	**32.598,51**	**189.071,35**	**889.939,28**	**32.598,51**	**922.537,79**

INSS -- PROFESSOR PIERRE WEIL (48.856.306/0010-61)

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	PIS 1,00%	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
JAN	240.239,07	48.047,81	1.201,20	2.402,39	13.933,87	65.585,27	2.402,39	67.987,66
FEV	216.766,67	43.353,33	1.083,83	2.167,67	12.572,47	59.177,30	2.167,67	61.344,97
MAR	221.644,86	44.328,97	1.108,22	2.216,45	12.855,40	60.509,05	2.216,45	62.725,50
ABR	222.557,09	44.511,42	1.112,79	2.225,57	12.908,31	60.758,09	2.225,57	62.983,66
MAI	221.584,63	44.316,93	1.107,92	2.215,85	12.851,91	60.492,60	2.215,85	62.708,45
JUN	232.957,07	46.591,41	1.164,79	2.329,57	13.511,51	63.597,28	2.329,57	65.926,85
JUL	256.504,66	51.300,93	1.282,52	2.565,05	14.877,27	70.025,77	2.565,05	72.590,82
AGO	233.150,30	46.630,06	1.165,75	2.331,50	13.522,72	63.650,03	2.331,50	65.981,53
SET	234.310,93	46.862,19	1.171,55	2.343,11	13.590,03	63.966,88	2.343,11	66.309,99
OUT	241.203,78	48.240,76	1.206,02	2.412,04	13.989,82	65.848,63	2.412,04	68.260,67
NOV	237.576,78	47.515,36	1.187,88	2.375,77	13.779,45	64.858,46	2.375,77	67.234,23
DEZ	243.472,20	48.694,44	1.217,36	2.434,72	14.121,39	66.467,91	2.434,72	68.902,63
13º SAL	217.364,61	43.472,92	1.086,82	2.173,65	12.607,15	59.340,54	2.173,65	61.514,18
TOTAL	**3.019.332,65**	**603.866,53**	**15.096,66**	**30.193,33**	**175.121,29**	**824.277,81**	**30.193,33**	**854.471,14**

INSS -- GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA (48.856.306/0011-42)							PIS	RENÚNCIA FISCAL TOTAL
MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 20%	FAP 0,50%	RAT 1,00%	Terceiros 5,80%	Total 27,30%	1,00%	
JAN	182.797,07	36.559,41	913,99	1.827,97	10.602,23	49.903,60	1.827,97	51.731,57
FEV	198.364,92	39.672,98	991,82	1.983,65	11.505,17	54.153,62	1.983,65	56.137,27
MAR	205.364,54	41.072,91	1.026,82	2.053,65	11.911,14	56.064,52	2.053,65	58.118,16
ABR	205.922,04	41.184,41	1.029,61	2.059,22	11.943,48	56.216,72	2.059,22	58.275,94
MAI	206.582,62	41.316,52	1.032,91	2.065,83	11.981,79	56.397,06	2.065,83	58.462,88
JUN	205.956,67	41.191,33	1.029,78	2.059,57	11.945,49	56.226,17	2.059,57	58.285,74
JUL	234.261,35	46.852,27	1.171,31	2.342,61	13.587,16	63.953,35	2.342,61	66.295,96
AGO	215.225,54	43.045,11	1.076,13	2.152,26	12.483,08	58.756,57	2.152,26	60.908,83
SET	211.467,13	42.293,43	1.057,34	2.114,67	12.265,09	57.730,53	2.114,67	59.845,20
OUT	214.005,97	42.801,19	1.070,03	2.140,06	12.412,35	58.423,63	2.140,06	60.563,69
NOV	224.275,76	44.855,15	1.121,38	2.242,76	13.007,99	61.227,28	2.242,76	63.470,04
DEZ	219.172,04	43.834,41	1.095,86	2.191,72	12.711,98	59.833,97	2.191,72	62.025,69
13º SAL	209.106,61	41.821,32	1.045,53	2.091,07	12.128,18	57.086,10	2.091,07	59.177,17
TOTAL	**2.732.502,26**	**546.500,45**	**13.662,51**	**27.325,02**	**158.485,13**	**745.973,12**	**27.325,02**	**773.298,14**
GERAL	**30.505.519,30**	**6.101.103,86**	**152.527,60**	**305.055,19**	**1.769.320,12**	**8.328.006,77**	**305.055,19**	**8.633.061,96**

NOTA 22 – DESPESAS – PAGAS COM RECURSOS DA EDUCAÇÃO:

Para desenvolvimento dos programas educacionais sob a responsabilidade da Entidade, foram dispendidos os gastos descritos a seguir:

DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS - EDUCAÇÃO		31/12/2024	31/12/2023
5.2.1.02	SALARIOS	-31.791.908,51	-27.791.887,45
5.2.1.03	ENCARGOS SOCIAIS	-3.085.207,54	-2.591.645,87
5.2.1.04	BENEFICIOS A EMPREGADOS	-10.893.215,35	-8.381.732,16
5.2.2.01	MATERIAIS E SUPLIMENTOS	-990.331,29	-1.337.708,49
5.2.3.01	MANUTENÇÃO E REPARO MATERIAIS	-307.714,25	-373.742,24
5.2.4.02	SERV. PREST. POR PF E PJ	-1.241.904,43	-578.840,42
5.2.5.01	DESP. GERAIS- APOIO ADM.	-2.118.849,34	-153.771,71
5.2.6.01	TRIBUTOS SOBRE AS ATIVIDADES	-173.530,84	-793,15
4.2.1.02.007	RENÚNCIA FISCAL - INSS	-8.328.066,77	-7.039.387,72
	TOTAL	**-58.930.728,32**	**-48.249.509,21**

INFORMAÇÕES GERAIS:

NOTA 23 – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS:

A Entidade possui vários contratos de Termos de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Campinas, para atender às atividades na área da educação, especificamente às "CEI Bem Querer", inicialmente por um período de 12 e 24 meses, com cláusulas renovatórias de até 60 meses. Os recursos distribuídos por unidades operacionais, estão demonstrados no quadro a seguir:

TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS						
CNPJ	CEI BEM QUERER	DATAS DAS ASSINATURAS	VIGÊNCIAS	PROCESSO ADM PREF MUNICPS	Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO	VALOR
48.856.306/0003-32	REVERENDO BERNHARD JOHNSON JR (Eldorado)	27/01/2020	01/03/2020 a 31/01/2025	2020.00012311-73	002/2020	14.267.880,00
48.856.306/0004-13	MIDORI HAMAMOTO (Midori)	01/02/2020	01/03/2020 a 31/01/2025	2020.00012312-54	001/2020	14.505.853,33
48.856.306/0006-85	PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (Anísio Spínola)	25/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062483-33	002/2021	28.194.480,00
48.856.306/0010-61	PROFESSOR PIERRE WEIL (Pierre Weil)	25/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062492-24	025/2021	24.292.800,00
48.856.306/0008-47	CÉLIA APARECIDA J. V. GASPAR (Porto Seguro)	27/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062484-14	022/2021	19.958.400,00
48.856.306/0005-02	MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA (Capanema)	27/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062486-86	003/2021	28.296.000,00
48.856.306/0007-66	ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA (São José)	29/01/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062489-29	024/2021	19.886.400,00
48.856.306/0009-28	SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON (João Calmon)	01/02/2021	01/02/2021 a 31/01/2026	2020.00062488-48	023/2021	26.798.400,00
48.856.306/0001-70	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA MATRIZ	01/02/2021	01/02/2023 a 31/01/2025	2023.00002784-60	031/2023	6.396.411,36
48.856.306/0011-43	GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	01/08/2023	01/08/2023 a 31/01/2026	2023.00067871-53	086/2023	13.770.000,00
48.856.306/0001-70	PROFESSOR REGLUS NEVES FREIRE	01/08/2023	01/08/2023 a 31/01/2026	2023.00067877-49	085/2023	18.225.200,00
TOTAL DO TERMOS DE COLABORAÇÃO						**214.591.824,69**

NOTA 24 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR PROJETO, SUPORTADAS COM RECURSOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, DA FEAC E RECURSOS PRÓPRIOS:

Resumo da movimentação do ano de 2024, destacadas as receitas e despesas por projetos. O quadro a seguir, devido a sua extensão na horizontal, foi necessária à sua divisão em duas partes, as quais compõem uma só unidade:

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS DE CADA UNIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS							
DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CEI BEM QUERER - SME "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"						
	SME MATRIZ	PROF REGUS NEVES FREIRE	REV. BENHARD JOHNSON JR (ELDORADO)	MIDORI HAMAMOTO	ROGÉRIO L.P. SANTANA (SÃO JOSÉ)	PROF ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	CÉLIA A. J. V. GASPAR (PORTO SEGURO)
Receitas	1.731.861,38	6.337.391,17	2.930.195,40	2.998.141,36	4.270.577,47	5.907.129,20	4.312.524,39
Benefícios Fiscais Usufruídos	639.522,95	1.052.003,31	532.389,51	565.937,97	782.466,01	1.092.311,06	744.841,75
Receitas de Aplicações Financeiras	47.226,45	99.033,86	170.029,91	197.697,44	153.665,42	344.316,05	145.453,46
TOTAL DAS RECEITAS	**2.418.610,78**	**7.488.428,34**	**3.632.614,82**	**3.761.776,77**	**5.206.708,90**	**7.343.756,31**	**5.202.819,60**
Despesas com Pessoal	1.090.375,90	4.507.272,97	2.029.043,22	2.018.976,70	2.718.488,63	3.766.837,48	2.769.929,79
Encargos Trabalhistas	237.609,35	374.057,74	215.015,86	191.604,37	246.197,18	338.621,56	247.753,84
Benefícios a Funcionários	343.412,97	1.246.242,75	435.423,70	554.264,37	1.023.482,14	1.466.425,85	1.072.705,82
Serviços de Terceiros	8.401,70	112.401,07	144.392,34	144.458,58	124.957,10	238.725,33	72.463,47
Materiais	39.110,55	127.040,15	47.206,15	79.253,48	71.602,75	149.979,34	51.301,28
Manutenção	1.484,82	13.313,77	14.947,70	7.619,04	6.352,28	20.698,51	7.223,30
Despesas Apoio Administrativo	58.692,54	55.936,78	196.129,46	199.472,19	218.488,00	234.896,88	223.227,80
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Texas	0,00	159,80	18.066,88	190,07	14.674,81	35.260,30	13.372,55
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Patronal	639.522,95	1.052.003,31	532.389,51	565.937,97	782.466,01	1.092.311,06	744.841,75
TOTAL DE DESPESAS	**2.418.610,78**	**7.488.428,34**	**3.632.614,82**	**3.761.776,77**	**5.206.708,90**	**7.343.756,31**	**5.202.819,60**
SUPERÁVIT / (DÉFICIT)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CEI BEM QUERER - SME "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"					RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
	MIN GUSTAVO CAPANEMA	SENADOR JOÃO M. CALMON	GOV LEONEL M. BRIZOLA	PROF PIERRE WEIL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS		
Receitas	5.140.052,74	5.393.353,71	4.452.409,56	4.933.850,17	28.487.820,37	146.125,21	**28.633.945,58**
Benefícios Fiscais Usufruídos	876.303,32	989.602,50	829.524,33	939.622,43	5.409.472,56	639.522,95	**6.048.995,51**
Receitas de Aplicações Financeiras	395.882,27	290.329,38	103.246,07	247.294,09	1.157.422,59	275,48	**1.157.698,07**
TOTAL DAS RECEITAS	**6.412.238,33**	**6.673.285,59**	**5.385.179,96**	**6.120.766,69**	**35.054.715,52**	**785.923,64**	**35.840.639,16**
Despesas com Pessoal	3.372.090,45	3.502.943,17	2.842.007,84	3.173.942,36	18.900.924,69	21.822,01	**18.922.746,70**
Encargos Trabalhistas	369.733,53	336.465,27	243.043,95	285.104,29	1.850.859,90	74.242,64	**1.925.102,54**
Benefícios a Funcionários	1.221.569,58	1.350.398,23	982.404,98	1.196.884,96	6.141.957,60	17.803,86	**6.159.761,46**
Serviços de Terceiros	60.111,67	71.142,66	108.709,27	156.141,24	845.799,59	37.475,89	**883.275,48**
Materiais	106.406,56	124.052,24	100.957,29	93.421,50	565.493,70	20.539,60	**586.033,30**
Manutenção	130.113,40	38.090,75	45.036,65	21.834,03	71.639,42	17.743,98	**89.383,40**
Despesas Apoio Administrativo	235.965,17	233.078,62	233.379,45	229.582,45	1.186.843,65	39.834,80	**1.226.678,45**
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.435,76	**35.435,76**
Impostos e Texas	39.944,65	27.512,15	116,20	24.233,43	81.724,41	3.364,45	**85.088,86**
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.036,62	**6.036,62**
Cota Patronal	876.303,32	989.602,50	829.524,33	939.622,43	5.409.472,56	639.522,95	**6.048.995,51**
TOTAL DE DESPESAS	**6.412.238,33**	**6.673.285,59**	**5.385.179,96**	**6.120.766,69**	**35.054.715,52**	**913.822,56**	**35.968.538,08**
SUPERÁVIT / (DÉFICIT)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-127.898,92**	**-127.898,92**

NOTA 25 – DESPESAS COM O PESSOAL EM 2024, SUPORTADAS COM RECURSOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Demonstradas abaixo por unidade prestadora de serviços.

DESPESAS COM FÉRIAS, 13º SALÁRIO E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS EM 2024 - RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	MATRIZ	PAULO FREIRE	LEONEL BRISOLA	ELDORADO	MIDORI	SÃO JOSÉ
FÉRIAS	182.028,91	213.178,50	90.415,18	124.832,90	150.750,06	178.069,57
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	706,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS S/ FÉRIAS	14.562,10	16.934,45	5.571,97	9.840,23	11.960,29	14.144,33
FGTS S/ 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	11.798,26	0,00	0,00
INSS	14.359,74	22.966,79	16.933,57	5.387,35	6.571,22	17.941,70
FGTS	14.282,26	53.865,71	18.060,55	18.771,43	20.178,39	33.077,25
IRRF S/FOLHA	27.374,77	8.701,72	8.887,03	8.249,85	5.384,56	9.658,03
ISS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	114,95	100,80	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**262.825,78**	**316.353,17**	**139.868,30**	**178.994,97**	**194.945,32**	**252.890,88**

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	ANISIO	PORTO SEGURO	GUSTAVO CAPANEMA	JOÃO CALMON	PIERRE WEIL	TOTAL
FÉRIAS	266.443,41	198.304,12	202.686,40	237.446,09	226.739,55	2.070.894,69
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,00
FGTS S/ FÉRIAS	21.195,53	15.737,93	16.048,67	18.837,34	18.047,22	162.880,06
FGTS S/ 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.798,26
INSS	24.223,21	15.004,77	19.870,53	18.326,51	20.646,05	182.231,44
FGTS	43.563,40	31.355,31	74.197,62	44.901,70	20.061,44	372.315,06
IRRF S/FOLHA	9.160,97	5.509,57	8.766,12	8.608,58	9.418,97	109.720,17
ISS A RECOLHER	0,00	50,80	0,00	0,00	0,00	266,55
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
TOTAIS	**364.586,52**	**265.962,50**	**321.569,34**	**328.120,22**	**294.913,23**	**2.921.030,23**

NOTA 26 – REPASSE EFETIVO NO ANO DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CADA UNIDADE PRESTADORA.

RECURSOS EFETIVOS REPASSADOS EM 2024	
UNIDADES RECEBEDORAS	VALOR
MATRIZ	2.031.360,00
PAULO FREIRE	7.221.000,00
ELDORADO	3.256.200,00
MIDORI	3.182.400,00
SÃO JOSÉ	4.420.800,00
AMÍSIO SPÍNOLA	6.775.200,00
PORTO SEGURO	4.464.000,00
GUSTAVO CAPANEMA	6.264.000,00
JOÃO CALMON	5.976.000,00
PIERRE WEIL	5.371.200,00
LEONEL BRIZOLA	5.508.000,00
TOTAL	**54.470.160,00**

NOTA 27 – GRATUIDADES:

O GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA é uma entidade de educação que presta serviços integralmente gratuitos, nos termos do §7º do art. 13 da lei nº 12.101/2009. Portanto, 100% dos alunos foram atendidos com bolsa integral, conforme demostrado na tabela a seguir:

GRATUIDADES (CUSTO PER CAPITA)				
CNPJ FINAL	UNIDADES CEI BEM QUERER	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	CUSTO TOTAL POR UNIDADE	CUSTO PER CAPITA
0001	MATRIZ (PROJETOS + ADMINISTRATIVO)	81	2.418.610,78	29.859,39
0001	REGLUS NEVES FREIRE (PAULO FREIRE)	686	7.488.428,34	10.916,08
0003	REVERENDO BERNHARD JHONSON (Eldorado)	360	3.632.614,82	10.090,60
0004	MIDORI HAMAMOTO	340	3.761.776,77	11.064,05
0005	MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	568	6.412.238,33	11.289,15
0006	PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	574	7.343.756,31	12.794,00
0007	ROGÉRIO L. PORTELA SANTANA (São José)	376	5.206.708,90	13.847,63
0008	CÉLIA APAR J. V. GASPAR (Porto Seguro)	328	5.202.819,60	15.862,25
0009	SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON	520	6.673.285,59	12.833,24
0010	PROFESSOR PIERRE WEIL	444	6.120.766,69	13.785,51
0011	GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	574	5.385.179,96	9.381,85
TOTAIS		**4.851**	**59.646.186,09**	

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições a ela repassadas, em conformidade com as exigências contidas na instrução 02/2008 do TCESP. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas, não tendo tido nenhuma inconformidade.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Emília Aparecida de S. Jacinto (Contadora), CRC 1SP 27.254/O-0, CPF: 016.857.768-25

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina o Estatuto do Grupo de Oração Esperança, e em conformidade com a legislação vigente, apresentam à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício encerrado aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, o que enriquece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução.

Assim sendo, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Grupo de Oração Esperança, reconhecem e atestam a precisão do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, da Demonstração do fluxo de caixa, da Demonstração do Superávit ou Déficit Acumulado e das Notas Explicativas às Demonstrações contábeis do exercício de 2024 apresentados e propõem a sua integral aprovação, com voto de louvor.

João Batista Brandão Meirelles (Conselho Fiscal) - CPF 016.776.868-98

José Geraldo Pissinato (Conselho Fiscal) - CPF 020.858.218-55

Marco Francisco Morales Mostasso (Conselho Fiscal) - CPF 720.266.348-15

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OPINIÃO - Examinamos as demonstrações financeiras do Grupo de Oração Esperança, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa, das mutações do patrimônio líquido e da

DVA, para o exercício encerrado naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo de Oração Esperança, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício encerrado naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
BASE PARA OPINIÃO - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências que eventualmente possam ser identificadas ao decorrer de nossos trabalhos.
Audcorp Auditoria e Assessoria S/S - CRC 2SP 023.426/O-0 CVM 11.240 - José Augusto Barbosa, Sócio-diretor Técnico - CRC 1SP 120.808/o-6 - CNAI 2291

Campinas, 25 de março de 2025.
Osvaldo Aparecido Bueno da Silva
CPF: 778.349.848-53
Presidente

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse *https://cidadao.campinas.sp.gov.br/* .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Prefeitura Municipal de Campinas

